



## LEIS E DECRETOS

### LEI Nº 7.756, DE 21 DE MARÇO DE 2022

*Dispõe sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública da Fundação de Proteção ao Meio Ambiente e Ecoturismo do Estado do Piauí (FUNFAPI).*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública da Fundação de Proteção ao Meio Ambiente e Ecoturismo do Estado do Piauí (FUNFAPI), sem fins lucrativos, CNPJ 05.201.972/0001-68, situada na Av. Jaime Soares, s/n, centro, CEP 64.495-000 no município de Jardim do Mulato, no Estado do Piauí.

Art. 2º A Fundação de Proteção ao Meio Ambiente e Ecoturismo do estado do Piauí (FUNFAPI) é uma entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, que tem como finalidade promover a proteção do meio ambiente, atuar por meio da execução direta e indireta de projetos, celebrar convênios, dentre outras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de março de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

(\*) Lei de autoria do Deputado Estadual Gessivaldo Isaías, Republicanos (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).

### DECRETO Nº 20.771, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 98.672.731,00 em favor dos órgãos que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Fomento à Irrigação, Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI e Secretaria das Cidades, no valor de R\$ 98.672.731,00 (noventa e oito milhões, seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2021, nas fontes: 100 - Recursos do Tesouro Estadual, 116 - Operação de Crédito Interna e 120 - Recursos do FECOP.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 21 de março de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento

# Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Segunda-feira, 21 de março de 2022 • Nº 54

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

## DECRETO Nº 20.771, DE 21 DE MARÇO DE 2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11117.20.607.0006.1945	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000001	TD9	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	950.500,00
11117.20.607.0006.1945	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000165	TD0	F	4.4.90.32	120	0000.E0000	254.000,00
11117.20.607.0006.1945	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000166	TD0	F	4.4.90.32	120	0000.E0000	1.498.113,00
11117.20.607.0006.1945	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000168	TD0	F	4.4.90.32	120	0000.E0000	350.000,00
11117.20.607.0006.1945	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000169	TD0	F	4.4.90.32	120	0000.E0000	300.000,00
11117.20.607.0006.1978	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO	000128	TD0	F	4.4.90.51	120	0000.E0000	606.592,00
11117.20.607.0006.1978	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO	000129	TD0	F	4.4.90.51	120	0000.E0000	817.808,00
14102.12.363.0002.1897	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.000.000,00
14102.12.363.0002.1897	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.000.000,00
14102.12.366.0002.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	35.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	10.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	20.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	10.000.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	5.000.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	5.000.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD11	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	491.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD12	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	578.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	735.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD6	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	522.000,00
16208.15.451.0008.3093	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	000001	TD11	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	670.000,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.899.718,00
<b>TOTAL</b>								<b>98.672.731,00</b>

## DECRETO Nº 20.772, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 17.707.957,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Gabinete do Vice Governador, Coordenadoria de Fomento à Irrigação, Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimentos do Estado do Piauí, Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Infraestrutura, Instituto de Desenvolvimento do Piauí, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, Secretaria das Cidades, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, Secretaria dos Transportes e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 17.707.957,00 (dezesete milhões, setecentos e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 21 de março de 2022.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 21 de março de 2022 • Nº 54

3

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

## DECRETO Nº 20.772, DE 21 DE MARÇO DE 2022

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11102.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD4	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	520,00
11117.20.607.0006.1945	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000001	TD9	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	50.000,00
11117.20.607.0006.1945	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000143	TD11	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	150.000,00
13204.23.694.0010.2331	GESTÃO DO FUNDO GARANTIDOR DOS MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS DO ESTADO - FUNGEP	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	100.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	5.500.000,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD12	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	210.560,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD7	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	210.560,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD9	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	210.560,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD2	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	469.869,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD3	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	439.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	782.502,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD5	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	793.657,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	360.000,00
16101.26.782.0008.3097	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	149.600,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.000.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD12	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	51.750,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	198.800,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD6	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	288.990,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	156.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD9	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	151.750,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	2.000.000,00
16208.15.451.0008.3083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000001	TD6	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	74.800,00
16208.17.451.0008.3046	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE DRENAGEM	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	30.600,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD1	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	750.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	279.600,00
28101.18.542.0008.1919	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM	000001	TD0	F	3.3.90.39	118	0000.E0000	500.000,00
28101.18.544.0008.1921	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH	000001	TD0	F	3.3.90.39	118	0000.E0000	400.000,00
30104.08.243.0007.3116	IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ESCOLA DE CONSELHO	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	470.000,00
38101.14.242.0007.1374	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	25.620,00
38101.14.242.0007.1374	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	110	0000.E0000	230.572,00
38101.14.242.0007.1947	APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	260.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	366.506,00
45202.16.482.0008.3100	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	419.982,00
46101.26.782.0008.1903	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	000001	TD0	F	4.4.90.39	110	0000.E0000	240.000,00
49101.06.182.0003.3151	REESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	386.159,00
<b>TOTAL</b>								<b>17.707.957,00</b>

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Segunda-feira, 21 de março de 2022 • Nº 54

ANULAÇÃO

ANEXO II

## DECRETO Nº 20.772, DE 21 DE MARÇO DE 2022

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11102.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	520,00
11117.20.607.0006.1978	FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO	000143	TD11	F	4.4.90.52	116	0000.E0000	150.000,00
13203.23.694.0005.1311	FORTELECIMENTO DA AGÊNCIA DE FOMENTO	000001	TD0	I	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	500.000,00
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.000.000,00
14102.12.363.0002.1897	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	500.000,00
14102.12.366.0002.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	500.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	500.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	500.000,00
14102.12.368.0002.2958	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	3.896.578,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	3.116.708,00
16208.15.451.0008.3071	OBRAS DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	1.250.000,00
16208.16.451.0008.3072	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, REASSENTAMENTO, MELHORIAS SANITÁRIAS E HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	100.000,00
16208.17.451.0008.3046	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE DRENAGEM	000001	TD0	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	950.000,00
16208.17.544.0008.3076	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ADUTORAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	450.000,00
28101.18.542.0008.1919	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM	000001	TD0	F	3.3.30.39	118	0000.E0000	500.000,00
28101.18.544.0008.1921	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH	000001	TD0	F	3.3.30.39	118	0000.E0000	400.000,00
30104.08.243.0007.3140	IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE SOCIOEDUCAÇÃO	000001	TD4	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	200.000,00
30104.08.243.0007.4067	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SIPIA CT E SIPIA SINASE	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	200.000,00
30104.08.243.0007.4129	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL À INSTANCIA ESTADUAL DE CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	000001	TD4	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	70.000,00
38101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	25.620,00
38101.14.242.0007.1947	APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	110	0000.E0000	230.572,00
46101.26.782.0008.1892	PAVIMENTAÇÃO DA BR 235/PI.	000001	TD11	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	240.000,00
49101.06.182.0003.1191	PREVENÇÃO DE SOCORRO ASSISTENCIAL E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES PARA MINIMIZAR SEUS IMPACTOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	327.959,00
<b>TOTAL</b>								<b>17.707.957,00</b>



## DECRETO Nº 20.773, DE 21 DE MARÇO DE 2022

*Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 18.641, de 07 de novembro de 2019, que dispõe sobre gestão das consignações em folha de pagamento no âmbito do sistema de gestão de pessoas do Poder Executivo, institui o cartão de crédito do servidor, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e com fundamento no §2º, do Art. 42, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, alterada pela Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014,

### DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso II e alínea “a”, e acrescenta o §3º ao art. 5º do Decreto nº 18.641, de 07 de novembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º .....

II - o valor máximo para consignações é de 45% (quarenta e cinco por cento) da remuneração do consignado, sendo que:

a) 20% (vinte por cento) somente poderá ser consignado para amortização de despesas contraídas e de saques realizados por meio de cartão de crédito do servidor; (NR)

(...)

§3º Os compromissos financeiros decorrentes da utilização do cartão de crédito do servidor, serão distribuídos na proporção de 50% (cinquenta por cento) da sua respectiva margem de consignação para utilização em compras no comércio local e 50% (cinquenta por cento) para o financiamento de despesas decorrentes de serviços creditícios, financeiros, securitários e congêneres contratados por meio do referido cartão;” (AC)

Art. 2º Altera o §3º do art. 12 do Decreto nº 18.641, de 07 de novembro de 2019, o qual passa a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 12. ....

(...)

§3º O beneficiário poderá, a qualquer tempo, independentemente de seu adimplemento contratual, solicitar o cancelamento do cartão de crédito do servidor, devendo este quitar todas as operações em andamento até total liquidação”. (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior  
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe  
Secretária de Administração e Previdência

## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

*no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o Ofício nº 33/2022/PGE-PI/GAB/PJUD/EP, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, registrado sob SEI 00010.005358/2021-42,*

**R E S O L V E** tornar definitiva a reintegração de RICARDO ADRIANO PINHEIRO ROCHA MIRANDA, ao Posto de 1º Tenente QOPM, do quadro da Polícia Militar do Estado do Piauí, por força de decisão judicial com trânsito em julgado proferida nos autos do Processo nº 2015.0001.000721-6 e despacho prolatado no Cumprimento de Sentença nº 0823778-24.2021.8.18.0140, em trâmite na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior  
Secretário de Governo

Lindomar Castilho Melo  
Comandante-Geral da PMPI

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe  
Secretária da Administração e Previdência

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.008585/2022-09**,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MESSIAS JHONNY SOUSA**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviço de Vigilância, Classe I, Padrão C, Matrícula nº 222.745-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2022**.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00027.007154/2021-67**, da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Piauí;

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JULÍAO FERREIRA MACIEL NETO**, do cargo efetivo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 286817-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Piauí, **com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2021**.

# Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Segunda-feira, 21 de março de 2022 • Nº 54

## SECRETARIA DA SAÚDE

### DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no **Processo nº 00012.004187/2021-14**, da Secretaria da Saúde,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AYLANE ALDENORA RODRIGUES**, do cargo efetivo de Agente Ocupacional de Nível Médio, Especialidade Técnico em Enfermagem, Classe I, Padrão C, Matrícula nº 209.927-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, **com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2021.**

Of. 53

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA JUSTIÇA – SEJUS

PORTARIA/GSJ/Nº 11/2022

Institui a Grade Curricular em que constam as disciplinas e a carga horária correspondente ao Curso de Formação Inicial à Polícia Penal 2022 e outras diretrizes que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO PIAUÍ e o DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhes conferem, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual e da Lei Complementar Nº 92/2007;

CONSIDERANDO o que dispõem o Decreto Estadual nº 17.088/2017 e a Lei Estadual nº 7.041/2017 que altera a Lei Complementar nº 92, de 30 de outubro de 2007, que considera como atividades educacionais de formação, todas as ações didático- pedagógicas executadas diretamente pela Academia de Polícia Penal do Estado do Piauí (ACADEPEN/PI) com as peculiaridades necessárias referentes aos demais profissionais de Monitoria, Supervisão, Coordenação e Conferência;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 5.377/2004 que estabelece as atribuições dos Agentes Penitenciários, atualmente Policiais Penais do Estado do Piauí conforme Emenda Constitucional nº 104/2019 e Emenda Constitucional Estadual nº 56/2020;

CONSIDERANDO as diretrizes educacionais sugeridas pela Escola Nacional de Serviços Penais (ESPEN) e pelo Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça (DEPEN/MJ) na área de formação Policial Penal.

RESOLVEM:

Art. 1º - INSTITUIR a GRADE CURRICULAR da Academia de Polícia Penal do Estado do Piauí (ACADEPEN/PI), para o Curso de Formação Inicial à Polícia Penal - CFI2022, nos seguintes termos:

ORD.	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
01	DIREITOS HUMANOS E REGRAS MÍNIMAS INTERNACIONAIS NAS PRISÕES	24h/a
02	EXECUÇÃO PENAL E DIREITO PENAL	30h/a
03	PROCEDIMENTOS, ROTINAS E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS	20h/a
04	ÉTICA NO SERVIÇO POLICIAL PENAL	15h/a
05	FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA E PRERROGATIVAS DAS INSTITUIÇÕES	10h/a

06	DIREITO ADMINISTRATIVO E LEGISLAÇÃO APLICADA	15h/a
07	TÉCNICAS E TECNOLOGIAS MENOS LETAIS	20h/a
08	TÉCNICAS DE MANEJO DO BASTÃO PR24 (TONFA)	20h/a
09	ALTERNATIVAS PENAIS: POSTULADOS, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	12h/a
10	NOÇÕES DE CRIMINOLOGIA	15h/a
11	A PSICOLOGIA CRIMINAL E SEU REFLEXO NO SISTEMA PRISIONAL	12h/a
12	COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES HUMANAS	12h/a
13	NOÇÕES DE SAÚDE E ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS NO AMBIENTE PRISIONAL	15h/a
14	PROCEDIMENTOS E ROTINA POLICIAL PENAL OPERACIONAL	30h/a*
15	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS (NOÇÕES BÁSICAS)	16h/a
16	INTELIGÊNCIA E CONTRA INTELIGÊNCIA NO ÂMBITO DA POLÍCIA PENAL	18h/a
17	DEFESA PESSOAL E TÉCNICAS DE IMOBILIZAÇÃO NO ÂMBITO DA POLÍCIA PENAL	20h/a
18	GERENCIAMENTO DE CRISES	18h/a
19	NOÇÕES BÁSICAS DE INTERVENÇÃO EM AMBIENTE PRISIONAL	20h/a
20	VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PROVA NO LOCAL DO CRIME	08h/a
21	PREPARAÇÃO BÁSICA PARA COMBATE A INCENDIO	08h/a
22	TÉCNICAS DE RECAPTURA DE FORAGIDOS E EVADIDOS NO ÂMBITO DA POLÍCIA PENAL	12h/a
23	ESCOLTA ESPECIAL NO ÂMBITO DA POLÍCIA PENAL	20h/a*
24	TEORIA E PRÁTICA DE TIRO DEFENSIVO	40h/a
25	1º CICLO DE PALESTRAS	5h/a
26	2º CICLO DE PALESTRAS	5h/a
27	ESTÁGIO PRÁTICO	(122-50)=72h/a*
<b>TOTAL</b>		<b>512 H/A</b>

Art. 2º - As disciplinas práticas possuem peculiaridades que determinam sua execução em condições diversas das disciplinas teóricas, inclusive, podendo-se dividir o corpo discente em mais de uma turma;

Art. 3º - A ACADEPEN/PI, por motivo de força maior poderá modificar o regime presencial para online, pela plataforma (<http://piauiconectado.webex.com>), e sempre que necessário poderá haver conferências ou reuniões pela mesma plataforma.

Art. 4º - As conferências poderão ser realizadas presenciais ou virtualmente pela plataforma (<http://piauiconectado.webex.com>).

Art. 5º - As disciplinas de Procedimentos e Rotina Policial Penal Operacional e Escolta Especial no Âmbito da Polícia Penal, terão suas horas/aula descontadas das 122 horas/aula do Estágio Prático;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se. Teresina (PI), 14 de fevereiro de 2022.

JACINTO TELES COUTINHO  
Diretor da ACADEPEN/PI

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Justiça do Estado do Piauí

Of. 129



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEJUS

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 445/2022

Teresina(PI), 04 de março de 2022

Dispõe sobre a nomeação dos Gestores do CONVÊNIO Nº 001/2022 celebrados entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, "e" e "g", da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o art. 35º, V, "g" da Lei nº13.019, de 31/07/2014 e o art. 35, do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de Abril de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Dominique de Oliveira Moura; matrícula 359345-2; CPF 055.025393-93; Telefone (86)99970-5335; Email: dominiqueoliveira@hotmail.com e Sara Reis Araújo; matrícula 353612-2; CPF 050.354.243-16; Telefone (86)99950-0807; Email: sarareis.ar@gmail.com, representantes da SEED - PI, para Gestores do CONVÊNIO Nº 001/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - CNPJ nº 06.554.174/0001-82, nos termos do art. 29 da Lei nº13.019/2014 e suas alterações e no art. 35, do Decreto 17.083 de 03 de Abril de 2017.

Art. 2º - São atribuições dos gestores:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico de análise das prestações contas parciais, se for o caso, e parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 04 de março de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

**Of. 89**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 227, de 17 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO Juízo de Conveniência e Oportunidade,

**RESOLVE:**

LOTAR o servidor TEÓFILO NERES GERMANO, Assistente de Serviços II, matrícula nº 359.745-8, CPF nº 156.524.618-70, no Instituto de Identificação desta capital, até ulterior deliberação.

**PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 17 DE MARÇO DE 2022.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 18/03/2022, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

**Of. 1198**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
EXTENSÃO RURAL – EMATER

PORTARIA GAB.DIGER/055/2022

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Conforme Decreto nº 004/22, da Prefeitura Municipal de Pimenteiras,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Lotar o servidor João Gonçalo Gabriel Moreira, Engenheiro Agrônomo, CPF nº 099.472.213-34, no Escritório do EMATER de Pimenteiras / Coordenação Regional de Valença do Piauí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Teresina, 16 de março de 2022

Leonardo Nogueira Pereira  
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/056/2022

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Conforme Decreto nº 011/22, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Lotar o servidor Marcos Daniel Coelho Moura, Técnico em Agropecuária, CPF nº 059.811.953-12, no Escritório do EMATER de Nova Santa Rita / Coordenação Regional de São João do Piauí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Teresina, 16 de março de 2022

Leonardo Nogueira Pereira  
DIRETOR GERAL

**Of. 090**



## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220  
Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 105, de 15 de março de 2022

Designa Oficial para a função de Comandante da 3ª Companhia do 11º Batalhão Policial Militar (3ª Cia/11º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.007222/2022-69,

### RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** para a função de Comandante da 3ª Companhia do 11º Batalhão Policial Militar (3ª Cia/11º BPM), com sede em Caracol-PI, o Capitão QOPM IGOR MOREIRA DE SOUSA, RGP 10.13279-05.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Documento assinado eletronicamente por **LINDOMAR CASTILHO MELO - Matr.0338930-8, Comandante Geral da PM-PI**, em 15/03/2022, às 22:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

### Of. 204

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI  
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150  
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - <https://www.uespi.br>

### EXTRATO DE PORTARIAS GABINETE DA REITORIA

Portaria nº 0165, de 10 de março de 2022

Art. 1º - Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a Comissão de Seleção para Tutor do Programa de Educação Tutorial do Curso de Química da UESPI - PET/Química:

- Mônica Maria Feitosa Braga Gentil, Presidente;
- Beneilde Cabral Moraes, Membro;
- Gustavo Oliveira de Meira Gusmão, Membro;
- Eliene Maria Viana de Figueirêdo Pierote, Membro;
- Vicente Pereira da Silva Araujo Neto, Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0166, de 10 de março de 2022

Art. 1º - Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA, dos Programas de Educação Tutorial da Instituição:

- Mônica Maria Feitosa Braga Gentil, Presidente;
- Beneilde Cabral Moraes, Membro;

- Gustavo Oliveira de Meira Gusmão, Membro;
  - Eliene Maria Viana de Figueirêdo Pierote, Membro;
  - Vicente Pereira da Silva Araujo Neto, Membro;
  - Josiane Silva Araújo, Membro;
  - Reginaldo da Silva Santos, Membro;
  - José Luiz Silva Sá, Membro;
  - Emanuel de Oliveira Júnior, Membro.
- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0168, de 11 de março de 2022

Art. 1º - Exonerar VANESSA NUNES DE SOUSA ALENCAR VASCONCELOS, matrícula nº 268854-9, do cargo de Diretora do Núcleo de Inovação Tecnológica, Símbolo DAS-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0169, de 11 de março de 2022

Art. 1º - Nomear TALES ANTÃO DE ALENCAR CARVALHO, matrícula nº 280649-5, para o cargo de Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica, Símbolo DAS-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0170, de 11 de março de 2022

Art. 1º - Nomear MOISÉS MENDES DASILVA, matrícula nº 170587-3, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, do Núcleo de Inovação Tecnológica, Símbolo DAS-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0171, de 11 de março de 2022

Art. 1º - Exonerar, a pedido, CARLA VALÉRIA PAIVA TAUMATURGO, matrícula nº 352748-4, do cargo de Chefe da Divisão de Movimentação e Controle, Símbolo DAS-3, da Pró-reitoria de Administração - PRAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0172, de 11 de março de 2022

Art. 1º - Nomear MANOEL VICENTE OLIVEIRADASILVA, matrícula nº 177329-1, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Movimentação e Controle, Símbolo DAS-3, da Pró-reitoria de Administração - PRAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0173, de 16 de março de 2022

Art. 1º - Designar os membros, a seguir relacionados, para compor a Banca Recursal da 3ª Etapa - Exame de Aptidão Física, do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí - Cargo Oficial PM, conforme Edital nº 001/2021:

- AURELIANO Machado de Oliveira, Presidente;
- Enéas de Freitas Dutra Junior, Membro;
- Jean de Andrade Ferreira, Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0174, de 16 de março de 2022

Art. 1º - Exonerar CÍNTIA DE SOUZA CLEMENTINO, matrícula nº 280667-3, do cargo de Coordenadora do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Símbolo DAS-3, do Campus "Professor Barros Araújo", em Picos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0175, de 16 de março de 2022

Art. 1º - Nomear FÁBIO JOSÉ VIEIRA, matrícula 268851-4, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Símbolo DAS-3, do Campus "Professor Barros Araújo", em Picos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 17 de março de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa  
Reitor  
**Of. 119**





SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ  
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI,  
CEP 64018-200  
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

## PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNITEC Nº 1/2022

PORTARIA GSF Nº XX / 2022

Teresina 15, de março de 2022

Institui o **Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI**, no âmbito da Secretaria Estadual da Fazenda do Estado do Piauí.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.109, II, da Constituição do Estado do Piauí e

**CONSIDERANDO** os termos do art. 30 da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer as metas prioritárias bem como desenvolver maturidade nos processos, visando garantir efetividade do objetivo de fortalecer a Governança e Gestão para Resultados, presente do Planejamento Estratégico vigente;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda do Piauí – SEFAZ/PI, o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI, objetivando o alinhamento do Plano Estratégico da Tecnologia da Informação com as diretrizes estratégicas da Instituição.

**Art. 2º** O CETI será composto pelos seguintes membros:

I - Superintendentes;

II - Diretor da Unidade de Tecnologia da Informação; e

III - Coordenador da Assessoria de Planejamento e Projetos.

§ 1º. A coordenação dos trabalhos do Comitê ficará a cargo do Presidente do Comitê, que é Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia – SUPAFT;

§ 2º. O Coordenador da Assessoria de Planejamento e Projetos exercerá a função de secretário do Comitê;

§ 3º. Em caso de ausência, afastamento ou impedimento, os integrantes indicarão seus substitutos.

§ 4º. As funções de membro do CETI não serão remuneradas, a qualquer título.

**Art. 3º** As reuniões do CETI serão, ordinariamente, uma vez a cada mês e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente;

§ 1º As reuniões do CETI somente acontecerão com no mínimo 4 (quatro) membros.

**Art. 4º** Por deliberação do CETI, poderão ser convidados a participar de reuniões, outras pessoas que possam contribuir para o esclarecimento das matérias a serem apreciadas.

**Art 5º.** Compete ao CETI:

I – Analisar e sugerir propostas das políticas e diretrizes de tecnologia da informação, alinhadas aos objetivos estratégicos da instituição;

II - Aprovar a elaboração e a revisão do Plano Diretor da Tecnologia da Informação – PDTI da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, de acordo com as prerrogativas definidas pelo inciso I do presente artigo;

III - Avaliar a execução do Plano Diretor da Tecnologia da Informação – PDTI;

IV - Definir as prioridades dos investimentos em Tecnologia da Informação;

V - Definir as prioridades referentes a projetos de desenvolvimento e evolução de sistemas cooperativos;

VI - Apoiar o encarregado de proteção de dados da Secretaria da Fazenda com todas as métricas necessárias para implementação, execução e fiscalização da Lei Geral de Proteção de Dados, quando requisitado;

§ 1º. A pauta das reuniões será elaborada pelo Presidente, após informação das demandas elencadas pelas áreas de governança da SEFAZ e da UNITEC, divulgada com antecedência mínima de 72 horas da data marcada de cada assembleia.

§ 2º. As atas das reuniões e decisões do CETI serão arquivadas e disponibilizadas para consulta.

§ 3º. As decisões tomadas por esse Comitê serão vinculantes no âmbito do CETI;

§ 4º. Os membros em suas análises e votações deliberarão conforme seu convencimento e deverá observar a razoabilidade, a eficiência e a racionalidade na aplicação dos recursos de TI em prol da melhoria e aperfeiçoamento geral da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí e seu pleno funcionamento

**Art. 6º.** As deliberações serão aprovadas através de votação presidida pelo Presidente do CETI.

§ 1º - A aprovação será confirmada com maioria simples dos presentes;

§ 2º - Em caso de empate, o voto de desempate será do Presidente do CETI.

**Art. 8º.** O CETI vincula-se ao Gabinete do Secretário da SEFAZ/PI.

**Art. 9º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

**RAFAEL TAJRA  
FONTELES**

Secretário de Estado  
da Fazenda

**Of. 63**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 72/2022

Credencia, em Regime Especial, o estabelecimento da empresa ENEL GREEN POWER VENTOS DE SAO ROQUE 17 S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.645.703-3, para operar nas condições estabelecidas no art. 14, inciso XV, do Decreto nº 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06.01.89, CONSIDERANDO o disposto no art. 14, inciso XV, §§ 15, 17 e 18, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008; e, CONSIDERANDO o teor do processo nº 00009.027186/2021-05,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa ENEL GREEN POWER VENTOS DE SAO ROQUE 17 S.A., situado na Fazenda da Data Cágados, s/nº, Município de Dom Inocêncio - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.645.703-3 e no CNPJ sob nº 31.594.065/0002-17, para operar nas condições previstas no art. 14, inciso XV, §§ 15, 17 e 18 do Decreto nº 13.500/2008, que dispõe sobre o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, quando destinados à incorporação ao ativo imobilizado do beneficiário.

§ 1º As máquinas, equipamentos e materiais, previstos no caput deste artigo são os constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 2008.

§ 2º O diferimento abrange, também, os equipamentos e máquinas complexos, adquiridos prontos ou para montagem final em campo, em cuja composição haja utilização igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de itens constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, atestada em laudo técnico apresentado pelo contribuinte.

Art. 2º Implica perda do diferimento concedido na forma do art. 1º, hipótese em que o valor do ICMS diferido será imediatamente exigido com atualização monetária, acrescido de multa e de juros contados desde o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento, a destinação das mercadorias para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da federação, a qualquer título.

Art. 3º O diferimento concedido:

I - não se estende à prestação de serviço de transporte, relacionada com as operações envolvendo as mercadorias;

II - não se aplica a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

III - não autoriza restituição ou compensação de importância já paga;

IV - deverá ser pago no momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro;

V - aplica-se às operações de aquisição das mercadorias ao abrigo deste regime especial que ocorrerem a partir de 13 de fevereiro de 2022 até 29 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O credenciamento ora concedido poderá ser:

I - suspenso, independentemente de prévia comunicação, na forma prevista em regulamento, quando o contribuinte estiver em Situação Fiscal Irregular, art. 247 e 248 do Decreto nº 13.500/2008;

II - cancelado, nos casos previsto no § II do art. 13 do Decreto 13.500/2008.

Art. 5º Fica sem efeito a PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 64/2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI).

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 80/2022

Prorroga a vigência do Regime Especial nº 282/2015, concedido ao estabelecimento da empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.450.094-2, para fins de cumprimento de obrigações acessórias.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO que o contribuinte requereu a prorrogação do regime especial através do Processo nº 00009.021932/2021-49,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para 31 de janeiro de 2023 a vigência do Regime Especial nº 282/2015, concedido ao estabelecimento da empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.450.094-2 e no CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0007-58, para fins de cumprimento de obrigações acessórias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Cientifique-se. Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DA DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI),

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS  
Diretora da UNATRI

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 100/2022

Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº 213/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial nº 202/2018 ao estabelecimento da empresa CCC ATACADO EIRELI, CAGEP 19.596.488-8, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K, do Decreto nº 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Processo nº 00009.007017/2022-21, de 10/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da SUPREC nº 213/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial nº 202/2018 ao estabelecimento da empresa CCC ATACADO EIRELI, inscrita no CAGEP sob o nº 19.596.488-8 e no CNPJ/MF sob o nº 18.311.335/0002-77, localizada na Rua Landri Sales, 22, Loja 02, bairro Centro, Paulistana - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 813-A

ao 813-K do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de abril a 30 de junho de 2022.

Cientifique-se.  
Cumpra-se.

SUPERINTENDENCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 16 de março de 2022.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Superintendente da Receita

**Of. 113**

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 105/2021

Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 20/2019, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de tributação do ICMS ao estabelecimento atacadista da empresa GHELLER & BRUM LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.477.034-6, para operar na forma prevista nos arts. 813-L a 813-S do Decreto nº 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 480/2021 (SEI 2815388), de 12/11/2021, emitido em face do Processo nº 00009.023986/2021-49, de 27/10/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 20/2019, de 09/12/2019, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de tributação do ICMS ao estabelecimento atacadista da empresa GHELLER & BRUM LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.477.034-6, e no CNPJ/MF sob nº 00.070.137/0004-65, com endereço na Rua Pedro II, 1855, Bairro Monte Castelo, Teresina - Piauí, para operar nas condições previstas nos arts. 813-L a 813-S do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado,

este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 5º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022.

Cientifique-se.  
Cumpra-se.

SUPERINTENDENCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 12 de novembro de 2021.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 109/2021

Conceder o credenciamento em Regime Especial de Tributação à empresa ODONTOSERV HOSPITALAR LTDA EPP, CAGEP 19.452.917-7, para operar na forma dos arts. 791-A ao 791-V, do Decreto nº 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 507/2021 (SEI 2928793), de 30/11/2021, emitido em face do Processo nº 0009.023995/2021-30, de 27/10/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa ODONTOSERV HOSPITALAR LTDA EPP, inscrita no CAGEP sob o nº 19.452.917-7, e no CNPJ/MF sob nº 05.960.087/0001-62, localizado na Rua Firmino Pires, nº 514/Sul, Letra A, bairro Centro, em Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 791-A ao 791-V do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de novembro de 2021 a 30 de abril de 2022.

Cientifique-se.  
Cumpra-se.

SUPERINTENDENCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 30 de novembro de 2021.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Superintendente da Receita

**Of. 115**

# Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Segunda-feira, 21 de março de 2022 • Nº 54

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Portaria CONAPLAN 018/2022

Teresina(PI), 07 de março de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,  
Considerando o processo nº00089.000103/2022-61;  
Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Autorizar a renovação de afastamento da docente ANDRÉIA MAGALHÃES DA ROCHA, Matrícula nº 332022-7, Assistente I, TI-40h, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, no período de 15/03/2022 a 15/03/2023, para participar de Curso de Doutorado Acadêmico em Turismo, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15/03/2021.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 019/2022

Teresina(PI), 16 de março de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,  
Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;  
Considerando o processo nº00089.002406/2022-18;  
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Reunião Extraordinária do dia 11 de março de 2022;  
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em Reunião Ordinária do dia 16 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do docente RENÊ PEDRO DE AQUINO, matrícula 178877-9, Assistente III, DE., lotado no Campus "Clóvis Moura", em Teresina - PI, no período de 16/03/2022 a 16/03/2023, para cursar Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente da Associação Plena em Rede (UFPI, UFC, UFERSA, UFRN, UFPB, UFPE, UFS, UESCS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16/03/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 020/2022

Teresina(PI), 16 de março de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,  
Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014  
Considerando o processo nº00089.000033/2022-41;  
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Reunião Extraordinária do dia 08 de março de 2022;  
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em Reunião Ordinária do dia 16 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do docente DEMÓCRITO DE OLIVEIRA LINS, matrícula 266368-6, Assistente I, TI-40h., lotado no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina - PI, no período de 16/03/2022 a 16/03/2023, para cursar Doutorado em Linguística pela Universidade de São Paulo (USP)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16/03/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 021/2022

Teresina(PI), 16 de março de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,  
Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014  
Considerando o processo nº00089.000398/2022-75;  
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Reunião Extraordinária do dia 08 de março de 2022;  
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em Reunião Ordinária do dia 16 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do docente ANTÔNIO CÍCERO DE ANDRADE PEREIRA, matrícula 227085-4, Assistente IV, DE, lotado no Campus "Drª Josefina Dames", em Floriano - PI, no período de 16/03/2022 a 16/03/2023, para cursar Doutorado em Educação pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16/03/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 022/2022

Teresina(PI), 16 de março de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,  
Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014  
Considerando o processo nº00089.016230/2021-09;  
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Reunião Extraordinária do dia 08 de março de 2022;  
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em Reunião Ordinária do dia 16 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do docente MÉRIK ROCHA SILVA, matrícula 332035-9, Assistente I, DE, lotado no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina - PI, no período de 16/03/2022 a 16/03/2023, para cursar Doutorado em Educação pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16/03/2022.

Considerando o processo nº00089.000208/2022-10;  
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Reunião Extraordinária do dia 08 de março de 2022;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em Reunião Ordinária do dia 16 de março de 2022,

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do docente FRANCISCO RENATO SAMPAIO DA SILVA, matrícula 268538-8, Auxiliar I, TI-40h, lotado no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina - PI, no período de 16/03/2022 a 16/03/2023, para cursar Mestrado em Comunicação - Universidade Federal do Piauí - UFPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16/03/2022.

## COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
Presidente do CONAPLAN

Of. 120

## RESOLUÇÃO CEPEX 010/2022

Teresina (PI), 14 de março de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais, previstas no Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o processo nº 00089.001165/2022-90;

Considerando o MEMORANDO Nº: 6/2022/FUESPI-PI/GAB/CCSA/ADMINIST;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, tomada em sua 214ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de março de 2022,

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Organizacional a ser ofertado no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, na modalidade presencial (3300762).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
Presidente do CEPEX

## RESOLUÇÃO CEPEX 011/2022

Teresina (PI), 14 de março de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais, previstas no Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o processo nº 00089.001143/2022-20;

Considerando o DESPACHO Nº: 9/2022/FUESPI-PI/GAB/CCSA/DIRECAO;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, tomada em sua 214ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de março de 2022,

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Administração Financeira a ser ofertado no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, na modalidade presencial (3300137).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
Presidente do CEPEX

## RESOLUÇÃO CEPEX 012/2022

Teresina (PI), 14 de março de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais, previstas no Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o processo nº 00089.002595/2022-29;

Considerando o MEMORANDO Nº: 13/2022/FUESPI-PI/GAB/CCECA/DIRECAO;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, tomada em sua 214ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de março de 2022,

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Escolar a ser ofertado no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, na modalidade presencial (3468539).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
Presidente do CEPEX

## RESOLUÇÃO CEPEX 013/2022

Teresina (PI), 15 de março de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais, previstas no Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o processo nº 00089.001157/2022-43;

Considerando o DESPACHO Nº: 10/2022/FUESPI-PI/GAB/CCSA/DIRECAO;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, tomada em sua 214ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de março de 2022,

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Administração Hospitalar e Unidades de Saúde a ser ofertado no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, na modalidade presencial (3300405).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
Presidente do CEPEX

## RESOLUÇÃO CEPEX 014/2022

Teresina (PI), 15 de março de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais, previstas no Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

# Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Segunda-feira, 21 de março de 2022 • Nº 54

Considerando o processo nº 00089.001230/2022-87;  
Considerando o DESPACHO Nº: 34/2022/FUESPI-PI/GAB/  
CCSA/DIRECAO;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, tomada em sua 214ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Direito Civil e Processo Civil a ser ofertado no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, na modalidade presencial (3311247).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX 015/2022

Teresina (PI), 15 de março de 2022

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais, previstas no Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o processo nº 00089.001222/2022-31;

Considerando o MEMORANDO Nº: 8/2022/FUESPI-PI/GAB/  
CCECA/DIRECAO;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, tomada em sua 214ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS a ser ofertado no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, na modalidade presencial (3307294).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX 016/2022

Teresina (PI), 15 de março de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais, previstas no Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o processo nº 00089.001313/2022-76;

Considerando o MEMORANDO Nº: 4/2022/FUESPI-PI/GAB/  
CCS/FISIOTERAPIA;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, tomada em sua 214ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Traumatologia-Ortopedia com ênfase em Terapia Manual a ser ofertado no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, na modalidade presencial (3316156), (3316159).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX 017/2022

Teresina (PI), 15 de março de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais, previstas no Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o processo nº 00089.002587/2022-82;

Considerando o MEMORANDO Nº: 17/2022/FUESPI-PI/GAB/  
CCSA/ADMINIST;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, tomada em sua 214ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Pública a ser ofertado no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, na modalidade presencial (3531321).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX 018/2022

Teresina(PI), 17 de março de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais, previstas no Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando o processo nº 00089.003765/2022-92;

Considerando o MEMORANDO Nº: 6/2022/FUESPI-PI/GAB/  
PROP/DDC;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, tomada em sua 214ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o EDITAL PROP/UESPI Nº 004/2022, com a oferta dos Cursos de Especialização "Lato Sensu", do Programa de Pós-graduação, que serão ofertados para o 2º semestre de 2022, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
Presidente do CEPEX

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CEPEX 018/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022

EDITAL UESPI/PROP Nº 004/2022

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP, torna público o Edital com as condições de habilitação às vagas oferecidas para os Cursos do seu Programa de Pós-Graduação Lato Sensu, para o 2º semestre de 2022, a serem ofertadas no Campus Poeta Torquato Neto, em Teresina (PI), conforme Resolução CONSUN nº 006/2018.

1 Das Disposições Preliminares

1.1 Os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu são destinados a candidatos diplomados em Cursos de Graduação ou demais Cursos Superiores e que atendam às exigências deste Edital. Qualquer irregularidade detectada quanto à formação e às normas deste Edital, mesmo que ocorra após o início das aulas, o candidato será automaticamente desligado do Curso e perderá todo investimento financeiro feito até o momento;

1.2 A realização do Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Especialização no período de 2022.2 será regida por este Edital;

1.3 As etapas referentes à seleção serão executadas pelas respectivas bancas examinadoras de cada Curso;

1.4 A seleção constará de 3 (três) etapas:

1ª. Inscrição;

2ª. Análise de Currículo;

3ª. Justificativa/Carta de Intenção ou Entrevista Individual (conforme Anexo III).

1.5 Os cursos serão ofertados em regime presencial. Permanecendo a atual situação de pandemia, poderá haver algumas aulas remotas, desde que haja manifestação das Coordenações de cada Curso, após consultarem os alunos matriculados;

1.6 Todas as informações necessárias serão divulgadas nos sítios <http://www.uespi.br/prop> e <http://www.uespi.br>.

2. Dos Cursos em Oferta

Quadro 1. Cursos ofertados em cada Unidade Universitária (Centro) com respectivos números de vagas e investimento:

CAMPUS "POETATORQUATO NETO" – TERESINA (PI) (PI)	CENTRO	Nº de vagas	Parcelas X Valor (R\$)
01 – Esp. em Gestão Organizacional	CCSA	45	15 x 227,00
02 – Esp. em Administração Financeira	CCSA	45	16 x 200,00
03 – Esp. em Gestão Escolar	CCECA	45	15 x 200,00
04 – Esp. em Gestão Pública	CCSA	50	15 x 180,00
05 – Esp. em Administração Hospitalar e Unidades de Saúde	CCSA	45	16 x 220,00
06 – Esp. em Direito Civil e Processo Civil	CCSA	45	16 x 220,00
07 – Esp. em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	CCECA	45	15 x 200,00
08 – Esp. em Fisioterapia Traumatológica com ênfase em Terapia Manual	CCS	45	15 x 320,00

2.1 Informações individualizadas de cada Curso estarão disponíveis no Anexo III, deste Edital;

2.2 Serão destinados 10% das vagas de cada Curso aos servidores efetivos da UESPI, que devem participar de todas as etapas de seleção previstas neste Edital;

2.3 Poderão ter suas ofertas suspensas os Cursos em que:

a. O número de inscritos for menor que o número de vagas ofertadas;

b. O número de matriculados for inferior a 90% do número de vagas ofertadas.

2.4 A Lista dos Cursos com a relação dos candidatos selecionados para fazerem suas matrículas será divulgada nos sítios: <http://www.uespi.br/prop> e <http://www.uespi.br>, conforme Cronograma de Execução (Anexo I);

2.5 Os candidatos que concorrerem aos Cursos cuja seleção e ofertas forem suspensas poderão solicitar reembolso via Protocolo Geral da UESPI, através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, em requerimento, descrevendo o nome do Curso, anexando cópia do RG e CPF, comprovante de pagamento e número da conta bancária (preferência do Banco do Brasil) do(a) candidato(a);

3. Das Inscrições

3.1 O Edital e o link de Inscrição podem ser acessados nos endereços <http://www.uespi.br/prop> e <http://www.uespi.br>. As Inscrições serão realizadas, via on-line, no período conforme Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital, com os seguintes procedimentos:

a. Primeiro procedimento: Preencher e imprimir o Formulário do Boleto com o valor da Taxa de Inscrição, disponível nos endereços <http://www.uespi.br/prop> e <http://www.uespi.br>;

b. Fazer o pagamento da Taxa de Inscrição, via boleto, no Banco do Brasil, ou seus correspondentes - (MODALIDADE CONVÊNIO), no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), impreterivelmente até às 23h59min, do último dia de inscrição e enviar no campo específico no Formulário de Inscrição;

c. Enviar em PDF, em documento único, em link disponível no site da PROP (<http://www.uespi.br/prop>) até o último dia de inscrição:

" Cópia do Comprovante de pagamento do boleto bancário;

" Currículo Vitae comprovado;

" Justificativa/Carta de Intenção, conforme Anexo III;

" Cópia do Diploma do Curso Superior de Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo Órgão competente, acompanhada da cópia do Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão de Curso Superior expedida com prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término das inscrições, acompanhada da cópia do Histórico Escolar;

" Cópia da carteira de identidade e CPF;

" 01 (uma) foto 3x4 recente;

" Certidão de quitação eleitoral;

" Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino.

3.2 Não serão aceitos comprovantes de depósito feito através de depósito bancário, utilizando envelope;

3.3 A taxa de inscrição/matricula será reembolsada (com os descontos legais) somente se o Curso para o qual o candidato fez sua inscrição/matricula não formar turma, conforme subitem 2.3;

3.4 O não pagamento da taxa de inscrição implicará na não efetivação da inscrição;

3.5 Os Cursos que, além dos documentos para Análise de Currículo, farão entrevista com os candidatos, a entrevista será realizada conforme data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I deste Edital (horário do Piauí) e conforme informações fornecidas pelas Coordenações de cada Curso, constantes no Anexo III;

3.6 O não envio de quaisquer documentos relacionados no item 3.1 causará a eliminação do candidato. Não será aceito documentos anexados após a conclusão da inscrição.

4 Da Seleção

4.1 O processo de seleção será constituído da Inscrição e de mais 2 (duas) etapas: Análise de Currículo (de caráter classificatório); Justificativa/Carta de Intenções (de caráter eliminatório) ou Entrevista (de caráter eliminatório) dependendo do Curso (Anexo III);



4,2 Nas etapas de caráter eliminatório, o candidato deve obter nota igual ou superior a 7,0 (sete), para continuar concorrendo a uma das vagas do Curso;

4,3 A Análise de Curriculum, a Análise da Justificativa/Carta de Intenção ou Entrevista (se for o caso) são de responsabilidade da Coordenação de cada Curso de Pós-Graduação Lato Sensu.

## 5 Da Análise de Curriculum

5.1 Para efeito de pontuação, os títulos considerados serão os contidos no Anexo II, deste Edital. Nenhum outro documento será admitido para pontuação;

5.2 O título que não preencher devidamente o requisito de comprovação será desconsiderado;

5.3 Cada documento será considerado e avaliado uma única vez pela banca examinadora do Curso;

5.4 O envio dos títulos não garante ao candidato a sua aceitação pela Comissão que vai analisá-los.

## 6 Análise da Justificativa/Carta de Intenção ou Entrevista

6.1 A Justificativa/Carta de Intenção deve ser enviada via on-line, no ato da inscrição, com a exposição clara dos motivos pessoais, acadêmicos e profissionais para a escolha do Curso;

6.2 A Justificativa/Carta de Intenção deve conter o nome completo do candidato, número de RG e CPF;

6.3 A Entrevista será realizada pela Comissão nomeada pela Coordenação de cada Curso, seguindo o cronograma de entrevista, com data e horário, elaborado por cada Comissão;

6.4 O Cronograma de Entrevistas, para os Cursos que constam essa modalidade de avaliação, será divulgado nos sítios <http://www.uespi.br/prop> e <http://www.uespi.br>, e nas Coordenações dos Cursos/Centros/Campi/Unidade aos quais os Cursos estejam vinculados;

6.5 É de inteira responsabilidade do (a) candidato(a) observar as informações do Cronograma de Entrevistas;

6.6 O (a) candidato(a) que faltar ou chegar atrasado à entrevista será desclassificado do processo de seleção.

## 7 Resultado Final

7.1 O resultado final será a média aritmética dos pontos obtidos entre a Análise de Curriculum somada com a Nota da Justificativa/Carta de Intenção ou Entrevista.

$$MF = \frac{NAC + (NJ/CI \text{ e/ou } E)}{2}$$

MF = Média Final

NAC = Nota da Análise de Curriculum

NJ/CI = Nota da Justificativa/Carta de Intenção

E = Entrevista

7.2 O Resultado Final da seleção será divulgado nos sítios <http://www.uespi.br/prop> e <http://www.uespi.br> e nas coordenações dos Cursos, conforme Cronograma de Execução - Anexo I deste Edital;

7.3 A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, resultado do item 7.1;

7.4 Serão selecionados para matrículas os candidatos que estiverem dentro do limite do número de vagas ofertadas pelo Curso;

7.5 Em cada Curso serão classificados 30% além do total de vagas disponibilizadas, que poderão ser convocados para matrícula, conforme ordem de classificação, caso haja alguma desistência;

7.6 Em caso de empate na nota final no processo seletivo, terá preferência o candidato, na seguinte ordem de critérios:

a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03;

b) Tiver maior pontuação na Justificativa/Carta de Intenção ou Entrevista;

c) Tiver maior número de pontos na Análise de Curriculum;

d) Tiver maior idade.

## 8 Dos Recursos

8.1 Em caso de discordância sobre o Edital e sobre o Resultado da Seleção, o (a) candidato (a) deverá interpor recurso nas datas previstas no Cronograma de Execução, devendo ficar claro cada recurso que está sendo interposto e obedecendo as datas, conforme Anexo I;

8.2 Os candidatos concorrentes às vagas para Teresina darão entrada no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí - Rua João Cabral, Nº 2231 - Bairro Pirajá, Teresina - PI, CEP: 64002-150, das 8 horas às 12 horas. Para isso, os candidatos devem levar a documentação necessária salva em formato PDF, para abrir o Processo via SEI;

8.3 Não serão aceitos e/ou avaliados recursos fora do prazo previsto, sobre os resultados de quaisquer etapas.

## 9 Da Matrícula

9.1 O candidato selecionado deverá acessar a sítio: <http://www.uespi.br/prop> e <http://www.uespi.br>, preencher o Formulário do Boleto correspondente à 1ª parcela do Curso, fazer o pagamento no Banco do Brasil, ou em seus correspondentes - (MODALIDADE CONVÊNIO);

9.2 Em seguida, acessar o sítio: <http://www.uespi.br/prop> e <http://www.uespi.br>, preencher o Formulário de Matrícula e enviar via, on-line, no campo específico, cópia do comprovante de pagamento, no período estabelecido no Cronograma de Execução - Anexo I deste Edital, até às 23h59min do último dia de matrícula;

9.3 Se, no ato da matrícula, o (a) candidato (a) apresentar Certidão de Conclusão de Curso Superior, no primeiro dia de aula ele assinará Termo de Compromisso, comprometendo-se a entregar cópia do Diploma de Conclusão de Curso de graduação em no máximo 90 (noventa) dias, a contar da efetivação da matrícula, sob pena de ser excluído do Curso;

9.4 Os portadores de título de Graduação cursada no exterior deverão enviar, no ato da inscrição, o respectivo documento de revalidação;

9.5 O não envio de qualquer um dos documentos descritos nos itens 9.1 e 9.2 implicará na não efetivação da matrícula e desclassificação do processo seletivo;

9.6 O candidato que não efetuar sua matrícula no período previsto perderá o direito à vaga no Curso;

9.7 Será assinado pelo aluno o Termo de Contrato no início das aulas;

9.8 Os boletos para pagamentos das demais parcelas (mensalidades) serão entregues diretamente ao aluno em sala de aula;

9.9 O atraso no pagamento das parcelas implicará na aplicação de multa de 2% ao mês, acrescida de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) de juros, por dia de atraso.

## 10 Disposições Finais

10.1 Se for comprovado alguma irregularidade por parte dos candidatos/alunos, em qualquer momento, mesmo já estando frequentando normalmente as aulas, ele será eliminado e perderá todo o seu investimento;

10.2 O candidato deve manter-se atualizado das informações referentes a este Edital, utilizando os sítios <http://www.uespi.br/prop> e <http://www.uespi.br>;

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UESPI, sempre em conformidade com a legislação vigente e aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX.

Teresina (PI), 18 de março de 2022.

Prof. Dr. Raurys Alencar de Oliveira  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação





**ANEXO I AO EDITAL PROP/UESPI Nº 004/2022**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital de Seleção de Ingresso aos Cursos de Especialização – Edital 2022	18/03/2022
Prazo para impugnação do Edital de Seleção de Ingresso	23/03/2022
Resultado dos recursos contra o Edital de Seleção de Ingresso	24/03/2022
1ª e 2ª etapas da Seleção: Período de Inscrição, entrega dos documentos para Análise dos Currículos e entrega da Justificativa/Carta de Intenções	28/03/2022 a 05/05/2022
Homologações das Inscrições	11/05/2022
Divulgação dos Locais (cronograma) para as Entrevistas ou Prova Escrita (conforme cada Curso)	14/05/2022
3ª etapa da Seleção: Entrevista Individual (Conforme cada Curso)	15/05/2022 a 25/05/2022
Divulgação do resultado da Seleção	09/06/2022
Prazo para a interposição de Recursos contra o resultado da Seleção	10/06/2022 a 11/06/2022
Divulgação do resultado da interposição de Recursos contra o resultado da Seleção	20/06/2022
Divulgação do Resultado Final	27/06/2022
Período para a realização das Matrículas	04/07/2022 a 20/07/2022
Previsão para o início das aulas período 2022	12/08/2022

**ANEXO II AO EDITAL PROP/UESPI Nº 004/2022**

**TABELA PARA ANÁLISE DE TÍTULOS**

Item de avaliação	Nº de pontos por evento	Nº de pontos conferidos
1. Curso de graduação na área específica (máximo 2)	5,0	
2. Curso de graduação em área distinta (máximo 2)	2,5	
3. Experiência no exercício da profissão (concluída por ano, limite de até cinco anos)	1,0	
4. Cursos de extensão com carga horária igual ou maior que 80h/a, realizados nos últimos 5 anos (máximo de dois cursos)	5,0	

5. Cursos de extensão com carga horária maior que 40h/a até 60h/a, realizados nos últimos 5 anos (máximo de dois cursos)	2,5	
6. Cursos de extensão com carga horária maior que 20h/a até 40h/a, realizados nos últimos 5 anos (máximo de dois cursos)	1,5	
7. Realização de monitoria remunerada, nos últimos 5 anos	2,0	
8. Realização de monitoria não remunerada, nos últimos 5 anos	1,5	
9. Iniciação científica – PIBIC, PIBID, PIBEU (concluída por ano, limite de até dois anos)	2,0	
10. Extensão Universitária – PIBEU (concluída por ano, limite de até dois anos)	2,0	
11. Artigo publicado em revista científica (até o limite de três artigos)	2,5	
12. Estágio extracurricular realizado durante o curso de graduação em órgão público (por ano completo)	2,0	
13. Estágio extracurricular realizado durante o curso de graduação em empresa privada (por ano completo)	1,5	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		

**ANEXO III AO EDITAL PROP/UESPI Nº 004/2022**

**ESPECIALIZAÇÕES 2022**

**Cursos de Especialização oferecidos:**

CAMPUS "POETATORQUATO NETO" – TERESINA (PI)	CENTRO	Nº de vaga	Parcelas X Valor (R\$)
01 – Esp. em Gestão Organizacional	CCSA	45	15 x 227,00
02 – Esp. em Administração Financeira	CCSA	45	16 x 200,00
03 – Esp. em Gestão Escolar	CCECA	45	15 x 200,00
04 – Esp. em Gestão Pública	CCSA	50	15 x 180,00
05 – Esp. em Administração Hospitalar e Unidades de Saúde	CCSA	45	16 x 220,00
06 – Esp. em Direito Civil e Processo Civil	CCSA	45	16 x 220,00
07 – Esp. em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	CCECA	45	15 x 200,00
08 – Esp. em Fisioterapia Traumatológica com Ênfase em Terapia Manual	CCS	45	15 x 320,00

# Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Segunda-feira, 21 de março de 2022 • Nº 54

## 01- ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ORGANIZACIONAL Campus "Poeta Torquato Neto" – Teresina(PI)

Local de realização do Curso	Campus "Poeta Torquato Neto" – Teresina (PI)
Coordenador(a)	Prof. Dr. Helano Diógenes Pinheiro <a href="mailto:helanodiogenes@ccsa.br">helanodiogenes@ccsa.br</a> 086 9 9982 3389
Carga Horária	390 h/a
Período de realização (previsão)	Agosto/2022 a Novembro/2023
Dias da semana/horário	Sexta-feira de 18 às 22 horas Sábado de 08 às 12 horas e de 14 às 18 horas Quinzenalmente
Público Alvo	Graduados em Administração ou qualquer área de formação que possua interesse em aprimorar seus conhecimentos sobre a gestão de empresas e instituições públicas.
Objetivo Geral	Formar especialistas capazes tomar decisões sobre a gestão das organizações em um contexto complexo e dinâmico.
FORMA DE SELEÇÃO	<b>Análise de Currículo e Justificativa escrita</b>

### Relação de Disciplinas

NOME
1. Transformação digital nas organizações contemporâneas
2. Pesquisa e formatação de trabalhos acadêmicos
3. Gestão de Sistemas de Informação Gerencial
4. Administração Estratégica
5. Modelagem de negócios
6. Finanças empresariais
7. Responsabilidade Socioambiental
8. Gestão de Marketing
9. Gestão da Inovação
10. Comportamento Organizacional
11. Gestão por projetos
12. Negócios em Ambiente Digital
13. Gestão por competências e Desenvolvimento gerencial
14. Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia
15. Seminário de Produção científica e tecnológica

Observação: poderão sofrer alterações no decorrer do curso.

## 02 - ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Campus "Poeta Torquato Neto" – Teresina (PI)

Local de realização do Curso	Campus "Poeta Torquato Neto" – Teresina (PI)
Coordenador(a)	Prof. Dr. Jerry Roberto Campos David <a href="mailto:jerryrcdavid@uol.com.br">jerryrcdavid@uol.com.br</a> 085 9 9213 7537
Carga Horária	420 h/a
Período de realização (previsão)	Agosto/2022 a Dezembro/2023
Dias da semana/horário	Sexta-feira de 18 às 22 horas Sábado de 08 às 12 horas e de 14 às 18 horas  Em virtude dos feriados nacionais coincidirem com alguns finais de semana, as aulas poderão ocorrer em finais de semana consecutivos.
Público Alvo	Graduados em Contabilidade, Administração, Economia, Tecnólogos em Gestão Comercial ou áreas afins.

Objetivo Geral	Desenvolver as competências de gestão nos executivos financeiros das empresas, através do fornecimento de conhecimentos teóricos e práticos que, conjugados com a experiência profissional, na área administrativa e contábil, que permitam ao aluno capacitar-se na utilização dos conceitos e nas novas tendências das técnicas financeiras.
FORMA DE SELEÇÃO	<b>Análise de Currículo e Justificativa</b>

### Relação de Disciplinas

NOME
1. Economia Empresarial
2. Estratégia de Empresas
3. Matemática Financeira
4. Contabilidade Financeira
5. Planejamento Tributário
6. Gestão estratégica de Custos
7. Administração de Capital de Giro e Fluxo de Caixa
8. Análise Fundamentalista e Análise das Demonstrações Financeiras
9. Metodologia e Projeto de Pesquisa
10. Mercado de Capitais
11. Finanças Empresariais e Internacionais
12. Análise de Projetos de Investimento
13. Auditoria Financeira e Tributária
14. Trabalho de Conclusão de Curso

Observação: poderão sofrer alterações no decorrer do curso.

## 03 - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR Campus "Poeta Torquato Neto" – Teresina (PI)

Local de realização do Curso	Campus "Poeta Torquato Neto" – Teresina (PI)
Coordenador(a)	Prof. Raimundo Dutra de Araújo <a href="mailto:raimundo.dutra@gmail.com">raimundo.dutra@gmail.com</a> 086 9 9987 4141
Carga Horária	405 h/a
Período de realização (previsão)	Agosto/2022 a Novembro/2023
Dias da semana/horário	Sábado de 08 às 12 horas e de 14 às 18 horas Quinzenalmente
Público Alvo	Portadores de Diplomas em Licenciaturas e bacharelados em diversas áreas do conhecimento.
Objetivo Geral	Especializar profissionais para compreender e atuar na dinâmica da Gestão das instituições educacionais nos seus movimentos políticos-econômicos-sociais e propor alternativas que viabilizem melhorias na qualidade dos processos educativos.



FORMA DE SELEÇÃO	Análise de Currículo e Carta de Intenção
------------------	--

	uma sociedade plural em contínua mudança e transformações.
FORMA DE SELEÇÃO	Análise de Currículo e Justificativa escrita

### Relação de Disciplinas

NOME
1. Fundamentos da Gestão Escolar
2. Fundamentos Legais da Educação no Brasil
3. Didática do Ensino Superior
4. Organização Pedagógica Institucional: Currículo, Planejamento e Avaliação.
5. Métodos e Técnicas de Pesquisa – TCC
6. Escola: Função social e desafios contemporâneos
7. Gestão de pessoas nas instituições educacionais
8. Elaboração e gerenciamento de projetos pedagógicos
9. Elaboração e gerenciamento de projetos pedagógicos
10. Seminário Integrador – TCC - II

Observação: poderão sofrer alterações no decorrer do curso.

### 04 - ESPECIALIZAÇÃO GESTÃO PÚBLICA Campus "Poeta Torquato Neto" – Teresina (PI)

Local de realização do Curso	Campus "Poeta Torquato Neto" – Teresina (PI)
Coordenador(a)	Profa. Ma. Lucile de Sousa Moura <a href="mailto:lucilesousa@ccsa.uespi.br">lucilesousa@ccsa.uespi.br</a> 86 9 9482 4196
Carga Horária	420 h/a
Período de realização (previsão)	Agosto/2022 a Novembro/2023
Dias da semana/horário	Sexta-feira de 18 às 22 horas Sábado de 08 às 14 horas Quinzenalmente
Público Alvo	Candidatos graduados na área de Administração ou qualquer de formação que possuam interesse em aprimorar seus conhecimentos sobre a gestão pública e instituições públicas com atuação nas funções de direção, técnica, assessoria ou outra correlata.
Objetivo Geral	O Curso de Especialização em Gestão Pública "Lato Sensu" tem como finalidade capacitar 50 (cinquenta) profissionais capazes de atuar no campo da Administração – especialmente na esfera da Administração Pública. Preparar servidores públicos das diversas áreas de governo para o desafio de identificar e diagnosticar problemas e implementar soluções inovadoras de maneira ética e com responsabilidade social, ambiental e econômica em

### Relação de Disciplinas

NOME
1. Metodologia e Prática de Pesquisa Científica
2. Teorias da Administração Pública e Governança
3. Gestão Pública e Controle Social
4. Implementação e Avaliação de Políticas Públicas
5. Análise de Políticas Públicas
6. Controle de Políticas Públicas
7. Comunicação Pública
8. Comportamento Organizacional no Setor Público
9. Gestão de Projetos e Gestão de Processos
10. Políticas de Desenvolvimento
11. Governança Digital
12. Inovação no Setor Público
13. Gestão de Redes Públicas de Cooperação
14. Trabalho de Conclusão de Curso

Observação: poderão sofrer alterações no decorrer do curso.

### 05 - ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR E UNIDADES DE SAÚDE Campus "Poeta Torquato Neto" – Teresina(PI)

Local de realização do Curso	Campus "Poeta Torquato Neto" – Teresina (PI)
Coordenador(a)	Profa. Mestre Silvana Maria Soares Ramos <a href="mailto:silvanamsr@yahoo.com.br">silvanamsr@yahoo.com.br</a> 86 9 9943 6969
Carga Horária	420 h/a
Período de realização (previsão)	Agosto/2022 a Dezembro/2023
Dias da semana/horário	Sexta-feira de 18 às 22 horas Sábado de 08 às 12 horas e de 14 às 18 horas Quinzenalmente
Público Alvo	Graduados em Contabilidade, Administração, Economia, Tecnólogos em Gestão Comercial ou áreas afins.
Objetivo Geral	Desenvolver e ampliar a capacitação gerencial sob o enfoque de especializar e aprimorar o conhecimento de profissionais, agregando valor a sua formação, tornando-os aptos para o exercício de cargos e funções relacionados com a ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR E UNIDADES DE SAÚDE, como líderes, coordenações, direções das Organizações de Saúde, formando gestores identificados com os modernos processos administrativos.

# Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Segunda-feira, 21 de março de 2022 • Nº 54

FORMA DE SELEÇÃO	Análise de Currículo e Justificativa escrita
------------------	--

## Relação de Disciplinas

NOME
1. Metodologia de Pesquisa Científica
2. Organização do Sistema de Saúde do Brasil
3. Organização Hospitalar
4. Planejamento Estratégico
5. Planejamento Físico Hospitalar (arquiteto)
6. Gestão de Logística Hospitalar
7. Gestão de Hotelaria Hospitalar
8. Administração de Recursos Humanos
9. Administração Financeira e Orçamentária
10. Gestão de Marketing Hospitalar
11. Auditoria Hospitalar
12. Gestão do Sistema de Informações em Saúde
13. Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde
14. Trabalho de Conclusão de Curso

Observação: poderão sofrer alterações no decorrer do curso.

## 06 – ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CIVIL E PROCESSO CIVIL Campus “Poeta Torquato Neto” – Teresina(PI)

Local de realização do Curso	Campus “Poeta Torquato Neto” – Teresina (PI)
Coordenador(a)	Profa. Ma. Patrícia Caldas Meneses Pires Ferreira <a href="mailto:patriciacaldas@ccsa.uespi.br">patriciacaldas@ccsa.uespi.br</a> 86 9 8176 0010
Carga Horária	420 h/a
Período de realização (previsão)	Agosto/2022 a dezembro/2023
Dias da semana/horário	Sexta-feira de 18 às 22 horas Sábado de 08 às 12 horas e de 14 às 18 horas Quinzenalmente
Público Alvo	Graduados em Direito (Advogados, Magistrados, Membros do Ministério Público, Assessores, Professores Universitários e Consultores Jurídicos) e em outras Ciências Aplicadas (Ciências Sociais, Ciências Econômicas, Administração Pública e outras)
Objetivo Geral	O Curso de Especialização em Gestão Pública “Lato Sensu” tem como finalidade capacitar 50 (cinquenta) profissionais capazes de atuar no campo da Administração – especialmente na esfera da Administração Pública. Preparar servidores públicos das diversas áreas de governo para o desafio de identificar e diagnosticar problemas e implementar

	soluções inovadoras de maneira ética e com responsabilidade social, ambiental e econômica em uma sociedade plural em contínua mudança e transformações..
FORMA DE SELEÇÃO	Análise de Currículo e Entrevista

## Relação de Disciplinas

NOME
1. Direito Civil Constitucional
2. Teoria Geral do Direito Civil
3. Direito das Obrigações
4. Direito Contratual
5. Direito das Coisas
6. Direito do Consumidor e Responsabilidade Civil
7. Direito de das Famílias
8. Direito das Sucessões
9. Negociação e Técnicas Alternativas de Resolução de Conflitos
10. Processo de Conhecimento
11. Processo de Execução
12. Procedimentos Especiais e Novos Institutos de CPC
13. Recursos no Novo CPC
14. Metodologia do Ensino Superior

Observação: poderão sofrer alterações no decorrer do curso.

## 07 - ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS Campus “Poeta Torquato Neto” – Teresina(PI)

Local de realização do Curso	Campus “Poeta Torquato Neto” – Teresina (PI)
Coordenador(a)	Profa. Dra. Conceição de Maria Carvalho Mendes <a href="mailto:mendesconceicao628@gmail.com">mendesconceicao628@gmail.com</a> 86 9 8854 2908
Carga Horária	435 h/a
Período de realização (previsão)	Agosto/2022 a novembro/2023
Dias da semana/horário	Sábado de 08 às 12 horas e de 14 às 18 horas Quinzenalmente
Público Alvo	Candidatos graduados e bacharelados nas diversas áreas em cursos de Licenciatura plena e bacharelados nas diversas áreas do conhecimento.
Objetivo Geral	O Curso de Especialização em Libras para portadores de Diplomas de cursos de licenciatura plena e bacharelados objetiva produzir e divulgar conhecimentos nas áreas de língua, literatura e cultura, buscando disponibilizar os meios que possam contribuir para a capacitação do futuro

	<p>professor e do futuro bacharel, integrados à sociedade através da formação de profissionais competentes críticos e criativos.</p> <p>De acordo com o que preconizam os Pareceres CNE/CES 492/2001, que tratam das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Letras, entre outros, o Curso de Especialização em Libras para servidores públicos, pretende formar profissionais que sejam capazes de lidar com as linguagens nos contextos oral, sinalizado e escrito e com a interculturalidade – construindo e propagando uma visão crítica da sociedade.</p>
FORMA DE SELEÇÃO	<b>Análise de Currículo e Carta de Intenção</b>

### Relação de Disciplinas

NOME
1. Fundamentos sociológicos e antropológicos da educação do surdo
2. Integração, Família Sociedade e Trabalho na Educação de Pessoas Surdas
3. Fundamentos filosóficos e legais da Educação do Surdo
4. Libras/Linguísticas
5. Conhecimento sobre a formação do Profissional Interprete em Libras
6. Metodologia da Pesquisa Científica
7. História da Educação do surdo
8. Docência do Ensino Superior
9. Fluência em LIBRAS, Tradução e Interpretação
10. Processos Educativos das Pessoas Surdas
11. Novas Tecnologias assistivas na educação de pessoas surdas
12. Metodologia da pesquisa científica
13. Produção de material didático e Metodologia para Educação de Surdo
14. Seminário de Pesquisa - TCC

**Observação: poderão sofrer alterações no decorrer do curso.**

**08 - ESPECIALIZAÇÃO EM FISIOTERAPIA TRAUMATO-ORTOPÉDICA COM ÊNFASE EM TERAPIA MANUAL**  
**Campus "Poeta Torquato Neto" – Teresina (PI)**

Local de realização do Curso	Campus "Poeta Torquato Neto" – Teresina (PI)
------------------------------	--

Coordenador(a)	Profa. Dra. Laiana Sepúlveda de Andrade Mesquita laianasepulveda@hotmail.com 86 9 9457 0238
Carga Horária	360 h/a
Período de realização (previsão)	Agosto/2022 a novembro/2023
Dias da semana/horário	Sexta-feira de 18 às 22 horas Sábado de 08 às 12 horas e de 14 às 18 horas Quinzenalmente
Público Alvo	Candidatos graduados em Fisioterapia
Objetivo Geral	Formar profissionais fisioterapeutas em nível de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> para desempenhar funções técnicas de avaliação, prescrição, intervenção, reabilitação e prevenção na Fisioterapia Traumato-órtópédica.
FORMA DE SELEÇÃO	<b>Análise de Currículo e Entrevista individual.</b>

### Relação de Disciplinas

NOME
1. Anatomofisiologia das doenças Traumato-ortopédicas
2. Metodologia da Pesquisa Científica
3. Instrumentação Biomédica aplicada na traumato-ortopedia e terapia manual
4. Cadeias fisiológicas aplicada em traumato ortopedia e terapia manual
5. Técnicas Posturais e bandagens funcionais em traumato-ortopedia e terapia manual
6. Avaliação e interpretação de imagens em Fisioterapia traumato-ortopédica
7. Pilates Terapêutico em traumato-ortopedia e terapia manual
8. Terapia manual no tratamento do Sistema Nervoso Autônomo
9. Fisioterapia invasiva: Dry Needling no paciente Traumato-ortopédico
10. Osteopatia nas disfunções traumato-ortopédica
11. Terapia Manual visceral e CranioSacral
12. Facilitação Neuromuscular proprioceptiva nas disfunções traumato-ortopédica
13. Prática clínica em Terapia manual e postural

**Observação: poderão sofrer alterações no decorrer do curso.**



Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PI

## RESOLUÇÃO Nº120 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a homologação das Organizações da Sociedade Civil e de seus representantes que participarão do Processo Eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PI para o biênio 2022/2024.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Piauí no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 4.602 de 30 de Junho de 1993 e pelo seu Regimento Interno, torna público a relação das entidades e seus representantes homologada pela Comissão Eleitoral deste conselho.

### RESOLVE:

- Art. 1º - Homologar a relação das Organizações da Sociedade Civil e seus respectivos representantes que participarão do Processo Eleitoral que irão compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Piauí - CEDCA/PI no biênio 2022/2024.
- 1 - Instituto Antônio Nonato - IAN  
Representantes: José Roberto Leite da Silva (titular) e Francisca das Chagas Lopes (suplente).
  - 2 - Movimento Pela Paz na Periferia - MP3  
Representantes: Francisco Chagas do Nascimento Júnior (titular) e Antônia Celia Mendes da Silva Nascimento (suplente).
  - 3 - Associação de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Piauí - ACONTEPI  
Representantes: Francisco Leite da Silva (titular) e Francisco da Chagas Teofilo de Moraes (suplente).
  - 4 - Fundação Maria José - FMJ  
Representantes: Raimundo dos Santos Júnior (titular) e Hosana dos Santos Tavares (suplente).
  - 5 - Centro de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social - CADES  
Representantes: Horlene Moreira Costa (titular) e Maria Luzia Pereira de Sousa (suplente).
  - 6 - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica Pública do Piauí - SINTE/PI  
Representantes: Nelma Maria de Carvalho (titular) e Edimar Maria do Nascimento (suplente).
  - 7 - Fazenda da Paz  
Representantes: Francisco Diana Pacifico de Oliveira (titular) e Eneida Maria Medeiros Lustosa (suplente).
  - 8 - Fundação Dr. Roosovelt Bastos  
Representantes: Ana Célia Alcantara Sales Miranda (titular) e Vanda Santos dos Reis (suplente).
  - 9 - Sindicato dos Servidores da Secretaria de Assistência Social - SINDSASC  
Representantes: Francisco Vieira de Sousa (titular) e Nei Franklin Alves Carvalho (suplente).
  - 10 - Instituto Davi Henrique  
Representantes: Antônio Monteiro da Silva (titular) e Maria do Socorro Perpetuo Socorro Silva Monteiro (suplente).
  - 11 - Sindicato dos Conselheiros Tutelares  
Representantes: Maria do Rosário de Sousa (titular) e Elizabete Pereira dos Santos (suplente).
  - 12 - Associação Solidária de Desenvolvimento Humano - ASDH  
Representantes: Antônio Selvino do Carmo (titular) e Osvaldo Mavignier dos Santos (suplente).
  - 13 - OAB (à apresentar)
- Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 17 de março de 2022.

Antônio José dos Santos Mendes  
Presidente do CEDCA

Of. 08

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ  
ASSESSORIA ESPECIAL I - PC-PI  
Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI,  
CEP 64001-380  
- <https://www.pc.pi.gov.br>

Portaria Normativa nº 12/2022/PC-PI

## PORTARIA Nº 12-GDG/AN/2022

Institui o Núcleo de Operações com Cães (NOC) na estrutura organizacional da Delegacia de Homicídio, Tráfico e Latrocínio de Picos, e dá outras providências.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, cabendo-lhe, ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a estratégia governamental de ação integrada no enfrentamento ao tráfico de drogas e ao crime organizado;

CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), instituído pela Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, tem a finalidade de articular, integrar, organizar e coordenar as atividades relacionadas com a repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas, estando a Delegacia Homicídios, Tráfico de Drogas e Latrocínio (DHTL), engajada no aprimoramento de tais mecanismos de enfrentamento;

CONSIDERANDO a eficiência do emprego dos cães de detecção de substâncias, método já utilizado com êxito em vários estados do Brasil e no exterior;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização, uniformização, coordenação e controle dos cães de detecção de substância nas atividades de prevenção e repressão ao tráfico de drogas, tendo em vista que a sua implementação exige esforço comum e articulado de todas as unidades que compõe a estrutura da Polícia Civil do Estado do Piauí,

### RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Núcleo de Operações com Cães (NOC) na estrutura organizacional da Delegacia de Homicídios, Tráfico de Drogas e Latrocínio (DHTL) no âmbito da Delegacia Regional de Picos/PI.

Art. 2º O Núcleo de Operações com Cães (NOC) da Delegacia de Homicídios, Tráfico de Drogas e Latrocínio (DHTL) é uma unidade de execução e será mantido, preferencialmente, junto à unidade policial especializada da Delegacia Regional de Picos/PI, aplicando-lhe, no que couber, as disposições da Portaria Normativa n.º 54-GDG/AN/2021.

Art. 3º A coordenação da Delegacia de Homicídios, Tráfico de Drogas e Latrocínio (DHTL), fundamentada em critérios técnicos, proporá a designação e nomeação do Responsável Técnico pelo Núcleo de Operações com Cães (NOC), e indicará os policiais para atuarem como Treinadores e Condutores de Cães de Detecção de Substâncias.

Art. 4º Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil ([www.pc.pi.gov.br](http://www.pc.pi.gov.br)).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 16 de Março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)  
DeL. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Of. 3444



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 055/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, §6º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do **Processo Administrativo SEI Nº 00024.002489/2021-19**, cujo o objeto é a solicitação de Delegação de Competência à **Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV/PI** para realização de Procedimento Licitatório específico, para atender **necessidade da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI**;

**CONSIDERANDO** a Competência Legal da SEADPREV/PI, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Delegar a Competência a **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI**, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, COM REGISTRO DE PREÇOS**, para futura contratação de empresa especializada em fornecimento materiais de higiene pessoal e gêneros alimentícios (fórmula infantil), para atender a demanda de 12 meses, de forma assistencial e urgente, com disposições orçamentárias previstas nas fontes 100, 118 e 120, conforme solicitado no **Ofício Nº: 25/2022/SASC-PI/GAB/DUAF/CPL (ID 3299253)**, do **Processo nº 00024.002489/2021-19**.

**Parágrafo Único.** A Competência Legal referida no caput deste artigo é extensível aos procedimentos de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos no art. 1º desta Portaria.

**Art. 2º** A execução dos procedimentos, sua operacionalização, organização processual e controle competem a **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI**, bem como publicação dos atos e controle final desse Procedimento Licitatório, devendo a Homologação ser realizada pela **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI**.

**Art.3º** Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI**, a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**Art.4º** Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos Processos de Prorrogação de Vigência dos Contratos da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI**, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência-SEADPREV/PI.

**Art.5º** Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art.6º** Esta portaria poderá ser revogada expressamente por Razão de Natureza Legal ou Fática que enseje preservação do Interesse Público.

**Art.7 °** Fica condicionado os Termos da presente Delegação à prévia análise do Procedimento Licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

**Art.8 °** Após a realização do Procedimento Licitatório o Órgão deverá encaminhar o resultado da Licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV/PI, para acompanhamento, controle e posterior Incorporação, se for o caso, conforme alíneas "F" e "J", do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

**Parágrafo Único.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de Procedimento Licitatório Delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do Certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

**Art. 9º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

**Of. 2853**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 30, DE 11 DE MARÇO DE 2022**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, e com base no artigo 67 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor IGOR SOUSA BORGES, matrícula nº 355278-X, para atuar como Fiscal do Contrato nº66/2020, da CLARO/SA.

**Art. 2º** - O acompanhamento e a fiscalização da execução dos referidos contratos obedecerão ao disposto no Decreto Estadual Nº 15.093/2013.

**Art 3º** - Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria revoga a portaria nº 15 de 16 de março de 2020 e entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE MELO PORTELA - Matr.0214043-8, Controlador-Geral Adjunto**, em 18/03/2022, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.](#)

**Of. 675**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 28, DE 08 DE MARÇO DE 2022

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, e com base no artigo 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **IGOR SOUSA BORGES**, matrícula nº 355278-X, para atuar como Fiscal do Contrato CGE Nº 02/2022 - **SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ 10.013.974/0001-63.

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução dos referidos contratos obedecerão ao disposto no Decreto Estadual Nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**PAULO HENRIQUE MELO PORTELA**

Controlador-Geral Adjunto do Estado do Piauí

**Of. 700**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 120, DE 08 DE MARÇO DE 2022  
Processo nº 00011.021887/2020-01  
Processo Administrativo Disciplinar nº 216/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 para, em substituição a Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 06/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 121, DE 08 DE MARÇO DE 2022  
Processo nº 00011.016687/2021-17  
Processo Administrativo Disciplinar nº 223/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 para, em substituição a Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 06/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 123, DE 09 DE MARÇO DE 2022  
Processo nº 00313.002019/2020-19  
Processo Administrativo Disciplinar nº 063/2020/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 para, em substituição a Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 06/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**PAULO HENRIQUE MELO PORTELA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 124, DE 09 DE MARÇO DE 2022  
Processo nº 00313.001532/2021-73  
Processo Administrativo Disciplinar nº 319/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 para, em substituição a Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 06/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral



PORTARIA CRG/CGE-PINº 125, DE 09 DE MARÇO DE 2022  
Processo nº 00313.001536/2021-51  
Processo Administrativo Disciplinar nº 320/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 para, em substituição a Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 06/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR  
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PINº 134, DE 16 DE MARÇO DE 2022  
Processo nº 00011.021626/2020-82  
Processo Administrativo Disciplinar nº 282/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 para, em substituição a Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 06/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR  
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PINº 135, DE 16 DE MARÇO DE 2022  
Processo nº 00313.002907/2020-31  
Processo Administrativo Disciplinar nº 215/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 para, em substituição a Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 06/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR  
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PINº 38, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022  
Processo nº 00313.001036/2021-10  
Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2022/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) SUZANNY CÍPRIANO COELHO MEDEIROS, Cargo de Supervisor Pedagógico, Matrícula nº 231224-7, vinculada Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 02/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR  
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PINº 41, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022  
Processo nº 00313.000970/2021-14  
Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2022/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) ANGÉLA RAQUEL DA CRUZ ALENCAR VILLAR DE QUEIROZ, Cargo de Professor, Matrícula nº 136381-6, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 07/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR  
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PINº 85, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022  
Processo nº 00313.001191/2021-36  
Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2022/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para,



sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) WILLIANS LOPES FONSECA, Cargo de PROFESSOR, Matrícula nº 105197-X, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 14/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR  
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI nº 86, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022  
Processo nº 00313.001190/2021-91  
Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2022/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) MARILENE GOMES DE CARVALHO URQUIZA, Cargo de PROFESSOR, Matrícula nº 105280-2, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 14/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR  
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI nº 87, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022  
Processo nº 00313.001189/2021-67  
Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2022/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) ELAINI DE CARVALHO PACHECO, Cargo de PROFESSOR, Matrícula nº 105314-X, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 14/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR  
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI nº 89, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022  
Processo nº 00313.001182/2021-45  
Processo Administrativo Disciplinar nº 11/2022/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) CLAUDIANE CASSIMIRO DA SILVA E SA, Cargo de PROFESSOR, Matrícula nº 106582-3, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 18/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR  
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI nº 92, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022  
Processo nº 00313.001180/2021-56  
Processo Administrativo Disciplinar nº 12/2022/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) JOILSON LUSTOSA SILVA SANTANA, Cargo de PROFESSOR, Matrícula nº 106704-4, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 22/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR  
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI nº 93, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022  
Processo nº 00313.001175/2021-43  
Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2022/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à

apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) CELIA MARIA EVANGELISTA DOS SANTOS, Cargo de PROFESSOR, Matrícula nº 109246-4, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 22/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.  
Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR  
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI nº 94, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022  
Processo nº 00313.001158/2021-14  
Processo Administrativo Disciplinar nº 14/2022/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) FRANCISCO PETRONIO DE PAULA ALVES, Cargo de PROFESSOR, Matrícula nº 112900-7, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 22/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.  
Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR  
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI nº 95, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022  
Processo nº 00313.001151/2021-94  
Processo Administrativo Disciplinar nº 15/2022/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) SAMUEL DE SOUSA SILVA, Cargo de PROFESSOR, Matrícula nº 113604-6, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 22/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.  
Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR  
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI nº 96, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022  
Processo nº 00313.001143/2021-48  
Processo Administrativo Disciplinar nº 16/2022/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) JAMES WAGNER ALVES DE SOUSA, Cargo de PROFESSOR, Matrícula nº 131594-3, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 22/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR  
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI nº 97, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022  
Processo nº 00313.001137/2021-91  
Processo Administrativo Disciplinar nº 17/2022/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) EGILCEIA LILIA NEVES DA COSTA CARNEIRO, Cargo de TEC.NIVEL SUPERIOR, Matrícula nº 158324-7, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 22/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR  
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI nº 98, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022  
Processo nº 00313.001136/2021-46  
Processo Administrativo Disciplinar nº 18/2022/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para,



sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) SILVIO ROMERO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Cargo de PROFESSOR, Matrícula nº 199537-5, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 22/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe. Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR  
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PINº 99, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022  
Processo nº 00313.001135/2021-00  
Processo Administrativo Disciplinar nº 19/2022/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) MARIA DO SOCORRO DAMASCENO SILVA, Cargo de PROFESSOR, Matrícula nº 199929-0, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 22/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe. Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR  
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PINº 100, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022  
Processo nº 00313.001134/2021-57  
Processo Administrativo Disciplinar nº 20/2022/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) ANA PAULA OLIVEIRA ARAGAO PARENTE, Cargo de PROFESSOR, Matrícula nº 200021-X, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 22/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR  
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PINº 101, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022  
Processo nº 00313.001133/2021-11  
Processo Administrativo Disciplinar nº 21/2022/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) ANTÔNIO JOSE SILVA, Cargo de AUXIL. DE SERV. DE VIGILANCIA, Matrícula nº 205372-1, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 22/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe. Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR  
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PINº 103, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022  
Processo nº 00313.000942/2021-05  
Processo Administrativo Disciplinar nº 23/2022/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) DANIEL JACKSON ARAUJO DE SOUZA, Cargo de PROFESSOR, Matrícula nº 235247-8, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/07/2018 a 28/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe. Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR  
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PINº 104, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022  
Processo nº 00313.001131/2021-13  
Processo Administrativo Disciplinar nº 24/2022/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de

Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) IVONETE DA MOTA DIAS RAMOS, Cargo de PROFESSOR, Matrícula nº 221719-8, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 28/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR  
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI nº 105, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022  
Processo nº 00313.001127/2021-55  
Processo Administrativo Disciplinar nº 25/2022/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) CARLOS EDUARDO CARVALHO SOUSA, Cargo de PROFESSOR, Matrícula nº 232849-6, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/10/2018 a 28/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR  
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI nº 106, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022  
Processo nº 00313.001126/2021-19  
Processo Administrativo Disciplinar nº 26/2022/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) MARIA OSANI DE ARIMATEA SOARES, Cargo de PROFESSOR, Matrícula nº 265818-6, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 28/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR  
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI nº 107, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022  
Processo nº 00313.001119/2021-17  
Processo Administrativo Disciplinar nº 27/2022/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA, Cargo de ANALISTA DO EXECUTIVO, Matrícula nº 352787-5, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/11/2020 a 28/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR  
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI nº 109, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022  
Processo nº 00313.000880/2021-23  
Processo Administrativo Disciplinar nº 29/2022/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) ADAÍLTON DA SILVA SOUSA, Cargo de PROFESSOR, Matrícula nº 137602-X, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 28/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR  
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI nº 110, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022  
Processo nº 00313.000881/2021-78  
Processo Administrativo Disciplinar nº 30/2022/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de



Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) MARCOS AURELIO DO NASCIMENTO SOARES, Cargo de PROFESSOR, Matrícula nº 137597-X, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 28/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR  
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI nº 111, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo nº 00313.000882/2021-12

Processo Administrativo Disciplinar nº 31/2022/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) MARIA DE FÁTIMA LEMOS DE SOUSA, Cargo de PROFESSOR, Matrícula nº 136290-9, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 28/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR  
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI nº 112, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo nº 00313.000883/2021-67

Processo Administrativo Disciplinar nº 32/2022/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) AURORA LEITE DE ARAUJO, Cargo de PROFESSOR, Matrícula nº 135926-6, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 28/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR  
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI nº 126, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Processo nº 00313.000944/2021-96

Processo Administrativo Disciplinar nº 34/2022/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) ANA VALÉRIA BARROS DA COSTA, Cargo de PROFESSOR, Matrícula nº 221721-0, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/03/2021 a 10/03/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR  
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI nº 127, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Processo nº 00313.000981/2021-02

Processo Administrativo Disciplinar nº 35/2022/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) MARIA LUZIA ALVÊS RODRIGUES REIS, Cargo de PROFESSOR, Matrícula nº 107545-4, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 10/03/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR  
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI nº 128, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Processo nº 00313.000884/2021-10

Processo Administrativo Disciplinar nº 36/2022/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à

apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) KELLE CILENE UCHOA FREITAS SARMENTO, Cargo de PROFESSOR, Matrícula nº 135923-1, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 10/03/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR  
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI nº 129, DE 10 DE MARÇO DE 2022  
Processo nº 00313.000885/2021-56  
Processo Administrativo Disciplinar nº 37/2022/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) NUBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO, Cargo de PROFESSOR, Matrícula nº 116028-1, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 10/03/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR  
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI nº 130, DE 10 DE MARÇO DE 2022  
Processo nº 00313.001130/2021-79  
Processo Administrativo Disciplinar nº 38/2022/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) CARLOS SAMUEL DUARTE DE OLIVEIRA E SOUSA, Cargo de MOTORISTA, Matrícula nº 226655-5, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 10/03/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR  
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI nº 113, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022  
Processo nº 00313.000902/2021-55  
Processo Administrativo Disciplinar nº 33/2022/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) MEIRIANE ANTUNES RIBEIRO E MACEDO, Cargo de PROFESSOR, Matrícula nº 097007-7, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 28/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR  
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI nº 108, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022  
Processo nº 00313.000113/2019-08  
Processo Administrativo Disciplinar nº 28/2022/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) FRANCISCO JAILTON DE OLIVEIRA, Cargo de PROFESSOR, Matrícula nº 171649-2, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 28/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR  
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI nº 102, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022  
Processo nº 00313.001132/2021-68  
Processo Administrativo Disciplinar nº 22/2022/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à



apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) FRANCISCO JAIRON VERAS SILVA, Cargo de AUXIL. DE SERV. DE VIGILANCIA, Matrícula nº 205389-6, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 23/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR  
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PINº 131, DE 11 DE MARÇO DE 2022  
Processo nº 00313.001198/2021-58  
Processo Administrativo Disciplinar nº 39/2022/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) RAIMUNDO MOURAO E SILVA, Cargo de Professor, Matrícula nº 104251-3, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 11/03/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR  
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PINº 132, DE 11 DE MARÇO DE 2022  
Processo nº 00313.000886/2021-09  
Processo Administrativo Disciplinar nº 40/2022/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES MACHADO, Cargo de Professor, Matrícula nº 115511-3, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 11/03/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR  
Corregedor-Geral

Of. 709

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina-PI, CEP 64002-150  
Telefone - <https://www.uespi.br>

Portaria Nº 101, de 18 de março de 2022

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0045, de 31 de janeiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016, de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016, de 15 de Junho de 2016, no Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo Nº 00089.013654/2021-11,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão dos contratos, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e as empresas com seus respectivos números de contratos descritos a seguir:

EMPRESA	CONTRATO
SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA - EPP	013/2022
LIMPERSERV LTDA-ME	014/2022
SERVAZ-SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - LTDA	015/2022

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 177.240-6, CPF: 353.940.643-34, email: [antoniomarcos@uespi.br](mailto:antoniomarcos@uespi.br), telefone (86) 9 9903-6318, para exercer a função de Fiscal de Contrato e LUIZ CARLOS DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 0078.084-7, para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução dos Contratos nºs 013 a 015/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;
3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único.** O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES - Matr.0227119-2, Pró-Reitor(a) de Administração, em 21/03/2022, às 07:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Of. 127





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 28/2022

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº. 007/2022 o servidor ANTÔNIO RICARDO LEÃO DE ALMEIDA, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 170.462-1, exercendo a função de Diretor da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. 007/2022 a servidora SILVÂNIA FERREIRA LIMA, Técnica da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 128.027-9, exercendo a função de Gerente de Suporte e Atendimento ao Usuário - GESAT/UNITEC e como substituto, o servidor ALLAN DE CARVALHO RIBEIRO, Técnico da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 149.665-4, exercendo a função de Gerente de Banco de Dados - GDATA/UNITEC

I - Contrato nº. 007/2022 - EMPRESA AX4B SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº. 22.233.581/0001-44, assinado em 17 de março de 2022.

II - Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é aquisição de licenças de uso de softwares da plataforma Oracle com suporte técnico e atualização tecnológica, para viabilizar a continuidade dos serviços vinculados a estes produtos no ambiente computacional da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ricardo Cardoso Pires  
Auditor Fiscal da Fazenda Estadual  
Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN  
Matrícula nº. 0315748-2

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 29/2022

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº. 008/2022 o servidor ANTÔNIO RICARDO LEÃO DE ALMEIDA, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 170.462-1, exercendo a função de Diretor da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. 008/2022 a servidora SILVÂNIA FERREIRA LIMA, Técnica da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 128.027-9, exercendo a função de Gerente de Suporte e Atendimento ao Usuário - GESAT/UNITEC e como substituto, o servidor ALLAN DE CARVALHO RIBEIRO, Técnico da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 149.665-4, exercendo a função de Gerente de Banco de Dados - GDATA/UNITEC

I - Contrato nº. 008/2022 - EMPRESA SERVICE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº. 93.861.557/0001-06, assinado em 15 de março de 2022.

II - Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é aquisição de licenças de uso de softwares da plataforma Oracle com suporte técnico e atualização tecnológica, para viabilizar a continuidade dos serviços vinculados a estes produtos no ambiente computacional da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ricardo Cardoso Pires  
Auditor Fiscal da Fazenda Estadual  
Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN  
Matrícula nº. 0315748-2

**Of. 87**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA**

PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 20/2022 de 21 de março de 2022.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais"

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 006/2022-GAMIL, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria-GAMIL e a empresa Universo Licitações Eireli - EPP, cujo objeto refere-se a Contratação de empresa especializada em curso de capacitação e treinamento de pessoas para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria - GAMIL.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores: Pedro Paulo da Silva, CPF nº 396.078.283-72, Matrícula 080.703-6, para exercer a função de Fiscal de Contrato, Lauristevão Ferreira Borges, CPF nº 328.679.133-49, Matrícula nº 014487-8, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e o servidor Cap. PM Elton Maciel de Sousa, CPF Nº. 763.465.953-34, Matrícula 104.807-4, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado e sob sua guarda uma cópia dos contratos nº 006/2022-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação do mesmo;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Leandro de Melo Castelo Branco - Cel. PM  
Chefe do GAMIL

Of. 48

**COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE  
PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A**

PORTARIAN.º 021/2022

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBAS.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço nº 29.01.2022, celebrado entre a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - ZPE Parnaíba e VILMAR ALMEIDA DOS SANTOS JUNIOR.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o assessor DEBORA RODRIGUES DA CRUZ MEIRELES, CPF nº 017.441.593-19, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 14 de Janeiro de 2022

Victor Hugo Saraiva de Almeida  
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIAN.º 031/2022

Dispõe sobre designação de pessoal para compor a equipe de pregoeiros e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, e ainda, nas Leis Federais nº 10.520/2020, e 13.303/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar membros do Núcleo de Controle Interno da Companhia Administradora da Zona De Processamento e Exportação de Parnaíba S/A.

- Ielنيا Silva Fontenele (Presidente)
- José Djalma de Lacerda (Secretário)
- Matheus Silva Sena (Membro)

Art. 2º. Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 28 de Janeiro de 2022.

Paulo Roberto Cardoso de Sousa  
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIAN.º 032/2022

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço n.º 02.02.2022, celebrado entre a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - ZPE Parnaíba e HUDSON C DE MELO ME.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o assessor FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA CARVALHO, CPF n.º 479.217.733-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 02 de Fevereiro de 2022

Paulo Roberto Cardoso de Sousa  
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIAN.º 033/2022

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço n.º 03.02.2022, celebrado entre a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - ZPE Parnaíba e ROMULO FERNANDES ALVES.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a assessora DEBORA RODRIGUES DA CRUZ MEIRELES, CPF n.º 017.441.593-19, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 2º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 10 de Fevereiro de 2022

Paulo Roberto Cardoso de Sousa  
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIAN.º 034/2022

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço n.º 12.01.2022, celebrado entre a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - ZPE Parnaíba e IMOBILIÁRIA MARRUÁS LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a assessora IRACÍ MIRANDA COSTA, CPF n.º 867.520.733-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Parnaíba (PI), 15 de Fevereiro de 2022

Paulo Roberto Cardoso de Sousa  
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIAN.º 035/2022

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço n.º 05.02.2022, celebrado entre a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - ZPE Parnaíba e LOPES & SARAIVALTA.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a assessora IRACÍ MIRANDA COSTA, CPF n.º 867.520.733-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Parnaíba (PI), 22 de Fevereiro de 2022

Paulo Roberto Cardoso de Sousa  
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIAN.º 036/2022

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço n.º 06.02.2022, celebrado entre a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - ZPE Parnaíba e LOPES & SARAIVALTA.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a assessora IRACÍ MIRANDA COSTA, CPF n.º 867.520.733-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Parnaíba (PI), 22 de Fevereiro de 2022

Paulo Roberto Cardoso de Sousa  
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIAN.º 037/2022

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço n.º 08.02.2022, celebrado entre a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - ZPE Parnaíba e PKF AFFIANCE BRASIL AUDITÓRIES INDEPENDENTES.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a assessora DEBORA RODRIGUES DA CRUZ MEIRELES, CPF n.º 017.441.593-19, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Parnaíba (PI), 22 de Fevereiro de 2022

Paulo Roberto Cardoso de Sousa  
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

**Of. 069**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI**

PORTARIA GAB N.º 084/2022.

DESIGNA servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: NAILTON DE SOUSA SILVA, Gerente de Recursos Minerais, Matrícula n.º 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais e JOSÉ LEÃO AZEVEDO DE CARVALHO NETO, Coordenador de Apoio Técnico, Matrícula n.º 352578-3, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n.º 069/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS - EIRELI, CNPJ: N.º 24.400.713/0001-00, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 7.805,00m<sup>2</sup>, no município de Gilbués - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 18 de março de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 085/2022.

DESIGNA servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA, Coordenador de obras e barragens, Matrícula n.º 351482-0, lotado na Diretoria de Engenharia e NAILTON DE SOUSA SILVA, Gerente de Recursos Minerais, Matrícula n.º 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n.º 070/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS - EIRELI, CNPJ: N.º 24.400.713/0001-00, cujo objeto é a pavimentação em paralelepípedo, área: 4.110,00m<sup>2</sup>, no município de Campo Maior - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 18 de março de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 086/2022.

DESIGNA servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor(a): MARIA CLARA CARVALHO MATIAS, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF n.º 060.652.133-06, lotada na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n.º 067/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa A. K. R. PRADO, inscrita no CNPJ sob n.º 19.074.597/0001-47, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 5.501,20m<sup>2</sup>, no município de José de Freitas - PI.

II - DETERMINAR que o(a) referido(a) servidor(a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 18 de março de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA N.º 087/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n.º 068/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - EIRELI, CNPJ: N.º 16.990.435/0001-70, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 4.938,00m<sup>2</sup>, no município de Campo Alegre de Fidalgo - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações



estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 18 de março de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIAN.º 088/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n.º 072/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES - EIRELI, CNPJ: N.º 36.720.178/0001-54, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 7.435,00m<sup>2</sup>, no município de Picos - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 18 de março de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 089/2022.

DESIGNA servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores SARAH BEATRIZ RODRIGUES GIESINGER, Gerente de Engenharia, CREA 1919063730-PI, Matrícula n.º 344025-7, CPF n.º 059.543.263-80, lotado na Diretoria de Engenharia, e FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n.º 071/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa W. J. DE JESUS CAVALCANTE - LTDA., CNPJ: N.º 32.098.679/0001-90; relativo aos

serviços de construção de arquibancada no Complexo Esportivo, COHAB-PICOS/PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 18 de março de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 090/2022.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF n.º 051.586.513-37 e CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula n.º 351482-0, lotados na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n.º 076/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa S. R. VIEIRA DE CARVALHO, inscrita no CNPJ n.º 24.892.152/0001-04, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área 5.037,00m<sup>2</sup>, no município de Água Branca - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 18 de março de 2022.

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIAN.º 091/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor,

proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 075/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES - LTDA., CNPJ: Nº 14.443.174/0001-33, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 7.000,00m<sup>2</sup>, no município de Luzilândia - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 18 de março de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 092/2022.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF n.º 051.586.513-37 e MARIA CLARA CARVALHO MATIAS, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF n.º 060.652.133-06, lotados na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 074/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa PRÓ ENGENHARIA - LTDA., inscrita no CNPJ nº 22.851.187/0001-70, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 5.542,00m<sup>2</sup>, no município de Oeiras - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 18 de março de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 093/2022.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF n.º 051.586.513-37 e JOSÉ LEÃO AZEVEDO DE CARVALHO NETO, Coordenador de Apoio Técnico, Matrícula n.º 352578-3, lotados na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 073/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a CONSTRUTORA RENATA - LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.577.913/0001-09, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área 14.171,30m<sup>2</sup>, no município de Teresina - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 18 de março de 2022.

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 094/2022.

DESIGNA servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA, Coordenador de obras e barragens, Matrícula n.º 351482-0, lotado na Diretoria de Engenharia e NAILTON DE SOUSA SILVA, Gerente de Recursos Minerais, Matrícula n.º 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 078/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS - EIRELI, CNPJ: Nº 24.400.713/0001-00, cujo objeto é a pavimentação em paralelepípedo, área 8.139,00m<sup>2</sup>, no município de Aroeiras do Itaim - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 18 de março de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

# Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Segunda-feira, 21 de março de 2022 • Nº 54

PORTARIA GAB N.º 095/2022.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF n.º 051.586.513-37, lotado na Diretoria de Engenharia, juntamente com o servidor(a) NAILTON DE SOUSA SILVA, Gerente de Recursos Minerais, Matrícula n.º 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais para, a partir desta data, e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n.º 077/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa W. J. DE JESUS CAVALCANTE - LTDA., CNPJ n.º 32.098.679/0001-90, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, em vias públicas, área: 5.387,00m<sup>2</sup>, no município de Esperantina - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 18 de março de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIAN.º 096/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) JOSÉ LEÃO AZEVEDO DE CARVALHO NETO, Coordenador de Apoio Técnico, Matrícula n.º 352578-3, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n.º 079/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa CONSTRUTORA CAXÉ - EIRELI, inscrito no CNPJ: 06.226.439/0001-13, relativo aos serviços de construção de Passagem Molhada, no município de Coivaras - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 18 de março de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIAN.º 097/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: MAURÍCIO PESSOA ROSA, Engenheiro Civil, CREA n.º 1919502904 e MARIA CLARA CARVALHO MÁTIAS, Coordenadora de Fiscalização, Matrícula n.º 340858-2, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n.º 080/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a CONSTRUTORA MANHATTAN - LTDA., CNPJ n.º 07.779.294/0001-40, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 8.772,40m<sup>2</sup>, no município de Teresina - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 18 de março de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIAN.º 098/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n.º 082/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a CONSTRUTORA CAXÉ - EIRELI, CNPJ: N.º 06.226.439/0001-13, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 3.178,00m<sup>2</sup>, no município de União - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 18 de março de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI



PORTARIA GAB N.º 099/2022.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF n.º 051.586.513-37 e JOSÉ LEAO AZEVEDO DE CARVALHO NETO, Coordenador de Apoio Técnico, Matrícula n.º 352578-3, lotados na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n.º 081/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa NATUS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 30.962.822/0001-14, relativo aos serviços recuperação de estrada vicinal, extensão: 30,65Km, no município de Sebastião Barros - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 18 de março de 2022.

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIAN.º 100/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n.º 084/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa PRO ENGENHARIA - LTDA., CNPJ: N.º 22.851.187/0001-70, relativo aos serviços de recuperação de estrada vicinal, extensão: 25,90Km, no município de Geminiano - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 18 de março de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 101/2022.

DESIGNA servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: MARIA CLARA CARVALHO MATIAS, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF n.º 060.652.133-06 e CASSIO SOUSA OLIVEIRA, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula n.º 351482-0, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n.º 083/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa CONSERVE EMPREENDIMENTOS - EIRELI, CNPJ: N.º 26.507.964/0001-14, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área 6.918,60m2, no município de Piri-piri - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 18 de março de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIAN.º 102/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n.º 086/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa PRO ENGENHARIA - LTDA., CNPJ: N.º 22.851.187/0001-70, relativo aos serviços de construção de um Parque de Exposição, no município de Capitão Gervásio - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 18 de março de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

Of. 823

# Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Segunda-feira, 21 de março de 2022 • Nº 54

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 547/2022

Dispõe sobre concessão de progressão horizontal aos professores do ensino fundamental e médio da Rede Estadual de Ensino.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 33 da Lei Complementar nº 71 de 26.07.06 (Plano de Cargos e Carreira).

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal aos Professores do Quadro do Magistério Público do Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual de Ensino conforme Anexo Único.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 18 de março de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 547/2022

RELAÇÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO

Nº	MATRÍCULA	NOME DO PROFESSOR(A)	NÍVEL	GRE	MUNICÍPIO
01	198325-3	ABELARDO JOSÉ SOARES BEZERRA	SE II - SE III	18ª	TERESINA
02	142038-X	ADALBERTO RAMOS DA SILVA	SE I - SE II	16ª	FRONTEIRAS
03	070305-2	ADALGISA MARIA DE SÁ CASTRO	SE II - SE III	2ª	BARRAS
04	100356-9	ADÃO RAIMUNDO DA CUNHA	SE III - SE IV	7ª	VALÉNÇA DO PIAUÍ
05	179106-X	ADAUTO ALVES FEITOSA FILHO	SL I - SL II	8ª	OEIRAS
06	106718-4	ADNA CRISTINA ARAUJO ALVES	SE III - SE IV	15ª	CORRENTE
07	171450-3	ADRIANA CHAVES MAGRI DE MATTOS	SE I - SE II	11ª	URUCUÍ
08	143446-2	ADRIANA GOMES SILVA	SE I - SE II	15ª	CORRENTE
09	200074-1	ADRIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA MORAIS	SE II - SE III	4ª	TERESINA
10	104398-6	ADRIANA VELOSO OLIVEIRA MIRANDA	SE III - SE IV	4ª	TERESINA
11	099352-2	ADRIENNY CRUZ OLIVEIRA	SE II - SE III	4ª	TERESINA
12	110539-6	AFONSO FLAVIO BORGES FERREIRA	SE III - SE IV	19ª	TERESINA
13	260652-6	AILTON DOUADO SILVA	SE I - SE II	3ª	PIRIPIRI
14	131585-4	ALBA SIMONE NUNES VIANA	SL I - SL II	4ª	TERESINA

15	046439-2	ALBERTINA DE ARAUJO LIMA PAIXÃO	SE II - SE III	18ª	TERESINA
16	171567-4	ALBETIZE DE OLIVEIRA ROCHA RIBEIRO	SE I - SE II	11ª	URUCUÍ
17	179183-4	ALECSANDRA DE MIRANDA BATISTA	SE I - SE II	2ª	BARRAS
18	171160-1	ALEX RIBEIRO LOPES	SE II - SE III	15ª	CORRENTE
19	103670-0	ALEXANDRA DOS SANTOS RODRIGUES	SM I - SM II	9ª	PICOS
20	109346-X	ALINE MARIA SOUSA AZEVEDO DE MESQUITA	SL I - SL II	18ª	TERESINA
21	100999-X	ALINE RODRIGUES ROCHA	SE II - SE III	4ª	TERESINA
22	278809-8	ALINY SOARES DA ROCHA	SE I - SE II	7ª	VALENÇA
23	097067-X	ALLAN KID REGO DA SILVA	SE III - SE IV	20ª	TERESINA
24	105285-3	ALLANCARDEC BARBOSA	SE III - SE IV	4ª	TERESINA
25	170936-4	ALLINNY KARINNY DA S. NEGREIROS CARVALHO	SE II - SE III	18ª	TERESINA
26	115599-7	ANA BASTOS MOURA	SE I - SE II	4ª	TERESINA
27	112976-7	ANA CELIA DE SOUSA BRITO PORTELA	SE I - SE II	4ª	TERESINA
28	231019-8	ANA CLAUDIA ASSIS RIBEIRO - 1ª CAD.	SE I - SE II	13ª	SÃO RAIMUNDO NONATO
29	086230-4	ANA DULCE DE LIRA SILVA	SE II - SE III	19ª	TERESINA
30	316976-6	ANA GLECIA DIAS VIEIRA MACEDO	SL I - SL II	15ª	CORRENTE
31	106436-3	ANA ISABEL LIMA CAMPELO	SE III - SE IV	5ª	CAMPO MAIOR
32	107927-1	ANA LUCIA LIMA DA SILVA	SE II - SE III	1ª	PARNAIBA
33	099223-2	ANAGARE DOS SANTOS PATRICIO	SE II - SE III	4ª	TERESINA
34	115524-5	ANAPAUOLA REBOUÇAS MACEDO DE ARAÚO	SE I - SE II	4ª	TERESINA
35	105256-0	ANDREIA ANA TEIXEIRA AMORIM	SE II - SE III	4ª	TERESINA
36	143243-5	ANDREINA PINHEIRO DOS SANTOS - 1ª Cad.	SE II - SE III	19ª	TERESINA
37	232844-5	ANDREINA PINHEIRO DOS SANTOS - 2ª Cad.	SE I - SE II	19ª	TERESINA
38	103601-7	ANICACIA CARVALHO PEREIRA OSORIO	SE III - SE IV	10ª	FRONTEIRAS
39	104181-9	ANIDETE MARIA BATISTA DE CARVALHO	SE III - SE IV	4ª	TERESINA
40	100759-9	ANTONIA CELIA CARDOSO DE AZEVEDO	SE I - SE II	1ª	PARNAIBA
41	109342-8	ANTONIA CRISTIANE PEREIRA LIMA DE SOUSA	SL III - SL IV	6ª	REGENERAÇÃO
42	104397-8	ANTONIA DIAS DO NASCIMENTO	SE III - SE IV	4ª	TERESINA
43	103939-3	ANTONIA JOSEMARIA PINHEIRO	SE III - SE IV	16ª	FRONTEIRAS
44	092357-5	ANTONIA MARIA DE JESUS LIMA	SE I - SE II	5ª	CAMPO MAIOR
45	171261-6	ANTONIA MARIA ROCHA OLIVEIRA	SE I - SE II	2ª	BARRAS
46	063467-X	ANTONIA NELDA ROSA DA SILVA	SL II - SL III	20ª	TERESINA
47	103526-6	ANTONIA SOARES DA COSTA LEMOS	SE III - SE IV	6ª	REGENERAÇÃO
48	067774-4	ANTONIO ALBERTO NUNES DE CARVALHO	SL II - SL III	4ª	TERESINA
49	068221-7	ANTONIO CRISTINO DOS S. LOPEZ SOUSA	SE III - SE IV	4ª	TERESINA
50	293599-6	ANTONIO JOSÉ DA SILVA SALES	SL I - SL II	1ª	PARNAIBA
51	086430-7	ANTONIO LINDOMAR FERREIRA PASSOS	SE II - SE III	18ª	TERESINA
52	098879-X	ANTONIO QUARESMA DE MELO NETO	SE II - SE III	4ª	TERESINA
53	104306-4	ANTONIO ROCHA DE MACEDO	SE II - SE III	4ª	TERESINA
54	105875-4	ANTONIO VANDERLAN FERNANDES DE SOUSA	SE I - SE II	19ª	TERESINA
55	071933-1	ANTONIO WALBER RODRIGUES DE SOUSA	A III - A IV	4ª	TERESINA
56	106502-5	ARACELLY DA CRUZ ARAUJO SALES	SE III - SE IV	7ª	VALÉNÇA DO PIAUÍ
57	171694-8	ARIADINA MARIA DE SOUSA AMARAL GOMES	SE II - SE III	3ª	PIRIPIRI
58	103380-8	ARISTIDES MONTEIRO PINHEIRO	SE III - SE IV	3ª	PIRIPIRI
59	232587-0	ASSUNÇÃO RODRIGUES DA SILVA	SE I - SE II	3ª	PIRIPIRI
60	265081-9	AUGUSTO CESAR CARVALHO CAMPOS	SL II - SL III	4ª	TERESINA
61	080621-8	AUREO UCHOA COSTA	SE II - SE III	3ª	PIRIPIRI
62	095826-3	AURICELIA ASCENSO DE SOUZA	SE III - SE IV	15ª	CORRENTE
63	097805-1	AURILENE ANDRADE DE LEAL	SE I - SE II	1ª	PARNAIBA
64	086102-2	AURIZELIA DE SOUSA ARAUJO E SILVA	SE II - SE III	19ª	TERESINA
65	115674-8	AUSANE DA CRUZ PEREIRA SOUSA	SE III - SE IV	4ª	TERESINA
66	103660-2	AUZILEIDE GUEDES DA SILVA SOARES	SE II - SE III	14ª	BOM JESUS
67	103945-8	BERNADINA JOSEFA FELIX DE CARVALHO	SE III - SE IV	16ª	FRONTEIRAS
68	263931-9	CARLA EDENIA DE GOIS RODRIGUES	SE I - SE II	19ª	TERESINA
69	112888-4	CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA	SE I - SE II	21ª	TERESINA
70	093578-6	CARMEM REGINA DOS REIS ANDRADE	SE II - SE III	4ª	TERESINA
71	109166-2	CARMEN LUCIA COSTA ZEIDAM	SL III - SL IV	20ª	TERESINA
72	099689-X	CELSON LUIZ MACHADO DE ARAÚO COSTA	SE I - SE II	2ª	TERESINA
73	103617-3	CICERO DE MOURA FILHO	SL I - SL II	10ª	FLORIANO
74	059630-2	CILENE MARIA ASSUNÇÃO MEDEIROS	SE I - SE II	19ª	TERESINA
75	103366-2	CINARA RODRIGUES DE MELO	SE III - SE IV	3ª	PIRIPIRI

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 21 de março de 2022 • Nº 54

43

76	103931-8	CLAUDIA ADELIA DE MOURA E SILVA	SE III - SE IV	9ª	PICOS
77	135851-X	CLAUDIA GOMES DUARTE	SE II - SE III	19ª	TERESINA
78	102127-3	CLEBIANA DE SENA BORGES RODRIGUES SILVA	SL I - SL II	14ª	BOM JESUS
79	106651-0	CLECIA MARIA DE CARVALHO	SE III - SE IV	9ª	PICOS
80	104049-9	CLEIDE ALVES LEAL	SL III - SL IV	4ª	TERESINA
81	321086-3	CLEILSON VIEIRA DE ARAÚJO	SL I - SL II	15ª	CORRENTE
82	113032-3	CLEONICE BATISTA CARDOSO	SE III - SE IV	5ª	CAMPO MAIOR
83	106653-6	CLEVALDO RODRIGUES SILVA	SE II - SE III	9ª	PICOS
84	112671-7	CLEURILENE RIBEIRO E SILVA	SE II - SE III	21ª	TERESINA
85	115629-2	CONCEIÇÃO DE MARIA LEITE LOIOLA ALENCAR	SE III - SE IV	20ª	TERESINA
86	067289-X	CONCEIÇÃO DE MARIA MORAIS DE BRITO	SE II - SE III	4ª	TERESINA
87	109334-7	CONCEIÇÃO DE MARIA RIBEIRO	SE I - SE II	6ª	REGENERAÇÃO
88	112650-4	CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA	SE I - SE II	4ª	TERESINA
89	057697-2	CONSTÂNCIA DE ABREU MOURA	SE I - SE II	4ª	TERESINA
90	103180-5	CRISTIANE COSTA SALES DE BRITO	SE I - SE II	21ª	TERESINA
91	230504-6	CRISTIANE SOUSA COSTA	SE I - SE II	1ª	PARNAIBA
92	104259-9	DALVINA ELISA DE MOURA REIS	SE II - SE III	18ª	TERESINA
93	234475-X	DANIEL BRUNO DE OLIVEIRA	SE I - SE II	5ª	CAMPO MAIOR
94	232564-X	DANTE GOMES GALVÃO	SE II - SE III	4ª	TERESINA
95	135824-3	DARCY GONÇALVES DE SOUSA	SE II - SE III	4ª	TERESINA
96	176292-3	DARISIA LAUHANA C. DA FONSECA	SE I - SE II	10ª	FLORIANO
97	104415-0	DAVID FRANCIANE DA SILVA	SE III - SE IV	9ª	PICOS
98	232611-6	DEBORA SILVA VISGUEIRA	SE II - SE III	4ª	TERESINA
99	102489-2	DEISE MARIA HIGINO HOLANDA CORDEIRO	SE II - SE III	4ª	TERESINA
100	198354-7	DELIANE DE MARIA NASCIMENTO MENDES	SE II - SE III	21ª	TERESINA
101	083654-X	DELZINHA MOREIRA DO BONFIM	SE II - SE III	11ª	URUÇUÍ
102	109290-1	DEUNICE ALVES LIMA	SE II - SE III	5ª	CAMPO MAIOR
103	087785-9	DEUSA MARIA BATISTA	SE III - SE IV	4ª	TERESINA
104	106447-9	DEUSIMAR GONÇAVES DE ARÊA LEÃO	SE I - SE II	18ª	TERESINA
105	266816-5	DIEGO LUIS CARDOSO SILVA	SL I - SL II	5ª	CAMPO MAIOR
106	232539-0	DIHEGO HENRIQUE LIMA DAMACENO	SM I - SM II	4ª	TERESINA
107	077275-5	DIONEIA GABINO DOS SANTOS PEREIRA	SE II - SE III	13ª	SÃO RAIMUNDO NONATO
108	080635-8	DOMINGOS URQUIZA DE CARVALHO FILHO	SD I - SD II	20ª	TERESINA
109	103254-2	EDELEUZA ROCHA DE OLIVEIRA MELO	SE I - SE II	18ª	TERESINA
110	104405-2	EDIANE DE MELO C.B. NASCIMENTO	SE II - SE III	4ª	TERESINA
111	293353-5	EDILSON PEREIRA GAMA JUNIOR	SL I - SL II	15ª	CORRENTE
112	097834-5	EDINA DE OLIVEIRA BRITO	SE I - SE II	15ª	CORRENTE
113	086113-8	EDIONE DE SILVA FRANÇA	SE II - SE III	14ª	BOM JESUS
114	085993-1	EDIVANA MARIA DE ARAUJO LOPES	SE II - SE III	2ª	BARRAS
115	077220-8	EDJANDIA DE MOURA ROCHA RODRIGUES	SE I - SE II	8ª	OEIRAS
116	109450-5	EDNA LUCIA S. DE M. TRINDADE	SE I - SE II	4ª	TERESINA
117	104041-3	EDNALVA MENDES DE C. ALEXANDRINO	SL II - SL III	4ª	TERESINA
118	103947-4	EDSON CARLOS DE SOUSA LEAL	SE III - SE IV	9ª	PICOS
119	103481-2	EDVALDO FRANCISCO DE LIMA	SM II - SM III	4ª	TERESINA
120	103315-8	ELCIANA DE OLIVEIRA COSTA LAGES	SL II - SL III	2ª	BARRAS
121	106815-6	ELDANIA DE SOUSA LIMA	SE II - SE III	1ª	PARNAIBA
122	143311-3	ELEXANDRA OLIVEIRA NUNES	SE II - SE III	21ª	TERESINA
123	265117-3	ELIANE CARVALHO DE OLIVEIRA	SE I - SE II	2ª	ESPERANTINA
124	107460-1	ELIANE DE SOUSA BRASIL	SE II - SE III	4ª	TERESINA
125	110628-7	ELIANE DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	SE II - SE III	18ª	TERESINA
126	236764-5	ELIANE GONZAGA TAVARES MENESES	SE I - SE II	8ª	OEIRAS
127	107500-4	ELIANE LIMA DE ARAÚJO	SE I - SE II	4ª	TERESINA
128	112579-6	ELIENE DE FRANÇA GALVÃO	SE I - SE II	13ª	SÃO RAIMUNDO NONATO
129	109218-9	ELIETE RODRIGUES ALVES TORRES	SE II - SE III	19ª	TERESINA
130	104005-7	ELINEIDE RODRIGUES DE LIMA	SE III - SE IV	9ª	PICOS
131	115558-0	ELISANGELA FARIAS VIEIRA MARQUES	SE I - SE II	20ª	TERESINA
132	106663-3	ELISBERTO FRANCISCO LUZ	SE III - SE IV	9ª	PICOS
133	102459-X	ELISETE SOUSA DOS SANTOS	SE III - SE IV	21ª	TERESINA
134	103896-6	ELIZABETH CAMPUM REIS	SL II - SL III	13ª	SÃO RAIMUNDO NONATO
135	143283-4	ELMA BARBOSA DE ARAUJO	SL II - SL III	20ª	TERESINA
136	098315-2	ELMA DE MORAIS BATISTA	SE I - SE II	18ª	TERESINA
137	110570-1	ELZA DE SOUSA NASCIMENTO ROCHA	SE III - SE IV	4ª	TERESINA
138	170947-0	EMILIA SARAIVA NERY	SD I - SD II	2ª	BARRAS
139	260600-3	EMILIO JOSÉ GALVÃO DE BRITO	SE I - SE II	1ª	PARNAIBA
140	097878-7	ENELITA RODRIGUES DE CARVALHO	SE I - SE II	12ª	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
141	093618-9	ERIDAN PIRES FERREIRA REIS	SE I - SE III	4ª	TERESINA
142	080588-2	ERISVALDO IBIAPINA LIMA	SE II - SE III	5ª	CAMPO MAIOR
143	171433-3	ERIVANDA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA	SE I - SE II	7ª	VALENÇA DO PIAUÍ
144	103432-4	EVANILDE MARIA DE SOUSA	SE III - SE IV	8ª	OEIRAS
145	103763-3	EVANILDE PEREIRA DA SILVA	SE II - SE III	4ª	TERESINA
146	097518-4	EVANILDE RIBEIRO SOARES	SE I - SE II	18ª	TERESINA
147	232747-3	FABIANA DE OLIVEIRA DOS S. A. ALENCAR	SE I - SE II	16ª	FRONTEIRAS
148	171876-2	FABIANA FERREIRA DE CARVALHO E SILVA	SE I - SE II	17ª	PAULISTANA
149	229942-9	FABIANA SANTOS BRITO - 1ª cad.	SE II - SE III	9ª	PICOS
150	232740-6	FABIANA SANTOS BRITO - 2ª cad.	SE II - SE III	9ª	PICOS
151	083786-5	FABIO MARTINS DE H. TORRES FORMIGA	SE III - SE IV	9ª	PICOS
152	135871-5	FELIPE MANOEL DA SILVA	SE II - SE III	4ª	TERESINA
153	103425-1	FERNANDA LUIZA SOARES ABSOLON	SE III - SE IV	7ª	VALENÇA DO PIAUÍ
154	176169-2	FILISTÁCIO DOS REIS CARVALHO	SE I - SE II	16ª	FRONTEIRAS
155	060653-7	FILOMENA CRISTINA FERREIRA LIMA	SE I - SE II	4ª	TERESINA
156	083318-5	FLAVIA CRISTINA GUEDES DE ARAUJO	SE II - SE III	4ª	TERESINA
157	106745-1	FLAVIA REJANE CARDOSO DE BRITO	SE II - SE III	1ª	PARNAIBA
158	106373-1	FLAVIANO MARQUES DE MOURA	SE I - SE II	4ª	TERESINA
159	105792-8	FLÁVIO COELHO DE OLIVEIRA SILVA	SE I - SE II	4ª	TERESINA
160	107508-0	FLAVIO MARCIO PASSOS BRANDÃO	SL III - SL IV	20ª	TERESINA
161	106743-5	FLAVIO MARCIO CARDOSO DE BRITO	SE II - SE III	1ª	PARNAIBA
162	077348-4	FLORENTINO INÁCIO DE OLIVEIRA MENDES	SM I - SM II	4ª	TERESINA
163	105226-8	FLORIANO SILVA DE LIMA JUNIOR	SE III - SE IV	9ª	PICOS
164	263938-6	FRANCEANE MOREIRA DE MELO ALCANTARA	SE I - SE II	19ª	TERESINA
165	106744-3	FRANCILENE DOS SANTOS AZEVEDO	SE III - SE IV	1ª	PARNAIBA
166	085165-5	FRANCINALDA CIDNEIA MARTINS DA S.BEZERRA	SE II - SE III	10ª	FLORIANO
167	070513-6	FRANCINETH CARVALHO COSTA	SL I - SL II	4ª	TERESINA
168	092360-5	FRANCISCA ALDINÉ BARBOSA DE OLIVEIRA	SE I - SE II	2ª	BARRAS
169	104048-X	FRANCISCA ALEXSANDRA ALMEIDA DE ARAGÃO	SE II - SE III	19ª	TERESINA
170	171005-2	FRANCISCA CHRYSTIANE I.C. NASCIMENTO	SE I - SE II	4ª	TERESINA
171	179072-2	FRANCISCA DA CRUZ FIDELIS LIMA	SE I - SE II	5ª	CAMPO MAIOR
172	107306-X	FRANCISCA DAS CHAGAS BRITO SILVA	SE III - SE IV	1ª	PARNAIBA
173	106499-1	FRANCISCA DAS CHAGAS G. DE O. RUFINO	SE II - SE III	7ª	VALENÇA DO PIAUÍ
174	093542-5	FRANCISCA DE ASSIS SANTANA ASSIS	SE I - SE II	4ª	TERESINA
175	135852-9	FRANCISCA EDNA DE ARAÚJO BRITO	SE I - SE II	19ª	TERESINA
176	083929-9	FRANCISCA EDNA DE LIRA PACIFICO	SE III - SE IV	4ª	TERESINA
177	233724-0	FRANCISCA FELICIA DE LIMA COUTINHO -Superv.Pedag.	SE I - SE II	4ª	TERESINA
178	179167-2	FRANCISCA FELOMENA DE SOUSA ARAÚJO	SE II - SE III	6ª	FRONTEIRAS
179	105869-0	FRANCISCA ISELIA ALVES DE MOURA	SE I - SE II	19ª	TERESINA
180	321881-3	FRANCISCA ISLANDIA CARDOSO DA SILVA	SL I - SL II	21ª	TERESINA
181	222910-2	FRANCISCA MARIA CASTELO BRANCO	SL I - SL II	19ª	TERESINA
182	267994-9	FRANCISCA MARIA COSTA BARBOSA	SE I - SE II	4ª	TERESINA
183	111688-6	FRANCISCA MARIA VIEIRA G. GUEDELHA	SE I - SE II	4ª	TERESINA
184	087796-4	FRANCISCA PEREIRA LIMA MOTA	SL I - SL II	6ª	REGENERAÇÃO
185	099188-X	FRANCISCA TATIANA DA SILVA ROCHA	SE II - SE III	21ª	TERESINA
186	171141-5	FRANCISCO BENILTO PEREIRA NONATO	SE II - SE III	6ª	REGENERAÇÃO
187	178585-X	FRANCISCO DA MOTA SIQUEIRA	SE I - SE II	4ª	TERESINA
188	103169-4	FRANCISCO DAS CHAGAS CASTELO B. FILHO	SE III - SE IV	2ª	BARRAS
189	241323-0	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DOS S. JUNIOR	SE I - SE II	15ª	CORRENTE
190	232546-2	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS LIRA	SE I - SE III	18ª	TERESINA
191	265052-5	FRANCISCO DE DEUS NUNES	SE I - SE II	4ª	TERESINA
192	260602-0	FRANCISCO DOS SANTOS MORAES	SE I - SE II	1ª	PARNAIBA
193	171689-1	FRANCISCO EMANOEL PINHEIRO DE OLIVEIRA	SE II - SE III	1ª	PARNAIBA
194	178608-3	FRANCISCO ERISVALDO GOMES VALE	SE I - SE II	4ª	TERESINA
195	096841-2	FRANCISCO HUMBERTO FREIRE JUNIOR	SE II - SE III	4ª	TERESINA
196	103314-0	FRANKLIN DA SILVA LIMA	SE I - SE II	2ª	BARRAS
197	106719-2	GEILTON FONSECA MENDES	SE I - SE II	15ª	CORRENTE

# Diário Oficial

44



Teresina(PI) - Segunda-feira, 21 de março de 2022 • Nº 54

198	143425-0	GENIVAL SILVA IBIAPINA	SE I - SE II	4ª	TERESINA
199	103179-1	GEYSHA PERES RODRIGUES B. ARAÚJO	SE III - SE IV	2ª	BARRAS
200	099327-1	GILBERTO VIANA GADELHA	SL II - SL III	4ª	TERESINA
201	171338-8	GILENE ALVES DE SOUSA	SE II - SE III	8ª	OEIRAS
202	143244-3	GILMAR NUNES DA SILVA	SL I - SL II	21ª	TERESINA
203	233765-7	GILMARA ALVES DE SOUSA - Superv. Pedag.	SE I - SE II	8ª	OEIRAS
204	112540-X	GILSON DO NASCIMENTO REIS	SE I - SE II	2ª	BARRAS
205	103383-2	GILVANA CELIA TELES DE SOUSA	SE III - SE IV	4ª	TERESINA
206	293366-7	GLADSTONE BARREIRA DE MACEDO	SL I - SL II	15ª	CORRENTE
207	068935-1	HAROLDO PORTELA LIMA	SE II - SE III	4ª	TERESINA
208	103707-2	HELDANIA LIMA SOUSA	SE III - SE IV	21ª	TERESINA
209	084640-6	HELIDAN ELISMAR LEAL ALVES	SE III - SE IV	16ª	FRONTEIRAS
210	102632-1	HELOINA VERBENA OLIVEIRA M. REZENDE	SE I - SE II	4ª	TERESINA
211	103362-0	HELOISA CASTELO BRANCO FONTENELE	SE II - SE III	3ª	PIRIPIRI
212	283557-6	HELOISA MARTINS DA SILVA CARVALHO	SE I - SE II	19ª	TERESINA
213	085048-9	HELPODIA KARLLA DE SOUSA MIRANDA DIAS	SE II - SE III	19ª	TERESINA
214	143455-1	HERCULES FROTA DE CARVALHO	SE I - SE II	21ª	TERESINA
215	232493-8	HERIVELTO RIBEIRO BEZERRA	SE I - SE II	16ª	FRONTEIRAS
216	094333-9	HUTEMBERGUES BARREIRA DA CUNHA	SE III - SE IV	15ª	CORRENTE
217	171204-7	IANILVA SILVA DE FREITAS	SE II - SE III	15ª	CORRENTE
218	112641-5	IDIMA TELES DE ALMEIDA	SE II - SE III	19ª	TERESINA
219	106516-5	IEDA PASSOS PINHEIRO	SE I - SE II	8ª	OEIRAS
220	112588-5	ILDENE FERREIRA DE SOUSA	SE II - SE III	14ª	BOM JESUS
221	100420-4	ILKA MARIA DOS SANTOS	SM I - SM II	9ª	PICOS
222	103666-1	INACIA MARIA NERY DA SILVA LIRA	SE II - SE III	15ª	CORRENTE
223	103962-8	INES DE SOUSA MOURA BORGES	SL I - SL II	9ª	PICOS
224	106634-0	IONA MARIA DE SOUSA SANTOS	SM I - SM II	9ª	PICOS
225	106654-4	IONE RODRIGUES LIMA	SE II - SE III	9ª	PICOS
226	106530-X	IRADELI LOPES CIRINO	SE I - SE II	7ª	VALÊNÇA DO PIAUI
227	107373-7	IREMAR LIMA FERNANDES	SL II - SL III	15ª	CORRENTE
228	106684-6	IRISMAR DA SILVA BEZERRA	SE III - SE IV	9ª	PICOS
229	104095-2	IRISMAR GOMES DA SILVA TEIXEIRA	SE III - SE IV	19ª	TERESINA
230	096837-4	IROMAR ARAÚJO BORGES	SE I - SE II	19ª	TERESINA
231	200803-3	ISAAC JULIANO DA COSTA ARAÚJO	SE I - SE II	4ª	TERESINA
232	105221-7	ISABEL CRISTINA DE BRITO	SL III - SL IV	1ª	PARNAIBA
233	235207-9	ITAMAR DE BRITO FREIRE	SE I - SE II	9ª	PICOS
234	200041-5	IVANALDO ANGELINO DE SOUSA	SE I - SE II	15ª	CORRENTE
235	241320-5	IVANILDE OLIVEIRA DE CASTRO - Superv.Pedag.	SE I - SE II	4ª	TERESINA
236	106525-4	IVONE SILVA LIMA VERDE SANTOS	SE III - SE IV	7ª	VALÊNÇA DO PIAUI
237	106844-0	IVONETE DA ROCHA VERAS	SE III - SE IV	1ª	PARNAIBA
238	106742-7	IVONETE DA SILVA SIQUEIRA	SE I - SE II	1ª	PARNAIBA
239	106452-5	IZAEL DA CUNHA SANTIAGO	SE II - SE III	18ª	TERESINA
240	106674-9	JACINEIDE LIMA SANTOS	SE III - SE IV	9ª	PICOS
241	171403-1	JAINA RIBEIRO DAMASCENO LIMA SOUSA	SE II - SE III	13ª	SÃO RAIMUNDO NONATO
242	179101-0	JAKELINA MARIA DANTAS MARTINS	SE II - SE III	7ª	VALÊNÇA DO PIAUI
243	230458-9	JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS	SE II - SE III	15ª	CORRENTE
244	316959-6	JAMES TATIERES MAGALHÃES SOUZA	SL I - SL II	3ª	PIRIPIRI
245	098813-8	JANAINA FERREIRA RIBEIRO	SE II - SE III	4ª	TERESINA
246	320962-8	JANDER ALVES DE NEGREIROS	SL I - SL II	12ª	SÃO JOÃO DO PIAUI
247	112862-X	JANETE PIMENTEL DE SOUSA	SE III - SE IV	4ª	TERESINA
248	143264-8	JANIVANDO CARVALHO MOTA	SE I - SE II	1ª	PARNAIBA
249	232727-9	JARLEIANE ANÁLIA DE SOUSA LIMA	SE I - SE II	9ª	PICOS
250	231005-8	JARLENE FERNANDES NASCIMENTO	SL II - SL III	4ª	TERESINA
251	103990-3	JEANE DOS SANTOS BARRAS	SM I - SM II	5ª	CAMPO MAIOR
252	171312-4	JEANE MARIA DE MOURA FEITOSA ALVES	SE I - SE II	7ª	VALÊNÇA
253	202329-6	JEANE MARIA DE MOURA FEITOSA ALVES	SE I - SE II	7ª	VALÊNÇA DO PIAUI
254	112871-0	JEANE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	SL II - SL III	4ª	TERESINA
255	135843-0	JEANE PATRICIA DOS SANTOS SOUSA	SE I - SE II	20ª	TERESINA
256	100788-2	JEANNE DJALI DORIA ARAUJO P. PESSOA	SE II - SE III	1ª	PARNAIBA
257	109271-5	JERUSA DOS SANTOS COSTA	SE II - SE III	5ª	TERESINA
258	107513-6	JOANA DARC MENDES BRITO	SE II - SE III	21ª	TERESINA

259	106642-X	JOANA ELIZANDRA DA SILVA ROCHA	SE III - SE IV	16ª	FRONTEIRAS
260	107535-7	JOÃO ANTONIO DOS SANTOS	SL III - SL IV	4ª	TERESINA
261	230496-1	JOÃO ARAUJO PASSOS	SE I - SE II	1ª	PARNAIBA
262	068912-2	JOÃO GONÇALVES DE SOUSA	SL III - SL IV	3ª	PIRIPIRI
263	200089-0	JOÃO MENDES DA CUNHA FILHO	SE I - SE II	18ª	TERESINA
264	051036-0	JOAQUINA ALVES DA SILVA	SE II - SE III	2ª	BARRAS
265	103600-9	JOELMA LIMA MIRANDA	SL I - SL II	10ª	FLORIANO
266	103878-8	JORGE HENRIQUE E SILVA	SE II - SE III	4ª	TERESINA
267	171197-X	JOSÉ ADALTO DA SILVA	SL II - SL III	15ª	CORRENTE
268	232586-1	JOSÉ ARIMATEIA GALVÃO SANTANA	SE I - SE II	3ª	PIRIPIRI
269	317058-6	JOSÉ AUGUSTO ARAGÃO SILVA	SL I - SL II	2ª	BARRAS
270	199986-9	JOSÉ AUXILIADORA DA SILVA	SL II - SL III	9ª	PICOS
271	105873-8	JOSE BARROS SOBRINHO	SE I - SE II	4ª	TERESINA
272	107909-3	JOSÉ CARDENES ARAUJO	SL II - SL III	4ª	TERESINA
273	100301-1	JOSÉ DA CRUZ LOPES DA SILVA	SE III - SE IV	6ª	REGENERAÇÃO
274	109174-5	JOSÉ DE ANCHIETA MOURA ARAUJO	SE II - SE III	20ª	TERESINA
275	098449-3	JOSE DE MORAIS MACHADO NETO	B II - B III	3ª	PIRIPIRI
276	142591-9	JOSÉ FRANCIMARIO DA SILVA	SE II - SE III	9ª	PICOS
277	105243-8	JOSE GOMES PINHEIRO NETO	SE I - SE II	18ª	TERESINA
278	230419-8	JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA	SL I - SL II	9ª	PICOS
279	214481-6	JOSÉ HEVERTO OLIVEIRA	SE II - SE III	3ª	PIRIPIRI
280	171611-5	JOSÉ IVO DOS SANTOS NETO	SE II - SE III	1ª	PARNAIBA
281	080551-3	JOSÉ JOÃO RODRIGUES	SE III - SE IV	9ª	PICOS
282	104007-3	JOSÉ MOISÉS VELOSO	SE III - SE IV	9ª	PICOS
283	143248-5	JOSÉ RIBAMAR ALVES FERREIRA	SE II - SE III	19ª	TERESINA
284	233105-5	JOSÉ RODRIGUES BITENCORT NETO	SE II - SE III	1ª	PARNAIBA
285	100543-0	JOSÉ WILSON SAMPAIO SOTERO	SE II - SE III	20ª	TERESINA
286	070354-X	JOSEFA ROSALHA SOARES RIBEIRO	SE II - SE III	4ª	TERESINA
287	135883-9	JOSELENE FONTINELE DE MENESES	SE I - SE III	21ª	TERESINA
288	104308-X	JOSELIA BATISTA SANTOS	SL I - SL III	20ª	TERESINA
289	114500-2	JOSELMA LIMA DOS SANTOS	SL III - SL IV	19ª	TERESINA
290	171194-6	JOSENILTON BARBOSA DE SOUSA	SE II - SE III	15ª	CORRENTE
291	098230-0	JOSIANE DOS ANJOS LOPES RODRIGUES	SL III - SL IV	20ª	TERESINA
292	104107-0	JOSIAS SANTOS FERREIRA	SE I - SE II	19ª	TERESINA
293	106456-8	JOSUÉ CRAVEIRO DE ARAÚJO	SE II - SE III	18ª	TERESINA
294	109570-6	JUCELANE CARVALHO BORGES	SE II - SE III	2ª	BARRAS
295	104000-6	JUCELIA LEITE SANTOS	SE III - SE IV	9ª	PICOS
296	145502-8	JUCIARA CRISTINA DA SILVA	SE II - SE III	4ª	TERESINA
297	109305-3	JUCILENA DE BARROS PACHECO	SE II - SE III	9ª	PICOS
298	085071-3	JUDITE PINHEIRO DE ARAÚJO	SE II - SE III	4ª	TERESINA
299	171537-2	JURANDY BARBOSA DE SOUSA	SE II - SE III	8ª	OEIRAS
300	078082-X	JURANICE DIAS DO NASCIMENTO COSTA	SL I - SL II	4ª	TERESINA
301	311158-0	JUREMA TELES DE ARAUJO	SL I - SL II	1ª	PARNAIBA
302	221726-X	KAREMINY HIPOLITO ARAÚJO	SE I - SE II	9ª	PICOS
303	098780-8	KARLLOS AUGUSTO SAMPAIO JUNIOR	SE III - SE IV	18ª	TERESINA
304	179049-8	KASSYUS KLAY LAGES DE CARVALHO	SE II - SE III	4ª	TERESINA
305	263935-1	KATIA MARIA FERREIRA PAZ	SE I - SE II	18ª	TERESINA
306	214487-5	KATIANNE SOARES LOPES	SE I - SE II	19ª	TERESINA
307	265089-4	KECIA SILVA COUTINHO	SE I - SE II	19ª	TERESINA
308	103632-7	KLEYSSA DA SILVA CELESTINO	SL II - SL III	10ª	FLORIANO
309	143415-2	LACERCIO DA COSTA FERREIRA	SE II - SE III	3ª	PIRIPIRI
310	106670-6	LADY ANA DA SILVA SOARES	SE I - SE II	9ª	PICOS
311	115637-3	LAIS ALVES DA SILVA	SE II - SE III	4ª	TERESINA
312	171870-3	LANERIO GONÇALO DE LIMA	SE II - SE III	16ª	FRONTEIRAS
313	104414-1	LEILA CRISTIANE DE SOUSA RAMOS	SE III - SE IV	9ª	PICOS
314	233008-3	LEILIANE DA SILVA SOARES	SE I - SE II	6ª	REGENERAÇÃO
315	143476-4	LEONARDO VIANA LUSTOZA	SL I - SL III	4ª	TERESINA
316	171208-0	LEONEDES MARQUES DE SOUSA	SL I - SL II	15ª	CORRENTE
317	118256-X	LEONEL ALMEIDA DE ANDRADE	SE I - SE II	4ª	TERESINA
318	086450-1	LEUDINEIA FERREIRA DE SOUSA	SE II - SE III	6ª	REGENERAÇÃO
319	103331-0	LIDIJINA MARIA REBOUÇAS E SILVA	SE II - SE III	2ª	BARRAS

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 21 de março de 2022 • Nº 54

45

320	104117-7	LUCIA ANTONIA BEZERRA DOS SANTOS	SE III - SE IV	20ª	TERESINA
321	107521-7	LUCIA GOMES PEREIRA	SD I - SD II	4ª	TERESINA
322	069728-1	LUCIA MARIA DE JESUS SANTANA DE FREITAS	SE II - SE III	4ª	TERESINA
323	106658-7	LUCIANA MARÇAL FERREIRA FERNANDES	SE III - SE IV	9ª	PICOS
324	112642-3	LUCIANA MARIA DE SOUSA AZEVEDO	SE II - SE III	4ª	TERESINA
325	106481-9	LUCIANA MARIA DOS SANTOS COSTA	SE I - SE II	4ª	TERESINA
326	112549-4	LUCIANA PALHANDO DE ALCANTARA	SE I - SE II	1ª	PARNAIBA
327	232589-6	LUCIANE ARAUJO GOMES	SE I - SE II	3ª	PIRIPIRI
328	114708-X	LUCILENE ALVES DE FRANÇA MATOS CRUZ	SE I - SE II	10ª	FLORIANO
329	135830-8	LUCILENE DA SILVA LIMA	SE I - SE II	21ª	TERESINA
330	100538-3	LUCILENE GOMES DA SILVA	SE III - SE IV	12ª	SÃO JOÃO DO PIAUI
331	070601-9	LUCILENE MORAES DOS SANTOS	SE II - SE III	4ª	TERESINA
332	103389-1	LUCIMARY DE MELO SOUSA	SL III - SL IV	18ª	TERESINA
333	104218-1	LUCINEA DE JESUS LOPES FERREIRA	SE II - SE III	18ª	TERESINA
334	104416-8	LUIS ELIAS DA SILVA	SE III - SE IV	9ª	PICOS
335	090773-1	LUISA MARIA DE FREITAS MOURA RIBEIRO	SE I - SE II	6ª	REGENERAÇÃO
336	083976-X	LUIZ AUGUSTO SILVA RODRIGUES	SM I - SM II	2ª	BARRAS
337	083956-6	LUIZ GONZAGA PINHEIRO FELIX	SE II - SE III	2ª	BARRAS
338	321078-2	LUIZ HENRIQUE ELOI DA ROCHA	SL I - SL II	20ª	TERESINA
339	102320-9	LUIZA LUCIA DE SOUSA SANTOS	SE III - SE IV	9ª	PICOS
340	170934-8	LUSILEIDE PINHEIRO DUTRA	SL I - SL II	21ª	TERESINA
341	135920-7	LUZ BETÂNIA PARANAGUA DA P. OLIVEIRA	SE II - SE III	20ª	TERESINA
342	098344-6	LYA RAKEL ELOUF QUEIROZ	SM I - SM II	4ª	TERESINA
343	106846-6	MADALENA LUCIA ALMEIDA OLIVEIRA	SE I - SE II	1ª	PARNAIBA
344	230365-5	MAFRA SILVEIRA DE SOUSA	SL II - SL III	18ª	TERESINA
345	265137-8	MAIZA DE OLIVEIRA DAMASCENO	SE I - SE II	13ª	SÃO RAIMUNDO NONATO
346	103703-0	MANOEL FERREIRA DA SILVA FILHO	SE II - SE III	4ª	TERESINA
347	106313-8	MARCELO DO NASCIMENTO BORGES	SE II - SE III	2ª	BARRAS
348	260749-2	MARCIA BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS	SE I - SE II	9ª	PICOS
349	179184-2	MARCIA FRANCELIA AMARAL MELO PIRES	SE II - SE III	2ª	BARRAS
350	103394-8	MARCIA LIMA VERDE DA SILVA	SE II - SE III	4ª	TERESINA
351	085264-3	MARCIA RAIKA E SILVA LIMA	SD I - SD II	4ª	TERESINA
352	171247-X	MARCIANE MARIA SILVA CARVALHO SALES	SL II - SL III	2ª	BARRAS
353	233139-0	MARCIO BEZERRA DE SOUSA	SE I - SE II	3ª	PIRIPIRI
354	083572-2	MARCOS ANTONIO DE SOUSA BARBOSA	SE I - SE II	19ª	TERESINA
355	109575-7	MARCOS ANTONIO DE SOUSA ARAUJO	SE II - SE III	3ª	PIRIPIRI
356	260655-X	MARCOS LUIS BEZERRA FILHO	SE I - SE II	2ª	BARRAS
357	099717-0	MARCOS VASCONCELOS DE LIMA	SE I - SE II	4ª	TERESINA
358	076442-6	MARGARIDA MARIA RIBEIRO MELO	SE I - SE II	5ª	CAMPO MAIOR
359	109594-3	MARIA ADINILDA RODRIGUES LEAL RAMOS	SE III - SE IV	9ª	PICOS
360	090779-X	MARIA ALCIONARA SILVA	SE I - SE II	19ª	TERESINA
361	171484-8	MARIA ALCIONE RIBEIRO BARBOSA	SE I - SE II	12ª	SÃO JOÃO DO PIAUI
362	234503-0	MARIA ALCIONE RIBEIRO BARBOSA -Superv.Pedag.	SE I - SE II	12ª	SÃO JOÃO DO PIAUI
363	087495-7	MARIA ALCIONEIDA ALVES RODRIGUES PAZ	SE III - SE IV	5ª	CAMPO MAIOR
364	266805-0	MARIA ALZIRA DA ROCHA	SE I - SE II	9ª	PICOS
365	135835-9	MARIA ANTONIA FERREIRA DE S. CARVALHO	SL II - SL III	4ª	TERESINA
366	103999-7	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUSA	SE II - SE III	12ª	SÃO JOÃO DO PIAUI
367	093417-8	MARIA APARECIDA DE MOURA AMORIM SOUSA	SM I - SM II	12ª	SÃO JOÃO DO PIAUI
368	083662-1	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE MOURA	SE II - SE III	9ª	PICOS
369	106599-8	MARIA APARECIDA TORRES DA SILVA	SE I - SE II	10ª	FLORIANO
370	099325-5	MARIA ARAUJO COELHO SILVA	SE III - SE IV	4ª	TERESINA
371	109170-X	MARIA BETANIA BARBOSA DE ARAUJO LEITE	SE III - SE IV	21ª	TERESINA
372	106434-7	MARIA BEZERRA DE MELO	SE III - SE IV	5ª	CAMPO MAIOR
373	077805-2	MARIA CLAUDINA ALVES OLIVEIRA	SE II - SE III	4ª	TERESINA
374	104032-4	MARIA CLEDINILSA BEZERRA	SE I - SE II	16ª	FRONTEIRAS
375	094792-0	MARIA DA CONCEIÇÃO C. MINEIRA	SL II - SL III	19ª	TERESINA
376	106845-8	MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO NETA	SE III - SE IV	1ª	PARNAIBA
377	320850-8	MARIA DA CONCEIÇÃO COUTINHO GOMES	SL I - SL II	9ª	TERESINA
378	106498-3	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE SOUSA	SE III - SE IV	7ª	VALÊNÇA DO PIAUI
379	103476-6	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA	SE I - SE II	18ª	TERESINA
380	081170-0	MARIA DA CONCEIÇÃO S. NUNES VIEIRA	SE III - SE IV	14ª	BOM JESUS
381	084617-1	MARIA DA CRUZ CAMPELO DA SILVA	SE II - SE III	4ª	TERESINA
382	087860-0	MARIA DA CRUZ DE OLIVEIRA SENA	SE II - SE III	4ª	TERESINA
383	136145-7	MARIA DA CRUZ PEREIRA MOTA	SL II - SL III	20ª	TERESINA
384	084559-X	MARIA DA GLORIA SOUSA LINO	SL I - SL II	8ª	OEIRAS
385	103525-8	MARIA DA LUZ DE SOUSA SOARES	SE III - SE IV	6ª	REGENERAÇÃO
386	176648-1	MARIA DE FÁTIMA GOMES E SILVA PEREIRA	SE II - SE III	4ª	TERESINA
387	110642-2	MARIA DE FATIMA MACEDO	SE II - SE III	4ª	TERESINA
388	101349-1	MARIA DE FATIMA ROCHA	SE I - SE II	2ª	BARRAS
389	109373-8	MARIA DE JESUS DOS SANTOS ARAUJO	SE II - SE III	18ª	TERESINA
390	099905-9	MARIA DE JESUS TEIXEIRA	SE I - SE II	8ª	OEIRAS
391	112550-8	MARIA DE LOURDES GOMES DE SOUSA	SL II - SL III	4ª	TERESINA
392	071488-7	MARIA DE LOURDES SILVA	SE I - SE II	19ª	TERESINA
393	105147-4	MARIA DE LOURDES SOARES MELO	SL III - SL IV	4ª	TERESINA
394	086375-X	MARIA DE LOURDES SOUZA OLIVEIRA	SE I - SE II	3ª	PIRIPIRI
395	115528-8	MARIA DE NAZARÉ CARVALHO RODRIGUES	SE II - SE III	4ª	TERESINA
396	085260-0	MARIA DO AMPARO MOURA DE ARAUJO	SE II - SE III	4ª	TERESINA
397	070508-0	MARIA DO AMPARO MOURÃO SANTOS	SE I - SE II	4ª	TERESINA
398	101888-4	MARIA DO CARMO MENDES DOS SANTOS	SE III - SE IV	18ª	TERESINA
399	103794-3	MARIA DO CARMO SILVA ALMEIDA	SE III - SE IV	19ª	TERESINA
400	077098-1	MARIA DO CÉU CARVALHO	SL I - SL II	4ª	TERESINA
401	104082-X	MARIA DO ESPIRITO SANTO SILVA DE SOUSA	SE III - SE IV	19ª	TERESINA
402	105227-6	MARIA DO LIVRAMENTO FERREIRA DA COSTA	SE III - SE IV	1ª	PARNAIBA
403	084474-8	MARIA DO PERPETUO S. SILVA DE AGUIAR	SE II - SE III	2ª	BARRAS
404	094732-6	MARIA DO ROSÁRIO AMORIM	SL I - SL III	4ª	TERESINA
405	083932-9	MARIA DO SOCORRO CABRAL LEÃO	SM I - SM II	4ª	TERESINA
406	106748-6	MARIA DO SOCORRO CAMPELO	SE I - SE II	6ª	REGENERAÇÃO
407	101455-2	MARIA DO SOCORRO CAMPELO DA SILVA	SE III - SE IV	4ª	TERESINA
408	104246-7	MARIA DO SOCORRO COSTA OLIVEIRA	SM III - SM IV	20ª	TERESINA
409	087878-2	MARIA DO SOCORRO DE MELO	SE II - SE III	19ª	TERESINA
410	110501-9	MARIA DO SOCORRO MENDES FERREIRA	SE II - SE III	21ª	TERESINA
411	104216-5	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA	SE II - SE III	20ª	TERESINA
412	109216-2	MARIA DO SOCORRO SILVA C. BRANCO	SE I - SE II	4ª	TERESINA
413	103717-0	MARIA DOS SANTOS CAETANO DE ARAUJO	SE II - SE III	21ª	TERESINA
414	233786-0	MARIA ECILANDIA DE SOUSA SILVA -Superv. Pedag.	SE I - SE II	9ª	PICOS
415	135815-4	MARIA EDILENE CARVALHO DE ARAUJO	SL I - SL II	4ª	TERESINA
416	100506-5	MARIA EDILENE MACEDO DOS SANTOS	SE I - SE II	12ª	SÃO JOÃO DO PIAUI
417	292976-7	MARIA EDLENE SOARES	SL I - SL II	5ª	CAMPO MAIOR
418	321111-8	MARIA ELIANE PEREIRA	SL I - SL II	8ª	OEIRAS
419	105859-2	MARIA ELIANETE ANDRADE BORGES	SM I - SM II	4ª	TERESINA
420	105296-9	MARIA ELZA BARBOSA	SL III - SL IV	4ª	TERESINA
421	230952-1	MARIA EUGENIA PEREIRA DA SILVA	SE I - SE II	7ª	VALÊNÇA DO PIAUI
422	171646-8	MARIA EVANDA DE LIMA RAMOS	SE I - SE II	4ª	TERESINA
423	052023-3	MARIA FATANILDE ALVES DE C. SILVA	SE II - SE III	9ª	PICOS
424	109589-7	MARIA FATIMA PAULA DOS SANTOS	SE III - SE IV	18ª	TERESINA
425	180157-X	MARIA FRANCISCA RODRIGUES HONÓRIO	SE I - SE II	13ª	SÃO RAIMUNDO NONATO
426	114778-1	MARIA FRANCISCA SILVA LOPES	SE I - SE II	5ª	CAMPO MAIOR
427	104995-0	MARIA FRUTUOSA DE SOUSA DAMASCENO	SE I - SE II	17ª	PAULISTANA
428	106308-1	MARIA GORETH GOMES	SE II - SE III	3ª	PIRIPIRI
429	095232-0	MARIA GORETY ALMEIDA LEAL	SE III - SE IV	19ª	TERESINA
430	103313-1	MARIA HELENA DA SILVA CARVALHO	SE III - SE IV	2ª	BARRAS
431	103365-4	MARIA HELENA MENDES BARROSO	SE III - SE IV	3ª	PIRIPIRI
432	103932-6	MARIA HELENILDA RODRIGUES LEAL RAMOS	SE III - SE IV	9ª	PICOS
433	116114-8	MARIA IRACI BARROS PINTO IRENE	SE III - SE IV	21ª	TERESINA
434	103989-0	MARIA IRAILDA RODRIGUES RAMOS HIPOLITO	SE III - SE IV	9ª	PICOS
435	199935-4	MARIA IRISDALVA FONTINELE DA ROCHA	SE I - SE II	5ª	CAMPO MAIOR
436	103252-6	MARIA ISABEL ROCHA QUEIROZ	SE I - SE II	2ª	BARRAS
437	143477-2	MARIA IVONILDES VERÇOSA DE MACEDO	SE II - SE III	4ª	TERESINA
438	113009-9	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	SE III - SE IV	9ª	PICOS
439	142120-4	MARIA JOSÉ MENESES DA COSTA MELO	SE II - SE III	3ª	PIRIPIRI
440	231208-5	MARIA JOSÉ PEREIRA SANTOS	SE I - SE II	2ª	BARRAS
441	317051-9	MARIA JOSÉ PEREIRA SOUSA CARVALHO	SL I - SL II	2ª	BARRAS

# Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Segunda-feira, 21 de março de 2022 • Nº 54

442	086601-6	MARIA JOSELEIA UCHOA F BARRADAS	SE I - SE II	4ª	TERESINA
443	103743-9	MARIA JULIA DA LUZ	SE I - SE II	12ª	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
444	171377-9	MARIA LEDA DOS REIS GOMES	SE II - SE III	9ª	PICOS
445	230960-2	MARIA LUCIA MOREIRA LIMA	SE I - SE II	7ª	VALENÇA DO PIAUÍ
446	046296-9	MARIA LUCIANA DE SOUSA	SE III - SE IV	4ª	TERESINA
447	106511-4	MARIA MEDIANEIRA XAVIER RIBEIRO	SE I - SE II	8ª	OEIRAS
448	109503-0	MARIA NEIDE SOUSA DOS SANTOS	SE I - SE II	1ª	PARNAIBA
449	233056-3	MARIA NISE BARBOSA DE CARVALHO SÁ	SE I - SE II	12ª	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
450	170989-5	MARIA REGINALDA SOARES DA SILVA	SM II - SM III	19ª	TERESINA
451	103702-1	MARIA ROSILENE INACIO DE OLIVEIRA DIAS	SE I - SE II	4ª	TERESINA
452	101386-6	MARIA SAMPAIO RODRIGUES	SE II - SE III	3ª	PIRIPIRI
453	099901-6	MARIA ZENILDA DE SOUSA SENA	SE III - SE IV	8ª	OEIRAS
454	057321-3	MARIA ZILMA DAMASCENO MACEDO	SE I - SE II	13ª	SÃO RAIMUNDO NONATO
455	106545-9	MARIA ZULEIDE GUIMARÃES LOPES	SE II - SE III	4ª	TERESINA
456	106650-1	MARILENE RODRIGUES DE LIMA	SE III - SE IV	9ª	PICOS
457	070495-4	MARILENE VILARINHO ALVES	SE II - SE III	4ª	TERESINA
458	077741-2	MARINALDA FURTADO OLIVEIRA	SE II - SE III	2ª	BARRAS
459	103528-2	MARINALVA PEREIRA DE ARAUJO	SE I - SE II	6ª	REGENERAÇÃO
460	110793-3	MARINETE BASTOS JACOBINA SANTANA	SE II - SE III	15ª	CORRENTE
461	100928-1	MARISLENE MARIA DA CONCEIÇÃO	SE I - SE II	8ª	OEIRAS
462	087851-X	MARIZETE OLIVEIRA SILVA	SE III - SE IV	18ª	TERESINA
463	106606-4	MARLENE DA SILVA SALES	SE II - SE III	10ª	FLORIANO
464	298492-0	MARQUEL FELIPE DA SILVA	SL I - SL II	20ª	TERESINA
465	109294-4	MARTA HELENA DOS REIS	SE I - SE II	5ª	CAMPO MAIOR
466	106084-8	MARTA LUCIA DE MENDONÇA FREITAS	SM III - SM IV	4ª	TERESINA
467	104059-6	MARTA MARIA FERNANDES DE VASCONCELOS	SE II - SE III	4ª	TERESINA
468	077118-0	MARTA MARIA FERREIRA MARÇAL	SE II - SE III	15ª	CORRENTE
469	104015-4	MARTILIANA MARCOLINA DA CONCEIÇÃO	SE III - SE IV	16ª	FRONTEIRAS
470	110591-4	MARYLENE BORGES DE CARVALHO	SE III - SE IV	4ª	TERESINA
471	109539-X	MAURICELIA SILVA DA TRINDADE MACHADO	SE III - SE IV	4ª	TERESINA
472	084446-2	MAURICIO MENDES DE SOUSA	SE III - SE IV	18ª	TERESINA
473	265083-5	MICHAEL JAKSON FURTADO AMORIM	SE I - SE II	4ª	TERESINA
474	170861-9	MIGUEL ANGELO CARNEIRO ARAUJO	SE II - SE III	4ª	TERESINA
475	171516-0	MILCA BARBOSA SÁ DIAS	SL I - SL II	20ª	TERESINA
476	233115-2	MILCA FONTENELE DE SOUSA	SE I - SE II	3ª	CORRENTE
477	106507-6	MILLENA OLIVEIRA BEZERRA	SE II - SE III	19ª	TERESINA
478	214874-9	MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE	SL I - SL II	21ª	TERESINA
479	094562-5	MIRLANE RAQUEL BENTO DE OLIVEIRA	SE I - SE II	4ª	TERESINA
480	111678-9	MOACIR FERREIRA MOREIRA	SE II - SE III	4ª	TERESINA
481	265125-4	MONICA CARVALHO BARROSO -Superv. Pedag.	SE I - SE II	12ª	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
482	106750-8	MOSANIEL DA CRUZ LIMA	SE II - SE III	6ª	REGENERAÇÃO
483	045652-7	NADIA MARTINS DE OLIVEIRA FIGUEREDO	SE III - SE IV	18ª	TERESINA
484	107932-8	NARA ANDRADE GOMES	SE I - SE II	1ª	PARNAIBA
485	293365-9	NATANAEL HONORATO PEREIRA	SL I - SL II	15ª	CORRENTE
486	106536-0	NERI BARBOSA DE CARVALHO OLIVEIRA	SE II - SE III	8ª	OEIRAS
487	172180-1	NEURA DE MORAIS DIAS	SE II - SE III	14ª	BOM JESUS
488	073143-9	NEURA MARIA DA SILVA FERREIRA	SE I - SE II	10ª	FLORIANO
489	046299-3	NICILURDES DE SOUSA	SE III - SE IV	10ª	FLORIANO
490	171525-9	NILSON RODRIGUES DOS SANTOS	SE II - SE III	8ª	OEIRAS
491	232771-6	NILZANE MIRANDA DE SOUSA	SE I - SE II	4ª	TERESINA
492	266634-X	NOÉLIA NOBRE VIEIRA BATISTA -Superv.Pedag.	SE I - SE II	17ª	PAULISTANA
493	104001-4	NORDELHA MARIA RODRIGUES	SE II - SE III	9ª	PICOS
494	106827-0	NORMA GALENO PEREIRA	SE III - SE IV	1ª	TERESINA
495	106645-5	ODETE FEITOSA FREITAS	SE I - SE II	9ª	PICOS
496	112622-9	ODISSEIA BREJAL PEREIRA	SL III - SL IV	2ª	BARRAS
497	108221-3	OLDA DE ARAUJO COSTA	SE I - SE II	19ª	TERESINA
498	232757-X	OZANDO MARIANO DE MOURA	SE I - SE II	19ª	TERESINA
499	104101-X	OZIANE CARREIRO VIANA	SE III - SE IV	4ª	TERESINA
500	171323-0	PATRICIA BEZERRA DA SILVA	SE II - SE III	9ª	PICOS
501	099268-2	PATRICIA DE MARIA GOMES FEITOSA	SE III - SE IV	7ª	VALENÇA
502	199890-X	PAULO SERGIO PEREIRA DO AMARAL	SL I - SL II	1ª	PARNAIBA

503	086122-7	PEDRO PRUDENCIO DOS SANTOS	SE II - SE III	14ª	BOM JESUS
504	105232-2	PERPETUA MARIA DE CERQUEIRA BRITO	SE II - SE III	3ª	PIRIPIRI
505	104016-2	QUEROBINA NETA COSTA ALVES	SE II - SE III	16ª	FRONTEIRAS
506	106573-4	RAIMUNDA CARVALHO DE SOUZA	SE I - SE II	15ª	CORRENTE
507	178623-7	RAIMUNDO FRANCISCO DE ARAUJO ALENCAR	SE I - SE II	20ª	TERESINA
508	232501-2	RAIMUNDO FREQUES DA SILVA COSTA	SE I - SE II	13ª	SÃO RAIMUNDO NONATO
509	105166-X	RAIMUNDO NONATO CARDOSO	SE III - SE IV	3ª	PIRIPIRI
510	320957-1	RAIMUNDO NONATO PIRES DE CARVALHO	SL I - SL II	6ª	REGENERAÇÃO
511	081257-9	RAIMUNDO NONATO SOARES	SE III - SE IV	4ª	TERESINA
512	234109-3	RAMIRES ALVES ABADE	SL I - SL II	15ª	CORRENTE
513	071721-5	RAUNLFO SOBRINHO DIAS	SL III - SL IV	20ª	TERESINA
514	171015-0	RAYDA SOARES DE OLIVEIRA	SE I - SE II	21ª	TERESINA
515	104067-7	REGINA FATIMA FERNANDES	SL III - SL IV	4ª	TERESINA
516	083981-7	REGINA LUCIA DE ARAÚJO DE FREITAS	SE III - SE IV	2ª	BARRAS
517	232795-3	RICARDO RIBEIRO ALCANTARA	SM I - SM II	4ª	TERESINA
518	100396-8	RITA DE CASSIA AMORIM	SE II - SE III	3ª	PIRIPIRI
519	179176-1	ROBERT PEREIRA DA SILVA JUNIOR	SE II - SE III	18ª	TERESINA
520	105814-2	ROSALINE DE SOUZA SILVA	SE II - SE III	4ª	TERESINA
521	045798-1	ROSANGELA LOPES DE ASSIS	SE III - SE IV	4ª	TERESINA
522	171053-2	ROSANGELA MARIA DO NASCIMENTO LEMOS	SE II - SE III	18ª	TERESINA
523	266807-6	ROSANGELA MARIA PEREIRA CARDOSO	SE I - SE II	5ª	CAMPO MAIOR
524	081261-7	ROSANGELA MARIA RODRIGUES CARDOSO	SE I - SE II	2ª	BARRAS
525	107532-2	ROSANGELA MOURÃO VERAS	SE III - SE IV	20ª	TERESINA
526	105794-4	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	SE I - SE II	4ª	TERESINA
527	143460-8	ROSANIA MARIA DIAS SILVEIRA	SE II - SE III	4ª	TERESINA
528	100297-0	ROSANIA SOARES DE SOUSA	SE I - SE II	6ª	REGENERAÇÃO
529	104133-9	ROSÁRIO DE FATIMA SILVA FERNANDES	SE III - SE IV	4ª	TERESINA
530	103731-5	ROSELE MARIA CARVALHO M.BAPTISTA	SE I - SE II	4ª	TERESINA
531	075481-1	ROSEMARY GOMES DA SILVA ROCHA	SL III - SL IV	18ª	TERESINA
532	079028-1	RUBENS PORTELA DANTAS	SE II - SE III	21ª	TERESINA
533	115598-9	SANDRA MARIA GOMES OLIVEIRA	SE I - SE II	4ª	TERESINA
534	232595-X	SANDREIA MARIA DE ANDRADE	SE I - SE II	9ª	PICOS
535	104353-6	SANMYA ROBERTA E SILVA RIBEIRO	SE I - SE II	19ª	TERESINA
536	103643-2	SANNA CHRIS MOURA NUNES	SE III - SE IV	4ª	TERESINA
537	171638-7	SARA DEANE PAIVA RIBEIRO ALVES	SE I - SE II	16ª	FRONTEIRAS
538	171453-8	SEBASTIANA ALVES PEREIRA DE SANTANA	SE II - SE III	11ª	URUCUÍ
539	230979-3	SELENE BARREIRA DE CARVALHO FERREIRA	SE I - SE II	15ª	CORRENTE
540	109534-0	SELUTA LUZ DE MOURA GUEDES	SE III - SE IV	9ª	PICOS
541	104289-X	SIDIANE ALVES CARDOSO	SL I - SL II	4ª	TERESINA
542	143406-3	SILMARA RODRIGUES DE LIMA	SE II - SE III	12ª	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
543	199969-9	SIMEY DO VALE GARCIA	SE I - SE II	4ª	TERESINA
544	109163-8	SIMONE NUNES ALVES DA SILVA	SE I - SE II	20ª	TERESINA
545	103527-4	SOCORRO PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA	SL III - SL IV	6ª	REGENERAÇÃO
546	106348-X	SOLANGE MARTINS LUZ	SE II - SE III	12ª	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
547	103909-1	SONIA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO	SM II - SM III	4ª	TERESINA
548	076324-1	SORAIA LOPES MELO	SL III - SL IV	4ª	TERESINA
549	235193-5	STENIO DAMASCENO SILVA	SE I - SE II	14ª	BOM JESUS
550	103837-X	SUELENA MARIA SALES	SE I - SE II	20ª	TERESINA
551	103387-5	SUSANA MACHADO FONTENELLE MARQUES	SE II - SE III	4ª	TERESINA
552	087784-X	SUZANA MARIA DE BRITO CARDOSO	SL III - SL IV	5ª	CAMPO MAIOR
553	081102-5	SUZANA MARIA RIBEIRO TEIXEIRA	SL I - SL II	18ª	TERESINA
554	086592-3	SYLVIA SUZANE RIBEIRO BARBOSA	SM I - SM II	4ª	TERESINA
555	136791-9	TATIANA DE ARAUJO COSTA RODRIGUES	SE II - SE III	4ª	TERESINA
556	143601-5	TATIANA DE SOUSA BONFIM	SL I - SL II	4ª	TERESINA
557	235234-6	TATIANE BARBOSA CARVALHO	SE II - SE III	8ª	OEIRAS
558	260741-7	TATIANE DE SOUSA ROCHA	SE I - SE II	9ª	PICOS
559	105863-X	TELMA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	SM I - SM II	19ª	TERESINA
560	103214-3	TERESINHA DE JESUS BRITO COSTA	SE III - SE IV	1ª	PARNAIBA
561	171307-8	TERESINHA ILÁRIO DE MORAIS ABREU	SE II - SE III	7ª	VALENÇA DO PIAUÍ
562	103911-3	TERSANDRA MARIA DE CARVALHO	SL III - SL IV	4ª	TERESINA
563	171232-2	TIAGO LUIS DA SILVA SOARES	SE I - SE II	4ª	TERESINA



564	171353-1	TUPINAMBA COUTINHO FERREIRA	SE II - SE III	9ª	PICOS
565	179782-4	VAGNER DE SOUSA	SE I - SE II	2ª	BARRAS
566	104413-3	VALDÊNIA MARIA DA SILVA	SL II - SL III	4ª	TERESINA
567	109354-1	VALDINEIDE DA CRUZ LOIOLA	SE II - SE III	18ª	TERESINA
568	108028-8	VALERIA PINHEIRO CALOU HOLANDA	SE III - SE IV	4ª	TERESINA
569	101812-4	VALMIRA ALVES DE MENESES DO REGO	SE I - SE II	6ª	REGENERAÇÃO
570	137565-2	VANDA MARIA QUEIROZ LIMA	SE I - SE II	4ª	TERESINA
571	103434-X	VANDERLAN ALVES DO NASCIMENTO	SE I - SE II	8ª	OEIRAS
572	110510-8	VANIA CARMEM RIBEIRO DE SOUSA	SE III - SE IV	4ª	TERESINA
573	098544-9	VANIA LAMARA BARBOSA DE B. TEIXEIRA	SL III - SL IV	20ª	TERESINA
574	176136-6	VANIA MARIA DA SILVA COSTA	SE I - SE II	2ª	BARRAS
575	110633-3	VERA LUCIA OLIVEIRA CABRAL	SE I - SE II	19ª	TERESINA
576	104418-4	VEROCILDA TELES DIAS	SE II - SE III	9ª	PICOS
577	086380-7	VERONICE GOMES MACHADO	SE II - SE III	3ª	PIRIPIRI
578	114564-9	VILAR DE SOUSA SANTOS	SL I - SL II	4ª	TERESINA
579	105832-X	VILMA AMORIM DE SOUSA	SL III - SL IV	4ª	TERESINA
580	076965-7	VILMA DE CASTRO HIGINO SOUSA	SE I - SE II	4ª	TERESINA
581	105850-9	VILMA MARIA ELIAS COSTA PEDROSA	SE III - SE IV	4ª	TERESINA
582	199972-9	VILMAR PEREIRA DA SILVA	SE II - SE III	9ª	PICOS
583	171768-5	VIVELINO HENRIQUE GONÇALVES MIRANDA	SE I - SE II	14ª	BOM JESUS
584	063349-6	WALDAMARIA BARBOSA DE ALMEIDA	SE I - SE II	4ª	TERESINA
585	107436-9	WALDENI PINHEIRO DE ARAUJO ALENCAR	SE III - SE IV	9ª	PICOS
586	171120-2	WENER LUIZ DA SILVA JUNIOR - 1ª Cad.	SE II - SE III	4ª	TERESINA
587	265085-1	WENER LUIZ DA SILVA JUNIOR - 2ª Cad.	SE I - SE II	4ª	TERESINA
588	103704-8	WILSON FERREIRA TORRES	SL III - SL IV	21ª	TERESINA
589	260754-9	YANNA JOUSIE MOREIRA DE SOUSA	SE I - SE II	11ª	URUÇUÍ
590	106656-X	ZENEIDE LEAL DE SOUSA MOURA	SE III - SE IV	9ª	PICOS

Teresina-PI, 18 de março de 2022

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 43

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO  
ÀS DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA GAB CENDROGAS nº 24/2022**

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Art. 2º do Decreto Estadual nº 11.758 de 09 de Junho 2005 e o Decreto Estadual nº 13.565 de 10/03/2009.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes na Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas do Estado para melhorar o controle das atividades;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos contratos firmados e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Thayná Barbosa Mendes da Fonseca**, matrícula funcional nº **359494-7**, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº **036/2020 - SEADPREV** firmado com a Empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**.

Art. 2º - Designar o servidor **AFONSO CÉSAR DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº **339068-3**, como Gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 21 de Março de 2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**Maria Aparecida Oliveira Moura Santiago**

Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas

**PORTARIA GAB CENDROGAS nº 25/2022**

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Art. 2º do Decreto Estadual nº 11.758 de 09 de Junho 2005 e o Decreto Estadual nº 13.565 de 10/03/2009.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes na Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas do Estado para melhorar o controle das atividades;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos contratos firmados e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Thayná Barbosa Mendes da Fonseca**, matrícula funcional nº **359494-7**, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº **066/2020 - SEADPREV** firmado com a Empresa **CLARO S/A**.

Art. 2º - Designar o servidor **AFONSO CÉSAR DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº **339068-3**, como Gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 21 de Março de 2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**Maria Aparecida Oliveira Moura Santiago**

Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas

Of. 67

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR**

**PORTARIA Nº 32 DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

**Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE PINHEIRO**, MATRÍCULA: **340885-0**, CPF - **472.093.133-20**, para fiscalizar o contrato nº 32-2022 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS-PI**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretário de Estado do Turismo

Of. 266

# Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Segunda-feira, 21 de março de 2022 • Nº 54

PORTARIA GP Nº 0086/2022 - PIAUIPREV  
FEVEREIRO DE 2022.

TERESINA, 18 DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0292P.

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **JOÃO VICENTE DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS**, classe III, padrão E, vinculado ao(a) **SECRETARIA DE SAUDE - SEDE-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, matrícula nº. **0411213**, falecido (a) em **09/10/2020**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO .	LC 38/04, art. 2º da lei nº 6.856/16, alterada pelo art. 10, anexo IX da lei nº 7.081/17 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16	1.184,80
<b>TOTAL</b>		<b>1.184,80</b>

APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA	
Título	Valor
Valor Médio Apurado	(138.673,12 / 124) = 1.118,33
Tempo de Contribuição	11513 (31 Anos, 6 Meses e 18 Dias)

## CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE

1.118,33\* (60% + 22%) = 917,03

Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) → 127,97

\* 22 pontos percentuais referente a 11 ano(s) de contribuição que excedem 20 anos

Valor do provento apurado	917,03
Complemento Constitucional	127,97
Valor do provento*	1.045,00

Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1045,00 * 50% = 522,50
Acrescimento de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	104,50
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>627,00</b>

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DULCE LIMA DA SILVA	15/04/1942	Cônjuge	239.869.303-10	08/03/2021	VITALÍCIO	100,00	627,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/03/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0229/2022/PIAUIPREV  
DE 2022.

TERESINA, 15 DE FEVEREIRO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1297P.

## RESOLVE

1. CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada **ADI ALVES RODRIGUES E SILVA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR SL - I ANTES C-D**, padrão I, classe SL, vinculado aos **INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0344958**, falecida em **12/05/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	anexo IV da Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Dissídio Coletivo nº 2018.0001.02190-1	3.411,94
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 127 da LC nº 71/06	169,90
<b>TOTAL</b>		<b>3.581,84</b>

## CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS

Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	3.581,84 * 50% = 1.790,92
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS	6.433,57
Acrescimento de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	358,18
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>2.149,10</b>

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
OSVALDO ALVES SILVA	27/05/1937	Cônjuge	011.791.603-04	12/05/2021	VITALÍCIO	100,00	2.149,10

2. RECALCULAR O BENEFÍCIO de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Portaria nº 2100-1.439-DDD-CSRH/94, datada de 09/11/1994), conforme art. 40, § 6º da CF/88 c/c §2º, do art.24, da EC 103/2019, atendendo a manifestação feita no termo de opção pelo dependente OSVALDO ALVES E SILVA, matrícula nº 067155-0, ocupante do cargo de PROFESSOR 40HS, Classe SL, Padrão I, do quadro de inativos da, ficando seus proventos no valor de R\$ (2.264,22) mensais, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
PROVENTOS	anexo IV da Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Lei 7131/2018	3.451,20
GRAT. ADICIONAL	art. 127 da LC nº 71/06	169,90
<b>TOTAL</b>		<b>3.621,10</b>

## RECALCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

Título	Valor a aplicar percentual por faixa	Valor apurado
1ª Faixa (até um salário mínimo)	1.100,00	1.100,00
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)	1.100,00	660,00
3ª Faixa (40% do valor que exceder a dois salários mínimos, limitado a três salários mínimos)	1.100,00	440,00
4ª Faixa (20% do valor que exceder a três salários mínimos, limitado a quatro salários mínimos)	321,10	64,22
<b>Valor do Benefício para o Rateio</b>	-	<b>2.264,22</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/05/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA





PORTARIA GP Nº 0234/2022/PIAUIPREV TERESINA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0933P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) ADALIO SARAIVA DA ROCHA, outrora ocupante do cargo AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO, Classe II, Padrão A, vinculado ao(à) SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ, matrícula nº. 0067580, falecido (a) em 07/09/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
PROVENTOS	GERAL - IMPLANTAÇÃO			1.000,12			
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL - .	Art. 7º, VII da CF/88			1,68			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	GERAL - IMPLANTAÇÃO			43,20			
TOTAL				1.045,00			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				1.045,00 * 50% = 522,50			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				104,50			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				627,00			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
IVONE CAVALCANTE DA ROCHA	08/05/1940	Cônjuge	150.847.283-15	01/07/2021	VITALÍCIO	100,00	627,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0249/2022/PIAUIPREV DE 2022.

TERESINA, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.2050P. .

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) ANISIA DA SILVA REZENDE IBIAPINA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR A - IV, nível, classe 1, vinculado ao(à) INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0345717, falecido (a) em 18/11/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO .	Anexo IV da Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c o Dissídio Coletivo nº 2018.0001.02190-1	1.503,91					
VANTAGEM PESSOAL .	GERAL - IMPLANTAÇÃO	2,00					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	art.20 §2º da LC nº 38/04	109,20					
.ACRESCIMO LEI 4212/88 .	Lei 4212/88 .	12,00					
TOTAL		1.627,11					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		1.627,11 * 50% = 813,56					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		162,71					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		976,27					
RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO							
Título		Valor a aplicar percentual por faixa					
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)		1.100,00					
Valor do Benefício para o Rateio		976,27					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOHNSON IBIAPINA CAVALCANTE	25/02/1948	Cônjuge	025.490.773-34	18/11/2021	VITALÍCIO	100,00	976,27

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/11/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

# Diário Oficial

50



Teresina(PI) - Segunda-feira, 21 de março de 2022 • Nº 54

PORTARIA GP Nº 0252/2022/PIAUIPREV TERESINA, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1519P,.

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) JOSE FERREIRA LIMA, outora ocupante do cargo **Agente Op. Serviço**, Classe I, Padrão C, vinculado aos INATIVO-SEC DE SAUDE-SECRETARIA DE ESTADO DO PI, matrícula nº. 0383597, falecido em 07/09/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)		
VENCIMENTO	Lei 7081/17, Lei 6931/2016				806,08		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94				42,00		
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88				251,92		
TOTAL					1.100,00		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				1.100,00 * 50% = 550,00			
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS				6.433,57			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				110,00			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				660,00			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
TERESINHA DOS SANTOS LIMA	22/12/1951	Cônjuge	016.079.753-51	07/09/2021	VITALÍCIO	100,00	660,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/09/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0254/2022/PIAUIPREV TERESINA, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1220P.

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) MIGUEL FELIX NONATO, outora ocupante do cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO-II**, Classe III, Padrão E, vinculado ao(à) D.E.R. - PI, matrícula nº. 0056456, falecido (a) em 14/07/2021, aplicando-se o Art. 24º, § 1º e 2º, da E.C. 103/2019, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI.	ART. 56 DA LC Nº 13/94	80,00					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	157,94					
PROVENTOS.	GERAL - IMPLANTAÇÃO	2.265,51					
TOTAL		2.503,45					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		2.503,45 * 50% = 1.251,73					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		250,35					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.502,07					
RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO							
Título		Valor a aplicar a percentual por faixa	Valor apurado				
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)		1.100,00	1.100,00				
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)		402,07	241,24				
Valor do Benefício para o Rateio		-	1.341,24				
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ERMINEDES ALVES FELIX	09/08/1936	Cônjuge	711.819.973-72	14/07/2021	VITALÍCIO	100,00	1.341,24

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/07/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0255/2022/PIAUIPREV TERESINA, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.2012P, .

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada **ADELAIDE AVELINO DA COSTA MIRANDA**, outrora ocupante do cargo **Ag.OP. Serviço**, Classe I, Padrão A, vinculado aos **INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0570699**, falecida em **18/11/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	LEI Nº 7081/2017 C/C LEI Nº 6931/2016	1.007,14					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	43,20					
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88	49,66					
<b>TOTAL</b>		<b>1.100,00</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	1.100,00 * 50% = 550,00						
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS	6.433,57						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	110,00						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	660,00						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JULIMAR RODRIGUES DE MIRANDA	10/11/1935	Cônjuge	043.704.143-34	18/11/2021	VITALÍCIO	100,00	660,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/11/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0259/2022/PIAUIPREV TERESINA, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1989P.

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **JOSE JOAQUIM DE SOUSA**, outrora ocupante do cargo **AUX DE SERVICIO**, Classe I, Padrão C, vinculado ao(à) **SEC. DE AGRICULTURA FAMILIAR**, matrícula nº. **026905X**, falecido (a) em **05/11/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL - .	Art. 7º, VII da CF/88	56,68					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94	43,20					
PROVENTOS.	GERAL - IMPLANTAÇÃO	1.000,12					
<b>TOTAL</b>		<b>1.100,00</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	1.100,00 * 50% = 550,00						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	110,00						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	660,00						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA APARECIDA DE JESUS SOUSA	17/08/1953	Cônjuge	217.380.413-87	05/11/2021	VITALÍCIO	100,00	660,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/11/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

# Diário Oficial

52



Teresina(PI) - Segunda-feira, 21 de março de 2022 • Nº 54

PORTARIA GP Nº 0261/2022/PIAUIPREV TERESINA, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1689P.

## RESOLVE

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) JOSÉ DA CRUZ CAVALCANTE, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, vinculado ao(à) SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, matrícula nº. 168848X, falecido (a) em 25/08/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.110,05
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94	64,80
TOTAL		1.174,85

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	1.174,85 * 50% = 587,43
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	117,49
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	704,91

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
NERINDA SOARES DE ARAUJO	01/01/1953	Cônjuge	130.761.833-20	16/02/2022	VITALÍCIO	100,00	704,91

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/02/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 1500

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEGOV

PORTARIA Nº 01/2022-Secretaria de Governo - SEGOV

Teresina (PI), 21 de março de 2022

Designa os servidores para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

O SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEGOV, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Governo do Estado do Piauí- SEGOV, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Nº CONTRATO nº Processo Administrativo	EMPRESA CONTRATADA	SERVIDORES	MATRICÚLA	LOTAÇÃO	OBJETO
CONTRATO Nº 01/2022 Processo Administrativo SEI nº 00010.004485/2021-24	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	NOME: Luciane Trindade Pereira, CPF Nº 600.124.153-83 (FISCAL DO CONTRATO)	338707-X	SEGOV	Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Publique-se

Cumpra-se

Osmar Ribeiro de Almeida Junior  
Secretário de Governo do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 02/2022-Secretaria de Governo - SEGOV

Teresina (PI), 21 de março de 2022

Designa os servidores para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

O SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEGOV, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Governo do Estado do Piauí- SEGOV, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Nº CONTRATO nº Processo Administrativo	EMPRESA CONTRATADA	SERVIDORES	MATRICÚLA	LOTAÇÃO	OBJETO
CONTRATO Nº 02/2022 Processo Administrativo SEI nº 00010.000720/2022-70	CERÂMICA ARTESANAL SERRA DA CAPIVARA LTDA	NOME: Luciane Trindade Pereira, CPF Nº 600.124.153-83 (FISCAL DO CONTRATO)	338707-X	SEGOV	Contratação de empresa especializada para aquisição de objeto artesanal, produtos genuinamente piauiense, exclusivo.

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Publique-se

Cumpra-se

Osmar Ribeiro de Almeida Junior  
Secretário de Governo do Estado do Piauí

Memo. 03

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 559/2022

Teresina(PI), 18 de março de 2022

**Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 082/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do **Contrato nº 082/2022**, celebrado entre a **SEDOC** e a empresa **MULTILASER INDUSTRIAL S/A**, que trata da **Aquisição de Notebook - Chromebook Clamshell para os professores da SEDUC-PI**, no bojo do **PE: 012/2021**.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
DAYANNA SALETTE SOARES	GESTORA	3558568	996.332.483-53	(86) 99975-9390	dayannasoares02@gmail.com
MÁRCIA ADRIANA SILVA SANTOS	FISCAL	3558576	759.966.263-49	(86) 99937-4777	marciadricasantos@gmail.com
JAYLDON DE JESUS SOARES DA SILVA BRASIL	FISCAL	8140804	887.572.343-53	(86) 99483-6135	jayldonbrasil@seduc.pi.gov.br
SILVIO SERGIO SOARES DA SILVA	FISCAL	8015368	398.174.153-68	(86) 99465-9915	silviosilva@seduc.pi.gov.br

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º** - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 18 de março de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação  
Of. 179

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS - CMTPT**

PORTARIA Nº 53/2022

Teresina, PI, 21 de março de 2022.

O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTPT, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscal e gestor do contrato firmado com a Companhia Metropolitana de Transportes Públicos- CMTPT:

Nº CONT.	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR
06/2022	TOOP  CNPJ: 36.740.842/0001-63	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO VEICULAR COM APLICATIVO E TODO SUPORTE NECESSÁRIO PARA O ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO DOS 03 VLT'S DESTA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS- CMTPT.	Titular: Pedro Henrique Rodrigues, Mat. 354067-7.  Suplente: Álvaro Carvalho Moreira, Mat. 354068-5.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9
07/2022	C.L. BESERRA E CIA LTDA.  CNPJ: 07.239.237/0001-79	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Titular: Pedro Henrique Rodrigues, Mat. 354067-7.  Suplente: Álvaro Carvalho Moreira, Mat. 354068-5.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9
08/2022	SS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS  CNPJ: 42.756.688/0001-84	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE EPI'S, PARA OS SERVIDORES DESTA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS- CMTPT	Titular: Pedro Henrique Rodrigues, Mat. 354067-7.  Suplente: Álvaro Carvalho Moreira, Mat. 354068-5.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9

**Art. 2º** Incumbe aos gestores, fiscais e seus respectivos suplentes às atribuições previstas no Decreto 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos vigorados desde a data de 14 de fevereiro de 2020, ficando revogada todas as disposições em contrário e portarias anteriores.

Publique-se,  
Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO  
Diretora-Presidente da CMTPT  
Of. 40



### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 234/GS/2022

Teresina, 21 de março de 2022

Designa a Comissão de Fiscais dos Contratos Administrativos nº 017,018,019 e 020/SSP-PI/2022, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de Fiscais de Contratos, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da sua execução.

**Artigo 2º** - Designar a Comissão de Fiscais para os **Contratos Administrativos nº 017/SSP-PI/2022** – Empresa **Suiwer Electro Comércio de Eletro Eletrônicos Eireli, 018/SSP-PI/2022** - Empresa **Teclab da Amazônia Comércio de Equipamentos e Materiais de Laboratórios LTDA, 019/SSP-PI/2022** Empresa **Montrel Controles Eletrônicos LTDA e 020/SSP-PI/2022** - Empresa **Bruker do Brasil Comércio e Representação de Produtos Científicos LTDA** cujo objeto consiste na aquisição de materiais para modernização dos setores da perícia externa e interna da Perícia Criminal do Estado do Piauí, os seguintes servidores:

I. FERNANDA ASSUNÇÃO SAMPAIO, CPF Nº 997.049.943-200;

II. LAURENTINO BATISTA CALAND NETO, CPF Nº 003.521.483-06;

III. PERICLES FREITAS AVELINO FILHO, CPF Nº 012.269.503-88;

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI.

**Rubens da Silva Pereira**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 233/GS/2022

Teresina, 21 de Março de 2022

Designa o Fiscal do Contrato Administrativo nº 23/2022 no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de Fiscais de Contratos, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da sua execução.

**Artigo 2º** - Designar como Fiscal de Contrato para o que se especifica no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública, o servidor:

**RUDIELSO DE SOUSA NUNES**, matrícula nº 269.267-8, está designado para realizar a função de Fiscal do Contrato Administrativo nº 23/2022, firmado entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e a empresa RTA REDE DE TECNOLOGIA AVANÇADA LTDA, referente à aquisição de 01 (um) Nobreak 20KVA.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI.

**Rubens da Silva Pereira**  
Secretário de Estado da Segurança Pública  
Of. 016

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA ATI.GAB.DG Nº 09/2022

*Designar fiscal responsável pela gestão e fiscalização do contrato nº 09/2022 que celebram entre si, de um lado, como contratante, o Estado do Piauí, por intermédio da Agência de Tecnologia da Informação-ATI, e do outro, como contratada, a empresa ESTONIA HUB TRANSFORMAÇÃO DIGITAL LTDA.*

O Diretor-Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Designar o servidor, Richardson dos Santos Silva, portador da matrícula nº 194243-3, como responsável pela fiscalização do contrato nº 09/2022, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e Empresa ESTONIA HUB TRANSFORMAÇÃO DIGITAL LTDA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 21 de março de 2022.

*Antônio Torres da Paz,*

*Diretor Geral da ATI*

**Of. 2490**

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Sei 00012.007402/2022-10

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Tibério Nunes, CNPJ: 06.553.564/0103-62, com endereço na Rua Gabriel Ferreira, S/N, Bairro Manguinha, Floriano - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Davyd Teles Basílio.

CREDORA: A empresa RICEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 63.339.147/0001-20, com endereço na Rua Rio Poti, 2970, Bairro Horto Florestal, Teresina - PI, neste ato representada por Lívia Maria Veras Magalhães de Azevedo.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES (HRTN) reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 678.504,03 (seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e quatro reais e três centavos), conforme comprovam Notas de Entrega assinadas pela Central de Abastecimento Farmacêutico do HRTN.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude da compra e fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos, sendo esta feita sem a celebração de um processo licitatório, sendo assim, o fornecimento foi prestado entre os meses de janeiro a março de 2022, totalizando um valor de R\$ 678.504,03 (seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e quatro reais e três centavos) referente a estes meses em que a empresa foi demandada a fornecer materiais hospitalares e medicamentos para o HRTN.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação da empresa RICEL DISTRIBUIDORA LTDA, não se deu através de procedimento licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento destes materiais se deu no período de 03 de janeiro a 11 de março de 2022, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 09/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339030.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das Notas de Entrega assinadas pela Central de Abastecimento do HRTN, apresentadas e listadas nos autos deste Processo de Sindicância nº 09/2022, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL

TIBÉRIO NUNES do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Floriano - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Floriano - PI, 17 de março de 2022.

DAVYD TELES BASÍLIO  
Diretor Geral HRTN

RICEL DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ 63.339.147/0001-20

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Sei 00012.007405/2022-53

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Tibério Nunes, CNPJ: 06.553.564/0103-62, com endereço na Rua Gabriel Ferreira, S/N, Bairro Manguinha, Floriano - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Davyd Teles Basílio.

CREDORA: A empresa RICEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 63.339.147/0001-20, com endereço na Rua Rio Poti, 2970, Bairro Horto Florestal, Teresina - PI, neste ato representada por Lívia Maria Veras Magalhães de Azevedo.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES (HRTN) reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 885.960,97 (oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais e noventa e sete centavos), conforme comprovam Notas de Entrega assinadas pela Central de Abastecimento Farmacêutico do HRTN.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude da compra e fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos, sendo esta feita sem a celebração de um processo licitatório, sendo assim, o fornecimento foi prestado entre os meses de outubro a dezembro de 2021, totalizando um valor de R\$ 885.960,97 (oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais e noventa e sete centavos) referente a estes meses em que a empresa foi demandada a fornecer materiais hospitalares e medicamentos para o HRTN.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação da empresa RICEL DISTRIBUIDORA LTDA, não se deu através de procedimento licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento destes materiais se deu no período de 05 de outubro a 14 de dezembro de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 10/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

# Diário Oficial

56



Teresina(PI) - Segunda-feira, 21 de março de 2022 • Nº 54

## CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339092.

## CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das Notas de Entrega assinadas pela Central de Abastecimento do HRTN, apresentadas e listadas nos autos deste Processo de Sindicância nº 10/2022, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas.

## CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Floriano - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Floriano - PI, 17 de março de 2022.

DAVYD TELES BASÍLIO  
Diretor Geral HRTN

RICEL DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ 63.339.147/0001-20  
Of. 121

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI, através do pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 002/2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, em 31/03/2022, às 08:00h, tendo como objeto a prestação de serviços de elaboração de relatórios mensais e periódicos referentes à prestação de contas de convênios e transferências legais. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 88.800,00. EDITAL: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e Av. Pedro Martins, 642, centro. TEL: 89-3473-0034.

Massapê do Piauí (PI), 17 de março de 2022.

Pregoeiro  
P. P. 6574

## AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 001/2022; Procedimento nº 001/2022; Pregão Eletrônico nº 001/2022; Abertura da sessão: 15:00 horas, do dia 31.03.2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo Para a Colônia de Pescadores de Cocal de Telha-PI. Fonte de Recurso: RECURSOS PRÓPRIOS/TESOURO ESTADUAL. Cópia do edital: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, e no portal [www.compraspublicas.com.br](http://www.compraspublicas.com.br)

Cocal de Telha - PI, 16 de março de 2022.

Maria do Socorro Silva de Oliveira  
Pregoeira  
P. P. 6581

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 001-2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPRETADA GLOBAL), em 05/04/2022, às 10:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de roço. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. VALOR: R\$ 635.591,34. TEL.: 89-34561434

Simões - PI, 14 de março de 2022

João Mairton Alves de Sousa  
Presidente da CPL  
P. P. 6586

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022	
Número do Processo Administrativo:	048/2022
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação 08/2022
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTP
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	SS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
CNPJ da Contratada:	42.756.688/0001-84
Resumo do objeto do contrato:	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE EP'S, PARA OS SERVIDORES DESTA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS - CMTP".
Prazo de vigência:	90 dias
Data da assinatura do contrato:	21/03/2022
Valor global:	6.109,28 (seis mil cento e nove reais e vinte e oito centavos)
Ação Orçamentária:	46202.0010.2000.04.122
Natureza da Despesa:	33.90.30
Fonte de Recursos:	0100001001
Nº da Nota de Reserva:	2021NR00067
Nº da Nota de Reserva Orçamentaria	2021RO03156
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Josiene Marques Campelo Pela Contratada: Maria do Socorro Sampaio Veras

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022	
Número do Processo Administrativo:	067/2022
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação 07/2022
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTP
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	C.L. BESERRA E CIA LTDA.
CNPJ da Contratada:	07.239.237/0001-79
Resumo do objeto do contrato:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSOS SETORES DESTA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS - CMTP.
Prazo de vigência:	12 meses.
Data da assinatura do contrato:	21/03/2022
Valor:	R\$ 23.870,00 (vinte e três mil oitocentos e setenta reais)
Ação Orçamentária:	46202.04.122.0010.2000
Natureza da Despesa:	339030
Fonte de Recursos:	0100001001
Nº da Nota de Reserva	2022NR00066
Nº da Reserva Orçamentaria	2022RO03088
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Josiene Marques Campelo Pela Contratada: Carmelio Lustosa Beserra



EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022	
Número do Processo Administrativo:	018/2022
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação Nº 04/2022
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	<b>Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTP</b>
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	<b>TOOP</b>
CNPJ da Contratada:	36.740.842/0001-63
Resumo do objeto do contrato:	<b>“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO VEICULAR COM APLICATIVO E TODO SUPORTE NECESSÁRIO PARA O ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO DOS 03 VLT’S DESTA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS - CMTP.”</b>
Prazo de vigência:	12 meses.
Data da assinatura do contrato:	18/03/2022
Valor para recarga dos extintores existentes nos VLT’s, oficina, posto de abastecimento e sede Administrativa da CMTP.	R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Ação Orçamentária:	46202.04.122.0010.2000
Natureza da Despesa:	339039
Fonte de Recursos:	0100001001
Nº da Nota de Reserva	2022NR00063
Nº da Reserva	2022RO02970
Orçamentária	
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Josiene Marques Campelo Pela Contratada: Fabio Prado Reis

**Of. 40**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022	
Nº do Processo SEI	00010.004485/2021-24
Nº automático de Contrato no SIAFE	22000776
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013
CONTRATANTE	SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ: 06.553.499/0001-40
Código da UG no SIAFE	11 110 – SECRETARIA DE GOVERNO
CONTRATADO	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	07.797.967/0001-95
Resumo do objeto do Contrato	Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.
Prazo de Vigência	12(doze) meses
Prazo de execução	O prazo de execução do serviço é de 03 (TRES) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
Data de assinatura do Contrato	18 de março de 2022
Valor Global	R\$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
Natureza de Despesa	339040 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00054 emitida em 22/02/2022
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO 02996 emitida em 16/03/2022
Signatários do contrato	Pela Contratante: OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR Pela Contratada: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR  
SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022	
Nº do Processo SEI	00010.000720/2022-70
Nº automático de Contrato no SIAFE	22001122
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 02/2022
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013
CONTRATANTE	SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ: 06.553.499/0001-40
Código da UG no SIAFE	11 110 – SECRETARIA DE GOVERNO
CONTRATADO	CERÂMICA ARTESANAL SERRA DA CAPIVARA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	00.195.936/0001-15
Resumo do objeto do Contrato	Contratação de empresa especializada para aquisição de objeto artesanal, produtos genuinamente piauiense, exclusivo.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do contrato será 31/12/2022 - adstrito aos créditos orçamentários de 2022, contados a partir da data da sua publicação
Prazo de execução	Da assinatura do Contrato até 31/12/2022
Data de assinatura do Contrato	18 de março de 2022
Valor Global	R\$ 17.125,00 (dezesete mil cento e vinte e cinco reais).
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
Natureza de Despesa	339030 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00054 emitida em 22/02/2022
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO 03134 emitida em 18/03/2022
Signatários do contrato	Pela Contratante: OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR Pela Contratada: GIRLEIDE MARIA ALVES DE OLIVEIRA

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR  
SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Of. 03**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI  
HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**Processo Administrativo nº 00012.007061/2022-82**  
**Processo de Sindicância nº 001/2022**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES DEVEDOR:** O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.553.564/0037-49, com endereço na RUA JOÃO CARVALHO, S/N, ITARARÉ – LUZILÂNDIA – PI / CEP: 64.160-000, representada pelo(a) Exmo (º) Sr.(ª) Diretora Geral nomeada Decretos de 05 de julho de 2019 publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de 25 de julho de 2019 • Nº 139, Renata Fenelon Ferreira RG nº 2.167289 SSP/PI, CPF nº 953.655.833-53, residente e domiciliada na Rua Alfredo Carvalho, nº 102, bairro Centro, Luzilândia – PI;

**CREDORA:** A empresa F. VASCONCELOS CRUZ - EPP, CNPJ Nº 14.800.952/0001-02, com sede à Rua Juraci Freitas Major, 1048, CEP 64.034-210, BAIRRO/DISTRITO ANGELIM MUNICÍPIO TERESINA – PI, telefone (86) 3304-4521 e-mail licitacao@maissaudedistribuidora.com.br, representada por Ferdinan Vasconcelos Cruz, brasileiro, empresário solteiro, natural da cidade Varzea Grande - PI, portador do RG nº 2.072.869 SSP/PI e CPF 306.566.408-98, residente e domiciliado na RS Jose Ribeiro de Sousa, Nº 23, Quadra F Casa, Bairro Angelim, em Teresina - Piauí.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.



## CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49, reconhece o dever de indenizar a **CREDORA** no montante de R\$ 249.030,47 (duzentos e quarenta e nove mil trinta reais e quarenta e sete centavos), conforme comprovam as notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de farmácia desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O crédito que se confere à **CREDORA**, decorre do reconhecimento de dívida pelo O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de medicamento, material hospitalar e laboratório, após o término da vigência dos Contratos findos até 28/02/2021 ou fim do quantitativo, resultando no valor total de R\$ 249.030,47 (duzentos e quarenta e nove mil trinta reais e quarenta e sete centavos), conforme comprovam as notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de farmácia desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A contratação do fornecimento em questão encontrava-se amparado pelo fim dos contratos firmado em 31/08/2020, sendo esta contratação resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2020, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/1993. O contrato original, que expirava a vigência de 06 (seis) meses iniciando em 31/08/2020 e fim em 28/02/2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de janeiro a março de 2022, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 001/2022.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

## CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HEGCB, classificada como: Fonte: 100 e 113, Natureza de Despesa 339030.

## CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de farmácia, apresentadas e listadas no Processo de Sindicância nº 001/2022, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao Hospital Estadual Gerson Castelo Branco de Luzilândia - PI do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas de entrega.

## CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Luzilândia -PI.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Luzilândia-PI, 17 de março de 2022.

Renata Fenelon Ferreira  
DIRETOR-GERAL  
HEGCB DE LUZILÂNDIA

F. VASCONCELOS CRUZ – EPP  
CNPJ Nº 14.800.952/0001-02  
Ferdinan Vasconcelos Cruz  
Sócio Administrador

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

**Processo Administrativo nº 00012.007086/2022-86**  
**Processo de Sindicância nº 002/2022**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES DEVEDOR:** O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49, com endereço na RUA JOÃO CARVALHO, S/N, ITARARÉ – LUZILÂNDIA – PI / CEP: 64.160-000, representada pelo(a) Exmo (º) Sr. (ª) Diretora Geral nomeada Decretos de 05 de julho de 2019 publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de 25 de julho de 2019 • Nº 139, Renata Fenelon Ferreira RG nº 2.167289 SSP/PI, CPF nº 953.655.833-53, residente e domiciliada na Rua Alfredo Carvalho, nº 102, bairro Centro, Luzilândia – PI;

**CREDORA:** A empresa LUZILÂNDIA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS - ME, CNPJ: 10.787.954/0001-40, com sede à Av. Domingos Marques, S/N, bairro São Domingos, representada por seu Sócio Administrador Bernardo de Assis Aguiar, brasileiro, empresário, portador do RG Nº 1.090.773 SSP/PI, CPF Nº 454.093.403-10, residente e domiciliado na Cidade Luzilândia - PI.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

## CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49, reconhece o dever de indenizar a **CREDORA** no montante de R\$ 294.016,90 (duzentos e noventa e quatro mil dezesseis reais e noventa centavos), conforme comprovam as notas de abastecimento assinadas pelo Setor Administração e Financeiro desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O crédito que se confere à **CREDORA**, decorre do reconhecimento de dívida pelo O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de combustível e derivado, após o término da vigência ou quantitativo do Contrato findo até 03/10/2021 aditivado até 03/01/2021 ou fim do quantitativo, resultando no valor total de R\$ 294.016,90 (duzentos e noventa e quatro mil dezesseis reais e noventa centavos), conforme comprovam as notas de abastecimento assinadas pelo Setor de Administração e Financeiro desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A contratação do fornecimento em questão encontrava-se amparado pelo fim dos contratos firmado em 03/10/2019 aditivado até 03/01/2021, sendo esta contratação resultado do Pregão Presencial nº 006/2019, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/1993. O contrato original, que expirava a vigência de 12 (doze) meses iniciando em 03/10/2019 e fim em 03/10/2020 aditivado até 03/01/2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de novembro a março de 2022, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 002/2022.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

## CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HEGCB, classificada como: Fonte: 100 e 113, Natureza de Despesa 339030.

## CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entregas de

mercadorias assinadas pelo Setor Administração e Financeiro, apresentadas e listadas no Processo de Sindicância nº 002/2022, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao Hospital Estadual Gerson Castelo Branco de Luzilândia - PI do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas de entrega.

## CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Luzilândia - PI.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Luzilândia-PI, 18 de março de 2022.

Renata Fenelon Ferreira  
DIRETOR-GERAL  
HEGCB DE LUZILANDIA

LUZILANDIA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS - ME  
CNPJ: 10.787.954/0001-40  
Bernardo de Assis Aguiar  
Sócio Administrador

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Administrativo nº 00012.007096/2022-11  
Processo de Sindicância nº 003/2022

**CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES DEVEDOR:** O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.553.564/0037-49, com endereço na RUA JOÃO CARVALHO, S/N, ITARARE - LUZILÂNDIA - PI / CEP: 64.160-000, representada pelo(a) Exmo. (\*) Sr. (\*) Diretora Geral nomeada Decretos de 05 de julho de 2019 publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de 25 de julho de 2019 • Nº 139, Renata Fenelon Ferreira RG nº 2.167289 SSP/PI, CPF nº 953.655.833-53, residente e domiciliada na Rua Alfredo Carvalho, nº 102, bairro Centro, Luzilândia - PI;

**CREDORA:** A empresa CENTROMED DISTR DE MED E MAT MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ nº 14.779.196/0001-79, com sede à AV SAO RAIMUNDO 750 / PICARRA / TERESINA / PI / 64017-090, representada por seu Socio Administrador Luís Edete Rodrigues da Silva, brasileiro, empresário, portador do CNH 02727569250 DETRAN/PI e CPF 219.330.063-15, residente e domiciliado na em Teresina - Piauí.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.553.564/0037-49, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 250.969,85 (duzentos e cinquenta mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme comprovam as notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de farmácia desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.553.564/0037-49, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de medicamento, material hospitalar e laboratório, após o término da vigência dos Contratos findos até 28/02/2021 ou fim do quantitativo, resultando no valor total de R\$ 250.969,85 (duzentos e cinquenta mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme comprovam as notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de farmácia desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A contratação do fornecimento em questão encontrava-se amparado pelo fim dos contratos firmado em 31/08/2020, sendo esta contratação resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2020, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/1993. O contrato original, que expirava a vigência de 06 (seis) meses iniciando em 31/08/2020 e fim em 28/02/2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de outubro a fevereiro de 2022, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 0003/2022.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

## CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HEGCB, classificada como: Fonte: 100 e 113, Natureza de Despesa 339030.

## CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de farmácia, apresentadas e listadas no Processo de Sindicância nº 003/2022, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao Hospital Estadual Gerson Castelo Branco de Luzilândia - PI do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas de entrega.

## CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Luzilândia - PI.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Luzilândia-PI, 17 de março de 2022.

Renata Fenelon Ferreira  
DIRETOR-GERAL  
HEGCB DE LUZILANDIA

CENTROMED DISTR DE MED E MAT MEDICO HOSPITALAR  
LTDA EPP  
CNPJ nº 14.779.196/0001-79  
Luís Edete Rodrigues da Silva  
Sócio Administrador

Of. 085

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

## ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 078/2021

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Página 54 da Edição nº 50, na data de 15 de março de 2022, onde se lê, "EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 078/2021", leia-se, "EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 078/2021".

Teresina (PI), 16 de março de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI



## TERMOS DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIO CELEBRADOS PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, até 17/03/2023, o prazo de vigência dos termos aditivos ao convênio:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES
007/12	304/11	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
001/20	220/17	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS-PI

Teresina(PI), 17 de março de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

Of. 815

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

## AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 PROCESSO Nº AA.152.1.000164/21-93 PROCESSO SEI Nº: 00152.000066/2022-80

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 às 9h (NOVE) horas do dia 20 de abril de 2022**, cujo objeto é: **SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 8,38KM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.195,00M² EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES - PI**. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de **R\$ 5.015.392,77 (cinco milhões quinze mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos)** todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE. Fontes de Recursos: 100; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2022NR00192. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: [licitacaoosedet@gmail.com](mailto:licitacaoosedet@gmail.com). Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 17 de março de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 053/2022 PROCESSO Nº AA.152.1.000636/21-69 PROCESSO SEI Nº: 00152.000091/2022-63

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 053/22 ÀS 13H (TREZE) HORAS DO DIA 07 DE ABRIL DE 2022**, CUJO OBJETO É: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.146,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA**. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de **R\$ 425.660,87 (quatrocentos e vinte e cinco mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos)**, todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE. Fontes de Recursos: 116; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2022NR00200. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: [licitacaoosedet@gmail.com](mailto:licitacaoosedet@gmail.com). Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 21 de março de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 369

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2022 PROCESSO Nº AA.152.1.000270/20-32 PROCESSO SEI Nº: 00152.000042/2021-40

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 051/22 ÀS 9H (NOVE) HORAS DO DIA 07 DE ABRIL DE 2022**, CUJO OBJETO É: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.243,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI**. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de **R\$ 721.889,59 (setecentos e vinte um mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE. Fontes de Recursos: 100; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2022NR00147. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: [licitacaoosedet@gmail.com](mailto:licitacaoosedet@gmail.com). Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00

(cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 18 de março de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2022**  
**PROCESSO Nº AA.152.1.000886/21-45**  
**PROCESSO SEI Nº: 00152.000090/2022-19**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 051/22 AS 11H (ONZE) HORAS DO DIA 07 DE ABRIL DE 2022, CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE 6.402,00M<sup>2</sup> DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R\$ 687.710,53 (seiscentos e oitenta e sete mil setecentos e dez reais e cinquenta e três centavos), todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE. Fontes de Recursos: 100; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2022NR00199. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 18 de março de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 367

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI**

**EXTRATO DO CONTRATO 007/2022**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Nome da Contratada:** AX4B SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 22.233.581/0001-44.

**Resumo do Objeto:** O presente Contrato tem por objeto aquisição de licenças de uso de softwares da plataforma Oracle com suporte técnico e atualização tecnológica, para viabilizar a continuidade dos serviços vinculados a estes produtos no ambiente computacional da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI, conforme Processo Administrativo SEI nº. 00009.011865/2021-54, à proposta da CONTRATADA, ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 1501/2021 e Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 95/2021.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 17/03/2022 e término em 17/03/2023.

**Prazo de Execução:** De 17/03/2022 a 17/03/2023.

**Data da Assinatura do Contrato:** 17/03/2022.

**Valor Global:** O valor anual deste Contrato será de R\$ 1.079.160,00 (um milhão, setenta e nove mil cento e sessenta reais)

**Fonte de Recursos:** 0117001001

**Classificação Funcional:** 04.129.0010.1900

**Natureza da Despesa:** 449040

**Nº. da Nota de Reserva no SIAFE:** 2022NR00130

**Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE:** 2022RO03138

**Nº. Automático do Contrato no SIAFE:** 21004555

**Signatários do Termo de Contrato:**

**Pela Contratante:** RAFAEL TAJRA FONTELES.

**Pela Contratada:** ANTONIO CESAR FELIX DE SOUSA

**EXTRATO DO CONTRATO 008/2022**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Nome da Contratada:** SERVICE INFORMATICA LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 93.861.557/0001-06.

**Resumo do Objeto:** O presente Contrato tem por objeto aquisição de licenças de uso de softwares da plataforma Oracle com suporte técnico e atualização tecnológica, para viabilizar a continuidade dos serviços vinculados a estes produtos no ambiente computacional da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI, conforme Processo Administrativo SEI nº. 00009.011865/2021-54, à proposta da CONTRATADA, ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 1501/2021 e Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 95/2021.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 15/03/2022 e término em 15/03/2023.

**Prazo de Execução:** De 15/03/2022 a 15/03/2023.

**Data da Assinatura do Contrato:** 15/03/2022.

**Valor Global:** O valor anual deste Contrato será de R\$ 317.999,89 (trezentos e dezessete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

**Fonte de Recursos:** 0117001001

**Classificação Funcional:** 04.129.0010.1900

**Natureza da Despesa:** 449040

**Nº. da Nota de Reserva no SIAFE:** 2022NR00131

**Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE:** 2022RO03137

**Nº. Automático do Contrato no SIAFE:** 22000966

**Signatários do Termo de Contrato:**

**Pela Contratante:** RAFAEL TAJRA FONTELES.

**Pela Contratada:** LAISA MARIA TOEBE CAPSSA

Of. 87

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

**AVISO DE REABERTURA**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2022 - SETUR**  
**PROCESSO SEI Nº 00153.000470/2021-77**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Caracol/PI. A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 25 de março de 2022 às 10:00(dez)hrs.

Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed.D. Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 21 de março de 2022.

Déborah Renata E. Soares  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

# Diário Oficial

62



Teresina(PI) - Segunda-feira, 21 de março de 2022 • Nº 54

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	000153.000141/2021-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005369
Modalidade de Licitação	Concorrência nº 024/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000605/21-09
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	A.K.R. PRADO - EIRELI
CNPJ do Contratado	19.074.597/0001-47
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE JOSE DE FREITAS- PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias.
Data da Assinatura do Contrato	21 de março de 2022.
Valor Global	R\$ 1.133.918,28 (um milhão cento e trinta e três mil novecentos e dezoito reais e vinte e um centavos).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00113
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO03141
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior Pela Contratada: Ana Karoline Rabelo Prado

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000237/2021-80, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 007/2022, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução da pavimentação em paralelepípedo no município de São Braz/Pi, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA-EPP, CNPJ nº 26.672.417/0001-94, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$687.417,74(seiscentos e oitenta e sete mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos).

Dê-se publicidade.

Teresina, 18 de março de 2022.

**Flávio Rodrigues Nogueira Junior**  
Secretário de Estado do Turismo  
Of. 263

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

## TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Conforme **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0706238-89.2018.8.18.0000**, constante nos autos do Processo Administrativo SEI Nº **00012.010841/2021-29**, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022**, a favor da empresa **NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A, inscrita no CNPJ 56.994.502/0026-98**, que apresentou menor proposta totalizando o valor de **R\$ 22.022,40** (vinte e dois mil, vinte e dois reais, e quarenta centavos), para o fornecimento de 12 (doze) frascos-ampola do fármaco Omalizumabe 150mg, pó para solução injetável, para a paciente **MARINETE COELHO ROSADO SOARES DE ARAÚJO**, nos termos e condições estabelecidas por esta Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, cujas despesas correrão à conta dos recursos da **Fonte: 100 – TESOIRO ESTADUAL**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de ordem de fornecimento e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, com vistas a possibilitar o fornecimento do medicamento acima discriminado pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 21 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)  
**Florentino Alves Veras Neto**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.**

**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.010841/2021-29.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 026/2022.**

**Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0706238-89.2018.8.18.0000.**

**OBJETO:** Fornecimento de 12 (doze) frascos-ampola do fármaco Omalizumabe 150mg, pó para solução injetável para a paciente **MARINETE COELHO ROSADO SOARES DE ARAÚJO.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

**EMPRESA SELECIONADA:** **NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A, inscrita no CNPJ 56.994.502/0026-98.**

**VALOR GLOBAL:** **R\$ 22.022,40** (vinte e dois mil, vinte e dois reais, e quarenta centavos).

**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOIRO ESTADUAL. NATUREZA DA DESPESA: 339091.

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR00379.

Teresina-PI, 21 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)  
**Florentino Alves Veras Neto**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

## TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Conforme **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 1032695-52.2020.4.01.4000**, constante nos autos do Processo Administrativo SEI Nº **00003.004872/2021-50**, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022**, a favor da **NOVARTIS BIOCIEÊNCIAS S.A.**, inscrita no CNPJ **56.994.502/0026-98**, que apresentou menor proposta totalizando o valor de **R\$ 8.500,89** (oito mil e quinhentos reais, e oitenta e nove centavos), para o fornecimento de 03 (três) frascos-ampola do fármaco **Ranibizumabe 10mg/ml**, solução injetável, com 0,23 ml, **para a paciente MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO**, nos termos e condições estabelecidas por esta Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, cujas despesas correrão à conta dos recursos da **Fonte: 100 – TESOURO ESTADUAL**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de ordem de fornecimento e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, com vistas a possibilitar o fornecimento do medicamento acima discriminado pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 21 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)  
**Florentino Alves Veras Neto**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.**

**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 17101.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00003.004872/2021-50.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 033/2022.

**Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI:** 00000000 - SEM DETALHAMENTO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 1032695-52.2020.4.01.4000.**

**OBJETO:** Fornecimento de 03 (três) frascos-ampola do fármaco **Ranibizumabe 10mg/ml**, solução injetável, com 0,23 ml para a paciente **MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO**.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

**EMPRESA SELECIONADA:** **NOVARTIS BIOCIEÊNCIAS S.A.**, inscrita no CNPJ **56.994.502/0026-98**.

**VALOR GLOBAL:** **R\$ 8.500,89** (oito mil e quinhentos reais, e oitenta e nove centavos).

**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL. NATUREZA DA DESPESA: 339091.

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** SEM DETALHAMENTO.

Teresina-PI, 21 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)  
**Florentino Alves Veras Neto**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 066**

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/SSP-PI/2022	
Nº do processo SEI	00027.000966/2021-81
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	2022RO03097
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 001/SSP-PI/2016
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	CONSTRUTORA VALE DO MAMBRE LTDA
CNPJ do Contratado	09.270.929/0001-05
Resumo do objeto do contrato	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA NA CIDADE DE JATOBÁ-PI
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do contrato	18/03/2022
Valor global	R\$ 436.156,45 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS, QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.181.0003.3078
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00114
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO03097
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: LOYSIANNE VAZ IBIAPINA

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/SSP-PI/2022	
Nº do processo SEI	00027.000162/2022-63
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000543
Modalidade de licitação	ADESÃO A ARP 37/2021, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SEGEN/MJSP Nº 15/2021
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	RTA REDE DE TECNOLOGIA AVANÇADA LTDA
CNPJ do Contratado	00.429.640/0001-11
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) NOBREAK 20KVA
Prazo de vigência	15/03/2022 – 15/03/2023
Data de assinatura do contrato	15/03/2022
Valor global	R\$ 50.900,00 (CINQUENTA MIL E NOVECENTOS REAIS)
Programa de Trabalho	06.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00096
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO02947
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: ANDRÉ LUIS LOPES BUENO E PAULO HENRIQUE ALTMAN

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

**Of. 016**

# Diário Oficial

64



Teresina(PI) - Segunda-feira, 21 de março de 2022 • Nº 54

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022	
Nº do processo SEI	00089.013654/2021-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005610
Modalidade de licitação (se for o caso)	ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - DL/SEADPREV/PI
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	14201
Contratado	EMPRESA SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA - EPP
CNPJ/CPF do Contratado	13.224.659/0001-73
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE NATUREZA CONTÍNUA
Prazo de vigência	18/03/2022 a 17/03/2023
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	18/03/2022
Valor global	R\$ 66.013,44 (SESSENTA E SEIS MIL, TREZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00073
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO02233
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: PAULO ROBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA

Nome do gestor do órgão/entidade licitante  
Cargo/Função do gestor



Documento assinado eletronicamente por FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES - Matr.0227119-2, Pró-Reitor(a) de Administração, em 21/03/2022, às 07:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022	
Nº do processo SEI	00089.013654/2021-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005611
Modalidade de licitação (se for o caso)	ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - DL/SEADPREV/PI
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	14201
Contratado	LIMPERSV LTDA - ME
CNPJ/CPF do Contratado	07.194.788/0001-63
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE NATUREZA CONTÍNUA
Prazo de vigência	17/03/2022 a 16/03/2023
Prazo de execução	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	17/03/2022
Valor global	R\$ 287.564,28 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00072
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO02233
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO

Nome do gestor do órgão/entidade licitante  
Cargo/Função do gestor



Documento assinado eletronicamente por FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES - Matr.0227119-2, Pró-Reitor(a) de Administração, em 21/03/2022, às 07:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
DO ESTADO DO PIAUÍ – ATI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022	
Nº do processo SEI	00089.013654/2021-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005613
Modalidade de licitação (se for o caso)	ADESAO AO PREGAÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - DL/SEADPREV/PI
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	14201
Contratado	EMPRESA SERVAZ-SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE NATUREZA CONTÍNUA
Prazo de vigência	18/03/2022 a 17/03/2023
Prazo de execução	12 (DOZE MESES)
Data de assinatura do contrato	18/03/2022
Valor global	R\$ 135.355,20 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00071
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO02233
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

Nome do gestor do órgão/entidade licitante  
Cargo/Função do gestor



Documento assinado eletronicamente por FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES - Matr.0227119-2, Pró-Reitor(a) de Administração, em 21/03/2022, às 07:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Of. 127

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ATI, E A EMPRESA DOTA ENGENHARIA LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – ATI, autarquia estadual, vinculada à Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ nº 08.839.135/0001-57, com sede na Avenida Pedro Freitas, nº 1900, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, Teresina/PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representado por seu Diretor Geral, ANTÔNIO TORRES DA PAZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 771.160 SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 286.824.593-53; e a empresa DOTA ENGENHARIA LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina - Piauí, localizada na Rua Diamante, nº 2140, bairro São Cristóvão, inscrita no CNPJ nº 23.522.790/0001-70, representada pelo sócio gerente, Sr. LUIZ CARLOS CUNHA, brasileiro, engenheiro civil, residente e domiciliado na rua Senador Cândido Ferraz, nº 1645, apt 1102, Ed. Claude Monet, bairro Jockey Club, em Teresina Piauí, inscrito no CPF nº 077.023.293-00, RG nº 164.035 SSP-PI, doravante chamada abreviadamente CONTRATADA, tendo em vista a homologação, pela SEINFRA, da concorrência nº 01/13 - CPL, conforme despacho exarado no Processo Administrativo 00117.000511/2021-57, e o que mais consta no citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

**Cláusula Primeira.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Diretor Geral nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00117.000511/2021-57.

**Cláusula Segunda.** Considerando o pedido Pagamento referente a obra de conclusão da ATI Contrato 022/2013 - ATI/DOTA para esta Agência de Tecnologia da Informação-ATI, na ordem de R\$ 81.498,75 (oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos), conforme Parecer Referencial PGE Nº 006/2021 e Parecer Referencial CGE Nº 007/2021.

**Cláusula Terceira.** A AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ATI liquidará a obrigação referida por meio da nota de Reserva/ Pré-empenho nº 2022NR00086, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 210204.  
Fonte: 100.  
Programa de Trabalho: 04.122.0010.2000.  
Elemento de Despesa: 339092.  
PI: 2000.

**Parágrafo único.** Todos os pagamentos devidos à CONTRATADA considerar-se-ão feitos, de pleno direito, quando os valores respectivos sejam depositados na Conta Corrente nº 130-4, mantida pela CONTRATADA junto à Caixa Econômica Federal, Agência nº 1.989, valendo à SEINFRA como comprovantes de pagamento e como instrumento de quitação, os recibos dos depósitos ou transferências bancárias.

**Cláusula quarta.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à AGÊNCIA por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ATI.

**Cláusula Quinta.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ATI, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**Cláusula Sexta.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**Cláusula Sétima.** A AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ATI publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**Cláusula Oitava.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

# Diário Oficial

66



Teresina(PI) - Segunda-feira, 21 de março de 2022 • Nº 54

Teresina (PI), 17 de março de 2022.

Antônio Torres da Paz  
Diretor Geral da ATI  
Agência de Tecnologia da Informação-ATI

DOTA ENGENHARIA LTDA.  
(Luiz Carlos Cunha – Representante Legal da empresa)

CONTRATADO

Of. 245

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº08/2022	
Nº do processo SEI	00313.000005/2022-22
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	2200057
Modalidade de licitação (se for o caso)	Licitação Ineignível
Fundamento legal	Lei nº8666/93, Art. 25, Caput
Contratante	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ – CGE-PI
Codificação da UG no SIAFE	370101
Contratado	CIS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	28.787.336/0004-08
Resumo do objeto do contrato	Curso de capacitação - 02 servidores
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	15/02/2022
Valor global	R\$ 5.494,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)
Dotação orçamentária	37.101.04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00002
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO01057
Signatários do contrato	Pela Contratante: Paulo Henrique Melo Portela Pela Contratada: Paulo Sérgio Vieira da Silva

(assinado eletronicamente)  
PAULO HENRIQUE MELO PORTELA  
Controlador-Geral Adjunto do Estado do Piauí

Of. 690

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022 - CGE	
Nº do processo SEI	00313.000548/2022-40
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000891
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão
Fundamento legal	Lei nº 10.520/2002
Contratante	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ – CGE-PI
Codificação da UG no SIAFE	370101
Contratado	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Contratação de serviços de terceirizados - 02 (dois) faxineiros com material
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	18/03/2022
Valor global	R\$ 78.333,36 (Setenta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação orçamentária	37.101.04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00039
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO02716
Signatários do contrato	Pela Contratante: Marcio Rodrigo de Araújo Souza Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha

(assinado eletronicamente)  
PAULO HENRIQUE MELO PORTELA  
Controlador-Geral Adjunto do Estado do Piauí

Of. 700

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL	
Nº PROCESSO	00224.000107/2022-47
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para serviço de pavimentação em paralelepípedo de 4.500 metros quadrados no município de Barra D' Alcântara – PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA COFIR <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a>
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	07/04/2022, às 09:00 (nove) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1945
FONTE DE RECURSOS	116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00046

Of. 062



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ**

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE FLORIANO/PIAUÍ.**

**PROCESSO SEI:** Nº 00016.000334/2022-28

**OBJETO:** o presente Acordo tem por objetivo estabelecer um regime de colaboração mútua para execução de ações cooperadas e solidárias, visando compartilhar a assessoria técnica e o exercício da função de fiscal de obra na cidade de Floriano/Piauí, através da experiência e expertise do Engenheiro do Quadro Efetivo deste DER/PI, RAIMUNDO NONATO SANTOS NETO, matrícula 44002-7, lotado no Núcleo Rodoviário de Floriano/Piauí.

**VIGÊNCIA:** O presente Convênio vigorará, por prazo de 01 (um) ano, contados da data de sua publicação, podendo ser renovado automaticamente, por igual período por proposta de um de seus signatários, com as devidas justificativas.

**DATA DO ADITIVO:** 21 de março de 2022.

**ASSINATURAS:** Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Joel Rodrigues da Silva (Prefeito Municipal de Floriano/Piauí).

**Of. 069**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/013/2020.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 00016.000552/2022-62

**OBJETO:** Para estabelecer critérios com previsão contratual de recomposição e reequilíbrio dos materiais betuminosos a serem aplicados na Execução dos Serviços de Restauração em Tratamento Superficial Duplo – TSD com Banho Diluído, na Rodovia PI – 120, trecho: Entr. BR – 343/Francisco Ayres, com extensão de 14,50 km.

**VIGÊNCIA:** 36 meses.

**DATA DO ADITIVO:** 21 de março de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso – Código 100 – Recursos Ordinários, 116 – Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade – 46.201.26.782.0020.1066 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 07.801.284/0001-64.

**CONTRATADA:** PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28.

**ASSINATURAS:** Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (Representante Legal/Pac Engenharia Ltda).

**Of. 070**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ S/A - EMGERPI**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 01/2022**

**OUTORGANTE CEDENTE:** EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ S/A – EMGERPI, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.643.068/001-75, representada pelo seu Diretor-Presidente Sr. Décio Solano Nogueira, CPF nº 226.446.523-91.

**OUTORGADO CESSIONÁRIO:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 09.034.960/0001-47, representada pelo seu Diretor-Geral, Sr. Leonardo Sobral Santos, inscrito no CPF sob nº 042.449.783-21.

**OBJETO:** cessão de uso, a título gratuito, de um imóvel localizado na Rua Projetada 184 S/N, Bairro Paraibinha, na cidade de Picos-PI, com uma área de 10.986,96 m<sup>2</sup> e destinação específica quanto à utilização do imóvel, sendo seu uso para a construção de uma praça, dentro do Complexo Esportivo COHAB, que servirá para promover ações educativas, esportivas e sociais na cidade de Picos-PI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** o presente instrumento entra em vigor na data da sua assinatura e perdurará por 20 (vinte) anos.

**DATA:** 16 de março de 2022.

**PELA CEDENTE:** Décio Solano Nogueira, Diretor-Presidente da EMGERPI.

**PELA CESSIONÁRIA:** Leonardo Sobral Santos, Diretor-Geral do IDEPI.

**Décio Solano Nogueira**  
Diretor-Presidente da EMGERPI  
**Of. 185**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DE GESTÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações contidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 00120.000129/2021-94, após análise dos recursos e contrarrazões relativos aos Documentos de Habilitação das empresas abaixo relacionados, **COMUNICA** aos interessados que foi Adjudicado e homologado o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2022 – EMGERPI, com OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SERÃO REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS (UNIFORMES E EPI'S) NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

**Pregoeira:** Brenda Dias Matias Dantas

**Data Adjudicação:** 16/03/2022

**Homologação:** 16/03/2022

**Autoridade Superior:** Décio Solano Nogueira - Diretor Presidente da EMGERPI

Empresa Vencedora	Itens do PE Nº 01/2022
EMPRESA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, CNPJ: 10.013.974/0001-63	2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 18 e 19
REPRESENTANTE: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA, CPF: 553.764.603-04	
Av. Dom Severino, Nº 657, Bairro Fátima, Teresina/PI, CEP 64.049-370	
EMAIL: servfazlicitacoes01@gmail.com	

Empresa Vencedora	Itens do PE Nº 01/2022
EMPRESA: A. FRUGONI LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ: 10.189.253/0001-09	11, 16 e 17.
REPRESENTANTE: ANDERSON SOARES BENTO; CPF: 091.664.657-29	
ENDEREÇO: RUA ARTUR MARINHO, 223, CIDADE DE DEUS RIO DE JANEIRO	
EMAIL: a.frugoniadm@gmail.com	

Empresa Vencedora	Itens do PE Nº 01/2022
SUPRITECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 16.698.131/0001-24	1, 4, 13 e 15.
REPRESENTANTE: Júlio Gabriel Piedade Ribeiro, CPF: 018.275.853-23	
ENDEREÇO: Rua Cândido Ribeiro (mesma Rua 01), nº 03, Sala 02, 1º andar, Cohama São Luís – MA	
EMAIL: comercial03@grupopritech.com.br	

Publique-se.

**Brenda Dias Matias Dantas**  
Pregoeira EMGERPI

**Décio Solano Nogueira**  
Diretor Presidente da EMGERPI

**Of. 187**



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 - EMGERPI

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 00120.000129/2021-94

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2022 - EMGERPI (SRP)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SERÃO REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS (UNIFORMES E EPI'S) NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Pregoeira: Brenda Dias Matias Dantas

Data Adjudicação: 16/03/2022

Homologação: 16/03/2022

Autoridade Superior: Décio Solano Nogueira - Diretor Presidente da EMGERPI

ITEM	POSTO DE TRABALHO	CBO	QTD	VALOR UNITÁRIO/ MÊS (R\$)	EMPRESA
1	Agente de Portaria Diurno	5174	03	R\$ 2.884,97	SUPRITECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
2	Assistente Social	2516-05	01	R\$ 9.187,52	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
3	Atendente	4221	13	R\$ 2.739,05	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
4	Auxiliar Administrativo	4110	23	R\$ 3.332,33	SUPRITECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
5	Auxiliar de Almoxarifado	4141-05	03	R\$ 2.709,14	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
6	Auxiliar de Serviços Gerais	5143	10	R\$ 2.738,19	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
7	Contínuo	4122	10	R\$ 2.759,11	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
8	Eletricista Predial	7156	02	R\$ 3.523,41	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
9	Faxineiro com Material	5143	15	R\$ 3.050,76	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
10	Médico do Trabalho	2251-40	01	R\$ 14.080,01	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
11	Motociclista/ Motoboy	5191	01	R\$ 3.750,00	A.FRUGONI LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
12	Motorista de Veículos Leve	7823-05	08	R\$ 2.989,18	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
13	Operador de Micro Computador	3172-05	02	R\$ 3.283,08	SUPRITECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
15	Recepcionista	4221-05	05	R\$ 2.976,97	SUPRITECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
16	Técnico em Segurança do Trabalho	3516-05	01	R\$ 4.882,74	A.FRUGONI LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
17	Técnico em Refrigeração	7257	01	R\$ 4.094,11	A.FRUGONI LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
18	Técnico Operacional Especializado Nível Superior	1421	10	R\$ 9.340,00	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
19	Tecnólogo em Rede	2123	05	R\$ 4.483,00	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

## OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR).
- Os preços são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de preços no mercado no ato da contratação.

EMPRESA	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA
CNPJ	10.013.974/0001-63
REPRESENTANTE	DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA
CPF	553.764.603-04
ENDEREÇO	Av. Dom Severino, Nº 657, Bairro Fátima, Teresina/PI, CEP 64.049-370
E-mail	servazlicitacoes01@gmail.com
CONTATO	(86) 2107-7171

EMPRESA	A. FRUGONI LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ	10.189.253/0001-09
REPRESENTANTE	ANDERSON SOARES BENTO
CPF	091.664.657-29
ENDEREÇO	RUA ARTUR MARINHO, 223, CIDADE DE DEUS RIO DE JANEIRO
E-mail	a.frugoniadm@gmail.com
CONTATO	(21) 2427-9931/9.6992-1716/9.9424-3535

EMPRESA	SUPRITECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ	16.698.131/0001-24
REPRESENTANTE	Júlio Gabriel Piedade Ribeiro
CPF	018.275.853-23
ENDEREÇO	Rua Cândido Ribeiro (mesma Rua 01), nº 03, Sala 02, 1º andar, Cohama São Luís - MA
E-mail	comercial03@gruposupritech.com.br
CONTATO	98 3303-4278

Brenda Dias Matias Dantas  
Pregoeira EMGERPI

Publique-se:

Décio Solano Nogueira  
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 196

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ (FAPEPI)

**EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA  
REFERENTE AO EDITAL 007/2021  
Nº 001**

**CONCEDENTE:** FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ (FAPEPI)

**EMPRESA:** CENTRO UNIFICADO DE INOVAÇÃO APLICADA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente termo, apoiar a construção de um observatório que realizará a transformação digital dos processos de acompanhamento, monitoramento e divulgação de resultados de projetos sociais executados pelo governo do estado do Piauí em parceria com as organizações sociais.

**Do valor do Recurso:** O valor da bolsa objeto do presente termo é de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) pagos em até duas parcelas em conformidade com o plano de trabalho do projeto de pesquisa com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP). E

de acordo com as disponibilidades financeiras do Tesouro Estadual.  
**Prazo de vigência do Recurso:** O presente termo terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste.

**Data da assinatura:** 10/03/2021

**Signatários:** José de Ribamar Martins Bringel Filho (Coordenador), e Ciro Gonçalves e Sá (Diretor de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da FAPEPI)

Of. 52

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISERH

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### CONTRATO Nº 062/2022/FEPISERH

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0.000.102/2022/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA

CNPJ: 32.929.819/0004-77

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA APARELHO DE FACOEMULSIFICAÇÃO DA MARCA INFINITY E LAUREATE OU COMPATÍVEL – DEMANDA DE 06 (SEIS) MESES.

Valor total: R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais)

Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso V

Data da Assinatura: 14 (quatorze) de março de 2022.

16.1. Vigência: 06 (seis) meses a contar da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 81

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### CONTRATO Nº 061/2022/FEPISERH

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0.004.164/2020/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: CESAR AUGUSTO SILVA MENESES EIRELI

CNPJ: 29.774.707/0001-37

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA APLICAÇÃO NO VEÍCULO AMBULÂNCIA GM/S 10, ANO/ MODELO 2012/2013, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV.

Valor total: R\$ 9.552,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)

Fonte Recursos: 33.90.39.16 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Manutenção e Conservação de Veículos.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV

Data da Assinatura: 16 (dezesseis) de março de 2022.

Vigência: 03 (três) meses a contar da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e CESAR AUGUSTO SILVA MENESES EIRELI.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 87

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

### Ato Administrativo

### CONTRATO Nº 059/2022/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico nº 001/2022/FEPISERH

Processo Administrativo SEI Nº 00050.000114/2021-05

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 05.750.248/0001-93

Objeto: AQUISIÇÃO DE PROBES PARA LITOTRIPSIA INTRACORPÓREA DA MARCA RUSSEK, PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV.

Valor total do contrato: R\$ 14.883,20 (Quatorze mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.36-Material de Consumo/Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 17 (dezessete) de março de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

### Ato Administrativo

### CONTRATO Nº 065/2022/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico nº 095/2021/FEPISERH

Processo Administrativo Nº 0.000.667/2021/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS

CNPJ: 11.229.270/0001-95

Objeto: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA O CORRETO USO DOS MONITORES LIFEMED.

Valor total do contrato: R\$ 59.998,20 (Cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos)

Fonte Recursos: 33.90.30.36-Material de Consumo/Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 17 (dezessete) de março de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 88

# Diário Oficial

70



Teresina(PI) - Segunda-feira, 21 de março de 2022 • Nº 54

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE CONTRATO DO PATROCÍNIO Nº 01/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	LIGA FLORIANENSE DE FUTEBOL – LFF
CNPJ da Contratada:	05.520.671/0001-05
Processo Administrativo:	00337.000094/2022-39
Resumo do Objeto:	O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da FUNDESPI, a LIGA FLORIANENSE DE FUTEBOL – LFF, para a promoção do seguinte evento: COPA COMÉRCIO DE FUTEBOL SOCIETY 2022.
Data da Assinatura do Contrato:	17 de março de 2022.
Vigência:	Até 31/12/2022 (Fundamentação Legal IN 01/2013-CGE: Art. 4º)
Valor Global:	R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) oriundos de emenda parlamentar impositiva do Dep. Estadual Dr. Francisco Costa
Classificação Orçamentária:	14.203.27.811.0004.3011
Nota de Reserva:	2022NR00155
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022RO03014
Natureza de despesa:	339039
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela contratada: Lourenço Inácio de Oliveira Júnior

CLEMLITON LUIZ QUEIROZ GRANJA  
Presidente da FUNDESPI

Of. 348

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022-GAMIL

Nº do Processo SEI: 00015.000043/2022-40  
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 22000947  
Modalidade de Licitação: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação.  
Fundamento Legal: Inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93.  
Contratante: Gabinete Militar da Governadoria  
Codificação da UG no SIAFE: 110103  
Contratada: Universo Licitações Eireli - EPP  
CNPJ da Contratada: 07.542.068/0001-41  
Resumo do objeto Contratado: Contratação de empresa especializada em realizar curso de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses  
Data de Assinatura do Contrato: 17/03/2022  
Valor Global: R\$9.000,00 (nove mil reais).  
Dotação Orçamentária: 04.122.0010.2000  
Fonte de Recursos: 100  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00085  
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO02975  
Signatários do Contrato: Leandro de Melo Castelo Branco - Cel PM - contratante e Paulo Adolfo dos Santos – contratada.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. QOPM  
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Of. 48

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

### EXTRATO DO CONTRATO 009/2022

Nº DO PROCESSO: 00012.020734/2021-17  
Nº CADASTRO SIAFE-PI: 22000798  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSABILIDADE.  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8666/93.  
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ  
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10  
CONTRATADA: NATH ALIMENTAÇÃO LTDA - ME.  
CNPJ DO CONTRATADO: 15.704.648/0001-16.  
RESUMO DO OBJETO: SERVIÇOS DE BUFFET.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 DIAS.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C  
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2022.  
VALOR GLOBAL: 13.350,00  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222  
NATUREZA DE DESPESA: 339030  
FONTE DE RECURSOS: 100  
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00071  
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO03113  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:  
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO  
Pela Contratada: THIEGO BENVINDO DE ARAUJO

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO  
Diretor Geral – HEMOPI

Of. 46

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000046/2020-36
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	C & G CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
CNPJ CONTRATADO	20.336.008/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 02 (DOIS) BARRAMENTO/ PASSAGEM MOLHADA COM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, ALVENARIA PEDRA ARGAMASSADA, TUBOS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADOS E ATERROS NO RIACHO DO BURRO E NO RIO SANHAROL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COIVARAS - PIAUÍ.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	21/03/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	21/07/2022
NOTA DE RESERVA	2022NR00103
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO03197
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	21/03/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 758.909,00 (setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e nove reais).
FONTE DE RECURSOS	116- OPERAÇÃO DE CRÉDITO
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Adalto de Miranda Rocha

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

Of. 126/2022 GAB IAEPI

Of. 126

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI**

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA**  
**CONCORRÊNCIA Nº 067/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 067/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA/PI – ÁREA 9.360,00 M<sup>2</sup>**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 07/03/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/ IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontram-se Habilitadas as Empresas: 1) PANORAMA EMPRE. E SERV. EIRELI – CNPJ nº 10.915.057/0001-74; 2) CONSTRUTORA RD LTDA – CNPJ nº 10.521.400/0001-04; 3) CONSTRUTORA MOURÃO LEITE – CNPJ nº 44.085.594/0001-56; 4) ALPHACON CONSTRUTORA – CNPJ nº 28.028.243/0001-57; 5) BARTOLOMEU A. DE SOUSA – EPP – CNPJ nº 19.988.502/0001-09; 6) GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 17.787.461/0001-59; 7) CONSTRUTORA SÓLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03.

Publique-se.

Teresina (PI), 16 de março de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral– IDEPI

Of. 718

**EXTRATO DO TERMO DE**  
**COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 126/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 119/2022;  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** Nº 126/2022;  
**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS, CNPJ Nº 06.554.406/0001-00;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, executar a obra de implantação de sistema simplificado de abastecimento na localidade Muricizinho, Zona Rural (com perfuração de poço e implantação de reservatório em Muricizinho 4º20'2.80" S/42º15'46.59" O e na Localidade Morada Nova 4º10'35.19" S/42º27'30.48" O – Coordenadas geográficas centrais), no município de Barras/PI.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2022;

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;

**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E EDILSON SERVULO DE SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAS/PI.

**EXTRATO DO TERMO DE**  
**COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 227/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 302/2021;  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** Nº 227/2021;  
**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO, CNPJ Nº 06.554.174/0001-82;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, para execução de obra de 30 km de Recuperação de Estrada Vicinal, passando pelos Povoados Floresta, Baixa, Lagoas, Cruz e Boca de Cipó, no município de Morro Cabeça no Tempo/PI.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2021;

**VIGÊNCIA:** até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;

**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E EDILSON SERVULO DE SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI.

**EXTRATO DO TERMO DE**  
**COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 039/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 212/2020;

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** Nº 039/2020;

**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI, CNPJ Nº 06.985.832/0001-90;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, executar a obra de 5.217,50 m<sup>2</sup> de Pavimentação em Paralelepíedo na rua Projetada trecho 1 e 2 (bairro São Francisco – rua do antigo posto de saúde), Projetada 62 (bairro São Francisco), Projetada 67 (bairro São Francisco), rua da Liberdade (bairro São Francisco), Projetada 01 (bairro São Francisco), Projetada 64 (bairro São Francisco) e a Projetada 66 (bairro São Francisco), no município de Urucuí/PI.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2020;

**VIGÊNCIA:** até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;

**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO – PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUI/PI.

**EXTRATO DO TERMO DE**  
**COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 186/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 472/2021;

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** Nº 186/2022;

**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS, CNPJ Nº 06.554.851/0001-62;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de implementação da iluminação pública no canteiro central da Av. Belém com extensão total de 634,00 m, do município de Palmeiras/PI.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2022;

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;

**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E JOSÉ BALTAZAR DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS/PI.

Of. 828

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2022**

**Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** 049/2020  
**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.000345/2021-79  
**Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** 21004813  
**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 160208  
**Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA nº 135/2021  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI nº 8.666/93  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADO:** JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI  
**CNPJ DO CONTRATADO:** CNPJ nº 24.400.713/0001-00  
**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI – ÁREA 8.001,00 M<sup>2</sup>  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 722.443,42 (SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31.12.2022  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04 (QUATRO) MESES  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 21/03/2022  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.  
**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR00264  
**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO03167  
**SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: JACKSON DIAS CUNHANOGUEIRA – JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI.

Of. 829

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF  
GABINETE DO SECRETÁRIO – GS  
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO – PVSA**

**ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2019**

Fica retificado o Extrato referente ao Termo de Contrato nº 006/2019, firmado entre a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SAF, por meio do projeto de geração de emprego e renda PROGERE II, com a empresa COOTAPI – Cooperativa de Trabalho de Prestação de Serviços para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar, publicado no DOE/PI nº 276, página nº 67, de 30 de Dezembro de 2021.

Onde lê-se:

**NATUREZA DA DESPESA:** 44.50.41**FONTE DE RECURSOS:** 120

Leia-se:

**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 100**Patrícia Vasconcelos Lima**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

**ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2019**

Fica retificado o Extrato referente ao Termo de Contrato nº 010/2019, firmado entre a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SAF, por meio do projeto de geração de emprego e renda PROGERE II, com a empresa COOTAPI – Cooperativa de Trabalho de Prestação de Serviços para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar, publicado no DOE/PI nº 276, página nº 67, de 30 de Dezembro de 2021.

Onde lê-se:

**NATUREZA DA DESPESA:** 44.50.41**FONTE DE RECURSOS:** 120

Leia-se:

**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 100**Patrícia Vasconcelos Lima**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

**ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2019**

Fica retificado o Extrato referente ao Termo de Contrato nº 022/2019, firmado entre a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SAF, por meio do projeto de geração de emprego e renda PROGERE II, com a empresa JOÃO BATISTA SILVA BARROSO E CIA LTDA – ME, Empresa de Planejamentos e Assistência Técnica Agropecuária – EMPLANTA, publicado no DOE/PI nº 276, página nº 68, de 30 de Dezembro de 2021.

Onde lê-se:

**NATUREZA DA DESPESA:** 44.50.41**FONTE DE RECURSOS:** 120

Leia-se:

**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 100**Patrícia Vasconcelos Lima**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

**ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2019**

Fica retificado o Extrato referente ao Termo de Contrato nº 023/2019, firmado entre a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SAF, por meio do projeto de geração de emprego e renda PROGERE II, com a empresa JOÃO BATISTA SILVA BARROSO E CIA LTDA – ME, Empresa de Planejamentos e Assistência Técnica Agropecuária – EMPLANTA, publicado no DOE/PI nº 276, página nº 68, de 30 de Dezembro de 2021.

Onde lê-se:

**NATUREZA DA DESPESA:** 44.50.41**FONTE DE RECURSOS:** 120

Leia-se:

**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 100**Patrícia Vasconcelos Lima**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar



## **ERRATAAO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2019**

Fica retificado o Extrato referente ao Termo de Contrato nº 028/2019, firmado entre a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SAF, por meio do projeto de geração de emprego e renda PROGERE II, com a empresa CEAA – Centro de Educação Ambiental e Assessoria, publicado no DOE/PI nº 246, página nº 33, de 17 de Novembro de 2021.

Onde lê-se:

**NATUREZADA DESPESA:** 44.50.41

**FONTE DE RECURSOS:** 120

Leia-se:

**NATUREZADA DESPESA:** 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 100

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

## **ERRATAAO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2019**

Fica retificado o Extrato referente ao Termo de Contrato nº 029/2019, firmado entre a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SAF, por meio do projeto de geração de emprego e renda PROGERE II, com a empresa CEAA – Centro de Educação Ambiental e Assessoria, publicado no DOE/PI nº 246, página nº 34, de 17 de Novembro de 2021.

Onde lê-se:

**NATUREZADA DESPESA:** 44.50.41

**FONTE DE RECURSOS:** 120

Leia-se:

**NATUREZADA DESPESA:** 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 100

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

## **ERRATAAO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2019**

Fica retificado o Extrato referente ao Termo de Contrato nº 032/2019, firmado entre a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SAF, por meio do projeto de geração de emprego e renda PROGERE II, com a empresa CEAA – Centro de Educação Ambiental e Assessoria, publicado no DOE/PI nº 246, página nº 33, de 17 de Novembro de 2021.

Onde lê-se:

**NATUREZADA DESPESA:** 44.50.41

**FONTE DE RECURSOS:** 120

Leia-se:

**NATUREZADA DESPESA:** 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 100

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

## **ERRATAAO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2019**

Fica retificado o Extrato referente ao Termo de Contrato nº 033/2019, firmado entre a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SAF, por meio do projeto de geração de emprego e renda PROGERE II, com a empresa CEAA – Centro de Educação Ambiental e Assessoria, publicado no DOE/PI nº 276, página nº 66, de 30 de Dezembro de 2021.

Onde lê-se:

**NATUREZADA DESPESA:** 44.50.41

**FONTE DE RECURSOS:** 120

Leia-se:

**NATUREZADA DESPESA:** 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 100

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

## **ERRATAAO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2017**

Fica retificado o Extrato referente ao Termo de Contrato nº 034/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SAF, por meio do projeto de geração de emprego e renda PROGERE II, com a empresa JÉOVANA M DE SOUSA E CIA LTDA – ME, Empresa de Gerenciamento e Tecnologia Rural - ENGETER, publicado no DOE/PI nº 276, página nº 70, de 30 de Dezembro de 2021.

Onde lê-se:

**NATUREZADA DESPESA:** 44.50.41

**FONTE DE RECURSOS:** 120

Leia-se:

**NATUREZADA DESPESA:** 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 100

## **ERRATAAO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2019**

Fica retificado o Extrato referente ao Termo de Contrato nº 036/2019, firmado entre a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SAF, por meio do projeto de geração de emprego e renda PROGERE II, com a empresa JOÃO BATISTA SILVA BARROSO E CIA LTDA – ME, Empresa de Planejamentos e Assistência Técnica Agropecuária – EMPLANTA, publicado no DOE/PI nº 276, página nº 68, de 30 de Dezembro de 2021.

Onde lê-se:

**NATUREZADA DESPESA:** 44.50.41

**FONTE DE RECURSOS:** 120

Leia-se:

**NATUREZADA DESPESA:** 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 100

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar



## ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 039/ 2019

Fica retificado o Extrato referente ao Termo de Contrato nº 039/2019, firmado entre a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SAF, por meio do projeto de geração de emprego e renda PROGERE II, com a empresa SEMEAR – Serviço de Mobilização e Assessoria para o Desenvolvimento Sustentável Regional, publicado no DOE/PI nº 276, página nº 69, de 30 de Dezembro de 2021.

Onde lê-se:

**NATUREZA DA DESPESA:** 44.50.41

**FONTE DE RECURSOS:** 120

Leia-se:

**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 100

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

## ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 040/ 2018

Fica retificado o Extrato referente ao Termo de Contrato nº 040/2018, firmado entre a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SAF, por meio do projeto de geração de emprego e renda PROGERE II, com a empresa CEAA – Centro de Educação Ambiental e Assessoria, publicado no DOE/PI nº 276, página nº 69, de 30 de Dezembro de 2021.

Onde lê-se:

**NATUREZA DA DESPESA:** 44.50.41

**FONTE DE RECURSOS:** 120

Leia-se:

**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 100

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar  
**Of. 331**

## EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATA SRP Nº 1/2021  
PROCESSO SEI Nº 00323.000243/2022-19  
MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES  
Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004.  
Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.  
Data Adjudicação: 01/03/2021  
Data Homologação: 02/03/2021  
Data de publicação do extrato da ata: DOE nº 59, de 23.03.2021, pg. 30.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
59	23/03/2021	23/03/2022	I/2021 CPL/SAF	Registro de Preços para eventual e futura aquisição de implementos agrícolas (trator e equipamentos) visando atender as demandas da Secretaria de Agricultura familiar do Estado do Piauí, conforme especificações no Termo de Referência (itens remanescentes do PE 06.2020 licitações – e nº 819593).	Pregão Eletrônico-SRP N. 08/2020 CPL/SAF

01) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais 01 (um) ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

02) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA (UND)	SALDO REMANESCENTE
01	324	184
02	36	00

Informações: Setor de licitações. Rua João Cabral, nº 2319, CEP: 64.002-150. Teresina-PI. Telefone: (86) 3216-2160 / (86) 3216-2189.

**Lívia Maria Lima de Carvalho**  
Pregoeira SAF/PI

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar- SAF/PI

**Of. 339**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
SASC/PI

## PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022

**OBJETO:** ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO SOCIAL NO MEIO RURAL GALINHAS POEDEIRAS, UMA FORMA DE ALIMENTAÇÃO E RENDA, ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

## DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão eletrônico, nº 03/2022 de que trata este processo, objetivou a seleção da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para a execução do Projeto Social no meio rural Galinhas Poedeiras, uma forma de alimentação e renda.



Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** o procedimento, modalidade Pregão eletrônico, nº 03/2022 e, conseqüentemente, o objeto deste procedimento licitatório a empresa **JODELCIO RODRIGUES DA LUZ EIRELI, CNPJ Nº 27.731.976/0001-90**, que saiu vencedora do certame com o valor global de **R\$ 1.740.000,00 (Um milhão e setecentos e quarenta mil reais)** conforme documentação que faz parte desse processo.

Teresina – PI, 15 de Março de 2022.

**Sergio de Santana Alencar**  
Pregoeiro – SASC/PI

### PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022

**OBJETO:** ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO SOCIAL NO MEIO RURAL GALINHAS POEDEIRAS, UMA FORMA DE ALIMENTAÇÃO E RENDA, ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão eletrônico, nº 03/2022 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO SOCIAL NO MEIO RURAL GALINHAS POEDEIRAS, UMA FORMA DE ALIMENTAÇÃO E RENDA, ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Pregão eletrônico, nº 03/2022 e, conseqüentemente, o objeto deste procedimento licitatório a empresa **JODELCIO RODRIGUES DA LUZ EIRELI, CNPJ Nº 27.731.976/0001-90**, que saiu vencedora do certame com o valor global de **R\$ 1.740.000,00 (Um milhão e setecentos e quarenta mil reais)** conforme documentação que faz parte desse processo.

Teresina- PI, 18 de Março de 2022.

**José Ribamar Nolêto de Santana**  
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos  
Of. 37

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**  
**PROCESSO Nº AA.152.1.000195/21-06**  
**PROCESSO SEI Nº: 00152.000270/2021-10**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS 12/2022 – SDE/CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS: BARROS E MISTURA CONSTRUÇÕES – CNPJ: 40.505.805/0001-01; CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 10.525.283/0001-49; PICOS CONSTRUÇÕES - CNPJ: 07.595.623/0001-01; CONSTRUTORA**

**PINHEIROS – CNPJ: 07.532.783/0001-01; CONSTEC CONSTRUTORA – CNPJ: 26.775.160/0001-04**

**Fica designado para o dia 25 de março de 2022 às 10:00h a abertura do Envelope 2 (dois).** O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico**, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 21 de março de 2022

**Pedro Henrique Viana Pires**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE  
Of. 370

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ**

Extrato de Dispensa de Licitação nº 01/2022	
Nº do processo SEI	00308.000061/2022-36
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003865
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de Licitação
Fundamento legal	Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante	Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI
Codificação da UG no SIAFE	200205
Contratado	A B Xavier Treinamentos EPP
CNPJ/CPF do Contratado	11.669.032/0001-09
Resumo do objeto do contrato	Contratação da empresa A empresa A B Xavier Treinamentos – EPP, pessoa jurídica, para inscrição de servidor público no curso de capacitação na modalidade com transmissão Online em tempo real com a temática 3 cursos em 1: Dispensa e inexistibilidade de licitação + Planilha de Custos e Formação de Preços + Gestão e Fiscalização de Contratos (30 horas).
Prazo de vigência	-
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	-
Valor global	R\$ 1.690,00(hum mil, seiscentos e noventa reais)
Dotação orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	210
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00042
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022R003028
Signatários do contrato	Pela Contratante: Maycon Danylo Araújo Monteiro Pela Contratada: Arianne Barros Xavier

**Maycon Danylo Araújo Monteiro**  
Diretor Geral  
IMEPI

Of. 39

# Diário Oficial

76



Teresina(PI) - Segunda-feira, 21 de março de 2022 • Nº 54

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000054/2022-25
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22001035
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 96/2022 e Parecer Referencial PGE nº. 007/2021
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	PHENYX PRODUÇÕES ARTÍSTICA
CNPJ do Contratado	33.775.135/0001-88
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização de apresentação artística da Bandas: Doce Ilusão, João Pisada Estilizada, Forró dos Primus, Jeruison e Forró di Latada, Os Caba Desmantelado, e Jardel do Acordeon, no dia 15 de março, no evento AGRONLINE, no município de Teresina -PI.
Prazo de Vigência	14 de março de 2023
Prazo de Execução	15 de março de 2022
Data da Assinatura do Contrato	14 de março de 2022
Valor Global	RS 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundos de emenda parlamentar do Deputado Estadual Georgiano Neto.
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00183
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO03188
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo  Pela Contratada: Raimundo Gomes da Cunha

**Of. 116**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000349/2021-11
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21005875
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço nº 35/2021
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE nº 09/2021 e Parecer Referencial CGE nº 01/2020
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI
CNPJ do Contratado	24.667.970/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 20.182,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS OSÓRIO GAMA, 7 DE SETEMBRO, ANTERO DE SOUSA, ANTONIO CORADO, FAUSTO CIRQUEIRA, GERALDINO GABRIEL TRECHO 01 E 02, GEZU FIGUEIRADO, SENADOR PETRONIO PORTELA E DEUSDETHE NO MUNICÍPIO DE GILBUÉS -PI.
Prazo de Vigência	21 de março de 2023
Prazo de Execução	10 (dez) meses, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	21 de março de 2022
Valor Global	RS 1.988.961,54 (Um Milhão, Novecentos e Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais e Quatro Centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00039
Nº Reserva Orçamentária	2022RO02990
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo Pela Contratada: Felipe de Santana Machado

**Of. 46**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000386/2021-29
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21006911
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço nº 40/2021
Fundamento Legal	Parecer PGE nº 04 e Parecer CGE nº 31
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	CONSTRUTORA SANTA INES LTDA
CNPJ do Contratado	02.528.908/0001-06
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 13.649,288 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AV. CAMPO GRANDE TRECHO 01 E 02, JOSÉ ELPÍDIO RAMOS TRECHO 01 E 02, AV. JOÃO DA MATA BEZERRA TRECHO 01 E 02, ADONIAS BEZERRA TRECHO 01 E 02, PRAÇA DO PARAÍBA, RUA ABEL SANTOS, CÍCERO MANOEL DE CARVALHO, PEDRO GOMES DE CARVALHO, PÇ MINISTRO VICENTE LEAL DE ARAÚJO, AV. PÇ MINISTRO VICENTE LEAL DE ARAÚJO LADO A E B NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PI.
Prazo de Vigência	21 de março de 2023
Prazo de Execução	90 (noventa) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	21 de março de 2022
Valor Global	RS 1.067.331,33 (Um milhão, sessenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e três centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00184
Nº Reserva Orçamentária	2022RO03033
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo  Pela Contratada: Getúlio Alves de Carvalho

**Of. 45**

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 004/2022 AO CONTRATO 095/2020 - RETOMADA

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/PI.

**ESPÉCIE:** TERMO DE RETOMADA ao Contrato nº 095/2020 celebrado Entre SEED/PI e a Construtora J. Coelho LTDA., estabelecida à Rua Wanda Teixeira, 489, bairro São João, Teresina - PI, inscrita no CNPJ nº 02.989.098/0001-87, aqui representada pelo Yllane Marcelle Almeida Moura, RG n. 3.611.061 SSP-PI, CPF n. 065.029.933-70, doravante chamada abreviadamente CONTRATADA, tendo em vista a homologação pela SEDUC da Tomada de Preços nº 028/2017, conforme consta nos Processos Administrativos nº 0011532/2016 e 0054413/2016, firmam o presente Termo de RETOMADA do Contrato nº 095/2020, cujo objeto consiste na Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva na U. E. Francisco Teixeira em Socorro do Piauí/PI, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93. Conforme Despacho do Engenheiro fiscal, o contrato será retomado por mais 120 dias, acrescido 66 dias referentes ao saldo de dias do T.A. 003/2021. PROCESSO SEI 00011.014155/2022-18.

**OBJETO:** Construção de 01 (uma) quadra poliesportiva na U.E Francisco Teixeira, Socorro do Piauí.

<b>Prazo de Execução</b>	15/01/2022 a 20/07/2022
<b>Prazo de Vigência</b>	31/12/2022
<b>Data de assinatura do Termo de Retomada</b>	18/03/2022
<b>Signatários do Contrato</b>	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação  Yllane Marcelle Almeida Moura - Representante da Empresa

**Of. 137**



TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021	
Nº do processo SEI	00022.000333/2022-02
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	ANDRESSA CAMILA DE MOURA DIAS (DIAS & DIAS PRODUÇÕES E EVENTOS)P
CNPJ/CPF do Contratado	41.931.467/0001-32
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATOCÍNIO do PROJETO BATALHA DE JENIPAPO: AS VOZES DOS ESQUECIDOS, no município de Campo Maior - PI, com recursos de Despesa Corrente no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) e Emenda Parlamentar do Dep. Franzé Silva no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00082 2022NR00083

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021	
Nº do processo SEI	00022.000333/2022-02
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	ANDRESSA CAMILA DE MOURA DIAS (DIAS & DIAS PRODUÇÕES E EVENTOS)P
CNPJ/CPF do Contratado	41.931.467/0001-32
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATOCÍNIO do PROJETO BATALHA DE JENIPAPO: AS VOZES DOS ESQUECIDOS, no município de Campo Maior - PI, com recursos de Despesa Corrente no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) e Emenda Parlamentar do Dep. Franzé Silva no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).
Data de assinatura do Contrato	11/03/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00082 2022NR00083
Nº Contrato no SIAFE	22000999

Of. 017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.018828/2020-47
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21001812
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico n. 012/2021
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	Multilaser Industrial S/A CNPJ: 59.717.553/0006-17
Objeto	Aquisição de Notebook - Chromebook Clamshell para os professores da SEDUC-PI
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	45 (quarenta e cinco) dias
Data de Assinatura	18/03/2022
Valor Unitário	R\$ 29.067.400,00 (vinte e nove milhões, sessenta e sete mil, quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	Fonte: 100
Natureza da Despesa	449052
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00615
Nota de Reserva Orçamentaria	2022R002948
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Marcel Reno Representante

Of. 179

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

### DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2022.

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC comunica a todos que no **Extrato do Contrato nº 61/2021**, publicado no DOE n. 39 de 24 de Fevereiro de 2022 p. 43, **onde se lê** “Natureza da Despesa “4.4.90.51, **leia-se** “3.3.90.39 e 4.4.90.51”.

**Informações:** (86) 3216-3346/3239, [licitacao.seducpi@gmail.com](mailto:licitacao.seducpi@gmail.com).

Teresina (PI), 18 de Março de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha  
Gerente de Licitação de obras/SEDUC-PI

Of. 289

# Diário Oficial

78



Teresina(PI) - Segunda-feira, 21 de março de 2022 • Nº 54

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

### DA EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022.

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC comunica a todos que no **Extrato do Contrato nº 075/2022**, publicado no DOE n. 51, de 16/03/2022, p. 62, **onde se lê** “Número do processo nº 00011.002588/2019-21”, **leia-se** “00313.002588/2019-21”.

**Informações:** (86) 3216-3346/3239, [licitacao.seducpi@gmail.com](mailto:licitacao.seducpi@gmail.com).

Teresina (PI), 18 de março de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha  
Gerente de Licitação GELICO/SEDUC-PI

Of. 288

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 005/2022 ao Contrato nº 085/2020	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ do Contratado	73.694.788/0001-57
Resumo do objeto aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 085/2020, obra de reforma e ampliação da U.E Cosma Ramos de Sousa, Marcolândia, conforme art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, acréscimo de R\$ 261.378,98 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), equivalente à 47,59% do valor original do Contrato; supressão de R\$ 10.538,04 (dez mil, quinhentos e trinta e oito reais e quatro centavos), equivalente à 1,92% do valor original do Contrato. PROCESSO 00011.016701/2020-93.
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	17 de março de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Francisco Lennon Barbosa Martins - Representante da Empresa

Of. 136

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ – SEINFRA

### AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL CONVITE Nº 01/2022 – CPL SEI Nº 00114.000579/2021-66

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame da proposta de preços apresentada pelas empresas habilitadas no pleito relativo ao CONVITE nº 01/2022-CPL destinada a execução de 5,00 km de Recuperação e Melhoria da Infraestrutura de Estrada Vicinal em Revestimento Primário no município de Curralinhos, neste Estado, obedecido ao critério de julgamento prescrito no Edital, conforme consignado em ata do dia 21/03/2022, obteve o resultado que segue: **classificada**, por atender no todo a exigência do edital, as empresas: **1º lugar:** Panorama Empreendimentos e Serviços Eireli a) Valor Global: R\$ 226.280,60 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais e sessenta centavos), b) Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias; **2º**

**lugar:** M.R.A – Construções Eireli a) Valor Global: R\$ 227.549,70 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), b) Prazo de Execução: 90 (noventa) dias e **3º lugar:** Ferreira & Medeiros Ltda (Águia) a) Valor Global: R\$ 231.393,39 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), b) Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias. Assim, em conformidade com o edital e o critério de classificação, foi considerada como vantajosa a empresa: **PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 21 de março de 2022.

**Irene Ferreira da Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Janaína Pinto Marques Tavares**  
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 382

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PIAUÍ – SEJUS/PI

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 02/2020 - SEJUS/PI	
Nº do processo SEI	00095.002548/2021-15
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000256
Fundamento legal	Art. 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PIAUÍ – SEJUS/PI
Codificação da UG no SIAFE	220101
Contratado	A.W. CARVALHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	07.646.787/0001-02
Resumo do objeto do Termo Aditivo	Prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2020, relativo à prestação de fornecimento contínuo de gêneros alimentícios não perecíveis, por mais 12 meses, pelo período de 20/02/2022 a 20/02/2023.
Data de assinatura do Termo Aditivo	17/02/2022
Valor global do reajuste	O valor global anual do contrato é de R\$ 14.044.705,00 (Quatorze milhões, quarenta e quatro mil e setecentos e cinco reais).
Dotação orçamentária	22.101.14.421.0003.2992
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00131
Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO03166
Signatários do contrato	Pela Contratante: Carlos Edilson Rodrigues B. de Sousa Pela Contratada: Antônio Wilson Carvalho dos Santos

Of. 791



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.002832/2022-45
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA - DISNOR
CNPJ do Contratado	14.667.270/0001-65
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de material de expediente, alimentos, itens saneantes e materiais descartáveis, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$89.788,72 (oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos)</b>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	07/03/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: GIOGI TELMO LEAL MESQUITA – DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.019013/2021-56
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	CEARÁ TAXI AÉREO LTDA
CNPJ do Contratado	03.003.930/0001-97
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fretamento de taxi aéreo conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$50.459,20 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)</b> .
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	16/03/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: EMILIO ANSELMO BONFIM CHAGAS – CEARÁ TAXI AÉREO LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.020598/2021-57
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	CEARÁ TAXI AÉREO LTDA
CNPJ do Contratado	03.003.930/0001-97
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fretamento de taxi aéreo, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$115.412,00 (cento e quinze mil, quatrocentos e doze reais)</b> .
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	16/03/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: EMÍLIO ANSELMO BONFIM CHAGAS – CEARÁ TAXI AÉREO LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.020031/2021-81
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA --
CNPJ do Contratado	21.348.798/0001-37
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais médico hospitalar, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$67.476,31 (sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos)</b> .
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	15/03/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: MARCILENE BRITO DE OLIVEIRA - 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.020177/2021-26
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	39.781.556/0001-06
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$90.943,20</b> (noventa mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	15/03/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: SAMUEL CASTELO BRANCO TORRES

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.020125/2021-50
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	NORTEMED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ do Contratado	39.781.556/0001-06
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos em favor da sesapi, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$90.068,30</b> (noventa mil, sessenta e oito reais e trinta centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	15/03/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LIZVALDO TEIXEIRA - NORTEMED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.021096/2021-43
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	HELLO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ do Contratado	03.748.623/0001-12
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos durante o mês de setembro/2021, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$340.140,00</b> (trezentos e quarenta mil, cento e quarenta reais).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	15/03/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: CIBELE ALMEIDA DA SILVA - HELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.019789/2021-76
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ do Contratado	21.348.798/0001-37
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais médicos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$18.309,35</b> (dezoito mil, trezentos e nove reais e trinta e cinco centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	15/03/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: MARCIENE BRITO DE OLIVEIRA - 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.





EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.023125/2021-10
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ do Contratado	01.239.608/0001-36
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de uma solução integrada de assistência à saúde para funcionamento da Central Estadual de Regulação, durante o mês de outubro/2021, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$249.999,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)</b> .
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	16/03/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: GUSTAVO CHAVES BARROS DE OLIVEIRA – INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.021353/2021-47
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ do Contratado	01.765.178/0001-96
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$1.785.579,22 (um milhão setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos)</b> .
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	16/03/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LUIZ CARVALHO DOS SANTOS – HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.000139/2021-57
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de mão de obra, durante o mês de março/2020, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$21.245,52 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)</b> .
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	08/04/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES – MATUAL SEERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.017678/2021-25
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	NORTMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LRDA
CNPJ do Contratado	12.396.450/0001-24
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$79.560,00 (setenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais)</b> .
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	16/03/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LIZVALDO TEIXEIRA - . NORTMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.021293/2021-62
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	NORTMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ do Contratado	12.396.450/0001-24
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme parecer referencial cge/plc nº 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$31.920,00 (trinte e um mil, novecentos e vinte reais)</b> .
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	15/03/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LIZVALDO TEIXEIRA - NORTMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Of. 1679

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA MDER - SESAPI-PI**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SESAPI-PI/MDER/DG/DAF/CA/CPL TERESINA/PI,  
18 DE MARÇO DE 2022.

PROCESSO Nº: 00012.017413/2021-27

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022	
Nº do processo SEI	00012.017413/2021-27
Nº Automático de cadastro no SIAFE-PI	22001066
Fundamento Legal	Art. 25, I da Lei 8.666/93; Parecer PGE/PLC nº
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
Codificação da UG no SIAFE	17.115
Contratado	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ do Contratado	07.797.96/0001-95
Resumo do objeto do contrato	Contratação do serviço de assinatura anual para acesso a plataforma de pesquisa online - denominada Banco de Preços
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	12 meses
Valor global	39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)
Programa de Trabalho	10.302.0001.4145
Fonte de Recursos	113 - SUS
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00058
Nº de Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022R003115

FRANCISCO DE MACEDO NETO  
Diretor Geral da MDER

Of. 1689

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES  
DO PIAUÍ - SETRANS/PI**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000012/22-33  
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DE DOM INOCÊNCIO/PI.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022- SETRANS/PI:

Nº	LICITANTE	PROPOSTA	SITUAÇÃO
01	MIRANTE ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 02.230.709/0001-09)	R\$ 1.613.679,34	Vencedora

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/9, que a interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida poderá ser encaminhado por via eletrônica (e-mail: [cplsetranspi@gmail.com](mailto:cplsetranspi@gmail.com)).

Teresina/PI, 18 de março de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior  
Presidente da CPL-SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante  
Membro da CPL

Emídio Barros Cerqueira  
Membro da CPL

Of. 229

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000064/22-60

**CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**DEVEDOR:** O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Administrativa, Maria Janailda Araujo Furtado;

**CREDORA:** A empresa RICEL DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ Nº 63.339.147/0001-20, com endereço na Avenida Rio Poti, 2970, Bairro Horto, Parnaíba PI.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de de **R\$ 314.794,20** (trezentos e quatorze mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), conforme comprovam os termos de entregas assinados e recebidos pelos Responsáveis.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de materiais medico-hospitalares, resultando no valor total de **R\$ 314.794,20** (trezentos e quatorze mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), com todas as notas de entregas atestadas pelo profissional competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de 07/01/2022 a 26/02/2022, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

## CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.30.36

## CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento requerido de serviço atestado, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 10 de março de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE  
Maria Janaílda Araujo Furtado  
Diretora Administrativa

PELA EMPRESA RICEL DISTRIBUIDORA LTDA  
Lívia Maria Veras Magalhães de Azevedo  
Sócia

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000064/22-60

## CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**DEVEDOR:** O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Administrativa, Maria Janaílda Araujo Furtado;

**CREDORA:** A empresa RICEL DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ N.º 63.339.147/0001-20, com endereço na Avenida Rio Poti, 2970, Bairro Horto, Parnaíba PI.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de de **R\$ 651.946,50** (seiscentos e cinquenta e um mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme comprovam os termos de entregas assinados e recebidos pelos Responsáveis.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de medicamentos, resultando no valor total de de **R\$ 651.946,50** (seiscentos e cinquenta e um mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), com



todas as notas de entregas atestadas pelo profissional competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de 07/01/2022 a 26/02/2022, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.30.08

#### CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento requerido de serviço atestado, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 10 de março de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Maria Janaílida Araujo Furtado  
Diretora Administrativa

PELA EMPRESA RICEL DISTRIBUIDORA LTDA

Lívia Maria Veras Magalhães de Azevedo  
Sócia  
Of. 124

## OUTROS

CONVOCAÇÃO Nº 04  
REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 001/2021  
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

A Universidade Aberta do Piauí - UAPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG e do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, em conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 001/2021, para as funções de Apoio Administrativo, Assessor(a) de Comunicação, Assessor(a) Financeiro(a), Técnico(a) de Apoio a Sistemas e Redes e Coordenador(a) de Projetos e Documentações, para compor a Equipe Multidisciplinar, da Universidade Aberta do Piauí, resolve CONVOCAR os candidatos(as) classificados(as)/cadastro de reserva, abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para enviar, no período de 21/03 a 23/03 de 2022, para o seguinte endereço eletrônico copdoc.uapi@nead.uespi.br os seguintes documentos: RG, CPF, DIPLOMAS DAS TITULAÇÕES ACADÊMICAS EXIGIDAS PARA O CARGO, comprovante de endereço (que contenha bairro e CEP), cabeçalho do extrato bancário e cópia do último contracheque (no caso de servidor público), em ARQUIVO ÚNICO EM PDF.

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO  
MUNICÍPIO: TERESINA

#### ORDEM/CANDIDATO/SITUAÇÃO

1. DANIELE CARINE MONTEIRO COSTA (Classificada)
2. FRANCISCA EALDINA DA SILVA (Classificada)
3. FRANCISCO HERBERT DA SILVA (Classificado)
4. LEIDIANE BRITO DE SOUSA (Classificada)

CARGO: ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO  
MUNICÍPIO: TERESINA

#### ORDEM/CANDIDATO/SITUAÇÃO

1. CONCEIÇÃO MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS (Classificada)

CARGO: ASSESSOR(A) FINANCEIRO(A)  
MUNICÍPIO: TERESINA

#### ORDEM/CANDIDATO/SITUAÇÃO

1. FERNANDO FERREIRA VASCONCELOS (Classificado)

CARGO: TÉCNICO DE APOIO A SISTEMA E REDE  
MUNICÍPIO: TERESINA

#### ORDEM/CANDIDATO/SITUAÇÃO

1. MARCIO GLEDSON LIMA E SILVA (Cadastro de Reserva)
2. TERESINHA CRISTINA ARAUJO MOURA (Classificada)
3. JULIETTY FRANCISCA SILVA GOMES (Classificada)
4. MAURO ROBERTO CARVALHO (Classificado)



CARGO: COORDENADOR(A) DE PROJETOS E DOCUMENTAÇÕES  
MUNICÍPIO: TERESINA  
ORDEM/CANDIDATO/SITUAÇÃO

1. IVONEIDE PEREIRA DE ALENCAR (Classificada)

Teresina-PI, 18 de março de 2022.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PREG/UESPI

Profª Drª Márcia Percília Moura Parente  
Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa  
Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí UAPI/UESPI

**Of. 121**

CONVOCAÇÃO Nº 05  
REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 002/2021  
PROFESSOR FORMADOR E SUPERVISOR DE ESTÁGIO

A Universidade Aberta do Piauí - UAPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG e do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, em conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 002/2021, para a função PROFESSOR FORMADOR, do curso de Bacharelado em Administração, na modalidade a distância, na Universidade Aberta do Piauí (UAPI) da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), resolve CONVOCAR o candidato classificado, abaixo relacionado, no referido Processo Seletivo para enviar, no período de 15/03 a 16/03 de 2022, para o seguinte endereço eletrônico copdoc.uapi@nead.uespi.br os seguintes documentos: RG, CPF, DIPLOMAS DAS TITULAÇÕES ACADÊMICAS EXIGIDAS PARA O CARGO, comprovante de endereço (que contenha bairro e CEP), cabeçalho do extrato bancário e cópia do último contracheque (no caso de servidor público), em ARQUIVO ÚNICO EMPDF.

CARGO: PROFESSOR FORMADOR

ORDEM/CANDIDATO/SITUAÇÃO

01- TADEU MELO DE SOUSA (CLASSIFICADO)

Teresina-PI, 14 de março de 2022.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PREG/UESPI

Profª Drª Márcia Percília Moura Parente  
Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa  
Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí - UAPI/UESPI

**Of. 123**

CONVOCAÇÃO Nº 06  
REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 002/2021  
PROFESSOR FORMADOR E SUPERVISOR DE ESTÁGIO

A Universidade Aberta do Piauí - UAPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG e do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, em conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 002/2021, para a função PROFESSOR FORMADOR, do curso de Bacharelado em Administração, na modalidade a distância, na Universidade Aberta do Piauí (UAPI) da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), resolve CONVOCAR a candidata classificada, abaixo relacionada, no referido Processo Seletivo para enviar, no período de 17/03 a 18/03 de 2022, para o seguinte endereço eletrônico copdoc.uapi@nead.uespi.br os seguintes documentos: RG, CPF, DIPLOMAS DAS TITULAÇÕES ACADÊMICAS EXIGIDAS PARA O CARGO, comprovante de endereço (que contenha bairro e CEP), cabeçalho do extrato bancário e cópia do último contracheque (no caso de servidor público), em ARQUIVO ÚNICO EMPDF.

CARGO: PROFESSOR FORMADOR

ORDEM/CANDIDATO/SITUAÇÃO

01- SAMIA DE BRITO CARDOSO VERNIERI (Classificada)

Teresina-PI, 17 de março de 2022

Profº Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PREG/UESPI

Profª Drª Márcia Percília Moura Parente  
Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa  
Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí - UAPI/UESPI

**Of. 122**

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ  
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200  
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Edital SEFAZ nº 001/2021, de Abertura do Processo Seletivo, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 69, de 08/04/2021, **RESOLVE**:

1. **CONVOCAR** os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2021, relacionado conforme ANEXO I, para apresentação da documentação constante do item 2.1, do Edital do Processo Seletivo, realização de exames pré-admissionais, descritos no ANEXO II, e provimento no cargo de Analista em Desenvolvimento de Sistemas.

2. O candidato convocado por meio deste Edital deverá apresentar-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado do Piauí, junto a Unidade Administrativa-Financeira - UNAFIN, situada à Av. Pedro Freitas s/n, 1º Andar, Bloco C, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, das 07:30 às 13:30 hs.



3. Em relação à apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida na Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN, o candidato convocado deverá comparecer ao Centro Integrado de Atenção ao Servidor - CIASPI, na Rua Taumaturgo de Azevedo, 2077 - Centro (Sul), Teresina - PI, Telefone: (86) 3216-3172, para avaliação dos exames médicos.

## ANEXO I

### CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ/PI EDITAL 01/2021 - PROCESSO SELETIVO

ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - TERESINA (PI)				
Inscrição	Nome	Nascimento	Situação	Classificação
186000439	Denilson Mendes De Moura	08/03/1999	Aprovado	38º
186000464	Anderson Almeida Soares Do Monte	25/11/1990	Aprovado	39º

## ANEXO II

Os exames mínimos recomendados para avaliação do estado de saúde física e mental e emissão do respectivo atestado:

- \*HEMOGRAMA;
- \*ELETROCARDIOGRAMA;
- \*RX TÓRAX AP. e perfil;
- \*CREATININA;
- \*GLICEMIA DE JEIUM;
- \*LAUDO PSQUIÁTRICO.

Em caso de candidato aprovado na reserva de vaga para pessoa com deficiência (PCD) deve, obrigatoriamente, apresentar laudo médico de especialista na área da deficiência, atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência.

Teresina (PI), 17 de março de 2022.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DA FAZENDA  
(Assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por RICARDO CARDOSO PIRES - Matr.0315748-2, Diretor(a) UNAFIN, em 17/03/2022, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS CRUZ - Matr.0092586-1, Superintendente SUPAFT, em 17/03/2022, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 64

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

### EDITAL Nº 02/2021/PMPI - TERMO DE SUSPENSÃO DE ITENS

Processo nº 00028.005979/2021-37

#### TERMO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV e o COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ-PMPI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a determinação judicial, proferida nos autos do Processo nº 0842829- 21.2021.8.18.0140,

#### RESOLVEM:

Art. 1º Suspender o Art. 2º do Termo de Retificação Nº 01 ao Edital Nº 002/2021, referente ao acréscimo, no Anexo V, do item 13 no Grupo XIV: DOENÇAS E ALTERAÇÕES OFTALMOLÓGICAS, nos termos do subitem 13.6.2. do Edital 002/2021.

Art. 2º Suspender o subitem 16.1, do Edital 002/2021, referente à apresentação da certidão negativa de processo administrativo disciplinar no âmbito da Corporação.

Art. 3º Os demais dispositivos do Edital 002/2021 permanecem inalterados.

Teresina (PI), 18 de março de 2022.

(assinado eletronicamente)  
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)  
LINDOMAR CASTILHO MELO - CEL PM  
Comandante Geral da PMPI

Of. 206

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

### TERMO DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Processo Administrativo Disciplinar nº 00313.000833/2020-07

Acusado: Juvenal Antônio de Souza  
Vistos os presentes autos, verifiquei que:

Diante de um trabalho desta estirpe, ou seja, irretorquível, comporta tão-somente ratificar, em todos os seus termos, o relatório apresentado pela douta Comissão do Processo Administrativo Disciplinar e que foi presidida, com muita circunspeção, pela eminente Auditora Governamental - CASSANDRA CÔELHO VASCONCELOS - e coadjuvado pelo Auditor Governamental - FERNANDO DA COSTA GAMA JÚNIOR - o que efetivamente fazemos nesta oportunidade (ainda que de forma analógica) em atenção à própria orientação emanada da Controladoria Geral do Estado no sentido de que se faça efetivo uso da técnica de motivação por referência (per relationem), prevista no art. 50, §1º, da Lei Federal nº 9.784/99 e reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal como plenamente compatível com o texto da Constituição.

CONCLUSÃO:  
Julgo procedente o presente PAD condenando o acusado a efetuar o ressarcimento ao erário, dos respectivos descontos em contracheque, na forma do art. 41º, §3º da LC nº 13/94, referente ao período de 07/07/2019 a 11/09/2019

A vista do presente julgamento determino seja lavrado o competente ato de punição, procedendo-se a sua publicação na imprensa oficial no prazo de 10 (dez) dias a contar desta data.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 11 de março de 2022.

Leonardo Pereira Nogueira  
Diretor Geral do EMATER-PI.

Of. 091

POSTO PASSAGEM DA CANOA LTDA - CNPJ: 17.680.301/0001-06, com sede na RODOVIA PI-217, S/N, BAIRRO: ZONA RURAL, CIDADE DE SÃO JOSÉ DO PEIXE- PI torna público que recebeu a Licença de Operação (LO) D000797/18 - 008675/18 e, está requerendo a renovação da mesma junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR PI.

**P. P. 6582**

AN DE GOMES FILHO LTDA, torna público que solicitou a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a expedição de Outorga Preventiva, para a Estação de Tratamento de Esgotos - ETE do Condomínio SAFIRA CLUB RESIDENCE, nas coordenadas latitude: -5.116052°, longitude: -42.718026°, aquífero Pedra de Fogo, Bacia Direita do Rio Poty, Sub-bacia PD03, no município de Teresina-PI para lançamento de efluentes.

**P. P. 6583**

**EDITAL**

Dunnas Comércio de Combustíveis e Derivados Ltda. - Posto Dunnas, inscrito no CNPJ nº 40.553.110/0001-03, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, Licença de Instalação (LI), para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade Luís Correia - PI.

**EDITAL**

E. A. de Araújo Filho Eireli - Posto Galileia, inscrito no CNPJ nº 41.497.112/0001-87, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, Licença de Instalação (LI), para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade Santa Cruz dos Milagres - PI.

**P. P. 6584**

AUGUSTINHO VALENTE DE FIGUEIREDO - CPF nº 079.086.363-49, torna público que solicitou a SEMAR a REGULARIZAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR existente na Fazenda Boqueirão (Lugar Fonte Boqueirão, Data São Benedito, Zona Rural, Teresina-PI), Sub-bacia Difusa do Baixo Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 04° 53' 44,80" S / 42° 45' 16,50" W para reservar 247.835 m³/ano para PISCICULTURA em tanque escavado.

**P. P. 6585**

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2021 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA-PI S/A.  
ZPE PARNAÍBA NIRE 22300008374  
CNPJ/MF 13.031.118/0001-29

1. DATA, HORA E LOCAL:

Às 15:00hs, do dia vinte e seis de fevereiro de 2021, na sala de reunião da Companhia Administradora da ZPE Parnaíba, localizado na Rua Dom Pedro I, s/nº, Bairro Primavera, em Parnaíba-PI.

2. PRESENCAS:

O presidente do conselho de administração o senhor JOSÉ RICARDO PONTES BORGES, o conselheiro Senhor ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO secretariando os trabalhos.

3. ORDEM DO DIA:

Deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) Deliberar sobre a nomeação do Diretor-presidente e Diretor Vice-Presidente, e a recondução da Diretora Administrativo-Financeiro, do Diretor Técnico e Diretor Comercial da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba S/A;

b) Deliberar sobre a implantação e administração de parques industriais no Estado, da área portuária de Luís Correia, bem como a prestação de serviços às empresas que nelas se instalarem;

c) Deliberar sobre o Cronograma das obras de infraestrutura e aquisição de equipamentos para a Certificação do Recinto Aduaneiro da ZPE (Alfandegamento);

d) Deliberar sobre a estrutura organizacional e quadro de pessoal.

4. DELIBERAÇÕES:

Após a leitura da ordem do dia, o Presidente do Conselho de Administração deu início aos trabalhos, conforme previsto nos Artigos 11º e 13º e seus parágrafos do Estatuto desta Companhia.

4.1. PRIMEIRO ASSUNTO DA PAUTA

Após a leitura da Ordem do dia, o Presidente do Conselho de Administração deu início aos trabalhos, tendo indicado o Conselheiro Antônio Rodrigues de Sousa Neto, para secretariar os trabalhos. Prosseguindo informou ter recebido por parte do sócio majoritário, o Governo do Estado do Piauí, delegação para proceder a nomeação do Diretor Presidente, do Diretor Vice-Presidente e demais Diretores da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba, em obediência ao previsto no Estatuto Social da ZPE de Parnaíba, que estabelece a competência do Conselho de Administração em eleger, a qualquer tempo, indica para o cargo de DIRETOR PRESIDENTE o senhor VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, nascido em 16/11/1981, economista, inscrito no CPF nº 632.053.193-20, RG nº 070211982019-5 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Manoel Nogueira Lima, nº 1565, Apartamento 201, Bairro Jóquei, CEP: 64.049-190, município de Teresina, no Estado do Piauí, para o cargo de DIRETOR VICE-PRESIDENTE o senhor PAULO ROBERTO CARDOSO DE SOUSA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Advogado, inscrito no CPF nº 819.764.533-72, RG nº 1.913.065 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Dr. Joaquim Narciso de Oliveira Castro nº 305, Bairro Reis Veloso, município de Parnaíba, no Estado do Piauí, CEP 64.204-200. Neste sentido, feita as discursões, foi posto em votação, e foi aprovado por unanimidade a indicação. Prosseguindo procedeu a recondução, para o cargo de DIRETOR TÉCNICO o senhor DINARTE CAVALCANTI PORTO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, economista, inscrito no CPF nº 059.171.904-53, RG nº 2.299.399 SSP/PI, residente e domiciliado à Rua Poeta Mario Bento, 2955, Bairro São João, no município de Teresina, no Estado do Piauí, CEP 64.046-440, e para o cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO a senhora MARIA DO AMPARO COELHO DOS SANTOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, inscrita no CPF nº 063.035.013-20, e RG nº 932.931 SSP-PI, residente e domiciliada a Rua Boa Vista, nº 77, Bairro São Benedito, município de Parnaíba, no Estado do Piauí, CEP nº 64.202-530. Para o cargo de DIRETOR COMERCIAL, em obediência ao artigo 14 do Estatuto Social da ZPE de Parnaíba, conforme indicação do sócio minoritário, o senhor ROGER DE CARVALHO CORREIA JACOB, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, economista, inscrito no CPF nº 462.624.823-34, e RG nº 09227259-0 IFP-RJ, residente e domiciliado a Rua Dr. Marques Bastos, nº. 77, Bairro Centro, município de Parnaíba, no Estado do Piauí, CEP-64.200-475. Após fazer um apanhado das trajetórias profissional dos indicados, o presidente do conselho pôs em votação e facultou a palavra. Após as manifestações, as propostas foram votadas e aprovadas por unanimidade e sem ressalvas. A vigência dos nomeados e reconduzidos começa em 26 de fevereiro de 2021 até 25 de fevereiro de 2024.

4.2. SEGUNDO ASSUNTO DA PAUTA

Dando prosseguimento os assuntos da pauta, observando a política de desenvolvimento econômico do estado do Piauí, bem como as diretrizes Programa de desenvolvimento do Pro-Piauí, observando as constantes demandas de cartas de intenções de empresas/industriais a se instalarem na região litorânea, o presidente do conselho de administração passa a deliberar sobre permissão de delimitação uma área de até 7 (sete) hectares do perímetro já zoneada de indústria do perímetro da ZPE para implantação e administração do parque industrial do Estado do Piauí em Parnaíba e em outras regiões estratégicas, bem como a prestação de serviços às empresas que nelas se instalarem. Ainda autorizar a formalização de contrato com a Fundação da Universidade Federal do Estado do Ceará, com a



Universidade Federal do Piauí e com a Universidade Federal do Delta do Parnaíba, para os estudos, técnicos sócios/econômicos e outros que sejam necessários para a implantação da área portuária de Luís Correia, onde será instalado as infraestruturas de logística portuárias do estado do Piauí. Após as manifestações, as propostas foram votadas e aprovadas por unanimidade e sem ressalvas.

#### 4.3. TERCEIRO ASSUNTO DA PAUTA

Dando continuidade à pauta da reunião, o conselho passa a deliberar sobre o Cronograma das obras de infraestrutura e aquisição de equipamentos para a Certificação do Recinto Aduaneiro da ZPE (Alfandegamento). Em seguida foi dada a palavra a Comissão de Licitação, para explanar o atual andamento dos processos de licitação, onde a presidente da Comissão de Licitação a senhora Eliane Mara de Moraes, discorreu sobre o andamento atual das licitações, apresentadas a seguir: a) Aquisição e instalação de sistema automatizado de pesagem e controle de acesso de veículos de carga; b) Fornecimento e instalação de equipamentos e componentes de infraestrutura (cabearamento estruturado); c) Fornecimento de equipamentos para uma solução de (cftv) ou videomonitoramento, compreendendo a sua instalação, ativação, configuração, garantia e suporte técnico de operação por 12 (doze) meses; d) Fornecimento de sistema de iluminação externa, sistema de proteção contra descargas elétricas atmosféricas e torre autoportante; e) Aquisição de equipamentos para o datacenter; f) Obras de infraestrutura para área alfandegada. Ainda na sua fala a presidente da comissão discorreu sobre o prazo das licitações, tendo como o ponto inicial o lançamento dos editais que está previsto para o dia 05 de Março do corrente ano, com previsão orçamentária no valor de R\$ 7.574.833,87 (sete milhões, quinhentos e setenta e quatro reais, oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos), recurso este, advindo por meio de integralização de capital pelo sócio majoritário, provido do tesouro estadual, orçamento e rubrica orçamentária da Secretaria Estadual da Fazenda do Piauí. Em ato contínuo após ouvidos as devidas discursões, foi colocada a proposta para apreciação dos membros do Conselho que foi aprovado em sua totalidade sem ressalva.

#### 4.4. QUARTO ASSUNTO DA PAUTA

Dando prosseguimento os assuntos da pauta, observando a competência do Conselho de Administração em deliberar sobre a estrutura organizacional, deliberar sobre o Plano de Cargos e Salários, quadro de pessoal e demais alterações das normas e Regulamento de Pessoal constante no Artigo 13º, alíneas "g", "h" e "i" do Estatuto Social da Companhia Administradora da ZPE, o Conselho de Administração passou a deliberar sobre a proposta de adequação da Estrutura Organizacional e do quadro de pessoal da Companhia Administradora da ZPE, considerando o relatório do Diretor Presidente e dos demais Diretores executivos que discorreram sobre a crescente demanda de serviços administrativo dado o início do funcionamento e operação de indústrias no perímetro da ZPE, e demais organismos administrados pela companhia, em destaque os seguintes pontos: a) o processo de alfandegamento em fase de conclusão, e iminente funcionamento das áreas aduaneiras; b) o crescente relacionamento comercial e institucional com as empresas em fase de instalação e as já instaladas bem como aquelas com cartas de intenções e projetos aprovados pelo CZPE; c) o acompanhamento da infraestrutura física em fase de construção e a evolução e controle patrimonial; d) a crescente demanda de atração de investimento; e) a gestão da infraestrutura da área portuária de Luís Correia; e) a implantação e administração do parque industrial do estado do Piauí em Parnaíba. Após as devidas justificativas e exposições o Presidente do Conselho de Administração considerando a necessidade de adequação administrativa para atender as referidas demandas de serviços colocou em discursão a seguinte proposta para alteração da Estrutura Organizacional da Companhia: a) Dos órgãos de Assessoramento: a criação de 05 (cinco) cargos de Assessoria da Diretoria Técnica Nível I; 05 (cinco) cargos de Assessoria da Diretoria Técnica Nível II; a criação de 01 (um) cargo de Assessoria de Engenharia. Da Remuneração Salarial: Fixar a remuneração salarial mensal do Diretor presidente em R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais); Fixar a remuneração do Diretor Vice-Presidente em 80% (oitenta por cento) da remuneração do Diretor Presidente; Fixar a remuneração da Assessoria de

Engenharia em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Em ato contínuo após ouvidos as devidas discursões, foi colocada as propostas para apreciação dos membros do Conselho que foi aprovado em sua totalidade sem ressalva.

#### CONCLUSÃO DOS TRABALHOS:

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, em única via, que, após lida e achada conforme, é assinada pelos conselheiros presentes.

Parnaíba, 26 de Fevereiro de 2021

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
Presidente do Conselho da Administração

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO  
Membro do Conselho da Administração

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2021 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA-PI S/A. ZPE PARNAÍBA NIRE 22300008374 CNPJ/MF 13.031.118/0001-29

#### RELAÇÃO DOS NOMEADOS E RECONDUZIDOS NOS RESPECTIVOS CARGOS E VIGÊNCIA

DIRETORES	CARGO	VIGÊNCIA
VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA	Diretor Presidente	26/02/2021 a 25/02/2024
PAULO ROBERTO CARDOSO DE SOUSA	Diretor Vice-Presidente	26/02/2021 a 25/02/2024
DINARTE CAVALCANTI PORTO	Diretor Técnico	26/02/2021 a 25/02/2024
MARIA DO AMPARO COELHO DOS SANTOS	Diretora Administrativa - Financeira	26/02/2021 a 25/02/2024
ROGER DE CARVALHO CORREIA JACOB	Diretor Comercial	26/02/2021 a 25/02/2024

#### TERMO DE POSSE

O Conselho de Administração da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI S/A - ZPE Parnaíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 6.404/76, considerando ainda o disposto na Lei nº 11.508/07, Decreto Presidencial de 30/06/2010, Lei Estadual nº 6.021/2010, obedecendo o previsto no art.10, § 1º do Estatuto Social da ZPE de Parnaíba de acordo com o art. 13º, alínea "b" do mesmo estatuto e reiterando o resultado da recondução no dia 26/02/2021, DECLARA empossado o Sr. Diretor Presidente para a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI S/A, VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, nascido em 16/11/1981, economista, inscrito no CPF nº 632.053.193-20, RG nº 070211982019-5 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Manoel Nogueira Lima, nº 1565, Apartamento 201, Bairro Jóquei, CEP: 64.049-190, município de



Teresina, no Estado do Piauí, anexando este Termo à Ata da Segunda Reunião Extraordinária do ano de 2021 do Conselho de Administração da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI S/A - ZPE Parnaíba. A vigência do empossado começa em 26 de fevereiro de 2021 até 25 de fevereiro de 2024. Por ser esta expressão da verdade, assinam a seguir:

Parnaíba, 26 de Fevereiro de 2021

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA  
Empossado

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
Presidente do Conselho da Administração

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO  
Membro do Conselho da Administração

## TERMO DE POSSE

O Conselho de Administração da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI S/A - ZPE Parnaíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 6.404/76, considerando ainda o disposto na Lei nº 11.508/07, Decreto Presidencial de 30/06/2010, Lei Estadual nº 6.021/2010, obedecendo o previsto no art.10, § 1º do Estatuto Social da ZPE de Parnaíba de acordo com o art. 13º, alínea "b" do mesmo estatuto e reiterando o resultado da recondução no dia 26/02/2021, DECLARA empossado o Sr. Diretor Vice-Presidente para a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI S/A, PAULO ROBERTO CARDOSO DE SOUSA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Advogado, inscrito no CPF nº 819.764.533-72, RG nº 1.913.065 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Dr. Joaquim Narciso de Oliveira Castro n.º 305, Bairro Reis Veloso, município de Parnaíba, no Estado do Piauí, CEP 64.204-200, anexando este Termo à Ata da Segunda Reunião Extraordinária do ano de 2021 do Conselho de Administração da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI S/A - ZPE Parnaíba. A vigência do empossado começa em 26 de fevereiro de 2021 até 25 de fevereiro de 2024. Por ser esta expressão da verdade, assinam a seguir:

Parnaíba, 26 de Fevereiro de 2021

PAULO ROBERTO CARDOSO DE SOUSA  
Empossado

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
Presidente do Conselho da Administração

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO  
Membro do Conselho da Administração

## TERMO DE POSSE

O Conselho de Administração da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI S/A - ZPE Parnaíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 6.404/76, considerando ainda o disposto na Lei nº 11.508/07, Decreto Presidencial de 30/06/2010, Lei Estadual nº 6.021/2010, obedecendo o previsto no art.10, § 1º do Estatuto Social da ZPE de Parnaíba de acordo com o art. 13º, alínea "b" do mesmo estatuto e reiterando o resultado da recondução no dia 26/02/2021, DECLARA empossada a Sra. Diretora Administrativa Financeira da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI S/A, MARIA DO AMPARO COELHO DOS SANTOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, inscrita no CPF nº 063.035.013-20, e RG nº 932.931 SSP-PI, residente e domiciliada a rua Boa Vista, nº 77, bairro São Benedito, município de Parnaíba, no Estado do Piauí, com o CEP nº 64.202-530, anexando este Termo à Ata da Segunda Reunião Extraordinária do ano de 2021 do Conselho de Administração da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI S/A - ZPE Parnaíba. A

vigência do empossado começa em 26 de fevereiro de 2021 até 25 de fevereiro de 2024. Por ser esta expressão da verdade, assinam a seguir:

Parnaíba, 26 de Fevereiro de 2021

MARIA DO AMPARO COELHO DOS SANTOS  
Empossada

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
Presidente do Conselho da Administração

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO  
Membro do Conselho da Administração

## TERMO DE POSSE

O Conselho de Administração da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI S/A - ZPE Parnaíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 6.404/76, considerando ainda o disposto na Lei nº 11.508/07, Decreto Presidencial de 30/06/2010, Lei Estadual nº 6.021/2010, obedecendo o previsto no art.10, § 1º do Estatuto Social da ZPE de Parnaíba de acordo com o art. 13º, alínea "b" do mesmo estatuto e reiterando o resultado da recondução no dia 26/02/2021, DECLARA empossado o Sr. Diretor Técnico para a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI S/A, DINARTE CAVALCANTI PORTO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, economista, inscrito no CPF nº 059.171.904-53, RG nº 2.299.399 SSP/PI, residente e domiciliado à Rua Poeta Mario Bento, 2955, Bairro São João, no município de Teresina, no Estado do Piauí, CEP 64.046-440, anexando este Termo à Ata da Segunda Reunião Extraordinária do ano de 2021 do Conselho de Administração da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI S/A - ZPE Parnaíba. A vigência do empossado começa em 26 de fevereiro de 2021 até 25 de fevereiro de 2024. Por ser esta expressão da verdade, assinam a seguir:

Parnaíba, 26 de Fevereiro de 2021

DINARTE CAVALCANTI PORTO  
Empossado

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
Presidente do Conselho da Administração

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO  
Membro do Conselho da Administração

## TERMO DE POSSE

O Conselho de Administração da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI S/A - ZPE Parnaíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 6.404/76, considerando ainda o disposto na Lei nº 11.508/07, Decreto Presidencial de 30/06/2010, Lei Estadual nº 6.021/2010, obedecendo o previsto no art.10, § 1º do Estatuto Social da ZPE de Parnaíba de acordo com o art. 13º, alínea "b" do mesmo estatuto e reiterando o resultado da recondução no dia 26/02/2021, DECLARA empossado o Sr. Diretor Comercial para a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba, ROGER DE CARVALHO CORREIA JACOB, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, inscrito no CPF nº 462.624.823-34, e RG nº 09227259-0 IFP-RJ, residente e domiciliado a rua Dr. Marques Bastos, número 77, Bairro Centro, município de Parnaíba, no Estado do Piauí, CEP-64.200-475, anexando este Termo à Ata da Segunda Reunião Extraordinária do ano de 2021 do Conselho de Administração da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI S/A - ZPE Parnaíba. A vigência do



empossado começa em 26 de fevereiro de 2021 até 25 de fevereiro de 2024. Por ser esta expressão da verdade, assinam a seguir:

Parnaíba, 26 de Fevereiro de 2021

ROGER DE CARVALHO CORREIA JACOB  
Empossado

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
Presidente do Conselho da Administração

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO  
Membro do Conselho da Administração

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2021 DO CONSELHO DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA-PI S/A  
ZPE PARNAÍBA. NIRE 22300008374  
CNPJ/MF 13.031.118/0001-29

#### 1. DATA, HORA E LOCAL:

Às 10:00hs, do dia dezoito de Junho de 2021, na sala de reunião da ZPE, localizada na Rua Dom Pedro I, s/nº, Bairro Primavera, no município de Parnaíba, no Estado do Piauí.

#### 2. PRESENCAS:

O Presidente do Conselho de Administração, o senhor JOSÉ RICARDO PONTES BORGES, os conselheiros, senhor ANTÔNIO DE PÁDUA BRITO COSTA e o senhor ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO.

#### 3. ORDEM DO DIA:

1. Deliberar sobre a eleição-substituição da Diretoria Comercial;  
2. Deliberar sobre alteração dos valores referentes à dispensa de licitação, para obras e serviços de engenharia e para outros serviços e compras constantes no artigo 142 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia e nos incisos I e II, do art. 29, da Lei 13.303/2016;

3. Deliberar sobre autorização para concessão de Suprimento de Fundos, no âmbito da Companhia Administradora da ZPE Parnaíba;

#### 4. DELIBERAÇÕES:

Após a leitura da ordem do dia, o Presidente do Conselho de Administração deu início aos trabalhos, conforme previsto nos Artigos 11º e 13º e seus parágrafos do Estatuto desta Companhia.

##### 4.1. PRIMEIRO ASSUNTO DA PAUTA

O Presidente do Conselho de Administração deu início aos trabalhos da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, designando o para secretariar os trabalhos o senhor Antônio de Pádua Brito Costa. Em ato contínuo fez referência ao recebimento e a leitura do expediente recebido pelo sócio minoritário, a Federação das Indústrias do Estado do Piauí, FIEPI, que faz referência a indicação de substituição do Diretor Comercial indicando o para o cargo de DIRETOR COMERCIAL, em obediência ao artigo 14 do Estado Social da ZPE de Parnaíba, o senhor ROBERTO JOSÉ BASTO FERRAZ, brasileiro, casado, o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portadora do RG n.º 391.219 SSP-PI, CPF n.º 200.474.283-68, residente na Avenida Nossa Senhora de Fátima, n.º 244, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 64.202-220, no município de Parnaíba, no Estado do Piauí. Pelo período que se inicia em 21 de junho de 2021 e finda em 25 de fevereiro de 2024. Neste sentido, fica aprovado por unanimidade a cita indicação.

##### 4.2. SEGUNDO ASSUNTO DA PAUTA

Prosseguindo passou a leitura do Ofício de n.º 09/2021 de 15 de Junho de 2021, recebido da Diretoria Executiva da Companhia, que consta

anexo, parecer jurídico, parecer do controle interno e documentos complementares, expondo a necessidade, fundamentação e requerimento da atualização dos valores referentes à dispensa de licitação, para obras e serviços de engenharia e para outros serviços e compras constantes nos incisos I e II, do art. 29, da Lei 13.303/2016 e nos incisos I e II, do art. 142 RILC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI S/A. Em ato contínuo o Presidente colocou a pauta em discussão, onde foram analisado a motivação da solicitação por parte da diretoria executiva, destacando o seguinte texto: "CONSIDERANDO que a área portuária do Estado do Piauí encontra-se em fase de estudos em andamento, e que necessitam serem previamente recepcionados, confrontados, atualizados e adequados nas suas necessidades de viabilidades técnicas, para que assim, quando concluída, possa possibilitar a economia do Estado do Piauí apresentar ainda maior variedade de atividades, onde há a participação do comércio, da indústria, da agropecuária, turismo, extrativismo, setor de prestação de serviços, que poderão serem viabilizados na Zona de Processamento de Exportação do Estado Piauí (ZPE Parnaíba); CONSIDERANDO que a Companhia Administradora da ZPE Parnaíba, chega agora, a fase final da execução da 2ª etapa das obras implantação da ZPE Parnaíba, restando por fim para o início de sua operação os procedimentos necessários ao atendimento dos requisitos estabelecidos pela Receita Federal do Brasil, RFB, condição para que seja realizado o Alfandegamento do Recinto Aduaneiro e posterior emissão do Ato Declaratório Especial, instrumento legal que autoriza o seu pleno funcionamento; CONSIDERANDO que nessa fase finalística, algumas demandas serão ainda necessárias serem realizadas, tais como algumas contratações e aquisições de algumas consultorias especializadas nas áreas afins ao tema de pequenos vultos financeiros". Em ato contínuo, após constatar o entendimento favorável nas leituras dos pareceres do setor de Controle Interno e da Assessoria Jurídica da companhia, para a alteração dos referidos limites de Dispensa de Licitação, prevista no inciso I (para obras e serviços de engenharia) do art. 29, da Lei nº 13.303/16 e nos incisos I, do art. 142 RILC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, do atual valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 139.699,42 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos), e do inciso II (para outros serviços e compras) do art. 29, da Lei nº 13.303/16 e nos incisos I, do art. 142 RILC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, do atual valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para R\$ 61.707,65 (sessenta e um mil, setecentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), o presidente do conselho após ouvidos as devidas discursões, colocou a proposta para apreciação dos membros do Conselho que foi aprovado em sua totalidade sem ressalva, ficando assim autorizado a presidência da companhia realizar as devidas adequações através de resolução conforme estabelecido no regulamento interno da companhia.

##### 4.3. TERCEIRO ASSUNTO DA PAUTA

Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidência retomou a leitura do Ofício de n.º 09/2021 de 15 de Junho de 2021 recebido da diretoria executiva da companhia, que consta em anexo, parecer jurídico, expondo a necessidade, fundamentação e requerimento para a instituição do regime de suprimento de fundos/adiantamento para pequenas compras e que exigem pronto pagamento, com base na Lei 13.303/2016 e no RILC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI S/A. Em ato contínuo após ouvidos as devidas discursões, foi colocada a proposta para apreciação aos membros do Conselho que foi aprovada em sua totalidade sem ressalva, ficando assim autorizado a Presidência da Companhia realizar as devidas adequações através de resolução e portarias conforme estabelecido no regulamento interno da companhia e os regulamentos estaduais que regem a administração pública direta e indireta no que couber.

## CONCLUSÃO DOS TRABALHOS:

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, em única via, que, após lida e achada conforme, é assinada pelos conselheiros.

Parnaíba, 18 de Junho de 2021.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
Presidente do Conselho da Administração

**ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**  
Membro do Conselho da Administração

**ANTÔNIO DE PÁDUA BRITO COSTA**  
Membro do Conselho da Administração

## TERMO DE POSSE

O Conselho de Administração da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI S/A - ZPE Parnaíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 6.404/76, considerando ainda o disposto na Lei nº 11.508/07, Decreto Presidencial de 30/06/2010, Lei Estadual nº 6.021/2010, obedecendo o previsto no art.10, § 1º do Estatuto Social da ZPE de Parnaíba de acordo com o art. 13º, alínea "b" do mesmo estatuto, DECLARA empossado o Sr. Diretor Comercial para a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba, ROBERTO JOSÉ BASTO FERRAZ, brasileiro, casado, o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portadora do RG n.º 391.219 SSP-PI, CPF n.º 200.474.283-68, residente na Avenida Nossa Senhora de Fátima, n.º 244, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 64.202-220, no município de Parnaíba, no Estado do Piauí, anexando este Termo à Ata da Terceira Reunião Extraordinária do ano de 2021 do Conselho de Administração da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI S/A - ZPE Parnaíba. A vigência do empossado começa em 21 de junho de 2021 até 25 de fevereiro de 2024. Por ser esta expressão da verdade, assinam a seguir:

Parnaíba, 21 de junho de 2021

**ROBERTO JOSÉ BASTO FERRAZ**  
Empossado

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
Presidente do Conselho da Administração

**ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**  
Membro do Conselho da Administração

**ANTÔNIO DE PÁDUA BRITO COSTA**  
Membro do Conselho da Administração

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2022 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA-PI S/A.  
ZPE PARNAÍBA NIRE 22300008374  
CNPJ/MF 13.031.118/0001-29

### 1. DATA, HORA E LOCAL

Às 15:30hs, do dia 27 de Janeiro de 2022, na sede da ZPE Parnaíba, na Rua Dom Pedro S/n, Bairro Primavera, no município de Parnaíba - PI, de forma híbrida (presencial e virtual), cumprindo o protocolo de combate ao COVID-19.

### 2. PRESENÇA:

O Presidente do Conselho de Administração o senhor José Ricardo Pontes Borges, o Conselheiro senhor Antônio Rodrigues de Sousa Neto, e o Conselheiro senhor Antônio de Pádua Brito Costa secretariando os trabalhos e redigindo a presente ata. Presentes também nesta reunião a convite do Conselho de Administração o senhor Diretor Presidente da Companhia Victor Hugo Saraiva de Almeida, e o Diretor Vice-Presidente da Companhia o senhor Paulo Roberto Cardoso de Sousa.

### 3. ORDEM DO DIA:

- 1) Deliberar sobre a Conclusão do Processo de Certificação do Recinto Aduaneiro da ZPE (Alfandegamento);
- 2) Deliberar sobre a Realização do IV Fórum Nacional das ZPEs em Parnaíba-PI;
- 3) Deliberar sobre a Estrutura Organizacional e Substituição da Presidência Executiva da Companhia;

### 4. DELIBERAÇÕES:

Após a leitura da ordem do dia, o Presidente do Conselho de Administração deu início aos trabalhos, conforme previsto nos Artigos 11º e 13º e seus Parágrafos do Estatuto desta Companhia.

### PRIMEIRO ASSUNTO DA PAUTA

O senhor Presidente do Conselho de Administração solicitou que o Diretor Presidente da ZPE Parnaíba que expusesse resumidamente o relatório da conclusão do processo de Certificação do Recinto Aduaneiro da ZPE (Alfandegamento). Em ato contínuo o senhor Víctor Hugo discorreu sobre o Alfandegamento da Área de Despacho Aduaneiro - ADA da ZPE Parnaíba, que acontecerá dia (03) três de Fevereiro do corrente ano, ato este a ser realizado pela Comissão de Alfandegamento da Receita Federal do Brasil - RFB, após a Companhia ter cumprido rigorosamente todos os critérios legais e estruturais constante na legislação federal. Neste sentido ainda discorreu que o Alfandegamento da ZPE é um marco histórico para o Estado do Piauí, especialmente para impulsionar fortemente a política de atração de investimento. Após a manifestação a respeito do alfandegamento, os conselheiros manifestaram apoio e decidiram em votação aberta APROVAR a referido ato por unanimidade.

### SEGUNDO ASSUNTO DA PAUTA

O senhor Presidente do Conselho de Administração solicitou que o Diretor Presidente da ZPE Parnaíba, senhor Victor Hugo, expusesse a proposta da realização do IV Fórum Nacional das ZPEs em Parnaíba-PI em conjunto com a Associação Brasileiras das Zonas de Processamento de Exportações - ABRAZPE. Em ato contínuo o senhor Víctor Hugo discorreu que na 4ª (quarta) Edição do Fórum Brasileiro de ZPEs onde serão discutidas as principais características e implicações do novo e, agora, competitivo, marco regulatório das ZPEs no Brasil. Além da apresentação da ZPE Parnaíba como a Primeira a ser inaugurada nesta nova fase de desenvolvimento do Programa Brasileiro de ZPEs. O fórum contará com a participação de autoridades governamentais, experientes executivos e renomados especialistas, nacionais e estrangeiros, em ZPEs e mecanismos similares. Após a manifestação a respeito do fórum, os conselheiros manifestaram apoio e decidiram em votação aberta APROVAR a realização do referido evento por unanimidade.

### TERCEIRO ASSUNTO DA PAUTA

Dando prosseguimento os assuntos da pauta o Presidente do Conselho informou ter recebido por parte do Sócio Majoritário, o Governo do Estado do Piauí, expediente para proceder com a substituição do Diretor Presidente da Companhia, e observando a competência do Conselho de Administração e obediência ao previsto no Art. 10, parágrafo 1º, do Estatuto Social da ZPE de Parnaíba, e de acordo com o Artigo 13º, alínea "b" e artigo 14 do mesmo Estatuto, que estabelece a competência do Conselho de Administração em eleger, a qualquer tempo, indicou para o cargo de DIRETOR PRESIDENTE da Companhia o senhor PAULO ROBERTO CARDOSO DE SOUSA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Advogado, inscrito no CPF n.º 819.764.533-72, e RG n.º 1.913.065 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Doutor Joaquim Narciso de Oliveira Castro, n.º 305, Bairro Reis Veloso, município de Parnaíba, no Estado do Piauí, CEP 64.204-200. Depois das devidas análises e discussões, o conselho aprovou por unanimidade a alteração e indicação ora mencionados. A vigência do nomeados começa em 27 de janeiro de 2022 até 25 de fevereiro de 2024.



## CONCLUSÃO DOS TRABALHOS:

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata em única, que, após lida e achada conforme, é assinada pelos conselheiros.

Parnaíba, 27 de Janeiro de 2022.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
Presidente do Conselho de Administração

**ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**  
Membro do Conselho da Administração

**ANTÔNIO DE PÁDUA BRITO COSTA**  
Membro do Conselho da Administração

Presente na Reunião:

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**  
Diretor Presidente da Companhia Administradora da ZPE de Parnaíba-PI S/A.  
Mandato Vigência: 26/02/2021 a 27/01/2022

**PAULO ROBERTO CARDOSO DE SOUSA**  
Diretor Vice-Presidente da Companhia Administradora da ZPE de Parnaíba-PI S/A.  
Mandato Vigência: 26/02/2021 a 27/01/2022  
Diretor Presidente da Companhia Administradora da ZPE de Parnaíba-PI S/A.  
Mandato Vigência: 27/01/2021 a 25/02/2024

## TERMO DE POSSE

O Conselho de Administração da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI S/A - ZPE Parnaíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 6.404/76, considerando ainda o disposto na Lei nº 11.508/07, Decreto Presidencial de 30/06/2010, Lei Estadual nº 6.021/2010, obedecendo o previsto no art.10, § 1º do Estatuto Social da ZPE de Parnaíba de acordo com o art. 13º, alínea "b" do mesmo estatuto e reiterando o resultado da nomeação no dia 27/01/2022, DECLARA empossado o Sr. Diretor Presidente para a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI S/A, PAULO ROBERTO CARDOSO DE SOUSA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Advogado, inscrito no CPF n.º 819.764.533-72, e RG nº 1.913.065 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Doutor Joaquim Narciso de Oliveira Castro, n.º 305, Bairro Reis Veloso, município de Parnaíba, no Estado do Piauí, CEP 64.204-200, anexando este Termo à Ata da Primeira Reunião Extraordinária do ano de 2022 do Conselho de Administração da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI S/A - ZPE Parnaíba. A vigência do empossado começa em 27 de janeiro de 2022 até 25 de fevereiro de 2024. Por ser esta expressão da verdade, assinam a seguir:

Parnaíba, 27 de janeiro de 2022

**PAULO ROBERTO CARDOSO DE SOUSA**  
Empossado

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
Presidente do Conselho de Administração

**ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**  
Membro do Conselho da Administração

**ANTÔNIO DE PÁDUA BRITO COSTA**  
Membro do Conselho da Administração

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2021 DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÕES DE PARNAÍBA - PI S/A.  
CNPJ/MF 13.011.118/0001-29  
NIRE Nº 22300008374

## 1. DATA, HORA E LOCAL:

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um, às dez horas, na sede da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, situada à Avenida Senador Azeiteiro, nº 1.650, Bairro Jóquei, CEP 64.049-110, no município de Teresina, no Estado do Piauí.

## 2. CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E "QUORUM":

Atendendo edital de convocação e conferindo a presença do quórum, reúnem-se em Assembleia Geral Extraordinária os subscritores do capital social (sócios acionistas) da COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA-PI S/A., CNPJ Nº 13.031.118/0001-29, conforme se verificou pelas assinaturas apostas na lista de presença, o ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ Nº 06.553.481/0001-49, com sede no Palácio de Karnak, situado a Avenida Antonino Freire nº 1.450, CEP: 64.001-040, Bairro Centro, no município de Teresina, no Estado do Piauí, representado pelo Procurador do Estado do Piauí, Sr. CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO, brasileiro, casado, Procurador do Estado do Piauí, matrícula 105974-2, inscrito na OAB nº 3.179 e CPF nº 578.731.783-15, portador do RG nº 1.040.119-SSP-PI, residente na Rua 01, nº 5.150, Bairro Santa Lia, Residencial Tropical Park, CEP: 64.058-630, no município de Teresina, no Estado do Piauí e a FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PIAUÍ - FIEPI, inscrita no CNPJ nº 07.243.645/0001-02, com sede na Rua Riachuelo, nº 455, 2º andar, Bairro Centro, CEP: 64.200-280, na cidade de Parnaíba, no Estado do Piauí, aqui representada pelo Sr. EDUARDO EMANUEL PAZ DIAS, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 1.976.013 SSP-PI, e CPF nº 842.989.873-53, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, nº 1.033, Condomínio Orquídea, Apartamento 1.101, Bairro Jóquei, CEP: 64.048-152 no município de Teresina, Estado do Piauí, e consoante os instrumentos de representação apresentados para na qualidade de Acionistas, constatando-se dessa forma, a existência plena de "quorum" para a instalação da Assembleia Extraordinária.

## 3. ORDEM DO DIA

1- Reeleger os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;

## 4. DELIBERAÇÕES

Iniciados os trabalhos, foi indicado pelos subscritores para presidir a Assembleia, por unanimidade, o representante do ESTADO DO PIAUÍ, senhor CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO, e para secretaria-la o representante da FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PIAUÍ - FIEPI, senhor EDUARDO EMANUEL PAZ DIAS. Em ato contínuo, foi lida a matéria da ordem do dia, que foram postas em discussão e votação, tendo os acionistas presente tomado as seguintes decisões, a saber:

4.1. Reeleger para o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, por indicação do sócio majoritário ESTADO DO PIAUÍ, para um mandato de 03 (três) anos, o senhor JOSÉ RICARDO PONTES BORGES, brasileiro, casado, no regime parcial de bens, administrador de empresa, portador do RG nº 712.850 SSP-PI, CPF nº 239.878.393-68, residente a Rua João Emílio Falcão, nº 737, Apto 1.600, Bairro Fátima, CEP: 64.049-906, no município de Teresina, no Estado do Piauí e o senhor ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO, brasileiro, casado, no regime parcial de bens, auditor fiscal, portador do RG nº 153.771 SSP-PI, CPF nº 051.996.203-63, residente a Rua Professora Ana Cordeiro, nº 3.273, Bairro Ininga, CEP 64.048-390, no município de Teresina, no Estado do Piauí. Por indicação do sócio minoritário, FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PIAUÍ - FIEPI, o senhor ANTONIO DE PÁDUA BRITO COSTA, empresário, solteiro, portador da RG 733.964 SSP-PI, CPF nº 286.934.343-49, domiciliado à Rua Doutor Vieira da Cunha nº 55, Bairro Nova Parnaíba, CEP: 64.218-700, Município de Parnaíba, no Estado do Piauí. Nos termos do Artigo 10, § 1, do Estatuto Social da Companhia, o sócio majoritário ESTADO DO PIAUÍ indica o senhor JOSÉ RICARDO PONTES BORGES, para exercer a Presidência do Conselho de Administração. Os Conselheiros reeleitos declaram neste ato não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a atividade para os quais foram reeleitos. Para o CONSELHO FISCAL por indicação do sócio majoritário, foram reeleitos para um mandato de 03 (três) anos os seguintes membros efetivos: FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA FONTENELE, brasileiro, casado, no regime parcial de bens, comerciante, portador do RG nº 54955 SSP-PI, CPF nº 134.251.533-15, residente à Rua Dom Pedro II, nº 1.046, Bairro Centro, CEP 64.200-420, no município de Parnaíba, no Estado do Piauí, e JULIANA VERAS DE



SOUSA, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 7.195, portadora do RG nº 1987696 SSP-PI, CPF nº 854.067.593-53, residente à Rua Anhanguera, nº4.251, Bairro Piauí, CEP 64.210-195, no município de Parnaíba, no Estado do Piauí. Por indicação do sócio minoritário, FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO PIAUÍ, o senhor CÍCERO DE SOUSA BRITO, brasileiro, casado, no regime parcial de bens, Advogado OAB nº 2.387-PI, portador da RG nº 1.051.040 SSP PI, CPF nº 244.896.973-68, residente à Rua Tabajara nº 510 A, Bairro São Francisco da Guarita, CEP: 64.210-215, no município de Parnaíba, no Estado do Piauí. Para suplentes do CONSELHO FISCAL foram eleitos: Indicados pelo sócio majoritário, GOVERNO DO PIAUÍ, RENATA DA COSTA SOUSA, brasileira, solteira, pedagoga, portadora do RG 1.465.106 SSP-PI, CPF nº 868.229.773-68, residente na Rua E Q 14, casa 28, Conjunto Brodeville, Bairro Sabiazal, CEP: 64.213-035, no município de Parnaíba, Estado do Piauí e WILLAMS SARAIVA DE SOUSA, brasileiro, casado, Advogado, RG nº 2198991 SSP PI, CPF nº 915.922.323-53, residente à Rua Miguel Arcoverde, nº 191, Bloco C, Aptoº 402, Bairro dos Noivos, CEP 64.046-903, no município de Teresina, no Estado do Piauí.

## 5. FORMA DE LAVRATURA

A Ata foi lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, de acordo com o parágrafo 1º, do artigo 130 da Lei 6.404/76, tendo sido os documentos numerados e autenticados pela mesa em cumprimento a determinação constante na alínea "a" do aludido dispositivo.

## 6. CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e aprovada a presente Ata, em única via, que, após lida e achada conforme, é assinada pelos presentes.

Teresina(PI), 02 de Abril de 2021

CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO  
Estado do Piauí

EDUARDO EMANUEL PAZ DIAS  
Federação das Indústrias do Estado do Piauí - FIEPI

RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS REELEITOS COM OS REPECTIVOS CARGOS E VIGÊNCIA NA ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2021 DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÕES DE PARNAÍBA-PI S/A.

CNPJ/MF 13.011.118/0001-29 NIRE Nº 22300008374

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CARGO	VIGÊNCIA
JOSÉ RICARDO PONTES BORGES	Conselheiro	02/04/2021 a 01/04/2024
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO	Conselheiro	02/04/2021 a 01/04/2024
ANTONIO DE PÁDUA BRITO COSTA	Conselheiro	02/04/2021 a 01/04/2024
CONSELHO FISCAL	CARGO	VIGÊNCIA
FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA FONTENELE	Conselheiro	02/04/2021 a 01/04/2024
JULIANA VERAS DE SOUSA	Conselheira	02/04/2021 a 01/04/2024
CÍCERO DE SOUSA BRITO	Conselheiro	02/04/2021 a 01/04/2024
SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL	CARGO	VIGÊNCIA
RENATA DA COSTA SOUSA	Conselheira	02/04/2021 a 01/04/2024
WILLAMS SARAIVA DE SOUSA	Conselheiro	02/04/2021 a 01/04/2024

Of. 071

## SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

Superintendência da Receita

Unidade de Controle da Arrecadação - UNICAD

Gerência de Recuperação do Crédito Tributário - GECRE

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 012/2022

Em obediência aos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, ficam **INTIMADOS** pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do décimo sexto dia útil desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado, podendo no mesmo prazo solicitar parcelamento ou apresentar defesa.

Findo o prazo acima estipulado, sem manifestação do intimado, este será declarado **REVEL** e o débito do referido processo será encaminhado para Procuradoria Geral do Estado para inscrição na Dívida Ativa.

Inscrição	Nome / Razão Social	Nº AI.	Data Emissão	Total
194211908	F T FORTES DE MEMENES	225142630000269	14.02.2022	R\$ 10.828,45
194211908	F T FORTES DE MEMENES	225142630000285	24.01.2022	R\$ 1.580,73
194211908	F T FORTES DE MEMENES	225142630000277	24.01.2022	R\$ 14.885,18
194211908	F T FORTES DE MEMENES	2251426300002717	21.02.2022	R\$ 8.160,00
194624374	JOAO GARCIA DO N. NETO MEE	2227526300002910	21.02.2022	R\$ 13.464,00
194624374	JOAO GARCIA DO N. NETO MEE	2227526300002937	22.02.2022	R\$ 2.961,08
194724107	SCHIRLLEY SANDY LIMA SOUSA ME	2227526300003054	21.02.2022	R\$ 1.224,00
194030512	JOAO DE ALMEIDA CAMPOS	2227526300002848	19.02.2022	R\$ 408,00
194690504	JOAO F. DA SILVA PANIFICADORA ME	2227526300002902	21.02.2022	R\$ 408,00
194897206	JOAO DE D GOMES FARMACIA ME	2227526300002864	19.02.2022	R\$ 43,04
194897206	JOAO DE D GOMES FARMACIA ME	2227526300002856	19.02.2022	R\$ 816,00
196098289	L DOS S. SILVA ME	2200026300002461	27.02.2022	R\$ 71,25
196098289	L DOS S. SILVA ME	2200026300002668	26.02.2022	R\$ 816,00
195747178	L CARVALHO PEREIRA & CIA LTDA	2200026300003990	27.02.2022	R\$ 408,00
195611160	AMARAL FREITAS & CIA LTDA EPP	2200026300002986	27.02.2022	R\$ 2.962,02
195611160	AMARAL FREITAS & CIA LTDA EPP	2200026300002978	27.02.2022	R\$ 3.450,27
195611160	AMARAL FREITAS & CIA LTDA EPP	2200026300002943	27.02.2022	R\$ 2.962,02
194744361	L MESQUITA DE CARVALHO	2200026300002617	27.02.2022	R\$ 2.653,12
194744361	L MESQUITA DE CARVALHO	2200026300002633	27.02.2022	R\$ 745,21
194617726	L C DA R SANTOS	2200026300003010	27.02.2022	R\$ 4.270,05

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina(PI),  
18 de março de 2022.

Osvaldo Lopes Araújo

UNICAD/GECRE



## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 013/2022

Em obediência aos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, ficam **INTIMADOS** pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do décimo sexto dia útil desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado, podendo no mesmo prazo solicitar parcelamento ou apresentar defesa.

Findo o prazo acima estipulado, sem manifestação do intimado, este será declarado **REVEL** e o débito do referido processo será encaminhado para Procuradoria Geral do Estado para inscrição na Dívida Ativa.

Inscrição	Nome / Razão Social	Nº A.I.	Data Emissão	Total
195881281	AM SEGURANÇA ELETRONICA E METALURGICA LTDA ME	220002630002994	27.02.2022	R\$ 248,22
195100115	ALINE LUZ MENDES	222742630002697	14.02.2022	R\$ 2.469,22
195100115	ALINE LUZ MENDES	222742630002344	14.02.2022	R\$ 1.428,00
195100115	ALINE LUZ MENDES	222742630002352	14.02.2022	R\$ 40,80
195100115	ALINE LUZ MENDES	222742630002360	14.02.2022	R\$ 816,00
195100115	ALINE LUZ MENDES	222742630002379	14.02.2022	R\$ 81,60
195100115	ALINE LUZ MENDES	222742630002670	14.02.2022	R\$ 6.295,67
195100115	ALINE LUZ MENDES	222742630002387	14.02.2022	R\$ 816,00
194630358	ANDERSON MOURA BERNARDES	225142630002725	22.02.2022	R\$ 8.160,00
196307155	FRANCYSLEYNA V. GOMES	220002630004563	11.03.2022	R\$ 40,80
194427803	FRIGOCARNES SANTA TERESA LTDA	220002630004610	11.03.2022	R\$ 81,60
196323290	FRIMIL FRIGORIFICO MIRANDA LTDA ME	220002630004636	11.03.2022	R\$ 40,80
194303705	ANTONIO RODRIGUES DE AGUIAR ME	222732630004447	14.03.2022	R\$ 1.111,75
194303705	ANTONIO RODRIGUES DE AGUIAR ME	222732630004463	14.03.2022	R\$ 3.007,73
194303705	ANTONIO RODRIGUES DE AGUIAR ME	222732630004510	14.03.2022	R\$ 5.491,38
194743616	ARAUJO & CARVALHO PERFUMES E COSMETICOS LTDA ME	222732630004773	16.03.2022	R\$ 49,13
196366690	ANTONIO LUIS CARVALHO NEVES ME	222732630004927	17.03.2022	R\$ 318,12

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina(PI), 18 de março de 2022.

Oswaldo Lopes Araújo  
UNICAD/GECRE

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 014/2022

Em obediência aos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, ficam **INTIMADOS** pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do décimo sexto dia útil desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado, podendo no mesmo prazo solicitar parcelamento ou apresentar defesa.

Findo o prazo acima estipulado, sem manifestação do intimado, este será declarado **REVEL** e o débito do referido processo será encaminhado para Procuradoria Geral do Estado para inscrição na Dívida Ativa.

Inscrição	Nome / Razão Social	Nº A.I.	Data Emissão	Total
195046455	I M DE C FORTES ME	220000630031718	29.12.2020	R\$ 23.085,16
195046455	I M DE C FORTES ME	220000630031726	29.12.2020	R\$ 577,78
195046455	I M DE C FORTES ME	220000630031734	29.12.2020	R\$ 3.530,00
195046455	I M DE C FORTES ME	220000630031742	29.12.2020	R\$ 706,00
196293774	AGROPECUARIA PARNAIBA LTDA	220001630019880	18.10.2021	R\$ 1.104,00
194604837	LUCIDALVA SOUSA CABRAL MEE	222731630024857	08.12.2021	R\$ 4.416,00
194604837	LUCIDALVA SOUSA CABRAL MEE	222731630024865	08.12.2021	R\$ 2.576,00
194604837	LUCIDALVA SOUSA CABRAL MEE	222731630024873	08.12.2021	R\$ 368,00
194604837	LUCIDALVA SOUSA CABRAL MEE	222731630024881	08.12.2021	R\$ 184,00
196519101	THALISON TIAGO DE SOUSA	220001630017160	31.08.2021	R\$ 1.840,00
196519101	THALISON TIAGO DE SOUSA	220001630017179	31.08.2021	R\$ 736,00
196519101	THALISON TIAGO DE SOUSA	220001630017187	31.08.2021	R\$ 736,00
196519101	THALISON TIAGO DE SOUSA	220001630017195	31.08.2021	R\$ 9.936,00

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina(PI), 18 de março de 2022.

Oswaldo Lopes Araújo  
UNICAD/GECRE

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 015/2022

Nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, fica **intimado** pelo presente edital o contribuinte **JOSE DE SOUSA SANTOS, CPF/CNPJ nº 047.316.543-00, CAGED nº 19.001.596-9**, para no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do décimo sexto dia útil desta publicação, recorrer da decisão, efetuar o pagamento integral ou solicitar o parcelamento do crédito tributário abaixo especificado.

Findo o prazo acima estipulado sem o cumprimento das providências mencionadas, o intimado será declarado **INADIMPLENTE** e o débito encaminhado para inscrição na Dívida Ativa do Estado do Piauí.

AUTO DE INFRAÇÃO	Nº DA DECISÃO DO CORPO DE JULGADORES	DATA DO JULGAMENTO	VALOR (R\$)
222750630024535	223762350000430	07.02.2022	R\$ 3.107,33
222750630024543	223762350000449	07.02.2022	IMPROCEDENTE

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina (PI), 18 de março de 2022.

Oswaldo Lopes Araújo  
UNICAD/GECRE

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 016/2022

Nos termos do artigo 140, inciso I, § 1º do Decreto nº 13.500/2008, ficam notificados pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados que os Termos de Parcelamento/Anistia foram cancelados por **INADIMPLÊNCIA**, ficando também intimados a pagar o débito remanescente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do décimo sexto dia desta publicação. A não regularização implicará inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Estado do Piauí.

CAGED	RAZÃO SOCIAL	PARCELAMENTO/ANISTIA
19.458.539-5	C R R DE OLIVEIRA ARMARINHO ME	221420040018689
19.482.910-3	EDUARDO ATHAYDE ROCHA	221201040028405

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina (PI), 18 de março de 2022.

Oswaldo Lopes Araújo  
UNICAD/GECRE  
Of. 9

## AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

Relatório da administração

Exercício findo em 31 de dezembro de 2021

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Agência de Fomento do Estado do Piauí S/A - PIAUÍ FOMENTO, em observância aos preceitos legais e estatutários, através de sua Diretoria Executiva, submete à apreciação dos acionistas e da sociedade em geral o Relatório da Administração do período findo em 31 de dezembro de 2021.

### 1. Apresentação

A PIAUÍ FOMENTO é uma instituição financeira não bancária, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, supervisionada pelo Banco Central do Brasil, regida pelo Estatuto Social, pela Lei das Sociedades Anônimas e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Foi criada no ano de 2008 por força da Lei Estadual nº. 5.823 de 30 de dezembro de 2008. Teve seu funcionamento autorizado pelo Banco Central do Brasil em 08 de abril de 2010 e iniciou suas atividades em 1º de julho de 2010.

O Relatório de Administração será publicado juntamente com as Demonstrações Financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2021, contempla também as publicações determinadas pela Resolução CMN nº 4.818/20 (critérios gerais para elaboração e publicação das demonstrações financeiras) e a Resolução BCB nº 2, de 12 de agosto de 2020.

As Demonstrações Financeiras relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2021 foram elaboradas segundo as normas brasileiras de contabilidade adotadas e as práticas e métodos seguidos na sua aplicação são aqueles divulgados nas demonstrações contábeis, as quais estão em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, emanadas do CFC - Conselho Federal de Contabilidade, Conselho Monetário Nacional, Banco Central do Brasil e com o IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, bem como com as práticas contábeis às quais estamos sujeitos de acordo com as autoridades responsáveis por nossa atividade.

### 2. Estratégia de atuação

A política de crédito da PIAUÍ FOMENTO foi projetada e incluída no Plano Plurianual - PPA 2020 - 2023, a qual prevê: "Apoiar o desenvolvimento e fomento de empreendimentos no Piauí através da concessão de operações de crédito", estando a Piauí Fomento inserida no PPA no programa AVANÇA PIAUÍ, cujo objetivo é ampliar o acesso ao crédito produtivo para promover o desenvolvimento da economia do Estado. A PIAUÍ FOMENTO, aliada ao projeto de desenvolvimento do Governo do Estado do Piauí, presta apoio aos empreendimentos locais, aos arranjos produtivos, a internalização dos efeitos dos grandes investimentos e interiorização do desenvolvimento econômico do Estado.

### 3. Política de crédito

A Política de Crédito da PIAUÍ FOMENTO está voltada para o atendimento aos setores do agronegócio, indústria, comércio, serviços, piscicultura e turismo em consonância com o projeto de implantação da Agência aprovado pelo Banco Central. Dessa forma, a AGÊNCIA opera atualmente com as seguintes linhas de crédito:

#### 3.1. Fonte de Recursos

Os recursos para a aplicação nas diversas linhas de crédito da Piauí Fomento são oriundos de:

- ✓ Recursos próprios da Agência (recebidos através de aportes de capital);
- ✓ Recursos do Fundo Geral de Turismo (FUNGETUR do Ministério do Turismo - MTur);
- ✓ Recursos do Fundo Especial de Produção - FEP (Repasses do Tesouro Estadual).

#### 3.2. Linhas de Créditos com Recursos Próprios:

- ✓ **Micro e Pequena Empresa:** tem a finalidade de atender às necessidades de capital de giro, investimentos fixos e semifixos das micro e pequenas empresas da economia piauiense;
- ✓ **Microcrédito Produtivo Orientado:** objetiva atender às necessidades de recursos para capital de giro do Empreendedor Individual (MEI) e da Pessoa Física Informal destinado a implantação, diversificação, modernização e ampliação de negócios nas áreas do agronegócio, comércio, indústria, serviços e turismo.

## AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

Relatório da administração

Exercício findo em 31 de dezembro de 2021

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- ✓ **Pequeno Produtor Rural:** financiar a implantação, manutenção, ampliação, diversificação e a modernização de empreendimentos rurais dos pequenos produtores rurais piauienses contemplando das atividades de agricultura irrigada, bovinocultura, ovino caprinocultura, avicultura, suinocultura, piscicultura, apicultura e horticultura.

### 3.3. Recursos de Repasses (Recursos do Ministério do Turismo):

- ✓ **Linha Fungetur** - objetiva fomentar e prover recursos destinados a concessão de financiamentos a empreendimentos turísticos, obras e serviços, aquisição de bens e capital de giro tendo como público alvo as sociedades empresariais preferencialmente micros, pequenas e médias empresas, empresários individuais, Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada - EIRELL, legalmente constituídas e estabelecidas no setor turístico do Estado do Piauí.

### 3.4. Recursos do Fundo Especial de Produção - FEP (Fundo Público Estadual):

- ✓ **Piauí Fomento Energia Solar:** destinado a atender o pequeno produtor rural que exerça nas suas atividades o consumo de energia elétrica, causando impacto na sua produção.
- ✓ **Apoio ao Fomento Rural do Piauí:** objetiva atender o desenvolvimento do pequeno produtor rural piauiense através da concessão de financiamentos para investimentos em atividades produtivas do setor.

### 3.5. Os Esforços para Interiorização da Agência

Foi firmado acordo de cooperação entre a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí - PIAUÍ FOMENTO, a Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN e os Bancos Comunitários do Piauí, tendo por objeto a mútua colaboração entre os partícipes com o propósito de induzir o desenvolvimento dos municípios piauienses, contribuindo para o fortalecimento da economia local. Cabe à PIAUÍ FOMENTO oferecer, diretamente aos empreendedores da região, financiamentos para investimento nas atividades produtivas.

Inicialmente, foram assinados 04 acordos com vistas à interiorização do crédito produtivo em municípios do Piauí, mas atualmente estamos com parceria apenas com o banco COCAIS de São João do Arraial/PI, conforme resumo detalhado do banco abaixo:

- ✓ **Banco dos COCAIS/PI** - Banco Comunitário de Desenvolvimento localizado no município de São João do Arraial/PI

Inaugurado em 12 de dezembro de 2007, o Banco dos COCAIS é um empreendimento inovador e pioneiro no Estado do Piauí. Voltado à concessão do crédito a micro e pequenos empreendedores, o banco conseguiu fortalecer o comércio e a economia local, valorizar os grupos empreendedores e os produtos regionais.

A Piauí Fomento também possui um modelo de negócios baseado nas parcerias com órgãos entidades de classes, entidades representativas do segmento empresarial, abrangendo todo o território piauiense e viabilizando o acesso rápido aos financiamentos para as micro e pequenas empresas. Em 2021, a Piauí Fomento intensificou a formação de diversas parcerias institucionais visando a busca de apoio à sua missão, onde vários termos de cooperação foram firmados e outras parcerias foram mantidas. Destacamos as seguintes instituições:

- ✓ Conselho Regional de Contabilidade - CRC/PI;
- ✓ Ordem dos Advogados do Brasil-OAB/PI (Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA);
- ✓ Cooperativa de Trabalho de Prestação de Serviços para o Desenvolvimento Rural da Agricultura Familiar do Estado do Piauí - COOTAPI e;
- ✓ Técnicos extensionistas localizados nos municípios de Pimenteiras e São João do Piauí.

### 3.6. Parceria com o SEBRAE/PI (Fundo de Aval)

A Piauí Fomento firmou o Convênio nº 18/2020 com o SEBRAE/PI objetivando estabelecer e manter entre os partícipes o compromisso de proporcionar às micro e pequenas empresas e microempreendedores individuais instrumento facilitador de acesso ao crédito, utilizando para



**AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.**

Relatório da administração

Exercício findo em 31 de dezembro de 2021

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

tanto, de um lado, das linhas de créditos disponibilizadas pela Piauí Fomento e, de outro, da concessão pelo SEBRAE de garantias complementares necessárias à contratação de financiamentos por microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, por meio do Fundo de Aval às Micros e Pequenas Empresas - FAMPE.

**3.7. Aplicação das Linhas de Crédito e Evolução da Carteira**

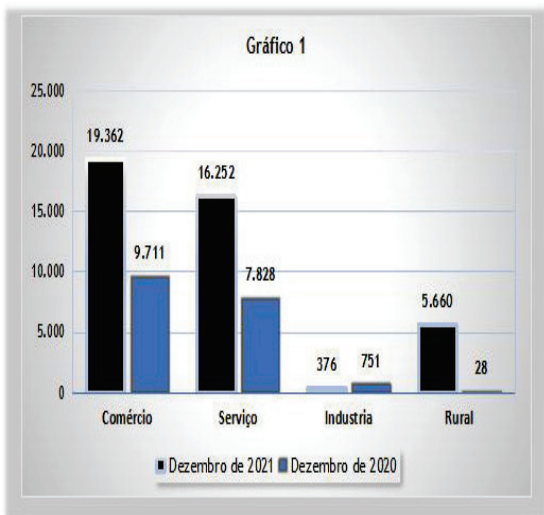
As diversas linhas de crédito da Piauí Fomento são destinadas ao financiamento de micro e pequenos empreendimentos, profissionais liberais e empreendedores individuais, nos setores do comércio, indústria, serviço, rural e turismo.

No quadro abaixo apresentamos a composição dessa carteira de crédito por atividade, compreendendo a vencer e vencidas e comparativo com exercício findo em 2020, posteriormente apresentamos evolução do saldo da carteira de crédito de 2012 ao exercício de 2021.

**a) Composição da Carteira em Dezembro/2021 e Dezembro/2020, em mil R\$**

SETOR DE ATIVIDADES	R\$ mil					
	dezembro de 2021			dezembro de 2020		
	A vencer	Vencidas	Total	A vencer	Vencidas	Total
Comércio	18.904	458	19.362	9.503	208	9.711
Serviços	15.946	306	16.252	7.825	3	7.828
Rural	5.655	5	5.660	28	0	28
Industria	357	19	376	649	102	751
<b>Total</b>	<b>40.862</b>	<b>788</b>	<b>41.650</b>	<b>18.005</b>	<b>313</b>	<b>18.318</b>

a.2.) Gráfico 1, em mil R\$;



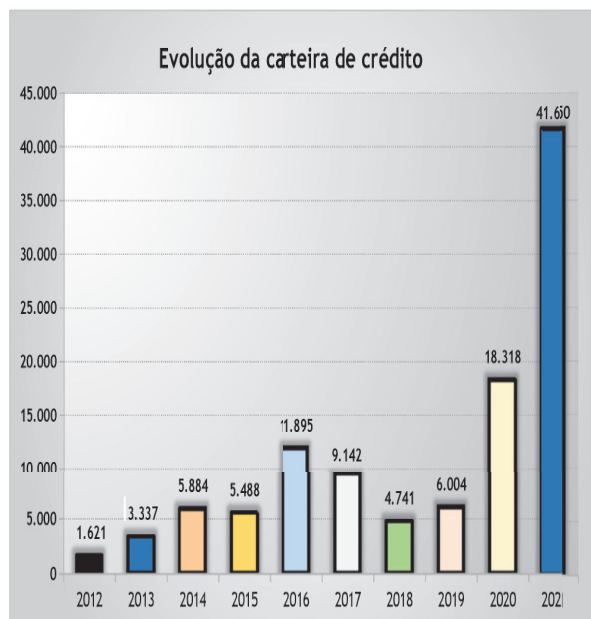
**AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.**

Relatório da administração

Exercício findo em 31 de dezembro de 2021

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**b) Evolução da Carteira de Crédito de 2012 ao exercício findo em 2021, em mil R\$**



**2.7.1. Novas Aplicações**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram aplicados em novas operações de crédito o volume de R\$ 28.888 mil, fato este que resultou na elevação significativa do saldo da carteira de crédito da agência mediante o aumento da aplicação de novas operações nas linhas específicas da Agência.

Abaixo demonstramos o comparativo das novas aplicações:

**a) Aplicações no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e exercício findo em 2020:**

**a.1. Recursos Próprios e de Repasses:**

	R\$ mil	
	31/12/2021	31/12/2020
Saldo Aplicado no Período	28.888	18.556

**a.2. Recursos do Fundo Especial de Produção - FEP (Fundo Público Estadual)**

	R\$ mil	
	31/12/2021	31/12/2020
Saldo Aplicado no Período	3.072	184



## AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

Relatório da administração

Exercício findo em 31 de dezembro de 2021

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 3.8. Geração de Emprego e Renda

Além de rentabilizar o capital próprio, os recursos da agência são dirigidos para as diversas atividades da economia e públicos-alvo que propiciem a geração de um maior número de empregos diretos por volume de capital investido.

Dessa forma, desde que a agência iniciou suas atividades (julho de 2010) até o período findo em 31 de dezembro de 2021 foram criados 12.312 empregos diretos e um total aplicado de R\$ 85 milhões na economia piauiense, considerando a quantidade de 4.104 contratos financiados.

### 4. Administração de fundos

#### 4.1. Fundo Especial de Produção - FEP

Constituído através da Lei nº. 6.032/2010, de 06 de dezembro de 2010, e regulamentado pelo Decreto nº 14.413, de 11 de fevereiro de 2011, sendo a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Piauí S.A., responsável pela gestão patrimonial, administrativa e financeira do FEP.

O Fundo Especial de Produção - FEP, está atendendo através das linhas de créditos: Apoio ao Fomento Rural do Piauí e Piauí Fomento Energia Solar.

#### 4.2. Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimento do Estado do Piauí - FUNGEP (Fundo de Aval do Estado do Piauí)

Criado através da Lei nº. 6.022/2010, de 18 de outubro de 2010 e regulamentado através do Decreto nº 14.381, de 05 de janeiro de 2011, esse fundo foi constituído para facilitar o acesso dos empreendedores individuais e das micro e pequenas empresas ao crédito.

A gestão administrativa, financeira, contábil, orçamentária e patrimonial do FUNGEP é de responsabilidade da PIAUÍ FOMENTO.

O FUNGEP constitui em um importante instrumento para viabilizar a realização de financiamentos ao complementar as garantias exigidas pela Piauí Fomento que tem como finalidade a realização de garantia complementar(aval) nas operações de créditos da Piauí Fomento e do fundo FEP.

### 5. Gestão de Conta Garantia de contrato de Parcerias Público-Privadas do Piauí - PPP

#### 5.1. Ente Garantidor do Contrato de PPP Piauí Conectado

Quando da estruturação dos estudos do Projeto Estadual de PPP-Piauí Conectado, a Superintendência de Parcerias e Concessão do Estado do Piauí-SUPARC, com fundamento nas Leis Estaduais 5.494/2005, e 6.157/2012 e decreto Estadual nº 17.318/2017, introduziu, como ente garantidor de parte das obrigações do contrato de PPP Piauí Conectado, a Piauí Fomento.

#### 5.2. Atribuições da Piauí Fomento

Os papéis da Piauí Fomento são dois, conforme indicado a seguir:

- ✓ O primeiro consiste em informar, ao Poder Concedente, à Secretária de Fazenda e a Concessionária sobre a higidez da garantia prestada pela administração para fins de cumprimento do contrato de PPP, isto é, informar às partes contratuais que os valores dados em garantia pública estão integralizados e assegurados em conta bancária.
- ✓ O segundo é o de agir como interveniente para o pagamento mensal da concessionária pela prestação de serviço.

### 6. Gestão de riscos e gerenciamento de capital

A PIAUÍ FOMENTO, com o objetivo de atender à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, que trata da gestão integrada de risco e de gerenciamento de capital, estabeleceu a estrutura do gerenciamento contínuo e integrado de riscos e gerenciamento de capital, visando não só a conformidade legal, mas também proteção ao patrimônio da empresa e prestação de serviços de alta qualidade.

## AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

Relatório da administração

Exercício findo em 31 de dezembro de 2021

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A estrutura de gerenciamento de risco e gestão de capital definida na política estão compatíveis com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos serviços, das atividades, dos processos desenvolvidos pela Piauí Fomento sendo proporcionais a relevância da exposição e ao perfil de cada risco.

Em atendimento ao disciplinado pelo Conselho Monetário Nacional como também visando resguardar o patrimônio da Instituição e prestar serviços de qualidade, o Conselho de Administração aprovou a política integrada de riscos e gerenciamento de capital abaixo relacionada:

### 6.1. Gerenciamento do Risco Operacional

Na forma definida na Resolução 4.557/2017 este risco se caracteriza pela possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Tendo por base uma matriz de risco operacional é realizado o monitoramento das perdas. Esse mapeamento é utilizado como instrumento para o Comitê de Riscos avaliar a gestão dos riscos operacionais e sugerir à administração os ajustes necessários.

### 6.2. Gerenciamento do Risco de Mercado

O Risco de Mercado é definido como o risco da variação das taxas de juros e dos preços de ações, para os instrumentos classificados na carteira de negociação e o risco da variação cambial e dos preços de mercadorias (commodities), para os instrumentos classificados na carteira de negociação ou na carteira bancária.

A PIAUÍ FOMENTO não realiza operação sujeitas a variação cambial, aquisição de ações, operações com mercadorias (commodities) e operações para negociação previstas na Resolução nº. 4.557 do CMN. Assim o Risco de Mercado a que se encontra sujeito a Instituição é o de aplicação em operações de crédito e em títulos e valores mobiliários-TVM.

### 6.3. Gerenciamento do Risco de Liquidez

De acordo com o Art. 37 da Resolução nº. 4.557/2017, define-se como risco de liquidez:

- a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, corrente e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativa; e
- a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Em 2021, a Piauí Fomento aprovou o seu plano de Contingência de Liquidez que define as ações, estratégias e procedimentos necessários a serem acionados quando ocorrer situações de crise de liquidez que acarretem significativa redução nos níveis de reserva de liquidez, utilizando os instrumentos necessários de forma a corrigir situações ou implementar novas ações que mantenha a liquidez mínima com objetivo de honrar as obrigações de curto e médio prazo sem incorrer em perdas significativas nos períodos de estresse de liquidez, causados por fatores internos ou externos.

### Gerenciamento do Risco de Crédito

O Risco de Crédito decorre basicamente da possibilidade de não pagamento das operações de crédito por parte de seus tomadores e avalistas, desvalorização, redução de remuneração e ganhos esperados em instrumentos financeiros decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador.

Relativamente ao Risco de Crédito a Agência utiliza metodologia de classificação de risco de cliente baseado nas melhores práticas do mercado e ainda o previsto da Resolução nº. 2.682/99 do Conselho Monetário Nacional. Esta classificação considera os aspectos cadastrais do cliente, o histórico na Agência e seu relacionamento com o mercado.



## AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

Relatório da administração

Exercício findo em 31 de dezembro de 2021

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 6.4. Gerenciamento de Capital

O Gerenciamento de Capital da Piauí Fomento tem por objetivo manter o Capital compatível com os riscos incorridos pela Instituição. Devendo integrar-se às estratégias e aos negócios da Instituição, com o intuito de alinhar todos os processos existentes e praticados com as políticas vigentes

Em conformidade com o artigo 39º da Resolução nº 4.557/2017, define-se o Gerenciamento de Capital como o processo contínuo de:

- Monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;
- Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita, e;
- Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

### 6.5. Sistema de Controle Interno que trata a Resolução CMN nº. 2.554/99 e 4.968/21 no que couber

Trata-se de conjunto de instrumentos e procedimentos necessários para garantir, com razoável certeza, que os objetivos estratégicos serão alcançados com eficiência e efetividade operacional e administrativa, bem como assegurar a observância das leis e normativos aplicáveis à Instituição.

As políticas relativas à sua execução dos citados riscos estão alinhadas aos objetivos da instituição se apresentam descritas em normativos internos, os quais definem as diretrizes e os controles a serem observados.

As estruturas definidas foram implementadas em toda a instituição para o efetivo gerenciamento integrado de riscos e gerenciamento de capital, com estabelecimento de controles internos compatíveis com a natureza e a complexidade dos produtos, serviços, processos, atividades realizadas.

### 7. Lavagem de dinheiro

A lei nº 9.613, de 03 de fevereiro de 1998, dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores.

O Banco Central, através da Circular 3.978/20 determina que as instituições financeiras implementem políticas e procedimentos internos de controle, destinados a prevenir a utilização da prática dos crimes conhecidos popularmente com "lavagem de dinheiro".

Em razão do que determina tanto a legislação como a sua regulamentação, a Piauí Fomento estabeleceu um conjunto de normas e diretrizes denominado "Política e Procedimentos de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro", com vistas a identificar o envolvimento de seus colaboradores e clientes em ações criminosas para conversão de ativos ilícitos em ativos lícitos.

### 8. Ouvidoria

Ouvidoria foi instituída em atendimento a Resolução nº 4.860/2020 do Conselho Monetário Nacional com o objetivo de receber e tratar as reclamações dos clientes que não forem solucionadas pelo atendimento habitual. Para tanto, a Piauí Fomento disponibiliza aos seus clientes canais de comunicação gratuitos através do número 0800 086 0006, da caixa de sugestão localizada no setor de atendimento, e-mail (ouvidoria@fomento.pi.gov.br) e a disponibilização do endereço para recebimento das correspondências.

A estrutura da ouvidoria da Piauí Fomento é compatível com seu porte e complexidade de produtos, serviços e atividades da instituição.

## AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

Relatório da administração

Exercício findo em 31 de dezembro de 2021

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 9. Patrimônio Líquido

#### 9.1. Capital Social

Em 31 de dezembro de 2021, o capital social subscrito e integralizado era de R\$ 35.807 mil, representado por 3.580.656 ações ordinárias nominativas, com valor nominal, e 500.100 ações ordinárias nominativas como aumento de capital em processo de homologação, com valor nominal, assim composto:

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA	31/12/2021			31/12/2020		
	Nº de ações	R\$	%	Nº de ações	R\$	Valor
<b>Capital</b>	<b>3.580.656</b>	<b>35.807</b>	<b>87,74%</b>	<b>2.500.440</b>	<b>25.004</b>	<b>100%</b>
Governo do Estado do Piauí	3.580.000	35.800	87,72%	2.500.000	25.000	99,98%
Outros acionistas	656	7	0,02%	440	4	0,02%
<b>Aumento de Capital</b>	<b>500.100</b>	<b>5.001</b>	<b>12,26%</b>	-	-	-
Governo do Estado do Piauí	500.000	5.000	12,25%	-	-	-
Outros acionistas	100	1	0,01%	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>4.080.756</b>	<b>40.808</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.500.440</b>	<b>25.004</b>	<b>100,00%</b>

### 10. Planejamento

#### 10.1. Perspectivas e planos

A Diretoria Executiva apresentou o seu Plano de Negócios como instrumento de planejamento objetivando nortear os passos dados pela Piauí Fomento para se alcançar nos próximos 05 (cinco) anos, alcançar os resultados almejados e superar os desafios à luz de uma análise realista dos cenários internos e externos no Estado do Piauí a fim de cumprir sua missão, visão e valores definidos, alinhados aos objetivos estratégicos, que norteiam a atuação da Agência.

A Piauí Fomento, juntamente com outros órgãos do Governo do Piauí e com as parcerias realizadas, buscará dinamizar a ação de desenvolvimento, com a expansão das atividades para setores ainda não atendidos pela Instituição, visando a inclusão creditícia e social com a melhoria da renda e geração de empregos.

### 11. Agradecimentos

A Diretoria Executiva agradece o apoio e a confiança do Governo do Estado do Piauí e dos demais acionistas, bem como dos seus Conselhos e Comitês Estatutários, reconhece também a dedicação do corpo funcional desta Instituição e a confiança dos clientes, fornecedores, parceiros e prestadores de serviços que de forma especial, estão contribuindo para o desenvolvimento da PIAUÍ FOMENTO.

# Diário Oficial

99

Teresina(PI) - Segunda-feira, 21 de março de 2022 • Nº 54

## AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

### Balanco patrimonial

Exercício findo em 31 de dezembro de 2021

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ativo	Nota	31/12/2021	31/12/2020	Passivo e Patrimônio Líquido	Nota	31/12/2021	31/12/2020
<b>Circulante</b>		<b>41.120</b>	<b>36.395</b>	<b>Circulante</b>		<b>29.676</b>	<b>17.310</b>
Disponibilidades	5	2.848	563	Obrig. P/ Repasse no País - Inst. Oficiais	12	7.603	1.936
Títulos e valores mobiliários	6	4.410	16.891	Obrig. P/ Repasse FUNGETUR		7.603	1.936
Cotas de Fundos de Investimentos		4.410	16.181	<b>Outras Obrigações</b>	13	<b>22.073</b>	<b>15.374</b>
Títulos de Renda Fixa - LFT		-	710	Cobrança e Arrecadação de Tributos		37	-
Bacen - Depósitos para capital em dinheiro	7	5.001	-	Fiscais e Previdenciárias		226	115
Operações de Crédito	8	7.449	3.798	Diversas		858	230
Empréstimos		6.777	3.721	Obrigações com Pessoal		129	122
Financiamentos		2.879	669	Outras Obrigações		91	73
(-) Estimativa c/ perdas de oper. de crédito		(2.207)	(591)	Credores Diversos - País		637	36
Outros Créditos	9	460	113	Outras Garantias Financeiras - PPP		20.951	15.030
Conta Garantia - PPP	10	20.951	15.030				
Outros valores e bens		0	0				
<b>Não Circulante</b>		<b>37.413</b>	<b>16.885</b>	<b>Não Circulante</b>		<b>16.773</b>	<b>18.299</b>
Realizável a Longo Prazo		37.321	16.838	Obrig. P/ Repasse no País - Inst. Oficiais	12	16.773	18.299
Títulos e valores mobiliários	6	5.327	2.909	Obrig. P/ Repasse - FUNGETUR		16.773	18.299
Títulos de Renda Fixa - LFT		5.327	2.909	<b>Total do passivo</b>		<b>46.449</b>	<b>35.609</b>
Operações de crédito	7	31.993	13.929	<b>Patrimônio Líquido</b>		<b>32.084</b>	<b>17.670</b>
Empréstimos		2.039	1.441	<b>Capital Social</b>		<b>40.808</b>	<b>25.004</b>
Financiamentos		29.954	12.488	De Domiciliados no País	15.a	35.807	25.004
Imobilizado	11	92	47	Aumento de capital	15.b	5.001	0
Imobilizações de uso		155	93	(-) Prejuízos Acumulados	15.c	(8.724)	(7.334)
(-) Depreciações acumuladas		(63)	(47)	Prejuízos Acumulados		(8.724)	(7.334)
<b>Total do Ativo</b>		<b>78.533</b>	<b>53.279</b>	<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>		<b>78.533</b>	<b>53.279</b>

\*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.  
Demonstração de resultado  
Exercício findo em 31 de dezembro de 2021  
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	Nota	2021 2º Semestre	2021 Exercício	2020 Exercício
<b>Receitas da intermediação financeira</b>		<b>2.174</b>	<b>3.333</b>	<b>1.429</b>
Operações de crédito	16.1	1.684	2.659	1.226
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	16.1	490	673	203
<b>Despesas da Intermediação Financeira</b>	16.2	<b>(1.461)</b>	<b>(2.027)</b>	<b>(212)</b>
Despesas de recursos de repasses		(110)	(174)	(115)
(Provisão) / Reversão para operação de crédito		(1.351)	(1.853)	(97)
<b>Resultado Bruto da Intermediação Financeira</b>		<b>713</b>	<b>1.306</b>	<b>1.217</b>
<b>Outras receitas / despesas operacionais</b>		<b>(1.285)</b>	<b>(2.629)</b>	<b>(2.817)</b>
Prestação de serviços	16.3	778	1.180	379
Despesas de pessoal e honorários	16.3	(1.063)	(2.070)	(1.806)
Outras despesas administrativas	16.3	(799)	(1.434)	(1.271)
Despesas tributárias		(191)	(289)	(110)
Despesas de depreciação/amortização		(10)	(16)	(10)
<b>Resultado operacional</b>		<b>(572)</b>	<b>(1.323)</b>	<b>(1.599)</b>
<b>Outras receitas/despesas operacionais</b>		<b>1</b>	<b>8</b>	<b>5</b>
Outras receitas operacionais	16.1	11	26	21
Outras despesas operacionais		(10)	(17)	(16)
<b>Resultado antes dos tributos e participações</b>		<b>(571)</b>	<b>(1.315)</b>	<b>(1.594)</b>
<b>Imposto de renda e contribuição social</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Resultado líquido</b>		<b>(571)</b>	<b>(1.315)</b>	<b>(1.594)</b>
Nº de Ações:		3.580.656	3.580.656	2.500.440
Lucro (Prejuízo) Líquido por ação:		(0,16)	(0,37)	(0,64)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.**  
**Demonstração de resultado abrangente**  
**Exercício findo em 31 de dezembro de 2021**  
 (em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	2º Semestre 2021	2021	2020
<b>RESULTADO NO PERÍODO</b>	<b>(571)</b>	<b>(1.315)</b>	<b>(1.594)</b>
<b>OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RESULTADO ABRANGENTE</b>	<b>(571)</b>	<b>(1.315)</b>	<b>(1.594)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.**  
**Demonstração das mutações do patrimônio líquido**  
**Exercício findo em 31 de dezembro de 2021**  
 (em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	Capital Social	Aumento de Capital	Lucros (Prejuízos) Acumulados	Total do Patrimônio Líquido
<b>Em 1º de julho de 2021</b>	<b>33.806</b>	<b>-</b>	<b>(8.078)</b>	<b>25.728</b>
Ajuste de exercícios anteriores			(74)	(74)
Aumento de capital		7.001	-	7.001
Homologação de capital	2.000	(2.000)		-
Resultado do Período			(571)	(571)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>35.807</b>	<b>5.001</b>	<b>(8.724)</b>	<b>32.084</b>
<b>Mutações do 2º semestre 2021</b>	<b>2.000</b>	<b>5.001</b>	<b>(646)</b>	<b>6.356</b>
<b>Em 1º de Janeiro de 2020</b>	<b>15.002</b>	<b>-</b>	<b>(5.740)</b>	<b>9.262</b>
Aumento/Homologação de capital	10.002	-		10.002
Resultado do Período			(1.594)	(1.594)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>25.004</b>	<b>-</b>	<b>(7.334)</b>	<b>17.670</b>
<b>Mutações no exercício de 2020</b>	<b>10.002</b>	<b>-</b>	<b>(1.594)</b>	<b>8.408</b>
<b>Em 1º de Janeiro de 2021</b>	<b>25.004</b>	<b>-</b>	<b>(7.334)</b>	<b>17.670</b>
Ajuste de exercícios anteriores			(74)	(74)
Aumento de capital		15.803		15.803
Homologação de capital	10.802	(10.802)		-
Resultado do Período			(1.315)	(1.315)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>35.807</b>	<b>5.001</b>	<b>(8.724)</b>	<b>32.084</b>
<b>Mutações no exercício de 2021</b>	<b>10.802</b>	<b>5.001</b>	<b>(1.389)</b>	<b>14.414</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras



**AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.**  
**Demonstração dos fluxos de caixa**  
**Exercício findo em 31 de dezembro de 2021**  
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	2021	2021	2020
	2º Semestre	Exercício	Exercício
<b>Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais</b>			
<b>Lucro (Prejuízo) Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social</b>	<b>(571)</b>	<b>(1.315)</b>	<b>(1.594)</b>
Ajustes do Lucro Líquido			
Depreciação e amortização	10	16	10
Provisão/Reversão para créditos de liquidação duvidosa	1.178	1.616	40
Ajustes de exercícios anteriores	(74)	(74)	-
Redução (Aumento) de Ativos			
Títulos e Valores Mobiliários	5.629	10.063	(15.935)
Conta Garantia - PPP	(4.921)	(5.922)	(14.277)
Operações de Crédito	(13.412)	(23.331)	(12.314)
Outros Créditos	(218)	(347)	14
Outros Valores e Bens	4	(1)	-
Relações interfinanceiras	(5.001)	(5.001)	-
Aumento (Redução) de Passivos			
Obrigações por Empréstimos e Repasses	4.148	4.141	15.646
Outras Obrigações	512	777	19
Outras Garantias Financeiras - PPP	4.921	5.922	14.277
<b>Caixa Gerado/(consumido) pelas Operações</b>	<b>(7.795)</b>	<b>(13.456)</b>	<b>(14.114)</b>
Imposto de renda e contribuição social pagos	-	-	-
<b>Caixa Líquido Gerado/(consumido) pelas Atividades Operacionais</b>	<b>(7.795)</b>	<b>(13.456)</b>	<b>(14.114)</b>
<b>Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento</b>			
Aquisição de Bens para Uso Próprio	(33)	(62)	(22)
<b>Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Investimento</b>	<b>(33)</b>	<b>(62)</b>	<b>(22)</b>
<b>Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento</b>			
Dotação para Aumento de Capital	7.001	15.803	10.002
<b>Caixa Líquido das Atividades de Financiamento</b>	<b>7.001</b>	<b>15.803</b>	<b>10.002</b>
<b>Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>(827)</b>	<b>2.285</b>	<b>(4.134)</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do Período	3.675	563	4.697
Caixa e equivalentes de caixa no final do Período	2.848	2.848	563
<b>Varição de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>(827)</b>	<b>2.285</b>	<b>(4.134)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

## AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2021

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 1. Contexto Operacional

A Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. - PIAUI FOMENTO, é uma Instituição Financeira de capital fechado, constituída sob a forma de sociedade anônima de economia mista, teve sua criação autorizada pela Lei Estadual nº 5.823/2008. É regida pelas Resoluções nº 2.828/01, alterada pelas Resoluções nºs 3.757/09 e 3.834/10, do Conselho Monetário Nacional (CMN).

O objetivo da PIAUI FOMENTO é a realização de ações de fomento econômico e social do Estado do Piauí, incluindo a realização de operações de financiamento, concessão de garantias, gestão de fundos de desenvolvimento. Ou seja, tem por objetivo contribuir para o crescimento dos setores e regiões do Estado, se constituindo como um instrumento de desenvolvimento estadual, não apenas na concessão de financiamentos, mas desempenhando ações em complementação e apoio à atuação governamental, para o desenvolvimento dos setores econômicos do Piauí.

A Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. tem por objeto social a realização de ações de fomento econômico e social no Estado do Piauí, incluindo a realização de financiamentos para investimentos fixos e mistos, o repasse de recursos de instituições financeiras e fundos regionais, nacionais e internacionais, a concessão de garantias, a gestão de fundos de desenvolvimento e a prestação de serviços de consultoria financeira, em consonância com o Plano de Governo, podendo praticar todas as modalidades operacionais previstas nas normas do Banco Central do Brasil.

Em cumprimento de seu objeto social, deverá a PIAUI FOMENTO:

- (I) conceder apoio financeiro às micro, pequenas e médias empresas e produtores rurais, necessário à sua modernização, expansão e melhoria dos níveis de produtividade e rentabilidade, favorecendo a melhoria da renda e do emprego;
- (II) apoiar os empreendedores locais, com vistas à internalização dos efeitos dos investimentos estruturantes e à interiorização do desenvolvimento, mediante programas de financiamento, organização e modernização de produtores e empresas sediadas no Estado do Piauí; e
- (III) atuar na viabilização e estruturação de financiamentos de projetos integrados, arranjos produtivos locais, atividades industriais, agroindustriais, agrícolas, comerciais e de serviços, dentro de visão sistêmica, em obediência aos planos e estratégias do Estado e em estreita articulação com os outros órgãos governamentais e a iniciativa privada.

A Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A., é uma instituição financeira supervisionada e regulada pelo Banco Central do Brasil (BACEN). Ela é ligada ao Governo do Estado do Piauí.

### 2. Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis emanadas das Leis nºs 4.595/64 (Lei do Sistema Financeiro Nacional) e 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 11.638/07 e 11.941/09, para a contabilização das operações, associadas às resoluções, normas e instruções do CMN e do BACEN.

a) As demonstrações financeiras incluem estimativas e premissas, tais como: a mensuração de perdas estimadas com operações de crédito; e provisões cíveis, tributárias e trabalhistas, quando aplicáveis. Os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas;

## AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2021

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2021 foram elaboradas em consonância com o previsto na Lei das Sociedades por Ações, normas e instruções do Banco Central do Brasil - BACEN, e os procedimentos previstos no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF;

c) As demonstrações financeiras da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A foram aprovadas pela Diretoria Executiva em 25 de fevereiro de 2022.

### 3. Legislação Societária e Pronunciamentos do CPC

A Lei nº 11.638 de 28 de junho de 2007 e a Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, alteraram diversos dispositivos da Lei nº 6.404/76, nessa linha o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) editou diversos pronunciamentos contábeis, alinhadas às normas internacionais de contabilidade, que foram recepcionados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) como Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Geral, alguns dos quais já foram revistos.

O BACEN recepcionou os seguintes pronunciamentos, observados parcialmente pela Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A, quando aplicável:

- a) Pronunciamento Conceitual Básico - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro - CPC 00 (R1) (Resolução nº 4.144/12 do BACEN);
- b) Redução ao Valor Recuperável de Ativos - CPC 01 (R1) (Resolução nº 3.566/08 do BACEN);
- c) Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis - CPC 02 (R2) (Resolução nº 4.524/16 do BACEN);
- d) Demonstração dos Fluxos de Caixa - CPC 03 (R2) (Resolução CMN nº 4.818/20);
- e) Ativo Intangível - CPC 04 (R1) (Resolução BACEN nº 4.534/16);
- f) Divulgação sobre Partes Relacionadas - CPC 05 (R1) (Resolução nº 4.818 do CMN);
- g) Pagamento Baseado em Ações - CPC 10 (R1) (Resolução nº 3.989/11 do BACEN);
- h) Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro - CPC 23 (Resolução nº 4.007/11 do BACEN);
- i) Evento Subsequente - CPC 24 (Resolução nº 4.818 do CMN);
- j) Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes - CPC 25 (Resolução nº 3.823/09 do BACEN);
- k) Ativo Imobilizado - CPC 27 (Resolução nº 4.535/16 do BACEN);
- l) Benefícios a Empregados - CPC 33 (R1) (Resolução nº 4.877/20 do BACEN);
- m) Resultado por Ação - CPC 41 (Resolução nº 2/20 do BACEN); e
- n) Mensuração do Valor Justo - CPC 46 (Resolução nº 4.748/19 do BACEN).

Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e suas interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as quais serão aplicáveis as instituições financeiras somente quando aprovadas pelo CMN.

Atualmente não é possível estimar quando o BACEN irá aprovar os demais pronunciamentos contábeis do CPC e, nem tampouco, se a utilização deles será de maneira prospectiva ou retrospectiva. Com isso ainda não é possível quantificar os impactos contábeis da utilização desses pronunciamentos nas demonstrações contábeis da PIAUI FOMENTO.



## AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2021

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 4. Principais Práticas Contábeis

As operações foram contabilizadas em observância às práticas consubstanciadas no COSIF e emanadas das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), dentre as quais se destacam:

#### a) Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais (milhares), que é a moeda funcional da Instituição e, quando existentes, operações em moeda estrangeira são convertidas para reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local; e os ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são alocados no resultado do período.

#### b) Apuração do Resultado

b.1.) Em conformidade com o regime de competência, as receitas e as despesas são reconhecidas na apuração do resultado do período a que pertencem e, quando se correlacionam, de forma simultânea, independentemente de recebimento ou pagamento, com exceção das rendas provenientes das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, que são registradas como receita efetiva, somente na data do seu recebimento.

b.2.) As operações formalizadas com encargos financeiros pós-fixados são atualizadas com base na variação dos respectivos indexadores pactuados, e as operações com encargos financeiros pré-fixados estão registradas pelo valor de resgate, retificado por conta de rendas a apropriar ou despesas a apropriar correspondentes ao período futuro.

#### c) Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e aplicações em títulos e valores mobiliários de curto prazo, de alta liquidez, com vencimento igual ou inferior a 90 dias, entre a data de aquisição e a data de vencimento, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

#### d) Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata

As aplicações financeiras de liquidez imediata são registradas pelo valor de aplicação ou aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço e ajustadas por provisão para perdas, quando aplicável.

#### e) Aplicações em Títulos e Valores Mobiliários

A carteira própria está composta de títulos de renda fixa. Em cumprimento ao estabelecido no inciso V, do art. 3º, da Resolução nº 2.828/01, e alterações, do Conselho Monetário Nacional, a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A, aplica suas disponibilidades de caixa em cotas de fundos de investimentos, formada exclusivamente por títulos públicos federais. Os fundos de investimento são registrados pelo valor da cota divulgada pelo administrador.

Os títulos e valores mobiliários são registrados pelo valor efetivamente pago, inclusive corretagens e emolumentos, e se classificam em função da intenção da Instituição, que é a de mantê-los até o vencimento, e não são ajustados pelo valor de mercado.

Os rendimentos obtidos pelos títulos e valores mobiliários são apropriados observando o regime de competência até a data do vencimento ou da venda definitiva, com base nas cláusulas de remuneração e na taxa de aquisição distribuída no prazo de fluência, reconhecidos diretamente no resultado do período.

## AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2021

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As agências de fomento estão dispensadas da aplicação da Circular BACEN nº 3.068/01, a qual estabelece que os títulos e valores mobiliários devem ser classificados dentro das seguintes categorias: títulos para negociação, disponíveis para a venda e mantidos até o vencimento, sendo que para as duas primeiras categorias deve ocorrer o ajuste ao valor de mercado; os quais também foram instituídos pela Lei nº 11.638/07.

#### f) Direitos e Obrigações

Os direitos estão demonstrados pelos valores de realização e as obrigações estão demonstradas pelos valores de exigibilidades, estes últimos atualizados até a data do balanço.

Os direitos e obrigações são classificados no ativo e passivo circulante e não circulante, conforme determina a Lei nº 6.404/76 (e alterações).

#### g) Operações de Crédito

As operações de crédito estão registradas ao valor do principal, incorporando os rendimentos auferidos até a data do balanço em razão da fluência dos prazos das operações.

Não são apropriados os rendimentos e encargos de operações com atraso igual ou superior a 60 dias. As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, inclusive, independentemente de seu nível de risco, são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas.

As operações de crédito estão classificadas observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/99, a qual requer uma análise periódica da carteira e de sua classificação em níveis de riscos, variando de "AA" (risco mínimo) a "H" (risco máximo), bem como classificação das operações com atraso superior a 15 dias, como operações de curso anormal.

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. Quando houver amortização significativa da operação ou quando novos fatos relevantes justificarem a mudança do nível de risco, nos termos da Resolução CMN nº 2.682/99, poderá ocorrer a reclassificação da operação para categoria de menor risco. As renegociações de operações de crédito, anteriormente baixadas contra a provisão, são classificadas como nível "H". Os eventuais ganhos provenientes de renegociações somente são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos.

#### h) Estimativa com Perdas para Créditos de Liquidação Duvidosa

A estimativa com perdas para créditos de liquidação duvidosa é apurada em valor suficiente para cobrir prováveis perdas e leva em consideração às normas e instruções do CMN e do BACEN, associadas às avaliações realizadas pela Administração na determinação dos riscos de crédito, observada as determinações legais estabelecidas pelas Resoluções nºs 2.682/99 e 2.697/00, ambas do CMN.

Face à característica do crédito concedido a Instituição optou por não constituir provisão adicional aos percentuais mínimos requeridos pela Resolução nº 2.682/99, do CMN.

#### i) Imobilizado de Uso

Corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram os riscos, benefícios e controles dos bens para a Entidade.

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição, líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil econômica estimada dos bens, sendo:



## AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2021

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- Móveis e utensílios e equipamentos - 10% ao ano; e
- Sistemas de processamento de dados (equipamentos de informática) - 20% ao ano.

### j) Redução do Valor Recuperável (*Impairment*)

Ao final do período a Instituição verificou se houve alguma indicação de perda relevante no valor recuperável dos seus ativos; tendo a Administração avaliado e concluído que não houve necessidade de ajustá-los ao seu valor recuperável.

### k) Imposto de Renda e Contribuição Social

A Agência está sujeita ao regime de tributação com base no lucro real e reconhece a provisão para imposto de renda mensalmente pelo regime de competência à alíquota de 15% mais adicional de 10%, este último quando aplicável. A contribuição social foi calculada sobre o lucro ajustado antes do imposto de renda, na forma da legislação, à alíquota de 25%, em consonância com a Lei nº 14.183/21.

Conforme faculta a legislação tributária, a Instituição, optou pelo recolhimento mensal do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido com base em balancetes mensais de suspensão ou redução apurados contabilmente e ajustados pelas adições e exclusões previstas na legislação.

### l) PIS e COFINS

As contribuições para o Programa de Integração Social (PIS) e para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) são recolhidas mensalmente, com base na sistemática cumulativa sujeitando-se às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente, incidente sobre o faturamento, permitindo-se a dedução das despesas estabelecidas na legislação tributária.

### m) Utilização de Estimativas

As estimativas contábeis são determinadas pela Administração, considerando fatores e premissas estabelecidas com base em julgamento. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem as estimativas para créditos de liquidação duvidosa, provisões e contingências passivas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração revisa as estimativas e premissas periodicamente, ou seja, ao término de cada exercício.

### n) Contingências

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, das contingências ativas e passivas e das obrigações legais, são efetuados de acordo com os critérios definidos pela CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, sendo:

- ✓ **Ativos Contingentes:** não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não caibam mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo, e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação com outro passivo exigível. Os ativos contingentes, cuja expectativa de êxito é provável, são divulgados nas notas explicativas;
- ✓ **Provisões:** são constituídas levando em consideração a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança;

## AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2021

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- ✓ **Passivos Contingentes:** de acordo com a CPC 25, o termo "contingente" é utilizado para passivos que não são reconhecidos, pois a sua existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros e incertos que não estejam totalmente sob o controle da Administração. Os passivos contingentes não satisfazem os critérios de reconhecimento, pois são considerados como perdas possíveis, devendo ser apenas divulgados em notas explicativas, quando relevantes. As obrigações classificadas como remotas não são provisionadas e nem divulgadas; e
- ✓ **Obrigações Legais:** provisão para riscos fiscais: decorrem de processos judiciais, cujo objeto de contestação é a sua legalidade ou constitucionalidade que, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de sucesso, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras.

Com base na opinião, conservadora, dos assessores jurídicos, a Administração da Instituição entende que não havia em 31 de dezembro de 2021, qualquer provisão ou contingência passiva que requeresse o seu registro contábil.

### o) Eventos Subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para a sua emissão - CPC 24 - Eventos Subsequentes.

São compostos por: (a) eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras; e (b) eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

A Administração entende que não houve qualquer evento subsequente que requeresse ajustes ou divulgações para as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2021.

### p) Continuidade Operacional

As demonstrações financeiras foram elaboradas pela Administração de acordo com a base contábil de continuidade operacional, ou seja, com base no pressuposto de que a entidade está operando e continuará a operar em futuro previsível e de que a Administração não pretende liquidar a instituição ou interromper as operações; e envolveu o julgamento, em determinado momento, sobre resultados futuros inerentemente incertos de eventos ou condições.

### q) Informações Comparativas

Com o objetivo de melhor apresentar as informações financeiras da Instituição, as demonstrações contábeis foram adequadas as Resoluções CMN nº 4.720, de 30 de maio de 2019 e 4.818, de 29 de maio de 2020 e a Resolução BCB nº 2, de 12 de agosto de 2020, a partir das demonstrações findas em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2021. Para fins comparativos, os balanços patrimoniais, e respectivas notas explicativas, foram apresentadas com informações findas em 31 de dezembro de 2021. As demais demonstrações, e respectivas notas explicativas, foram apresentadas comparativamente as demonstrações financeiras do mesmo período no exercício anterior.

## 5. Disponibilidade

A disponibilidade da Instituição estava assim composta, em 31 de dezembro de 2021:

	31/12/2021	31/12/2020
Depósitos bancários	-	-
Cotas de Fundos de Investimento	2.848	563
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>2.848</b>	<b>563</b>



### AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2021

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### 6. Títulos e Valores mobiliários

Em 31 de dezembro de 2021, a carteira de títulos e valores mobiliários estava assim composta:

	31/12/2021		31/12/2020	
	Saldo	Rendimento	Saldo	Rendimento
<b>Circulante</b>				
Cotas de Fundos de Investimento	4.410	465	16.181	155
Letras Financeiras do Tesouro Nacional	1.747	39	710	48
<b>Não Circulante</b>				
Cotas de Fundos de Investimento	-	-	-	-
Letras Financeiras do Tesouro Nacional	3.580	169	2.909	-
<b>Títulos e Valores Mobiliários</b>	<b>9.737</b>	<b>673</b>	<b>19.800</b>	<b>203</b>

A aplicação em Letras Financeiras do Tesouro série "B", corresponde a títulos de renda fixa, no valor de:

- ✓ R\$ 1.786 mil com vencimento em 01 de setembro de 2022;
- ✓ R\$ 3.042 mil com vencimento em 01 de março de 2023 e;
- ✓ R\$ 499 mil com vencimento em 01 de setembro de 2027.

Os referidos títulos são remunerados pela taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados pela SELIC para títulos públicos federais. Os referidos títulos são remunerados pela taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados pela SELIC para títulos públicos federais. Os resgates do principal irão acontecer em parcelas únicas, nas datas dos vencimentos.

O montante de R\$ 4.410 mil se refere a cotas de fundos de investimento em renda fixa, aplicadas no Banco do Brasil S/A, BB Renda Fixa Curto Prazo Diferenciado, com rentabilidade de 0,7001% a.m. e acumulada de 3,7963% a.a. e BB Renda Fixa Setor Público Automático, com rentabilidade de 0,5858% a.m. e acumulada de 2,5148% a.a.

As Cotas do Fundo de Renda Fixa e Letras Financeiras do Tesouro são custodiadas pelo Banco do Brasil S/A e lastreadas em títulos públicos federais.

Em 31 de dezembro de 2021, a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A não possuía operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

#### 7. Bacen - Depósitos para Capital em Dinheiro

Em 31 de dezembro de 2021, a Piauí Fomento tinha registrado o recolhimento do valor de R\$ 5.001 mi correspondente aos depósitos para integralização, em espécie, do capital subscrito em processo de homologação pelo Banco Central do Brasil.

#### 8. Operações de Crédito

As operações de crédito estão classificadas de acordo com os riscos apresentados em relação ao tomador e seus garantidores, levando-se em conta situações de renda/faturamento, patrimônio e demais informações cadastrais, conforme Resolução nº 2.682/99 do BACEN. As rendas foram registradas pelo valor futuro, retificadas pela conta Rendas a Apropriar, calculadas pró-rata dia.

Nas notas explicativas "8.a" e "8.b", a classificação "a vencer" e "vencidas" segrega cada parcela dos contratos de operações de crédito firmados pela Fomento Piauí, classificando-as nesses "status" (DOC 3040 - Bacen); e são demonstradas por concentração,

### AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2021

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

atividade, vencimentos e riscos, em observância às disposições da Resolução nº 2.682/99 do BACEN.

A nota explicativa "8.c", o cálculo da "estimativa de perda para crédito de liquidação duvidosa" é realizado sobre o saldo total dos contratos de operações de crédito que apresentem parcela em atraso, e a distribuição por nível de risco em "normal" e "vencidas" também leva em consideração o citado critério.

A Instituição não adotou, em 31 de dezembro de 2021, os critérios de mensuração descritos na Resolução CMN nº 4.803, de 9 de abril de 2020, que dispõe sobre os critérios para a mensuração da provisão para créditos de liquidação duvidosa das operações renegociadas pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devido à pandemia da Covid-19.

#### a) Composição por atividade econômica

A VENCER	31/12/2021				31/12/2020			
	Até 180 dias	De 180 a 360 dias	Mais 360 dias	Total	Até 180 dias	De 180 a 360 dias	Mais 360 dias	Total
Setor Privado								
Comércio*	4.166	3.836	10.902	18.904	1.311	1.467	6.725	9.503
Serviços*	2.461	2.492	10.993	15.946	786	1.048	5.991	7.825
Rural	200	490	4.965	5.655	12	11	5	28
Indústria	127	71	159	357	199	209	241	649
<b>Total</b>	<b>6.954</b>	<b>6.889</b>	<b>27.019</b>	<b>40.862</b>	<b>2.308</b>	<b>2.735</b>	<b>12.962</b>	<b>18.005</b>

\*Inclui operações com pessoas físicas.

As operações "a vencer" com pessoas físicas, estão incluídas nas operações das atividades econômicas: "comércio" e "serviços", de acordo com o respectivo segmento de atividade desenvolvida pela pessoa física.

VENCIDAS	31/12/2021				31/12/2020			
	De 15 até 60 dias	De 61 até 180 dias	Mais de 180 dias	Total	De 15 até 60 dias	De 61 até 180 dias	Mais de 180 dias	Total
Setor Privado								
Comércio*	235	178	45	458	71	93	44	208
Serviços*	124	134	48	306	3	-	-	3
Rural	5	-	-	5	-	-	-	0
Indústria	10	9	-	19	39	49	14	102
<b>Total</b>	<b>374</b>	<b>321</b>	<b>93</b>	<b>788</b>	<b>113</b>	<b>142</b>	<b>58</b>	<b>313</b>

\*Inclui operações com pessoas físicas.

As operações "vencidas" com pessoas físicas, estão incluídas nas operações das atividades econômicas: "comércio" e "serviços", de acordo com o respectivo segmento de atividade desenvolvida pela pessoa física.

#### b) Composição por nível de risco e faixa de vencimento

A VENCER	31/12/2021				31/12/2020				
	Nível de Risco	Até 180 dias	De 181 a 360 dias	Mais 360 dias	Total	Até 180 dias	De 181 a 360 dias	Mais 360 dias	Total
A									
		3.303	3.564	15.737	22.604	1.071	1.566	9.056	11.693

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.  
Notas explicativas às demonstrações financeiras  
Exercício findo em 31 de dezembro de 2021  
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

B	1.871	2.091	8.230	12.192	713	780	3.275	4.768
C	812	591	1.740	3.143	276	223	432	931
D	299	175	298	772	74	56	53	183
E	265	178	447	890	60	57	111	228
F	79	54	77	210	43	16	4	63
G	44	28	24	96	15	8	4	27
H	281	208	466	955	56	29	27	112
<b>Total</b>	<b>6.954</b>	<b>6.889</b>	<b>27.019</b>	<b>40.862</b>	<b>2.308</b>	<b>2.735</b>	<b>12.962</b>	<b>18.005</b>

VENCIDAS	31/12/2021				31/12/2020				
	Nível de Risco	Até 60 dias	De 61 até 180 dias	Mais de 180 dias	Total	Até 60 dias	De 61 até 180 dias	Mais de 180 dias	Total
A		16	-	-	16	-	-	-	0
B		65	-	-	65	10	-	-	10
C		93	5	-	98	40	-	-	40
D		58	31	-	89	6	5	-	11
E		48	71	2	121	13	19	-	32
F		21	39	-	60	12	16	-	28
G		8	33	-	41	9	27	-	36
H		65	142	91	298	23	75	58	156
<b>Total</b>		<b>374</b>	<b>321</b>	<b>93</b>	<b>788</b>	<b>113</b>	<b>142</b>	<b>58</b>	<b>313</b>

c) Estimativa de perda para crédito de liquidação duvidosa

Nível de Risco	31/12/2021		31/12/2020	
	Provisão %	Valor da Provisão	Provisão %	Valor da Provisão
A	0,5	113	0,5	59
B	1	123	1	48
C	3	97	3	29
D	10	86	10	19
E	30	303	30	78
F	50	135	50	45
G	70	96	70	45
H	100	1.254	100	268
<b>Total</b>		<b>2.207</b>		<b>591</b>

d) Movimentação da estimativa de perda para crédito de liquidação duvidosa

	31/12/2021	31/12/2020
Saldo no início do Período (a)	591	551
Constituição da Provisão	2.158	667
Crédito baixado como Prejuízo	(235)	(56)
Recuperação de Crédito Baixado	(198)	(192)
Reversão de Provisão	(109)	(379)

22

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.  
Notas explicativas às demonstrações financeiras  
Exercício findo em 31 de dezembro de 2021  
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Saldo no Fim do Período (b)	2.207	591
Variação (b - a)	1.616	40
<b>e) Créditos Renegociados</b>		
	31/12/2021	31/12/2020
Renegociação	759	2.492

f) Recuperação de crédito baixado como prejuízo em exercícios anteriores

	31/12/2021	31/12/2020
Créditos recuperados	198	192

## 9. Outros Créditos

Nesse subgrupo são registradas rendas a receber, adiantamentos e antecipações salariais, impostos a compensar e devedores diversos - país:

	31/12/2021	31/12/2020
<b>RENDAS A RECEBER</b>	<b>185</b>	<b>27</b>
FEP - Serviços prestados a receber	6	1
FUNGEP - Rendas de serviços a receber	3	0
Conta Garantia PPP - Rendas a receber	122	4
Taxa de gestão do Cartão UP	55	21
<b>DIVERSOS</b>	<b>275</b>	<b>86</b>
Adiantamento e antecipação salariais	33	37
Impostos e Contribuições a compensar	185	41
Devedores diversos	57	8
<b>Outros créditos</b>	<b>460</b>	<b>113</b>

## 10. Conta Garantia - PPP (Ativo) e Outras Garantias Financeiras - PPP (Passivo)

Trata-se de valor referente a Parceria Público Privada - PPP no âmbito do contrato de nomeação de agente de pagamento e administração de conta garantia e conta vinculada - Processo nº AB.002.1.000010/17-13, de 20 de junho de 2018, no qual a PIAUI FOMENTO figura como "gestor de pagamentos", a Agência de Tecnologia da Informação - ATI - do Estado do Piauí como "poder cedente", o Banco do Brasil S/A como "agente de pagamento", a SPE Piauí Conectado S/A como "concessionária" e a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ como "interveniente anuente", cujo objeto é a abertura, a manutenção, a movimentação e a administração de duas contas denominadas de "conta garantia" e "conta vinculada", que receberão os valores arrecadados pelo "poder cedente" e funcionarão como conta centralizadora para o pagamento das "contraprestações mensais efetivas" para a "concessionária" e para a "garantia" em caso de inadimplemento, no âmbito do "contrato de PPP".

Os valores, objeto do citado instrumento jurídico foram depositados nas contas correntes nºs 10.443-4 e 10.444-2, de titularidade da PIAUI FOMENTO, no Banco do Brasil S/A.

23

# Diário Oficial

108



Teresina(PI) - Segunda-feira, 21 de março de 2022 • Nº 54

## AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2021

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	31/12/2021	31/12/2020
Conta Garantia - PPP	20.951	14.898
Conta Vinculada - PPP	0	132
Parcerias Público-Privadas - PPP	20.951	15.030

### 11. Imobilizado de Uso

O quadro a seguir demonstra a movimentação do imobilizado e intangível, e as respectivas depreciações e amortizações:

DESCRIÇÃO	MOBILIÁRIO	EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS	OUTROS EQUIPAMENTOS	TOTAL
<b>Custo</b>				
<u>Em 1º de janeiro de 2021</u>	8	67	19	93
Adições	17	44	-	61
Transferências	-	-	-	0
(-) Baixas	-	-	-	0
<u>Em 31 de dezembro de 2021</u>	26	111	19	155
<b>Depreciação/Amortização Acumulada</b>				
Taxa de depreciação/ Amortização anual	10%	20%	10%	
<u>Em 1º de janeiro de 2021</u>	1	41	5	47
Depreciação/ Amortização	2	13	2	16
Transferências	-	-	-	0
(-) Baixas de Depreciação/ Amortização	-	-	-	0
<u>Em 31 de dezembro de 2021</u>	3	53	7	63
Valor Contábil em 31/12/2021	23	57	12	92
Valor Contábil em 31/12/2020	7	26	14	47

### 12. Obrigações para Repasse no País - Instituições Oficiais

Trata-se do contrato nº 005/2020, Processo nº 72031.013498/2020-32, de 20 de junho de 2019, no qual a PIAUI FOMENTO figura como "contratada" e o Ministério do Turismo - MTur como "contratante", cujo objeto é a prestação de serviços, na qualidade de Agente Financeiro do FUNGETUR, essenciais à intermediação das operações de financiamentos privados de capital fixo, compreendendo as obras civis para implantação, ampliação, modernização e reforma; em bens; e em capital de giro de empreendimentos de finalidade ou interesse do turismo nacional, preferencialmente as micro, pequenas e médias empresas, legalmente construídas e estabelecidas, que exerçam atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do setor, conforme disposto no art. 21 e parágrafo único da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, devidamente cadastradas no Cadastro de Prestadores de Serviços Turismo do MTur - Cadastur.

O valor total de liberações realizadas pelo MTur, até 31/12/2021, foi de R\$ 25.178 mil objeto do citado instrumento jurídico, depositado em conta bancária específica (Ag. 3791-5, C/c nº 10.675-5) do Banco do Brasil, de titularidade desta PIAUI FOMENTO.

## AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2021

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

### a) Composição da Carteira Passiva

OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES	31/12/2021	31/12/2020
<b>Circulante</b>		
Repasse FUNGETUR	7.603	1.936
<b>Não Circulante</b>		
Repasse FUNGETUR	16.773	18.299
<b>TOTAL</b>	<b>24.376</b>	<b>20.235</b>

### 13. Outras Obrigações

Esse subgrupo refere-se as provisões para férias, tributos e fornecedores com vencimentos para os meses seguintes, ou seja, no curto prazo, como segue:

OUTRAS OBRIGAÇÕES	31/12/2021	31/12/2020
<b>Outras Obrigações</b>	<b>264</b>	<b>115</b>
Cobrança e Arrecadação De Tributos	37	0
Fiscais e Previdenciárias	226	115
<b>Diversas</b>	<b>858</b>	<b>230</b>
Provisão para despesas de pessoal	129	122
Outras despesas administrativas	91	73
Provisão p/ passivos contingentes	-	-
Credores diversos	637	36
<b>Outras Garantias Financeiras - PPP</b>	<b>20.951</b>	<b>15.030</b>
<b>TOTAL</b>	<b>22.073</b>	<b>15.374</b>

O valor destacado como "Outras Garantias Financeiras - PPP" se refere a Parceria Público Privada - PPP no âmbito do contrato de nomeação de agente de pagamento e administração de conta garantia e conta vinculada - Processo nº AB.002.1.000010/17-13, de 20 de junho de 2018, conforme exposto na nota explicativa 10.

### 14. Provisões e Passivos Contingentes

As declarações de rendimentos, retenções e contribuições sociais foram apresentadas aos órgãos de fiscalização, no entanto elas estão sujeitas a revisão e eventuais lançamentos por parte das autoridades tributárias. Não existia, até o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, auto de infração contra a Agência, nem indicação de provisões referentes a tributos, contribuições sociais e reclamações trabalhistas.

Considerando a natureza das ações, sua similaridade com processos anteriores, sua complexidade, jurisprudência aplicável e fase processual, os processos são classificados em três categorias de risco de saída financeira para a Instituição: provável, possível e remota. Sempre que a perda for avaliada como provável o que ocasionaria uma provável saída de recursos para liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, são reconhecidos contabilmente. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, devendo ser apenas divulgados nas notas explicativas, quando individualmente relevantes, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação. De acordo com opinião dos assessores jurídicos, não existem processos classificados dentro dos critérios com risco provável.

De acordo com o CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, existem processos que se caracterizam como passivo contingente, e não satisfaz os critérios

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.  
Notas explicativas às demonstrações financeiras  
Exercício findo em 31 de dezembro de 2021  
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

de reconhecimento, pois é considerado como perda possível, totalizando R\$ 152 mil (31/12/2020, R\$ 143 mil) em processos cíveis, como segue:

## 15. Patrimônio Líquido

### a) Capital Social

Em 31 de dezembro de 2021, o capital social subscrito e integralizado era de R\$ 35.807 mil, representado por 3.580.656 ações ordinárias nominativas, com valor nominal, e 500.100 ações ordinárias nominativas como aumento de capital em processo de homologação, com valor nominal, assim composto:

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA	31/12/2021			31/12/2020		
	Nº de ações	R\$	%	Nº de ações	R\$	Valor
<b>Capital</b>	<b>3.580.656</b>	<b>35.807</b>	<b>87,74%</b>	<b>2.500.440</b>	<b>25.004</b>	<b>100%</b>
Governo do Estado do Piauí	3.580.000	35.800	87,72%	2.500.000	25.000	99,98%
Outros acionistas	656	7	0,02%	440	4	0,02%
<b>Aumento de Capital</b>	<b>500.100</b>	<b>5.001</b>	<b>12,26%</b>	-	-	-
Governo do Estado do Piauí	500.000	5.000	12,25%	-	-	-
Outros acionistas	100	1	0,01%	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>4.080.756</b>	<b>40.807.560</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.500.440</b>	<b>25.004</b>	<b>100,00%</b>

### b) Aumento de Capital

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, os aumentos de capital foram realizados da seguinte forma:

- ✓ R\$ 6.001.200, em 29 de abril de 2021, homologado pelo Bacen em 7 de maio de 2021;
- ✓ R\$ 2.800.560, em 15 de junho de 2021, homologado pelo Bacen em 23 e junho de 2021;
- ✓ R\$ 2.000.400, em 4 de agosto de 2021, homologado pelo Bacen em 19 de agosto de 2021;
- ✓ R\$ 5.001.000, em 13 de dezembro de 2021, homologado pelo Bacen em 24 de janeiro de 2022.

### c) Prejuízos Acumulados

A reserva legal não vem sendo constituída em função do prejuízo acumulado existente, que em 31 de dezembro de 2021, somava R\$ 8.903 mil (R\$ 7.334 mil, em 31 de dezembro de 2020). O prejuízo acumulando vem diminuindo o patrimônio líquido e fazendo surgir a necessidade de aportes de capital social, de forma a atender os indicadores e índices exigidos das Instituições Financeiras, por meio dos normativos do Banco Central do Brasil e do Conselho Monetário Nacional.

## 16. Receitas, Despesas e Resultado

Em 31 de dezembro de 2021, o resultado do período foi um prejuízo de R\$ 1.495 mil (em 31 de dezembro de 2020, foi um prejuízo de R\$ 1.594 mil), conforme exposto, em resumo, nos quadros a seguir de receitas e despesas.

### 16.1 Receitas da intermediação financeira e outras receitas

As receitas da Instituição, no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, em síntese, foram:

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.  
Notas explicativas às demonstrações financeiras  
Exercício findo em 31 de dezembro de 2021  
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

RECEITAS DA AGÊNCIA	31/12/2021	31/12/2020
Rendas de operações de crédito	2.659	1.226
Rendas de títulos e valores mobiliários	673	203
Rendas de prestação de serviços	1.180	379
Outras receitas operacionais	26	15
<b>TOTAL</b>	<b>4.538</b>	<b>1.823</b>

As receitas de Títulos e Valores Mobiliários são decorrentes de aplicação em Fundo de Investimento no Banco do Brasil e a aplicação em Títulos Públicos Federais.

### 16.2 Despesas da intermediação financeira

Despesas da intermediação financeira	31/12/2021	31/12/2020
(-) Despesas de recursos de repasse	(174)	(115)
(-) Despesas de estimativas de perdas com operações de crédito	(2.160)	(668)
(+) Reversão da estimativa de perdas com operações de crédito	109	379
(+) Recuperação de crédito baixado como prejuízo	198	192
<b>TOTAL</b>	<b>(2.027)</b>	<b>(212)</b>

### 15.3 Despesas operacionais

As despesas da Instituição, no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foram as seguintes:

DESPESAS COM PESSOAL E HONORÁRIOS	31/12/2021	31/12/2020
Honorários	495	468
Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria	77	66
Diretoria e Conselho de Administração	418	401
Pessoal	1.575	1.338
Proventos	765	661
Benefícios	378	293
Encargos	365	344
Treinamentos	9	9
Estagiários	58	30
<b>TOTAL</b>	<b>2.070</b>	<b>1.806</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	31/12/2021	31/12/2020
Água, Energia e Gás	2	2
Comunicações	14	9
Material	31	21
Manutenção e conservação de bens	54	103
Processamento de dados	521	474
Propaganda e publicidade	37	22
Publicações	4	2
Serviços do sistema financeiro	116	94
Serviços de terceiros	423	355
Serviços de vigilância	10	7
Serviços técnicos especializados	38	32
Transportes	14	12
Viagens no país	11	24
Outras despesas administrativas	159	114
<b>TOTAL</b>	<b>1.434</b>	<b>1.271</b>



### AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2021

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### 17. Acordo da Basiléia

Em conformidade com a Resolução do CMN nº 4.557/17 a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A definiu sua política de Gerenciamento de Capital com o objetivo de monitorar e controlar o seu capital, mantê-lo compatível com as atividades desenvolvidas e com o perfil de riscos da Agência.

Dentro do contexto é avaliada a adequação da estrutura de capital às necessidades da Agência e aos limites exigidos pelo BACEN. São utilizadas como medidas do "capital" o Patrimônio de Referência (PR) que corresponde ao capital à disposição da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A apurado segundo a Resolução CMN nº 4.192/13, dos requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência (PR), de Nível I e de Capital Principal, e institui o Adicional de Capital Principal a ser aplicado em conformidade com a Resolução CMN nº 4.193/13. Em atendimento aos dispositivos legais, o Patrimônio de Referência Exigido foi calculado, considerando a soma das parcelas de risco de crédito, risco operacional e risco da carteira banking - Rban, conforme demonstrado a seguir:

Ord.	Descrição	31/12/2021	31/12/2020
1	Patrimônio de Referência - PR	32.084	17.670
2	Patrimônio de Referência para o Limite de Basiléia	32.084	17.670
3	Ativos Ponderados pelo Risco - RWA = (4 + 5)	77.140	56.565
4	RWAcpad	73.532	53.279
5	RWAopad	3.608	3.286
6	Risco de Crédito - 8% do RWAcpad	5.883	4.262
7	Risco Operacional - 8% do RWAopad	305	263
8	Patrimônio Requerido para Ativos Ponderados pelo Risco RWA = (6 + 7)	6.188	4.525
9	Parcela RBAN	397	2.179
10	Patrimônio Requerido para RWA e RBAN = (8 + 9)	6.588	6.704
11	Margem para o Limite de Basiléia = (1 - 8)	25.896	13.145
12	Limite para Imobilização = (1 * 50%)	16.042	8.835
13	Imobilizado	92	47
14	Margem para o Limite de Imobilização = (12 - 13)	15.950	8.788
15	Limite de Crédito ao setor Público = (1*45%)	14.438	7.952
16	Margem para o Fundo de Liquidez = (LFT - 10% das obrigações)	683	58
17	Índice de Basileia % = (1/3*100)	42	31

No Patrimônio de Referência, de Nível I e de Capital Principal, deve ser mantido permanentemente valores superiores ao mínimo estabelecido nas referidas Resoluções.

Em 31 de dezembro de 2021, o total do Patrimônio de Referência Mínimo Requerido, em relação ao Patrimônio de Referência (PR), é positivo, para uso na manutenção das atividades da Instituição, e apresenta margem para aplicação nos negócios da instituição.

#### 18. Recursos Humanos

O quadro de pessoal da Agência é formado pela diretoria executiva, assessores e servidores públicos cedidos pelo Governo do Estado do Piauí, por força da Lei nº 5.823/2008, lei de criação da PIAUÍ FOMENTO.

#### 19. Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimentos do Estado do Piauí - FUNGEP e Fundo Especial de Produção - FEP

O Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimentos do Estado do Piauí (FUNGEP) regido pela Lei nº 6.022, de 18 de outubro de 2010, tem por objetivo prover

### AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2021

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

recursos financeiros para complementar garantias nas operações de crédito destinados a investimentos em atividades produtivas no Estado do Piauí.

O Fundo Especial de Produção (FEP) regido pela Lei nº 6.032, de 06 de junho de 2010, tem por objetivo financiar investimentos em atividades produtivas, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento econômico e social do estado do Piauí; sendo os recursos do FEP aplicados no financiamento de investimentos ao pequeno produtor rural e ao microempresário.

Em 31 de dezembro de 2021, encontrava-se registrado em contas de compensação da PIAUÍ FOMENTO, os valores de R\$ 2.341 mil do FUNGEP e R\$ 3.712 mil do FEP, sendo um total de R\$ 6.053 mil. A gestão administrativa, financeira, contábil, orçamentária e patrimonial dos referidos fundos cabe a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A, que a título de remuneração recebe do FUNGEP o percentual de 2% a.a. (dois por cento ao ano) e do FEP 1% a.a. (um por cento ao ano), incidente sobre a totalidade dos ativos do fundo.

#### 20. Transações com Partes Relacionadas

A Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A tem como seu principal acionista o Governo do Estado do Piauí e, no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, não realizou transações de qualquer natureza com partes relacionadas.

#### 21. Outras Informações

##### a) Seguro

A Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A tem como política manter a cobertura de seguros dos principais ativos, em montante julgado suficiente para cobrir eventuais riscos.

##### b) Empréstimos ou Adiantamentos

Conforme legislação em vigor, as instituições financeiras, autorizadas a funcionar pelo BACEN, não podem conceder empréstimos ou adiantamentos para:

- I) Diretores e membros dos conselhos consultivos ou administrativo, fiscais e semelhantes, bem como aos seus respectivos cônjuges e parentes até o 2º grau;
- II) Pessoas físicas ou jurídicas que participem de seu capital, com mais de 10%; e
- III) Pessoas jurídicas de cujo capital participem, com mais de 10%, a própria instituição financeira, quaisquer diretores ou administradores da própria instituição, bem como seus cônjuges e respectivos parentes até o 2º grau.

Dessa forma, não são efetuados pela Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A empréstimos ou adiantamentos a qualquer parte relacionada, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva, e seus familiares.

#### 22. Eventos Subsequentes

A Agência de Fomento do Estado do Piauí em linha com as orientações e recomendações da OMS e do Ministério da Saúde, tomou providências para preservar a saúde de seus colaboradores e apoiar na prevenção ao contágio em suas áreas operacionais e administrativas que incluem a adoção de teletrabalho; rigorosa higienização dos locais de trabalho, medição de temperatura corporal e testagem de casos suspeitos, quando necessário.

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Assembleia Legislativa do Piauí (Alepi) aprovou ainda no primeiro semestre de 2021, um projeto de lei que garante prioridade na vacinação de trabalhadores de bancos, casas lotéricas e de instituições financeiras, contra a Covid-19.



## AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2021

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O Governo do Estado do Piauí, através do Decreto nº 19.085 de 07 de julho de 2020, aprovou o retorno gradual das atividades econômicas com a publicação do “Calendário de Retomada das Atividades Econômicas” levando em consideração as novas regras sanitárias contidas nos protocolos gerais e específicos e principalmente o controle de aglomeração de pessoas, como forma de evitar a propagação da COVID-19.

A Agência tem mantido constante monitoramento do cenário atual e dos seus desdobramentos sobre o mercado financeiro, ressaltando que, diante da gravidade, imprevisibilidade e ineditismo do assunto, são necessárias ações de todos os agentes econômicos, de forma a reduzir os impactos para o setor e, conseqüentemente, para a sociedade.

Como resultado da implementação de medidas de monitoramento constante e redução de custos, a Agência, estima que manterá equilibrado seu fluxo de caixa. Com isso, acredita ter recursos adequados para continuar suas operações no curto prazo e médio prazo, deste modo, o pressuposto de *going concern* foi aplicado na preparação das demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2021.

Os impactos da COVID-19 e da alteração no ambiente econômico foram avaliados na preparação dessas demonstrações financeiras. A Agência entende que as informações sobre as estimativas e julgamentos relevantes, que requerem elevado nível de julgamento e complexidade em suas aplicações, não afetaram materialmente a situação financeira e os resultados da Agência, inclusive tendo sido revisadas para as demonstrações financeiras ora apresentadas, a fim de determinar a necessidade (ou não) de eventuais mudanças em premissas e julgamentos decorrentes das atuais condições de mercado. A agência entendeu que não houve necessidade de eventuais mudanças nas premissas e julgamentos atualmente adotados, ou de ajustes nas demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2021.

Não ocorreram alterações de premissas no reconhecimento dos contratos de receita de empréstimos e financiamentos concedidos.

No âmbito do contencioso jurídico da Agência, não há casos relacionados ao COVID-19 com risco de desembolso financeiro que impactem diretamente às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021.

Luiz Carlos Everton de Farias  
Diretor Presidente

Evaldo Cunha Ciriaco  
Diretor Administrativo e Financeiro

Carlete Carvalho Freitas  
Diretora de Operações

Ieda Visgueira Silva Mendes  
Contadora CRC/PI nº 003920/O-9

## AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

Relatório dos Auditores Independentes

Exercício findo em 31 de dezembro de 2021

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

### Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Senhores  
Acionistas e Administradores da  
Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. - PIAUÍ FOMENTO

#### Opinião

Examinamos as Demonstrações Financeiras da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. - PIAUÍ FOMENTO, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2021, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. - PIAUÍ FOMENTO, em 31 de dezembro de 2021, o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

#### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem modificações.

#### Ênfases

##### Prejuízos acumulados / continuidade operacional

Chamamos a atenção para a Nota 15.c às demonstrações financeiras, que indica que a Agência vem apresentando prejuízos no decorrer dos exercícios, consumindo seu patrimônio líquido, apresentando saldo de prejuízos acumulados em 31 de dezembro de 2021 de R\$ 8.903 mil. Conforme apresentado na Nota 15.c, esses eventos ou condições incorrem na necessidade de recorrentes aportes de recursos originados do seu acionista majoritário o Governo do Estado do Piauí para manutenção das atividades e atendimentos dos indicadores e patrimônio de referência exigidos pelo Banco Central do Brasil. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

##### Conta Garantia - PPP (Ativo) e Outras Garantias Financeiras - PPP (Passivo)

Chamamos a atenção para as notas explicativas 10 e 13, a Agência figura como “gestor de pagamentos” no âmbito do contrato de nomeação de agente de pagamento e administração de conta garantia e conta vinculada - Processo nº AB.002.1.000010/17-13, de 20 de dezembro de 2018, no qual a Agência de Tecnologia da Informação - ATI - do Estado do Piauí figura como “poder cedente”, o Banco do Brasil S/A como “agente de pagamento”, a SPE Piauí Conectado S/A como “concessionária” e a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ como “interveniente anuente”, e cujo objeto é a abertura, a manutenção, a movimentação e



## AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

### Relatório dos Auditores Independentes

Exercício findo em 31 de dezembro de 2021

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

a administração de duas contas denominadas de “conta garantia” e “conta vinculada”, que receberão os valores arrecadados pelo “poder cedente” e funcionarão como conta centralizadora para o pagamento das “contraprestações mensais efetivas” para a “concessionária” e para a “garantia” em caso de inadimplemento, no âmbito do “contrato de PPP” (Parceria Público Privada). Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

#### Outros assuntos

##### Auditoria dos valores correspondentes aos períodos anteriores

As Demonstrações Financeiras referente ao período findo em 31 de dezembro de 2020, foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram relatórios em data 22 de março de 2021, sem modificação de opinião.

##### Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Empresa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sem modificações sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressaremos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade, é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

##### Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

##### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião sem modificações. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude

## AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

### Relatório dos Auditores Independentes

Exercício findo em 31 de dezembro de 2021

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião sem modificações. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Natal/RN, 10 de março de 2022.

Emerson Auditores e Consultores S/S  
Auditores Independentes  
CRC/RN 547/O-8 “S” PI

José Diego Braz da Silva  
Contador  
CRC/RN 10575/O-9 “S” PI



## PARECER DO COMITÊ DE AUDITORIA

O Comitê de Auditoria da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A - PIAUÍ FOMENTO, tendo como base sua constituição a Lei nº 5.823, de 30 de dezembro de 2008, em conformidade com a Lei 6.404/76 - Lei das Sociedades por Ações, regulamentada pela pelo Conselho Monetário Nacional-CMN e Banco Central do Brasil, Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, Estatuto Social, artigo 63 e Regimento Interno, em conformidade com a Resolução CMN 4910, de 27 de maio de 2021, no exercício de suas atribuições, em cumprimento aos dispositivos supracitados, com base em documentos e Pareceres da Auditoria Independente, informações reportadas pelos setores de Auditoria Interna e Controle Interno, realizou-se análises e avaliações concernentes às Demonstrações Financeiras do exercício 2021, findo em 31/12/2021, verificando-se, portanto, que as referidas Demonstrações Financeiras da *Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A-PIAUÍ FOMENTO*, encontram-se adequadas e em conformidade, sem distorções relevantes que comprometam sua posição patrimonial e financeira, em plena condição de aprovação e consequente publicação.

Teresina, 18 de março de 2022.

**Antoniell Barros do Nascimento**  
Presidente do Comitê de Auditoria

**José Fernandes Almeida Neto**  
Membro

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da **AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - PIAUÍ FOMENTO**, na conformidade com o art. 163, inciso VI da Lei nº 6.404/76, e art. 62, inciso VI, do Estatuto Social, tendo examinado o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, baseando-se nos documentos examinados e no Parecer dos Auditores Independentes(anexo), emitido sem ressalva, expressando a opinião de que as referidas Demonstrações Financeiras representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - PIAUÍ FOMENTO**. Assim, informamos que as referidas Demonstrações Financeiras encontram-se em plenas condições de serem submetidas, apreciadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, bem como encaminhadas para publicação.

Teresina, 17 de março de 2022

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Presidente do Conselho Fiscal

**RICJARDESON ROCHA DIAS**  
Conselheiro

**FRANCISCO PAULA COQUEIRO DE CARVALHO**  
Conselheiro

## PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os Membros do Conselho de Administração da **AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - PIAUÍ FOMENTO**, nos termos do artigo 142, V da Lei nº 6.404/76 e artigo 40, inciso VI, do Estatuto Social, após apreciar o Parecer do Conselho Fiscal e o Relatório dos Auditores Independentes aprovaram, por unanimidade dos presentes e sem ressalvas, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31.12.2021.

Teresina(PI), 18 de março de 2022.

**Germano Tavares Pedrosa e Silva**  
PRESIDENTE

**Cristovam Colombo dos Santos Cruz**  
CONSELHEIRO

**Luiz Carlos Everton de Farias**  
CONSELHEIRO

**Adão de Castro Souza**  
CONSELHEIRA

**Norma Sueli Araújo N. Nogueira**  
CONSELHEIRA

**Temístocles Batista de Oliveira**  
CONSELHEIRO

## AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

Relatório dos Auditores Independentes  
Exercício findo em 31 de dezembro de 2021  
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

## Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Senhores  
Acionistas e Administradores da  
**Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. – PIAUÍ FOMENTO**

## Opinião

Examinamos as Demonstrações Financeiras da **Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. – PIAUÍ FOMENTO**, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2021, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. – PIAUÍ FOMENTO**, em 31 de dezembro de 2021, o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.



## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem modificações.

## Ênfases

### Prejuízos acumulados / continuidade operacional

Chamamos a atenção para a **Nota 15.c** às demonstrações financeiras, que indica que a Agência vem apresentando prejuízos no decorrer dos exercícios, consumindo seu patrimônio líquido, apresentando saldo de prejuízos acumulados em 31 de dezembro de 2021 de R\$ 8.903 mil. Conforme apresentado na Nota 15.c, esses eventos ou condições incorrem na necessidade de recorrentes aportes de recursos originados do seu acionista majoritário o Governo do Estado do Piauí para manutenção das atividades e atendimentos dos indicadores e patrimônio de referência exigidos pelo Banco Central do Brasil. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

### Conta Garantia – PPP (Ativo) e Outras Garantias Financeiras – PPP (Passivo)

Chamamos a atenção para as **notas explicativas 10 e 13**, a Agência figura como “gestor de pagamentos” no âmbito do contrato de nomeação de agente de pagamento e administração de conta garantia e conta vinculada – Processo nº AB.002.1.000010/17-13, de 20 de dezembro de 2018, no qual a Agência de Tecnologia da Informação – ATI – do Estado do Piauí figura como “poder cedente”, o Banco do Brasil S/A como “agente de pagamento”, a SPE Piauí Conectado S/A como “concessionária” e a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ como “interveniente anuente”, e cujo objeto é a abertura, a manutenção, a movimentação e a administração de duas contas denominadas de “conta garantia” e “conta vinculada”, que receberão os valores arrecadados pelo “poder cedente” e funcionarão como conta centralizadora para o pagamento das “contraprestações mensais efetivas” para a “concessionária” e para a “garantia” em caso de inadimplemento, no âmbito do “contrato de PPP” (Parceria Público Privada). Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

## Outros assuntos

### Auditoria dos valores correspondentes aos períodos anteriores

As Demonstrações Financeiras referente ao período findo em 31 de dezembro de 2020, foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram relatórios em data 22 de março de 2021, sem modificação de opinião.

### Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Empresa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sem modificações sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressaremos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade, é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

### Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião sem modificações. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião sem modificações. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório.

Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Natal/RN, 10 de março de 2022.

Emerson Auditores e Consultores S/S  
Auditores Independentes  
CRC/RN 547/O-8 "S" PI

José Diego Braz da Silva  
Contador  
CRC/RN 10575/O-9 "S" PI

## **PARECER DO COMITÊ DE AUDITORIA**

O Comitê de Auditoria da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A - PIAUÍ FOMENTO, tendo como base sua constituição a Lei nº 5.823, de 30 de dezembro de 2008, em conformidade com a Lei 6.404/76 - Lei das Sociedades por Ações, regulamentada pela pelo Conselho Monetário Nacional-CMN e Banco Central do Brasil, Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, Estatuto Social, artigo 63 e Regimento Interno, em conformidade com a Resolução CMN 4910, de 27 de maio de 2021, no exercício de suas atribuições, em cumprimento aos dispositivos supracitados, com base em documentos e Pareceres da Auditoria Independente, informações reportadas pelos setores de Auditoria Interna e Controle Interno, realizou-se análises e avaliações concernentes às Demonstrações Financeiras do exercício 2021, findo em 31/12/2021, verificando-se, portanto, que as referidas Demonstrações Financeiras da **Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A-PIAUÍ FOMENTO**, encontram-se adequadas e em conformidade, sem distorções relevantes que comprometam sua posição patrimonial e financeira, em plena condição de aprovação e consequente publicação.

Teresina, 18 de março de 2022.

**Antônio Barros do Nascimento**  
Presidente do Comitê de Auditoria

**José Fernandes Almeida Neto**  
Membro

## **PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal da **AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A – PIAUÍ FOMENTO**, na conformidade com o art. 163, inciso VI da Lei nº 6.404/76, e art. 62, inciso VI, do Estatuto Social, tendo examinado o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, baseando-se nos documentos examinados e no Parecer dos Auditores Independentes(anexo), emitido sem ressalva, expressando a opinião de que as referidas Demonstrações Financeiras representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A – PIAUÍ FOMENTO**. Assim, informamos que as referidas Demonstrações Financeiras encontram-se em plenas condições de serem submetidas, apreciadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, bem como encaminhadas para publicação.

Teresina, 17 de março de 2022

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Presidente do Conselho Fiscal

**RICJARDESON ROCHA DIAS**  
Conselheiro

**FRANCISCO PAULA COQUEIRO DE CARVALHO**  
Conselheiro

## **PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Os Membros do Conselho de Administração da **AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - PIAUÍ FOMENTO**, nos termos do artigo 142, V da Lei nº 6.404/76 e artigo 40, inciso VI, do Estatuto Social, após apreciar o Parecer do Conselho Fiscal e o Relatório dos Auditores Independentes aprovaram, por unanimidade dos presentes e sem ressalvas, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31.12.2021.

Teresina(PI), 18 de março de 2022.

**Germano Tavares Pedrosa e Silva**  
PRESIDENTE

**Cristovam Colombo dos Santos Cruz** **Luiz Carlos Everton de Farias**  
CONSELHEIRO **CONSELHEIRO**

**Adão de Castro Souza**  
CONSELHEIRA

**Norma Sueli Araújo N. Nog**  
CONSELHEIRA

**Temístocles Batista de Oliveira**  
CONSELHEIRO  
Of. 024

# Diário Oficial

116



Teresina(PI) - Segunda-feira, 21 de março de 2022 • Nº 54

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL Nº 04/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO – Concurso Público Edital nº 002/2018 – DOE n° 89, de 14.05.18.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, da Constituição do Estado do Piauí, bem como art. 46, da Lei Complementar nº. 28, de 09.06.03, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 42, de 02.08.04;

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, e

O **DELEGADO DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, I, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04;

**CONSIDERANDO** o teor do documento expedido pelo Presidente do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí contendo o resultado final do Concurso Público da Polícia Civil, Edital nº 002/2018, publicado no diário oficial nº 89, páginas 31 a 134, do dia 14/05/2018, destinado ao provimento dos cargos de Agente de Polícia Civil 3ª Classe;

**CONSIDERANDO** o disposto nos art. 24, *caput*, §3º, e art. 26, II, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04;

**CONSIDERANDO** as decisões judiciais nos Mandados de Segurança nº 0751411-97.2022.8.18.0000 e 0751412-82.2022.8.18.0000;

## RESOLVE:

I – Convocar os(as) candidatos(as) do concurso público destinado ao provimento do cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, regido pelo Edital nº 02/2018, abaixo listados(as), a fim de que efetivem matrícula no Curso de Formação, como requisito legal para ingresso no cargo, a realizar-se nesta Academia de Polícia Civil, situada na Rua Francisca de Melo Lobo, 505, Bairro Saci, Teresina/PI.

EDITAL Nº 04/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO – Concurso Público Edital nº 002/2018 – DOE n° 89, de 14.05.18.

## CARGO: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

Ord.	Inscriç	Nome	Identidade
01	016555	JORGE ANTÔNIO PEREIRA LOPES DE ARAÚJO FILHO	1649879 - PI
02	027967	JOÃO WAGNER DE VASCONCELOS JÚNIOR	97031008456 - CE
03	021006	NAJRA GOMES DA SILVA CASTELO BRANCO	2272078 - PI
04	033455	DANILIO LIRA LEAL SALES	2278288 - PI
05	006222	DIEGO DE SOUSA MELO	1676266 - PI
06	018037	KAÍSA DE CASTRO SOUSA	2316561 - PI
07	006328	BRUNA CANUTO ALEXANDRINO	5001487 - PI
08	035206	JOSELINE SÁ DE CARVALHO MACHADO	2896242 - PI
09	014535	DEUSEDIT PEREIRA LIRA JUNIOR	2.921.113 - PI
10	012967	BRENO CARVALHO DE SOUSA	3139803 - PI
11	017813	BRUNO RIBEIRO DE ALMEIDA LIRA	3351302 - PI
12	007844	FABRICIANO MONTEIRO RODRIGUES JUNIOR	1015235-16 - PI
13	019835	MATHEUS GOMES GODINHO	3325825 - PI
14	011473	ALEXANDRE AZEVEDO PERES	2365634 - DF
15	001100	MARINA OLIVEIRA SOUSA	2363777 - PI
16	035536	LARISSA KELLY REBELO SANSÃO (SUB JUDICE)	2577260 - PI
17	017055	THAMIRES CARLA DE MELO OLIVEIRA	2721167 - PI
18	012903	EDUARDO NÓBREGA DE SOUSA GADELHA	3145728 - PB
19	013598	ÍTALO ROMANO BATISTA PEREIRA	2200204 - PI
20	009742	RANNYELSON FERREIRA SILVA	2554208 - PI
21	026100	WANDERSON PEREIRA DE BRITO	3015393 - PI
22	031664	MANUELA RODRIGUES DE MOURA	2965225 - PI
23	012936	LAYARA DE MOURA DIAS	3056110 - PI
24	020902	JARDEL DE SÁ CARVALHO	3263587 - PI
25	036640	MOISÉS FREITAS SOARES	3349827 - PI
26	033450	RÔMULO DA SILVA BRITO	5020664-8 - PI
27	018777	ABMAEL DA SILVA REIS	3023414 - PI
28	011823	LUIZ ALBERTO DE BRITO MONTEIRO NETO	2922695 - PI
29	015565	SAMUEL SOARES LOPES GOMES	2292393 - PI

## II – DA MATRÍCULA

a) A matrícula dar-se-á no período de **11.03.2022**, no horário das 10h às 12h (convocados de 01 a 14) e das 14h às 18h (convocados de 15 a 29), na Secretaria da Academia de Polícia Civil, situado na Rua Francisca de Melo Lobo, 505, Bairro Saci,

## EDITAL Nº 04/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO – Concurso Público Edital nº 002/2018 – DOE nº 89, de 14.05.18.

Teresina/PI, sendo a matrícula presencial ou por procuração, pública ou privada, desde que as assinaturas sejam reconhecidas em cartório. Dia **14.03.2022** para os remanescentes que não compareceram no dia anterior, nos mesmos horários.

b) Os (as) candidatos (as) deverão entregar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

1. Duas cópias da Carteira de Identidade, autenticadas;
2. Duas fotos 3x4, iguais, coloridas, atuais e de frente;
3. Duas cópias da Carteira Nacional de Habilitação válida (definitiva ou permissão para dirigir, categoria "b", no mínimo), autenticadas;
4. Identificação de conta-corrente bancária para fins de percepção da Bolsa Formação, consistente em cópia de cartão magnético (frente) ou extrato bancário, **devendo ser necessariamente conta corrente e do Banco do Brasil (Caso o aluno opte por não receber não precisa juntar)**;
5. Duas cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF), autenticadas;
6. Duas cópias do comprovante de endereço, autenticadas;
7. Duas cópias do Título Eleitoral e certidão de quitação das obrigações eleitorais, autenticadas;
8. Carteira de vacinação emitida pelo Ministério da Saúde, com ao menos as duas primeiras doses da vacina contra COVID-19;
9. Requerimento de matrícula no Curso de Formação para Ingresso (a ser preenchido e assinado na Academia de Polícia Civil do Piauí);
10. Ficha de saúde individual preenchida, a ser fornecida no ato da matrícula;
11. Declaração de opção pela percepção da Bolsa Formação, a ser fornecida no ato da matrícula;
12. Atestado médico de aptidão física para a prática das atividades do Curso de Formação para Ingresso no cargo de Agente da Polícia Civil, sem qualquer restrição;
13. Cópia autenticada do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior de graduação em qualquer na área de formação exigida para o respectivo cargo, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de que está cursando o mesmo.
14. Cópia da Certidão de Nascimento autenticada.

## EDITAL Nº 04/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO – Concurso Público Edital nº 002/2018 – DOE nº 89, de 14.05.18.

15. **Será exigido a apresentação de laudo de exame sorológico ou swab nasofaríngeo para COVID-19 com resultado não reagente (negativo) no dia da MATRÍCULA (09 ou 10.03.2022). O exame deve ter sido feito em no máximo quarenta e oito horas de antecedência.**

c) A não efetivação da matrícula no prazo previsto neste Edital importará na eliminação do(a) candidato(a).

### III – DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA INGRESSO NOS CARGOS DA POLÍCIA CIVIL

- a) O Curso de Formação, requisito para investidura no cargo de Agente da Polícia Civil, previsto na Lei Complementar nº 37/04, regular-se-á pela matriz nacional do SENASP, pelos respectivos Planos de Curso, Regimento Interno, Manual do Aluno e demais normas editadas pela Academia de Polícia Civil.
- b) O Curso de Formação realizar-se-á na Academia de Polícia Civil, em Teresina/PI, exigindo-se do aluno frequência obrigatória, com atividades que poderão se desenvolver nos turnos diurno e noturno, inclusive nos fins de semana e feriados, **com início em 08/03/2022 às 8h.**
- c) Ao(a) aluno(a) regularmente matriculado(a) será garantida, durante o período do curso de formação, uma bolsa no valor previsto em lei, assegurado o direito de opção entre a remuneração do cargo ocupado e a bolsa para aqueles que forem policiais militares ou servidores públicos do Estado do Piauí, nos termos do § 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 37/04. Aqueles que optarem por receber a bolsa deverão apresentar na matrícula um comprovante de conta no Banco do Brasil.
- d) Será reprovado(a) do curso o (a) candidato (a) que deixar de comparecer ao Curso de Formação ou dele se afastar por qualquer motivo, bem como não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares e editalícios.
- e) A Academia de Polícia Civil não se responsabilizará pela requisição e/ou pelas despesas com deslocamento do (a) aluno(a) para frequência no Curso de Formação.
- f) Conforme o item 1.1.6. do PROTOCOLO DE BIOSEGURANÇA é recomendado a todos os alunos que, após essa convocação, matrícula e realização do exame para COVID-19, os mesmos fiquem recolhidos em seus domicílios, evitando aglomerações ou qualquer comportamento propício a infecção pelo corona vírus.



### EDITAL Nº 04/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO – Concurso Público Edital nº 002/2018 – DOE nº 89, de 14.05.18.

#### IV – DO MATERIAL

- a) O(a) aluno(a) irá providenciar, por ocasião da matrícula, o material a seguir:
- Uma camisa polo padrão ACADEPOL;
  - Boné preto padrão;
  - Coturno preto;
  - Cinto tático preto;
  - Coldre de perna;
  - Porta carregador duplo;
  - Porta algema;
  - Algema simples com chave;
  - Cantil e porta cantil;
  - Mochila preta;
  - Calção preto (tfp);
  - Duas camisetas brancas (uma manga longa e outra manga curta) (tfp);
  - Tênis (tfp);
  - Lanterna tática de mão;
  - Uma camisa de mangas curtas padrão ACADEPOL.
  - Máscaras brancas de uso obrigatório (no mínimo quatro por dia);
  - Um dispenser com álcool em gel ou líquido 70% de uso individual;
  - Além de outros equipamentos de proteção sanitária que possam vir a ser requisitados;
  - Uma calça tática cor preta;
  - Óculos de proteção transparente;
  - Protetor auricular.
- b) O material didático a ser utilizado durante o curso de formação será fornecido pela ACADEPOL.
- c) Não será permitido ao(a) aluno(a) participar das instruções da Academia de Polícia Civil sem o material e vestimenta adequada.

### EDITAL Nº 04/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO – Concurso Público Edital nº 002/2018 – DOE nº 89, de 14.05.18.

- d) O Curso de Formação avaliará a frequência obrigatória e o aproveitamento do(a) aluno(a) nas atividades, a partir de critérios definidos pelo Regimento Interno e Manual do (a) Aluno(a).
- e) Não será permitido a realização de refeições dentro das salas de aula, bem como a permanência de máquinas de café, garrafas de águas ou qualquer tipo de alimento para compartilhamento coletivo dentro das mesmas.
- f) Não é permitido aos alunos a entrada na ACADEPOL com armas de fogo pessoais ou acauteladas de outras forças policiais.

#### V – CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO E MATRÍCULA

As matrículas serão feitas segundo o cronograma de convocação, conforme a seguinte ordem de convocação:

DATA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL
11/03/2022	Nº 001 ao 015 – 10h às 12h Nº 015 ao 029 – 14h às 17h
14/03/2022	Retardatários do dia anterior, nos mesmos horários.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Teresina, 09 de março de 2022

**Adolpho Henrique Soares Cardoso**  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor da Academia de Polícia Civil

**Alfredo Cadena Júnior**  
Delegado de Polícia Civil  
Diretoria de Gestão Interna

**Rubens da Silva Pereira**  
Coronel da PMPI  
Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado do Piauí

## EDITAL Nº 05/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO – Concurso Público Edital nº 002/2018 – DOE n.º 89, de 14.05.18.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, da Constituição do Estado do Piauí, bem como art. 46, da Lei Complementar nº. 28, de 09.06.03, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 42, de 02.08.04;

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, e

O DELEGADO DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, I, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04;

**CONSIDERANDO** o teor do documento expedido pelo Presidente do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí contendo o resultado final do Concurso Público da Polícia Civil, Edital nº 002/2018, publicado no diário oficial nº 89, páginas 31 a 134, do dia 14/05/2018, destinado ao provimento dos cargos de Agente de Polícia Civil 3ª Classe;

**CONSIDERANDO** o disposto nos art. 24, *caput*, §3º, e art. 26, II, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial no Mandado de Segurança nº 0807551-22.2022.8.18.0140;

### RESOLVE:

I – Convocar os(as) candidatos(as) do concurso público destinado ao provimento do cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, regido pelo Edital nº 02/2018, abaixo listados(as), a fim de que efetivem matrícula no Curso de Formação, como requisito legal para ingresso no cargo, a realizar-se nesta Academia de Polícia Civil, situada na Rua Francisca de Melo Lobo, 505, Bairro Saci, Teresina/PI.

## EDITAL Nº 05/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO – Concurso Público Edital nº 002/2018 – DOE n.º 89, de 14.05.18.

### CARGO: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

Ord.	Inscriç	Nome	Identidade
01	012350	LEANDRO RODRIGUES DE SOUSA	101388409 - PI

### II – DA MATRÍCULA

- A matrícula dar-se-á no período de **11.03.2022 a 14.03.2022**, no horário das 10h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria da Academia de Polícia Civil, situado na Rua Francisca de Melo Lobo, 505, Bairro Saci, Teresina/PI, sendo a matrícula presencial ou por procuração, pública ou privada, desde que as assinaturas sejam reconhecidas em cartório.
- Os (as) candidatos (as) deverão entregar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:
  - Duas cópias da Carteira de Identidade, autenticadas;
  - Duas fotos 3x4, iguais, coloridas, atuais e de frente;
  - Duas cópias da Carteira Nacional de Habilitação válida (definitiva ou permissão para dirigir, categoria "b", no mínimo), autenticadas;
  - Identificação de conta-corrente bancária para fins de percepção da Bolsa Formação, consistente em cópia de cartão magnético (frente) ou extrato bancário, **devendo ser necessariamente conta corrente e do Banco do Brasil (Caso o aluno opte por não receber não precisa juntar)**;
  - Duas cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF), autenticadas;
  - Duas cópias do comprovante de endereço, autenticadas;
  - Duas cópias do Título Eleitoral e certidão de quitação das obrigações eleitorais, autenticadas;
  - Carteira de vacinação emitida pelo Ministério da Saúde, com ao menos as duas primeiras doses da vacina contra COVID-19;
  - Requerimento de matrícula no Curso de Formação para Ingresso (a ser preenchido e assinado na Academia de Polícia Civil do Piauí);
  - Ficha de saúde individual preenchida, a ser fornecida no ato da matrícula;
  - Declaração de opção pela percepção da Bolsa Formação, a ser fornecida no ato da matrícula;



## EDITAL Nº 05/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO – Concurso Público Edital nº 002/2018 – DOE n.º 89, de 14.05.18.

12. Atestado médico de aptidão física para a prática das atividades do Curso de Formação para Ingresso no cargo de Agente da Polícia Civil, sem qualquer restrição;
  13. Cópia autenticada do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior de graduação em qualquer na área de formação exigida para o respectivo cargo, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de que está cursando o mesmo.
  14. Cópia da Certidão de Nascimento autenticada.
  15. **Será exigido a apresentação de laudo de exame sorológico ou swab nasofaríngeo para COVID-19 com resultado não reagente (negativo) noticiada MATRÍCULA. O exame deve ter sido feito em no máximo quarenta e oito horas de antecedência.**
- c) A não efetivação da matrícula no prazo previsto neste Edital importará na eliminação do(a) candidato(a).

### III – DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA INGRESSO NOS CARGOS DA POLÍCIA CIVIL

- a) O Curso de Formação, requisito para investidura no cargo de Agente da Polícia Civil, previsto na Lei Complementar nº 37/04, regular-se-á pela matriz nacional do SENASP, pelos respectivos Planos de Curso, Regimento Interno, Manual do Aluno e demais normas editadas pela Academia de Polícia Civil.
- b) O Curso de Formação realizar-se-á na Academia de Polícia Civil, em Teresina/PI, exigindo-se do aluno frequência obrigatória, com atividades que poderão se desenvolver nos turnos diurno e noturno, inclusive nos fins de semana e feriados, **com início em 08/03/2022 às 8h.**
- c) Ao(a) aluno(a) regularmente matriculado(a) será garantida, durante o período do curso de formação, uma bolsa no valor previsto em lei, assegurado o direito de opção entre a remuneração do cargo ocupado e a bolsa para aqueles que forem policiais militares ou servidores públicos do Estado do Piauí, nos termos do § 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 37/04. Aqueles que optarem por receber a bolsa deverão apresentar na matrícula um comprovante de conta no Banco do Brasil.

## EDITAL Nº 05/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO – Concurso Público Edital nº 002/2018 – DOE n.º 89, de 14.05.18.

- d) Será reprovado(a) do curso o (a) candidato (a) que deixar de comparecer ao Curso de Formação ou dele se afastar por qualquer motivo, bem como não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares e editalícios.
- e) A Academia de Polícia Civil não se responsabilizará pela requisição e/ou pelas despesas com deslocamento do (a) aluno(a) para frequência no Curso de Formação.
- f) Conforme o item 1.1.6. do PROTOCOLO DE BIOSEGURANÇA é recomendado a todos os alunos que, após essa convocação, matrícula e realização do exame para COVID-19, os mesmos fiquem recolhidos em seus domicílios, evitando aglomerações ou qualquer comportamento propício a infecção pelo corona vírus.

### IV – DO MATERIAL

- a) O(a) aluno(a) irá providenciar, por ocasião da matrícula, o material a seguir:
  - Uma camisa polo padrão ACADEPOL;
  - Boné preto padrão;
  - Coturno preto;
  - Cinto tático preto;
  - Coldre de perna;
  - Porta carregador duplo;
  - Porta algema;
  - Algema simples com chave;
  - Cantil e porta cantil;
  - Mochila preta;
  - Calção preto (tfp);
  - Duas camisetas brancas (uma manda longa e outra manga curta) (tfp);
  - Tênis (tfp);
  - Lanterna tática de mão;
  - Uma camisa de mangas curtas padrão ACADEPOL.
  - Máscaras brancas de uso obrigatório (no mínimo quatro por dia);
  - Um dispenser com álcool em gel ou líquido 70% de uso individual;
  - Além de outros equipamentos de proteção sanitária que possam vir a ser requisitados;



## EDITAL Nº 05/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO – Concurso Público Edital nº 002/2018 – DOE n° 89, de 14.05.18.

- Uma calça tática cor preta;
  - Óculos de proteção transparente;
  - Protetor auricular.
- b) O material didático a ser utilizado durante o curso de formação será fornecido pela ACADEPOL.
- c) Não será permitido ao(a) aluno(a) participar das instruções da Academia de Polícia Civil sem o material e vestimenta adequada.
- d) O Curso de Formação avaliará a frequência obrigatória e o aproveitamento do(a) aluno(a) nas atividades, a partir de critérios definidos pelo Regimento Interno e Manual do (a) Aluno(a).
- e) Não será permitido a realização de refeições dentro das salas de aula, bem como a permanência de máquinas de café, garrafas de águas ou qualquer tipo de alimento para compartilhamento coletivo dentro das mesmas.
- f) Não é permitido aos alunos a entrada na ACADEPOL com armas de fogo pessoais ou acauteladas de outras forças policiais.

### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina, 11 de março de 2022

**Adolpho Henrique Soares Cardoso**  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor da Academia de Polícia Civil

**Alfredo Cadena Júnior**  
Delegado de Polícia Civil  
Diretoria de Gestão Interna

**Rubens da Silva Pereira**  
Coronel da PMPI  
Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado do Piauí

## EDITAL Nº 06/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO – Concurso Público Edital nº 002/2018 – DOE n° 89, de 14.05.18.

**O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, da Constituição do Estado do Piauí, bem como art. 46, da Lei Complementar nº. 28, de 09.06.03, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 42, de 02.08.04;

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, e

**O DELEGADO DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, I, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04;

**CONSIDERANDO** o teor do documento expedido pelo Presidente do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí contendo o resultado final do Concurso Público da Polícia Civil, Edital nº 002/2018, publicado no diário oficial nº 89, páginas 31 a 134, do dia 14/05/2018, destinado ao provimento dos cargos de Agente de Polícia Civil 3ª Classe;

**CONSIDERANDO** o disposto nos art. 24, *caput*, §3º, e art. 26, II, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial no Mandado de Segurança nº 0751504-60.2022.8.18.0000;

### RESOLVE:

I – Convocar os(as) candidatos(as) do concurso público destinado ao provimento do cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, regido pelo Edital nº 02/2018, abaixo listados(as), a fim de que efetivem matrícula no Curso de Formação, como requisito legal para ingresso no cargo, a realizar-se nesta Academia de Polícia Civil, situada na Rua Francisca de Melo Lobo, 505, Bairro Saci, Teresina/PI.

**EDITAL Nº 06/2022**

EDITAL DE CHAMAMENTO – Concurso Público Edital nº 002/2018 – DOE n.º 89, de 14.05.18.

**CARGO: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**

Ord.	Inscriç	Nome	Identidade
01	000803	NATALIA SENA DOS PRAZERES	141185420006 – MA

**II – DA MATRÍCULA**

- a) A matrícula dar-se-á no período de **11.03.2022 a 14.03.2022**, no horário das 10h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria da Academia de Polícia Civil, situado na Rua Francisca de Melo Lobo, 505, Bairro Saci, Teresina/PI, sendo a matrícula presencial ou por procuração, pública ou privada, desde que as assinaturas sejam reconhecidas em cartório.
- b) Os (as) candidatos (as) deverão entregar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:
1. Duas cópias da Carteira de Identidade, autenticadas;
  2. Duas fotos 3x4, iguais, coloridas, atuais e de frente;
  3. Duas cópias da Carteira Nacional de Habilitação válida (definitiva ou permissão para dirigir, categoria “b”, no mínimo), autenticadas;
  4. Identificação de conta-corrente bancária para fins de percepção da Bolsa Formação, consistente em cópia de cartão magnético (frente) ou extrato bancário, **devendo ser necessariamente conta corrente e do Banco do Brasil (Caso o aluno opte por não receber não precisa juntar)**;
  5. Duas cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF), autenticadas;
  6. Duas cópias do comprovante de endereço, autenticadas;
  7. Duas cópias do Título Eleitoral e certidão de quitação das obrigações eleitorais, autenticadas;
  8. Carteira de vacinação emitida pelo Ministério da Saúde, com ao menos as duas primeiras doses da vacina contra COVID-19;
  9. Requerimento de matrícula no Curso de Formação para Ingresso (a ser preenchido e assinado na Academia de Polícia Civil do Piauí);
  10. Ficha de saúde individual preenchida, a ser fornecida no ato da matrícula;
  11. Declaração de opção pela percepção da Bolsa Formação, a ser fornecida no ato da matrícula;

**EDITAL Nº 06/2022**

EDITAL DE CHAMAMENTO – Concurso Público Edital nº 002/2018 – DOE n.º 89, de 14.05.18.

12. Atestado médico de aptidão física para a prática das atividades do Curso de Formação para Ingresso no cargo de Agente da Polícia Civil, sem qualquer restrição;
  13. Cópia autenticada do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior de graduação em qualquer na área de formação exigida para o respectivo cargo, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de que está cursando o mesmo.
  14. Cópia da Certidão de Nascimento autenticada.
  15. Comprovante com o número do PIS PASEP.
  16. **Será exigido a apresentação de laudo de exame sorológico ou swab nasofaríngeo para COVID-19 com resultado não reagente (negativo) notada MATRÍCULA. O exame deve ter sido feito em no máximo o quarenta e oito horas de antecedência.**
- c) A não efetivação da matrícula no prazo previsto neste Edital importará na eliminação do(a) candidato(a).

**III – DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA INGRESSO NOS CARGOS DA POLÍCIA CIVIL**

- a) O Curso de Formação, requisito para investidura no cargo de Agente da Polícia Civil, previsto na Lei Complementar nº 37/04, regular-se-á pela matriz nacional do SENASP, pelos respectivos Planos de Curso, Regimento Interno, Manual do Aluno e demais normas editadas pela Academia de Polícia Civil.
- b) O Curso de Formação realizar-se-á na Academia de Polícia Civil, em Teresina/PI, exigindo-se do aluno frequência obrigatória, com atividades que poderão se desenvolver nos turnos diurno e noturno, inclusive nos fins de semana e feriados, **com início em 08/03/2022 às 8h.**
- c) Ao(a) aluno(a) regularmente matriculado(a) será garantida, durante o período do curso de formação, uma bolsa no valor previsto em lei, assegurado o direito de opção entre a remuneração do cargo ocupado e a bolsa para aqueles que forem policiais militares ou servidores públicos do Estado do Piauí, nos termos do § 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 37/04. Aqueles que optarem por receber a bolsa deverão apresentar na matrícula um comprovante de conta no Banco do Brasil.

## EDITAL Nº 06/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO – Concurso Público Edital nº 002/2018 – DOE n.º 89, de 14.05.18.

- d) Será reprovado(a) do curso o (a) candidato (a) que deixar de comparecer ao Curso de Formação ou dele se afastar por qualquer motivo, bem como não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares e editalícios.
- e) A Academia de Polícia Civil não se responsabilizará pela requisição e/ou pelas despesas com deslocamento do (a) aluno(a) para frequência no Curso de Formação.
- f) Conforme o item 1.1.6. do PROTOCOLO DE BIOSEGURANÇA é recomendado a todos os alunos que, após essa convocação, matrícula e realização do exame para COVID-19, os mesmos fiquem recolhidos em seus domicílios, evitando aglomerações ou qualquer comportamento propício a infecção pelo corona vírus.

### IV – DO MATERIAL

- a) O(a) aluno(a) irá providenciar, por ocasião da matrícula, o material a seguir:
  - Uma camisa polo padrão ACADEPOL;
  - Boné preto padrão;
  - Coturno preto;
  - Cinto tático preto;
  - Coldre de perna;
  - Porta carregador duplo;
  - Porta algema;
  - Algema simples com chave;
  - Cantil e porta cantil;
  - Mochila preta;
  - Calção preto (tfp);
  - Duas camisetas brancas (uma manga longa e outra manga curta) (tfp);
  - Tênis (tfp);
  - Lanterna tática de mão;
  - Uma camisa de mangas curtas padrão ACADEPOL.
  - Máscaras brancas de uso obrigatório (no mínimo quatro por dia);
  - Um dispenser com álcool em gel ou líquido 70% de uso individual;
  - Além de outros equipamentos de proteção sanitária que possam vir a ser requisitados;

## EDITAL Nº 06/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO – Concurso Público Edital nº 002/2018 – DOE n.º 89, de 14.05.18.

- Uma calça tática cor preta;
  - Óculos de proteção transparente;
  - Protetor auricular.
- b) O material didático a ser utilizado durante o curso de formação será fornecido pela ACADEPOL.
  - c) Não será permitido ao(a) aluno(a) participar das instruções da Academia de Polícia Civil sem o material e vestimenta adequada.
  - d) O Curso de Formação avaliará a frequência obrigatória e o aproveitamento do(a) aluno(a) nas atividades, a partir de critérios definidos pelo Regimento Interno e Manual do (a) Aluno(a).
  - e) Não será permitido a realização de refeições dentro das salas de aula, bem como a permanência de máquinas de café, garrafas de águas ou qualquer tipo de alimento para compartilhamento coletivo dentro das mesmas.
  - f) Não é permitido aos alunos a entrada na ACADEPOL com armas de fogo pessoais ou acauteladas de outras forças policiais.

### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Teresina, 11 de março de 2022

**Adolpho Henrique Soares Cardoso**  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor da Academia de Polícia Civil

**Alfredo Cadena Júnior**  
Delegado de Polícia Civil  
Diretoria de Gestão Interna

**Rubens da Silva Pereira**  
Coronel da PMPI  
Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado do Piauí

**EDITAL Nº 07/2022**

EDITAL DE CHAMAMENTO – Concurso Público Edital nº 002/2018 – DOE n.º 89, de 14.05.18.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, da Constituição do Estado do Piauí, bem como art. 46, da Lei Complementar nº. 28, de 09.06.03, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 42, de 02.08.04;

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, e

O **DELEGADO DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, I, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04;

**CONSIDERANDO** o teor do documento expedido pelo Presidente do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí contendo o resultado final do Concurso Público da Polícia Civil, Edital nº 002/2018, publicado no diário oficial nº 89, páginas 31 a 134, do dia 14/05/2018, destinado ao provimento dos cargos de Agente de Polícia Civil 3ª Classe;

**CONSIDERANDO** o disposto nos art. 24, caput, §3º, e art. 26, II, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04;

**CONSIDERANDO** as decisões judiciais nos Mandados de Segurança nº 0751603-30.2022.8.18.0000; nº 0751474-25.2022.8.18.0000; nº 0751507-15.2022.8.18.0000.

**RESOLVE:**

I – Convocar os(as) candidatos(as) do concurso público destinado ao provimento do cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, regido pelo Edital nº 02/2018, abaixo listados(as), a fim de que efetivem matrícula no Curso de Formação, como requisito legal para ingresso no cargo, a realizar-se nesta Academia de Polícia Civil, situada na Rua Francisca de Melo Lobo, 505, Bairro Saci, Teresina/PI.

**CARGO: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL****EDITAL Nº 07/2022**

EDITAL DE CHAMAMENTO – Concurso Público Edital nº 002/2018 – DOE n.º 89, de 14.05.18.

Ord.	Inscriç	Nome	Identidade
01	023821	JESSICA BEZERRA MARQUES	553318883 – SP
02	026627	TAMIRES ROBERTA BARBOSA FEITOSA	5018633 – PI
03	028535	FRANCISCO ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA	2510176 – DF

**II – DA MATRÍCULA**

- a) A matrícula dar-se-á no período de **15.03.2022 a 16.03.2022**, no horário das 10h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria da Academia de Polícia Civil, situado na Rua Francisca de Melo Lobo, 505, Bairro Saci, Teresina/PI, sendo a matrícula presencial ou por procuração, pública ou privada, desde que as assinaturas sejam reconhecidas em cartório.
- b) Os (as) candidatos (as) deverão entregar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:
1. Duas cópias da Carteira de Identidade, autenticadas;
  2. Duas fotos 3x4, iguais, coloridas, atuais e de frente;
  3. Duas cópias da Carteira Nacional de Habilitação válida (definitiva ou permissão para dirigir, categoria “b”, no mínimo), autenticadas;
  4. Identificação de conta-corrente bancária para fins de percepção da Bolsa Formação, consistente em cópia de cartão magnético (frente) ou extrato bancário, **devendo ser necessariamente conta corrente e do Banco do Brasil (Caso o aluno opte por não receber não precisa juntar)**;
  5. Duas cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF), autenticadas;
  6. Duas cópias do comprovante de endereço, autenticadas;
  7. Duas cópias do Título Eleitoral e certidão de quitação das obrigações eleitorais, autenticadas;
  8. Carteira de vacinação emitida pelo Ministério da Saúde, com ao menos as duas primeiras doses da vacina contra COVID-19;
  9. Requerimento de matrícula no Curso de Formação para ingresso (a ser preenchido e assinado na Academia de Polícia Civil do Piauí);
  10. Ficha de saúde individual preenchida, a ser fornecida no ato da matrícula;

## EDITAL Nº 07/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO – Concurso Público Edital nº 002/2018 – DOE n.º 89, de 14.05.18.

11. Declaração de opção pela percepção da Bolsa Formação, a ser fornecida no ato da matrícula;
  12. Atestado médico de aptidão física para a prática das atividades do Curso de Formação para Ingresso no cargo de Agente da Polícia Civil, sem qualquer restrição;
  13. Cópia autenticada do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior de graduação em qualquer na área de formação exigida para o respectivo cargo, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de que está cursando o mesmo.
  14. Cópia da Certidão de Nascimento autenticada.
  15. Comprovante com o número do PIS PASEP.
  16. **Será exigido a apresentação de laudo de exame sorológico ou swab nasofaríngeo para COVID-19 com resultado não reagente (negativo) nodiada MATRÍCULA. O exame deve ter sido feito em no máximo o quarenta e oito horas de antecedência.**
- c) A não efetivação da matrícula no prazo previsto neste Edital importará na eliminação do(a) candidato(a).

### III – DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA INGRESSO NOS CARGOS DA POLÍCIA CIVIL

- a) O Curso de Formação, requisito para investidura no cargo de Agente da Polícia Civil, previsto na Lei Complementar nº 37/04, regular-se-á pela matriz nacional do SENASP, pelos respectivos Planos de Curso, Regimento Interno, Manual do Aluno e demais normas editadas pela Academia de Polícia Civil.
- b) O Curso de Formação realizar-se-á na Academia de Polícia Civil, em Teresina/PI, exigindo-se do aluno frequência obrigatória, com atividades que poderão se desenvolver nos turnos diurno e noturno, inclusive nos fins de semana e feriados, **com início em 08/03/2022 às 8h.**
- c) Ao(a) aluno(a) regularmente matriculado(a) será garantida, durante o período do curso de formação, uma bolsa no valor previsto em lei, assegurado o direito de opção entre a remuneração do cargo ocupado e a bolsa para aqueles que forem policiais militares ou servidores públicos do Estado do Piauí, nos termos do § 2º, do art. 24, da

## EDITAL Nº 07/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO – Concurso Público Edital nº 002/2018 – DOE n.º 89, de 14.05.18.

- Lei Complementar nº 37/04. Aqueles que optarem por receber a bolsa deverão apresentar na matrícula um comprovante de conta no Banco do Brasil.
- d) Será reprovado(a) do curso o (a) candidato (a) que deixar de comparecer ao Curso de Formação ou dele se afastar por qualquer motivo, bem como não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares e editalícios.
  - e) A Academia de Polícia Civil não se responsabilizará pela requisição e/ou pelas despesas com deslocamento do (a) aluno(a) para frequência no Curso de Formação.
  - f) Conforme o item 1.1.6. do PROTOCOLO DE BIOSEGURANÇA é recomendado a todos os alunos que, após essa convocação, matrícula e realização do exame para COVID-19, os mesmos fiquem recolhidos em seus domicílios, evitando aglomerações ou qualquer comportamento propício a infecção pelo corona vírus.

### IV – DO MATERIAL

- a) O(a) aluno(a) irá providenciar, por ocasião da matrícula, o material a seguir:
- Uma camisa polo padrão ACADEPOL;
  - Boné preto padrão;
  - Coturno preto;
  - Cinto tático preto;
  - Coldre de perna;
  - Porta carregador duplo;
  - Porta algema;
  - Algema simples com chave;
  - Cantil e porta cantil;
  - Mochila preta;
  - Calção preto (tfp);
  - Duas camisetas brancas (uma manga longa e outra manga curta) (tfp);
  - Tênis (tfp);
  - Lanterna tática de mão;
  - Uma camisa de mangas curtas padrão ACADEPOL.
  - Máscaras brancas de uso obrigatório (no mínimo quatro por dia);
  - Um dispenser com álcool em gel ou líquido 70% de uso individual;

**EDITAL Nº 07/2022**

EDITAL DE CHAMAMENTO – Concurso Público Edital nº 002/2018 – DOE nº 99, de 14.05.18.

- Além de outros equipamentos de proteção sanitária que possam vir a ser requisitados;
  - Uma calça tática cor preta;
  - Óculos de proteção transparente;
  - Protetor auricular.
- b) O material didático a ser utilizado durante o curso de formação será fornecido pela ACADEPOL.
- c) Não será permitido ao(a) aluno(a) participar das instruções da Academia de Polícia Civil sem o material e vestimenta adequada.
- d) O Curso de Formação avaliará a frequência obrigatória e o aproveitamento do(a) aluno(a) nas atividades, a partir de critérios definidos pelo Regimento Interno e Manual do (a) Aluno(a).
- e) Não será permitido a realização de refeições dentro das salas de aula, bem como a permanência de máquinas de café, garrafas de águas ou qualquer tipo de alimento para compartilhamento coletivo dentro das mesmas.
- f) Não é permitido aos alunos a entrada na ACADEPOL com armas de fogo pessoais ou acauteladas de outras forças policiais.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Teresina, 15 de março de 2022

**Adolpho Henrique Soares Cardoso**  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor da Academia de Polícia Civil

**Alfredo Cadena Júnior**  
Delegado de Polícia Civil  
Diretoria de Gestão Interna

**Rubens da Silva Pereira**  
Coronel da PMPI  
Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado do Piauí

Of. 1216

**Coordenação de Discriminatórias Administrativas - INTERPI-PI****PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.002919/2021-37 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.001188/2022-93.**

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada FAZENDA CAPIM DA DATA BOA VISTA ID MAPA 824, município de Queimada Nova/PI.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 111/2022****1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada " FAZENDA CAPIM DA DATA BOA VISTA "?, município de Queimada Nova/PI, com área delimitada de área de 2,0968 ha ( duas hectares, nove ares e sessenta e oito centiares) e perímetro de 1.399,36 m.(ID MAPA 824).

**2. CONVOCAÇÃO:**

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória nº 53/2021/DG - INTERPI, de 25/06/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 134, de 28/06/2021, página 24, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) o ocupante identificado: MARIA DA PAZ DE ARRUDA SILVA

IV) os confinantes identificados: EILTON JOSE NUNES; MARIA NITA ROSA; MARIA PEREIRA DIAS VIANA; ANTONIO MENDES DA LUZ.

V) demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) dias, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

**D) PRESENCIALMENTE:**

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

b) Em BOM JESUS, na sede do escritório regional do INTERPI, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

### 3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- DENOMINAÇÃO: na região denominada " FAZENDA CAPIM DA DATA BOA VISTA "?, município de Queimada Nova/PI, com área delimitada de área de 2,0968 ha ( duas hectares, nove ares e sessenta e oito centiares) e perímetro de 1.399,36 m,(ID MAPA 824).

CONFRONTANTES: EILTON JOSE NUNES; MARIA NITA ROSA; MARIA PEREIRA DIAS VIANA; ANTONIO MENDES DA LUZ.

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-M-Q027, de coordenadas Long: 41°18'35,205" W e Lat: 8°36'52,227" S; deste segue confrontando com EILTON JOSE NUNES, matrícula, código INCRA, propriedade de EILTON JOSE NUNES; com os seguintes azimutes e distâncias: 127°53'39" e de 689,32m até o vértice GBT-M-Q022, de coordenadas Lon: 41°18'17,415" W e Lat: 8°37'06,007" S; deste segue confrontando com MARIA NITA ROSA, matrícula, código INCRA, propriedade de MARIA NITA ROSA; com os seguintes azimutes e distâncias: 232°35'00" e de 20,33m até o vértice GBT-M-Q016, de coordenadas Lon: 41°18'17,943" W e Lat: 8°37'06,409" S; deste segue confrontando com MARIA PEREIRA DIAS VIANA, matrícula, código INCRA, propriedade de MARIA PEREIRA DIAS VIANA; com os seguintes azimutes e distâncias: 302°24'42" e de 217,93m até o vértice GBT-M-Q015, de coordenadas Lon: 41°18'23,960" W e Lat: 8°37'02,607" S; 309°35'07" e de 370,10m até o vértice GBT-M-Q014, de coordenadas Lon: 41°18'33,288" W e Lat: 8°36'54,931" S; deste segue confrontando com ANTONIO MENDES DA LUZ, matrícula, código INCRA, propriedade de ANTONIO MENDES DA LUZ; com os seguintes azimutes e distâncias: 324°47'40" e de 101,68m até o vértice GBT-M-Q027, de coordenadas Lon: 41°18'35,205" W e Lat: 8°36'52,227" S; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local).

Este EDITAL será publicado, por duas vezes, no Diário Oficial do Estado, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 16 de março de 2022.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS  
Presidente da Comissão Especial  
**Of. 380**

### PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 03.093.799/0001-81, torna público que está requerendo à SEMAR a LICENÇA DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS (LOT) para o transporte de cargas perigosas, caminhões Comboio, placas RTC2J13 e RTC2J14, em Dom Inocêncio e Brasileira/Piauí.

Antonio Medeiros de Oliveira  
Representante Legal

**P. P. 6573**

LION MINING EXTRAÇÃO DE CALCÁRIO E DOLOMITALTA Torna Público que recebeu da Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença Operação Nº D000085/22 Processo Nº 001991/21 para pesquisa mineral de ferro, localiza na zona rural do município de Piripiri-PI, válida até 10/03/2026.

**P. P. 6575**

IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR, inscrita no CPF 539.425.901-15, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga preventiva, para perfuração de poço tubular localizado na fazenda Vale Verde, bacia do Rio Parnaíba, Aquífero Poti, no município de Parnaíba, Coordenadas: lat 10°19'42,32" S long 44°48'15,64" O para reservar 3.580m³/h ano para uso de Criação de animal (principal).

**P. P. 6576**

EDINEI CARVALHO CAVALCANTE EIRELI, portador/inscrito no CNPJ 42.090.496/0001-81, torna público que RECEBEU a Licença Prévia e Licença de Instalação e REQUEREU a Licença de Operação à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, para atividade Comercio Varejista de Combustível, no município de São Francisco do Piauí-PI.

**P. P. 6577**

A Energia Sustentável do Piauí SPE Ltda, CNPJ Nº 40.712.272/0001-39 torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental para implantação de uma Usina Fotovoltaica de 3,5 Mwp na Propriedade Formosa, localizada no município de Palmeirais-PI.

**P. P. 6578**

SÉRGIO ADRIANO BRITO SÁ CPF: 747.159.413-68, torna público que requereu Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAM para o POSTO CONVIVER localizado na Av. Josué Moura - qd A lote 01 bairro: Alegre, Teresina/Pi.

**P. P. 6579**

SOLLUS MAPITO QUI PARTICIPAÇÕES, CNPJ n.º 09.662.753/0001-37, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Licença de Operação nº 5941/21 da atividade de Produção de Grãos realizada nas Fazendas Novo Horizonte e Canutama, Zona Rural do Município de Bom Jesus-PI.

**P. P. 6580**



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubens da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Patrícia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Rejane Tavares da Silva*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Daniel de Araújo Marçal*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fabio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José Ribamar Noleto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques Tavares*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Helio Isaías da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Fernando Eduardo Sousa de Lima Santos*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.